

Revista da Propriedade Industrial

Nº 2890
26 de maio de 2026

Desenho Industrial

Seção III

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Presidente

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Márcio Fernando Elias Rosa

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Júlio César Castelo Branco Reis Moreira

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Development, Industry, Commerce and Services of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those refering to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de Fomento, Industria, Comercio y Servicios del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnologia y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Endereços, telefones e horários de atendimento da Sede, Divisões Regionais e Representações podem ser obtidos em:

www.inpi.gov.br

Índice Geral

PEDIDOS DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL EM ANDAMENTO	4
Notificação de depósito	5
Notificação de depósito - pedido em sigilo	18
Exame técnico: Exigência	19
Exame técnico: Indeferimento	50
PEDIDOS DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL CONSIDERADOS INEXISTENTES	52
Em vista da ausência de resposta a exigência de pagamento	53
PEDIDOS DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL DEFINITIVAMENTE ARQUIVADOS	55
Por falta de resposta à exigência técnica	56
CONCESSÕES DE REGISTROS DE DESENHO INDUSTRIAL	57
Registro de desenho industrial concedido	58
NULIDADES ADMINISTRATIVAS DE REGISTROS DE DESENHO INDUSTRIAL	197
Decisão da nulidade: Provimento	198
Instrução técnica: Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente	199
Outros despachos	201
NOTIFICAÇÕES E DECISÕES JUDICIAIS	202
Notificação de decisão judicial	203
DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTOS OFICIAIS	204
Disponibilidade de outros documentos oficiais	205
Reemissão de certificado de registro	207
CÓDIGO INTERNACIONAL DE PAÍSES E ORGANIZAÇÕES	208



Pedidos de registro de desenho industrial em andamento

Exigência de pagamento

Exigência formal

Notificação de depósito

Notificação de designação

Notificação de depósito – pedido em sigilo

Exame técnico: Exigência

Exame técnico em designação: Exigência

Exame técnico: Sobrestamento

Exame técnico em designação: Sobrestamento

Exame técnico: Indeferimento

Exame técnico em designação: Indeferimento

Perda de Prioridade Unionista

Perda de Prioridade Unionista – pedidos em designação



Notificação de depósito

Notificam-se os pedidos de registro de desenho industrial listados a seguir. Os pedidos cumprem as condições de admissibilidade previstas na LPI e seguem para a etapa de exame técnico. Este despacho não gera direito à fotocópia por parte de terceiros.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer, em detalhe, o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>).

BR302026002220-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 01/04/2026 Titular: DEIN CARIOCA LTDA [BR/RJ] Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
BR302026002221-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 01/04/2026 Titular: BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. [BR/PR] Procurador: Licks Advogados
BR302026002222-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 01/04/2026 Titular: PACIFIC MARKET INTERNATIONAL, LLC [US] Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
BR302026002223-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 01/04/2026 Titular: COLOTOP LTDA [BR/SC] Procurador: AFK Marcas e Patentes
BR302026002224-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 01/04/2026 Titular: ANHUI APO TECHNOLOGY INDUSTRIAL CO., LTD. [CN] Procurador: Carlos Eduardo Galhardi Alves
BR302026002225-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 01/04/2026 Titular: BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. [BR/PR] Procurador: Licks Advogados
BR302026002226-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 01/04/2026 Titular: ANHUI APO TECHNOLOGY INDUSTRIAL CO., LTD. [CN] Procurador: Carlos Eduardo Galhardi Alves



BR302026002227-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 01/04/2026 Titular: MISTY MORNING HOLDINGS LTD. [BS] Procurador: Diego Mahaut Duarte Pereira
BR302026002228-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 01/04/2026 Titular: TOYA CORPORATION LTDA [BR/SP]
BR302026002229-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 01/04/2026 Titular: ANHUI APO TECHNOLOGY INDUSTRIAL CO., LTD. [CN] Procurador: Carlos Eduardo Galhardi Alves
BR302026002230-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 01/04/2026 Titular: TOYA CORPORATION LTDA [BR/SP]
BR302026002231-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 01/04/2026 Titular: ANHUI APO TECHNOLOGY INDUSTRIAL CO., LTD. [CN] Procurador: Carlos Eduardo Galhardi Alves
BR302026002232-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 01/04/2026 Titular: TOYA CORPORATION LTDA [BR/SP]
BR302026002233-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 01/04/2026 Titular: BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. [BR/PR] Procurador: Licks Advogados
BR302026002234-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 01/04/2026 Titular: TOYA CORPORATION LTDA [BR/SP]
BR302026002235-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 01/04/2026 Titular: TOYA CORPORATION LTDA [BR/SP]
BR302026002236-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 01/04/2026 Titular: ANHUI APO TECHNOLOGY INDUSTRIAL CO., LTD. [CN] Procurador: Carlos Eduardo Galhardi Alves
BR302026002237-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 01/04/2026 Titular: TOYA CORPORATION LTDA [BR/SP]
BR302026002238-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 01/04/2026 Titular: ANHUI APO TECHNOLOGY INDUSTRIAL CO., LTD. [CN] Procurador: Carlos Eduardo Galhardi Alves



BR302026002239-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 01/04/2026 Titular: BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. [BR/PR] Procurador: Licks Advogados
BR302026002240-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 01/04/2026 Titular: TOYA CORPORATION LTDA [BR/SP]
BR302026002241-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 01/04/2026 Titular: INNOVA INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE METAIS LTDA [BR/RS]
BR302026002242-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 01/04/2026 Titular: CAROLINA CECCI ALVES [BR/SP]
BR302026002243-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 01/04/2026 Titular: BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. [BR/PR] Procurador: Licks Advogados
BR302026002244-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 01/04/2026 Titular: BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. [BR/PR] Procurador: Licks Advogados
BR302026002245-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 01/04/2026 Titular: BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. [BR/PR] Procurador: Licks Advogados
BR302026002246-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 01/04/2026 Titular: LEANDRO SECOMANDI [BR/SP]
BR302026002247-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 02/04/2026 Titular: CHANEL SARL [CH] Procurador: SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
BR302026002248-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 02/04/2026 Titular: CHANEL SARL [CH] Procurador: SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
BR302026002249-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 02/04/2026 Titular: CHANEL SARL [CH] Procurador: SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
BR302026002250-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 02/04/2026 Titular: CHANEL SARL [CH] Procurador: SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS



BR302026002251-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 02/04/2026 Titular: DEBORA ARAUJO DOS SANTOS [BR/BA]
BR302026002256-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 02/04/2026 Titular: VALDECI JOSÉ DAS NEVES JUNIOR [BR/SP] Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
BR302026002257-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 02/04/2026 Titular: LUÍS FELIPE VALER BRITTO [BR/SP] Procurador: LUANNA CATELLI VIEIRA DA SILVA
BR302026002258-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 02/04/2026 Titular: RENATO CAVASINI MARTIN [BR/SP]
BR302026002259-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 02/04/2026 Titular: PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS. [BR/RS] Procurador: Custodio de Almeida & Cia.
BR302026002260-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 02/04/2026 Titular: ANTONIO FROZA [BR/PR] e M T A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE INOX LTDA [BR/PR] Procurador: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
BR302026002261-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 02/04/2026 Titular: ANTONIO FROZA [BR/PR] e M T A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE INOX LTDA [BR/PR] Procurador: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
BR302026002262-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 02/04/2026 Titular: CONSTRUTORA ILIGIL LTDA [BR/PR] Procurador: Eduardo Pereira da Silva
BR302026002263-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 02/04/2026 Titular: COOPERFLORA-COOPERATIVA DOS FLORICULTORES [BR/SP] Procurador: Icamp Marcas e Patentes Ltda
BR302026002264-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 02/04/2026 Titular: DROPIZI LTDA - ME [BR/MG] Procurador: Ricardo Luis de Souza
BR302026002265-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 02/04/2026 Titular: ELITTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA [BR/SP] Procurador: PERITO PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA



BR302026002266-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 02/04/2026 Titular: BRUNO ABRAMO FREDERICO [BR/SP] Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda
BR302026002267-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 02/04/2026 Titular: BRUNO ABRAMO FREDERICO [BR/SP] Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda
BR302026002268-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 02/04/2026 Titular: HAZI AI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA [BR/SP] Procurador: Difusão Marcas e Patentes Ltda.
BR302026002269-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 02/04/2026 Titular: TECNEL BRAZIL LTDA - EPP [BR/SP] e HOUSSAM BOU MJAHEH [BR/SP] Procurador: MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.
BR302026002270-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 02/04/2026 Titular: JONI CLEZAR ECKER [BR/PR]
BR302026002272-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 02/04/2026 Titular: CUPIM CNC COMERCIO ELETRONICO E FABRICA LTDA [BR/DF]
BR302026002274-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 02/04/2026 Titular: POLI X INDUSTRIA DE MATERIAL PLASTICO E RECICLAGEM LTDA [BR/PB] Procurador: ANEL MARCAS E PATENTES LTDA
BR302026002275-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 02/04/2026 Titular: CAROLINA OLIVEIRA PEREIRA 13658953608 [BR/MG] Procurador: Ana Clara Gomes Alves
BR302026002276-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 02/04/2026 Titular: 51.534.643 ADRYANA CAVALCANTE ROZENDO [BR/PE]
BR302026002277-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 02/04/2026 Titular: CRICRI FRANCHISING LTDA [BR/MG] Procurador: NEWTON MIRANDA DE CARVALHO JÚNIOR
BR302026002278-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 02/04/2026 Titular: EVERTON DE PAULA SANTOS [BR/MG]
BR302026002280-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 03/04/2026 Titular: MANOEL VINÍCIUS BRANDÃO DE CARVALHO [BR/SE]



BR302026002281-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 03/04/2026 Titular: PAULO GUILHERME LUZ VALVERDE [BR/RO]
BR302026002285-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 03/04/2026 Titular: PAULO GUILHERME LUZ VALVERDE [BR/RO]
BR302026002288-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 04/04/2026 Titular: 62388226 ANDREIA ROSA [BR/PR]
BR302026002289-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 04/04/2026 Titular: CAMILA CAROLINA SILVA DE LIMA [BR/SP]
BR302026002290-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 05/04/2026 Titular: RENATO CAVASINI MARTIN [BR/SP]
BR302026002291-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 05/04/2026 Titular: RENATO CAVASINI MARTIN [BR/SP]
BR302026002292-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 05/04/2026 Titular: RENATO CAVASINI MARTIN [BR/SP]
BR302026002293-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 05/04/2026 Titular: ABC FIXADORES COMERCIO DE PERIFERICOS PARA INFORMATICA LTDA [BR/SP]
BR302026002294-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 05/04/2026 Titular: 62.209.533 ROGER FIGUEIREDO DA SILVA [BR/RS]
BR302026002295-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 05/04/2026 Titular: JOSÉ EDUARDO FAGGION VICENTAINER [BR/SP] e JOSE ROBERTO DE SOUZA [BR/SP] Procurador: Marcio Loreti
BR302026002296-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 06/04/2026 Titular: DIOGO VIZONI RUFATO [BR/PR] Procurador: Claudemir Elias Calheiros
BR302026002297-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 06/04/2026 Titular: DIOGO VIZONI RUFATO [BR/PR] Procurador: Claudemir Elias Calheiros
BR302026002298-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 06/04/2026 Titular: DIOGO VIZONI RUFATO [BR/PR] Procurador: Claudemir Elias Calheiros



BR302026002299-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 06/04/2026 Titular: DIOGO VIZONI RUFATO [BR/PR] Procurador: Claudemir Elias Calheiros
BR302026002300-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 06/04/2026 Titular: PATOLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIOS LTDA [BR/PR], EVANDRO PAULO MERLO [BR/PR] e EVERALDO ROMEU ZANIN [BR/PR] Procurador: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
BR302026002301-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 06/04/2026 Titular: LUIS CARLOS PARISE [BR/RS] Procurador: CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.
BR302026002302-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 06/04/2026 Titular: INDÚSTRIA DE PELES MINUANO LTDA [BR/RS] Procurador: Andréa Kirst Schneider
BR302026002303-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 06/04/2026 Titular: BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. [BR/PR] Procurador: Licks Advogados
BR302026002304-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 06/04/2026 Titular: STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA [BR/RS] Procurador: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
BR302026002305-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 06/04/2026 Titular: BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. [BR/PR] Procurador: Licks Advogados
BR302026002306-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 06/04/2026 Titular: DDO ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA [BR/BA]
BR302026002308-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 06/04/2026 Titular: ANTONIO VILSON OLIVEIRA DA SILVA [BR/SP]
BR302026002309-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 06/04/2026 Titular: WAGNER KICHLER [BR/SP] Procurador: Francisco de Souza Ferreira Filho
BR302026002310-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 06/04/2026 Titular: ANTONIO VILSON OLIVEIRA DA SILVA [BR/SP]
BR302026002311-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 06/04/2026 Titular: WAGNER KICHLER [BR/SP] Procurador: Francisco de Souza Ferreira Filho



BR302026002312-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 06/04/2026 Titular: WAGNER KICHLER [BR/SP] Procurador: Francisco de Souza Ferreira Filho
BR302026002314-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 06/04/2026 Titular: WAGNER KICHLER [BR/SP] Procurador: Francisco de Souza Ferreira Filho
BR302026002315-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 06/04/2026 Titular: EZEQUIEL DE MELO [BR/SP]
BR302026002316-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 06/04/2026 Titular: MIN LIU [BR/SP] Procurador: MERCOMARCAS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
BR302026002317-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 06/04/2026 Titular: MIN LIU [BR/SP] Procurador: MERCOMARCAS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
BR302026002318-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 06/04/2026 Titular: MIN LIU [BR/SP] Procurador: MERCOMARCAS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
BR302026002319-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 06/04/2026 Titular: EICHER MOTORS LIMITED [IN] Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
BR302026002320-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 06/04/2026 Titular: THIAGO CAPOSSOLI [BR/SP]
BR302026002321-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 06/04/2026 Titular: WAGNER KICHLER [BR/SP] Procurador: Francisco de Souza Ferreira Filho
BR302026002322-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 06/04/2026 Titular: SPACECOMM MONITORAMENTO S.A. [BR/PR] Procurador: RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S
BR302026002323-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 06/04/2026 Titular: GUDLAK CALÇADOS LTDA - ME [BR/MG] Procurador: José Naves de Lacerda Júnior
BR302026002324-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 06/04/2026 Titular: EZEQUIEL DE MELO [BR/SP]



BR302026002325-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 06/04/2026 Titular: DE PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS LTDA - ME [BR/SP] Procurador: MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.
BR302026002326-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 06/04/2026 Titular: 52.270.332 BEATRIZ ADRIELLEN OSIA DE SOUZA [BR/SP] e EDMAR MONTARELLI 12422990843 [BR/SP]
BR302026002327-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 06/04/2026 Titular: LUIZ FABIANO ARRIERO CARMINATI [BR/SP] Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
BR302026002328-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 06/04/2026 Titular: ANA PULA FERREIRA DE LIMA [BR/MT]
BR302026002329-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 06/04/2026 Titular: CLAUDEMIR FRANCISCO DE LIMA [BR/SP] Procurador: ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda.
BR302026002330-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 06/04/2026 Titular: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL [BR/RS]
BR302026002331-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 06/04/2026 Titular: HENRY TEDJAKUSUMA [ID] Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
BR302026002332-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 06/04/2026 Titular: FIORINI CABINES LTDA - ME [BR/SP] Procurador: Juliana de Moraes Carvalho Mello
BR302026002333-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 06/04/2026 Titular: MAAG GERMANY GMBH [DE] Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
BR302026002334-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 06/04/2026 Titular: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL [BR/RS]
BR302026002335-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 07/04/2026 Titular: GRENDENE S.A. [BR/CE] Procurador: Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
BR302026002336-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 07/04/2026 Titular: GRENDENE S.A. [BR/CE] Procurador: Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.



BR302026002337-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 07/04/2026 Titular: GRENDENE S.A. [BR/CE] Procurador: Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
BR302026002338-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 07/04/2026 Titular: PATOLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIOS LTDA [BR/PR], EVANDRO PAULO MERLO [BR/PR] e EVERALDO ROMEU ZANIN [BR/PR] Procurador: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
BR302026002339-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 07/04/2026 Titular: GOEDERT LTDA. [BR/SC] Procurador: POLI ADVOGADOS ASSOCIADOS
BR302026002340-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 07/04/2026 Titular: INDÚSTRIA DE PELES MINUANO LTDA [BR/RS] Procurador: Andréa Kirst Schneider
BR302026002341-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 07/04/2026 Titular: EDMAR MONTARELLI 12422990843 [BR/SP] Procurador: CONSOLIDE ASSESSORIA EMPRESARIAL ONLINE LTDA
BR302026002342-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 07/04/2026 Titular: RANCHEIRO S.A. [BR/GO] Procurador: Jacques Labrunie
BR302026002343-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 07/04/2026 Titular: RANCHEIRO S.A. [BR/GO] Procurador: Jacques Labrunie
BR302026002344-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 07/04/2026 Titular: TRS2K LLC [US] Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
BR302026002345-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 07/04/2026 Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN] Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.
BR302026002346-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 07/04/2026 Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN] Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.
BR302026002347-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 07/04/2026 Titular: RANCHEIRO S.A. [BR/GO] Procurador: Jacques Labrunie



BR302026002348-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 07/04/2026 Titular: ARTS PINTURAS CARLOMAN LTDA [BR/BA]
BR302026002349-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 07/04/2026 Titular: CRICUT, INC. [US] Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
BR302026002350-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 07/04/2026 Titular: LUXOTTICA GROUP S.P.A. [IT] Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
BR302026002351-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 07/04/2026 Titular: LUXOTTICA GROUP S.P.A. [IT] Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
BR302026002352-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 07/04/2026 Titular: LUXOTTICA GROUP S.P.A. [IT] Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
BR302026002353-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 07/04/2026 Titular: LUXOTTICA GROUP S.P.A. [IT] Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
BR302026002354-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 07/04/2026 Titular: SWIMC LLC [US] Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
BR302026002355-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 07/04/2026 Titular: CRICUT, INC. [US] Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
BR302026002356-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 07/04/2026 Titular: SUPREMA CONTAINERS LTDA [BR/SC] Procurador: RENOVA LTDA
BR302026002357-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 07/04/2026 Titular: SUPREMA CONTAINERS LTDA [BR/SC] Procurador: RENOVA LTDA
BR302026002358-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 07/04/2026 Titular: SUPREMA CONTAINERS LTDA [BR/SC] Procurador: RENOVA LTDA



BR302026002359-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 07/04/2026 Titular: INDÚSTRIA DE PELES MINUANO LTDA [BR/RS] Procurador: Andréa Kirst Schneider
BR302026002361-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 07/04/2026 Titular: XUJING WANG [BR/SP] Procurador: MERCOMARCAS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
BR302026002362-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 07/04/2026 Titular: XUJING WANG [BR/SP] Procurador: MERCOMARCAS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
BR302026002363-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 07/04/2026 Titular: FUJIAN BAOFENG ELECTRONIC CO., LTD. [CN] Procurador: Rodrigo Gomes Galvez
BR302026002364-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 07/04/2026 Titular: XUJING WANG [BR/SP] Procurador: MERCOMARCAS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
BR302026002365-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 08/04/2026 Titular: ARTEVIRTUAL ESTAMPAGEM QUIMICA EIRELI [BR/RS] Procurador: Sko Oyarzáball Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.
BR302026002366-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 08/04/2026 Titular: ARTEVIRTUAL ESTAMPAGEM QUIMICA EIRELI [BR/RS] Procurador: Sko Oyarzáball Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.
BR302026002367-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 08/04/2026 Titular: ARTEVIRTUAL ESTAMPAGEM QUIMICA EIRELI [BR/RS] Procurador: Sko Oyarzáball Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.
BR302026002368-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 08/04/2026 Titular: ARTEVIRTUAL ESTAMPAGEM QUIMICA EIRELI [BR/RS] Procurador: Sko Oyarzáball Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.
BR302026002369-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 08/04/2026 Titular: ARTEVIRTUAL ESTAMPAGEM QUIMICA EIRELI [BR/RS] Procurador: Sko Oyarzáball Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.
BR302026002370-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 08/04/2026 Titular: 3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY [US] Procurador: Jacques Labrunie



BR302026002371-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 08/04/2026 Titular: FUJIAN BAOFENG ELECTRONIC CO., LTD. [CN] Procurador: Rodrigo Gomes Galvez
BR302026002372-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 08/04/2026 Titular: 3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY [US] Procurador: Jacques Labrunie
BR302026002374-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 08/04/2026 Titular: INDÚSTRIA DE PELES MINUANO LTDA [BR/RS] Procurador: Andréa Kirst Schneider
BR302026002375-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 08/04/2026 Titular: DBL COMÉRCIO LTDA [BR/PE] Procurador: PRODOC DOCUMENTOS E REGISTROS LTDA
BR302026002376-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 08/04/2026 Titular: M3C1 ARQUITETURA URBANISMO E DESIGN LTDA [BR/SP]
BR302026002377-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 08/04/2026 Titular: METALURGICA PRIMAR LTDA - ME [BR/SP]
BR302026002378-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 08/04/2026 Titular: DERMYLIFE LTDA [BR/MG] Procurador: SEGURANCA MARCAS E PATENTES
BR302026002379-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 08/04/2026 Titular: DBL COMÉRCIO LTDA [BR/PE] Procurador: PRODOC DOCUMENTOS E REGISTROS LTDA



Notificação de depósito - pedido em sigilo

Notificam-se os pedidos de registro de desenho industrial listados a seguir. Os pedidos cumprem as condições de admissibilidade previstas na LPI e seguirão para a etapa de exame técnico, após a observação do prazo de sigilo. Este despacho não gera direito a fotocópia por parte de terceiros.

Tendo sido requerido o sigilo, na forma do art. 106 § 1º da LPI, o processamento do pedido será suspenso pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. O depositante poderá solicitar a retirada do pedido, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do depósito. A retirada do pedido, sem que o mesmo tenha produzido qualquer efeito, dará prioridade ao depósito imediatamente posterior.

Caso seja de interesse a retirada do pedido:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço "retirada de pedido em sigilo" (código 159);
3. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer, em detalhe, o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>.

BR302026002273-0

Notificação do depósito com requerimento de sigilo (exame formal concluído)

Código de despacho: 009

Data de depósito: 02/04/2026

Titular: MARCOPOLLO S.A. [BR/RS]

Procurador: Remer Villaga & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

BR302026002307-9

Notificação do depósito com requerimento de sigilo (exame formal concluído)

Código de despacho: 009

Data de depósito: 06/04/2026

Titular: MARCOPOLLO S.A. [BR/RS]

Procurador: Remer Villaga & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Exame técnico: Exigência

Como etapa do exame técnico dos pedidos de registro de desenho industrial, listados a seguir – nos termos do artigo 106, § 3º da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996) – formula-se exigência relativa às questões indicadas.

Para cumprir ou contestar a exigência de petição:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “cumprimento de exigência” (código 105 – em processo), referente a processo de registro;
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Os sistemas de informática do INPI identificarão o cumprimento de exigência, para que o pedido de registro prossiga, automaticamente, em seu processamento.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>).

BR302023004860-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA [BR/PB]

Detalhes do despacho: O requerente modificou o desenho industrial sem que a alteração decorresse de solicitação publicada em exigência, incorrendo, portanto, na alteração da matéria inicialmente reivindicada. Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual, reapresentar as figuras do desenho industrial originalmente depositado.

BR302024001792-8

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: LUIZ VIEIRA ARQUITETURA DE PAISAGEM LTDA [BR/PE]

Procurador: GUSTAVO HENRIQUE EIRADO DE ESCOBAR

Detalhes do despacho: De acordo com o item 5.3.6 do Manual, não é permitida a inclusão, nas figuras, de caracteres, palavras ou elementos textuais que não façam parte da configuração do desenho industrial, por exemplo, indicações, cotas, medidas, assinaturas, título, carimbos etc. Apresente um novo conjunto de figuras, excluindo as indicações, números, legendas e os caracteres não pertencentes a reivindicação.



BR302024006028-9

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ [BR/PI]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Na primeira exigência foi explicado que havia inconsistência entre as vistas, pois as cores das peças variavam de uma vista para outra (tons de cinza), sendo necessário corrigi-las para que as peças fossem representadas de maneira uniforme, na mesma cor em todas as vistas. Ao cumprir a exigência houve alteração de matéria: foi explicado que as figuras do depósito eram imagens renderizadas, com cor, enquanto no cumprimento da exigência foram apresentados desenhos em linhas, sem nenhuma cor. Dessa maneira, foi solicitado na segunda exigência que, em atendimento ao item 5.3.1.1(a) do Manual, fossem descartadas as figuras alteradas no cumprimento de exigência e fossem reapresentadas as figuras revelando o mesmo produto reivindicado no depósito, com o mesmo tipo de representação (imagens renderizadas): o requerente deveria eleger uma das vistas do depósito para ser a referência de cor e reproduzir tais cores nas demais figuras. No entanto, ao cumprir a segunda exigência foram reapresentadas as figuras do depósito tal como na petição inicial, sem as correções solicitadas, nem a correção das legendas. Sendo assim, as figuras do segundo cumprimento (petição 870250118785, de 23/12/2025) serão desconsideradas e repetimos a primeira exigência, REFERENTE ÀS FIGURAS DO DEPÓSITO: . [2] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: as cores das peças variam de uma vista para outra (tons de cinza). É necessário que as peças sejam representadas de maneira uniforme, na mesma cor em todas as vistas. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. . [3] Ao incluir as figuras foi escolhido o tipo de vista equivocada: a figura 1.1 é a perspectiva; a figura 1.2 é a vista anterior; a figura 1.3 é a vista posterior; a figura 1.4 é a vista lateral esquerda; a figura 1.5 é a vista superior; a figura 1.6 é a vista inferior. Reapresente as figuras com as legendas corretas. . [4] No campo DESCRIÇÃO foi informado que a vista lateral esquerda foi omitida por ser simétrica à figura 1.4, mas a 1.4 é a própria lateral esquerda. Corrija a descrição informando a vista omitida correta: vista lateral direita. . [5] Será considerado o novo título: SUPORTES PARA TELEFONES CELULARES. . [6] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302024006101-3

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: JULIO CESAR BENIS [BR/PR]

Procurador: Claudemir Elias Calheiros

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] O requerente modificou o desenho industrial sem que a alteração decorresse de solicitação publicada em exigência, incorrendo, portanto, na alteração da matéria inicialmente reivindicada: as abas foram representadas com duas linhas paralelas indicando espessura, mas nas figuras do depósito e da petição 870240098832, de 21/11/2024 havia apenas uma linha, ou seja, com espessura bem fina. Em atendimento ao item 5.3.1.1(a) do Manual, descartar as figuras alteradas e reapresentar as figuras revelando o produto reivindicado no depósito, considerando as figuras apresentadas na petição 870240098832, de 21/11/2024, com as correções a seguir: . [2] Ao observar a perspectiva e as vistas laterais não se observa nenhuma aba que corresponda ao pequeno retângulo representado nas duas extremidades da vista inferior, na área recuada em relação topo: na vista inferior as abas da tampa deveriam ser representadas por uma linha (não um retângulo) e a área recuada é a que área trapezoidal ao redor do retângulo que deve ser excluído; alternativamente, caso as abas laterais avancem por baixo da área recuada, devem ser representadas nas vistas laterais. Além disso, na perspectiva o acabamento das abas da tampa é reto, enquanto nas vistas anterior e posterior está com cantos arredondados. É necessário harmonizar a representação das abas em todas as figuras: o requerente deve eleger uma figura como referência e ajustar as demais figuras para que correspondam à vista escolhida. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as inconsistências indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. . [3] As figuras apresentam legendas (além das que são geradas automaticamente pelo sistema), que não fazem parte da configuração do desenho industrial e prejudicam a compreensão da forma do objeto requerido. Em atenção ao item 5.3.4.3 do Manual reapresentar a figura sem estes elementos. Somente o objeto deve ser representado nas figuras. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo JPEG a ser inserido: a numeração e as legendas serão preenchidas automaticamente pelo sistema de acordo com as informações fornecidas pelo usuário no momento de inserção das figuras. O relatório descritivo e a reivindicação serão gerados automaticamente. . [4] Assim como no cumprimento anterior, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.



BR302024006112-9

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: JENIFFER CRISTINA ARAUJO KAUFFMANN [BR/SP]

Procurador: Quimera Marcas e Patentes Ltda

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formula-se a seguinte exigência: .[1] O requerente modificou o desenho industrial sem que a alteração decorresse de solicitação publicada em exigência, incorrendo, portanto, na alteração da matéria inicialmente reivindicada: no depósito o objeto apresenta um volume cilíndrico inferior e, acima deste volume, três camadas horizontais retangulares (note, por exemplo, que na figura 1.3 há 3 retângulos horizontais); o cabo não estava representado de maneira coerente entre as vistas, mas em nenhuma vista do depósito estava como nas vistas do comprimento da exigência. Em atendimento ao item 5.3.1.1(a) do Manual, descartar as figuras alteradas e reapresentar as figuras revelando o mesmo produto reivindicado no depósito, fazendo as correções a seguir. .[2] Considerando as figuras do DEPÓSITO (descartada a figura 1.8) verifica-se que há inconsistência entre as vistas: [2.1] Com relação aos fios: na fig. 1.1 estão bem finos e separados, sem filamentos à vista nas pontas; na fig. 1.2 estão mais largos que na fig. 1.1, com comprimentos diferentes; nas figuras 1.3 e 1.4 estão mais largos e com filamentos nas pontas; nas figuras 1.5 e 1.6 têm a mesma bitola da fig. 1.2, mas estão mais curtos; na fig. 1.7 estão torcidos, entrelaçados. . [2.2] Com relação às placas horizontais: na fig. 1.1 os elementos circulares estão representados na cor preta, mas nas figuras 1.6 e 1.7 estão brancos; a proporção dos elementos circulares também varia de uma vista para outra; na fig. 1.1 a curvatura dos cantos das placas e das abas da placa superior é menor que nas figuras 1.5 e 1.6; as abas da placa superior estão de um tamanho diferente a cada vista (exceto nas figuras 1.6 e 1.7, nas quais estão iguais); as quinas das placas horizontais no canto inferior esquerdo e no canto superior direito da fig. 1.1 estão com áreas na cor preta, como se fossem vazadas e tivesse sombreamento, mas são placas maciças, então não deveria haver as áreas escuras; na vista explodida é possível ver que as canaletas da placa do meio têm as extremidades arredondadas, mas na fig. 1.1 isto não está visível porque os sulcos foram preenchidos na cor preta. .[2.3] Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as inconsistências indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. O requerente deve eleger uma vista do depósito como referência e apresentar as demais vistas correspondentes à figura escolhida como referência. .[3] Considerando as figuras DO DEPÓSITO: Em atenção ao item 5.3.4.3 do Manual as figuras devem ser apresentadas sem textos ou outros caracteres indicativos por não fazerem parte da configuração do desenho industrial reivindicado: corrija as figuras retirando legenda e numeração de página; na vista explodida retire os textos EXTRA e FIGURA DE MONTAGEM. .[4] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302024006416-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF [BR/MG]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Na exigência anterior foi dito que as figuras estavam com qualidade insatisfatória e que havia linhas sobressalentes nas figuras 1.2 e 1.4. Além disso foi dito que as figuras devem ser inseridas conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (foi recomendada a leitura do item para ver o passo a passo) e que não deveriam ser anexados arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação. Ao cumprir a exigência apenas as figuras 1.2 e 1.4 foram apresentadas, mas em formato PDF. Desta maneira, repetimos a exigência anterior, considerando as figuras do depósito: [2] A qualidade das figuras está insatisfatória: as linhas estão imprecisas, borradas, pixeladas; na figura 1.4 há linhas tracejadas parecendo representar elementos internos não visíveis externamente: tais linhas devem ser excluídas da figura; na figura 1.2 há uma faixa horizontal abaixo do objeto: retire esta linha e represente apenas o objeto. Apresentar TODAS as figuras com qualidade satisfatória que permita visualizar com clareza a forma e os limites do contorno do objeto, como determina o item 5.3.4.3 do Manual. .[3] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser apresentados exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação. A petição de cumprimento de exigência em processo (GRU 105) permite a inserção de figuras conforme item 3.5.2 G, que é a correta. O relatório e a reivindicação são gerados automaticamente a partir da inserção das figuras.



BR302025002566-4

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: MOBILIDADII COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. EPP. [BR/SC]Detalhes do despacho: As seguintes exigências foram formuladas com base no Manual de Desenhos Industriais, instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, acessível em [http://](http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Manual_de_Desenhos_Industriais)http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Manual_de_Desenhos_Industriais : [1]

De acordo com o item 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais, cada maneira de uso deve ser numerada como variação. A figura 1.7 demonstra o produto com mais de uma maneira de uso: boia vazia e boia dobrada. E a figura 2.1 apresenta o produto com alteração de cor, ensejando em necessidade de incluir variações. Portanto, proceda a correção separando os objetos em variações de modo que tenham a seguinte formatação: fig. 1.1, 1.2, 1.3 etc (boia laranja); fig. 2.1 (boia laranja vazia); fig. 3.1 (boia laranja dobrada); fig. 4.1 (boia rosa); fig. 5.2 (boia verde), conforme determinado no item 5.3.4.5 do Manual; [2] de acordo com o item 5.3.4 do Manual, cada vista do desenho industrial deverá ser apresentada em uma figura, e cada figura deverá ser apresentada em uma página. As figuras 1.7 e 2.1 apresentam mais de um objeto por figura. Apresente um novo conjunto de figuras separando cada objeto em uma figura e uma figura por página; [3] Conforme o item 5.3.4.2 do Manual de Desenhos Industriais, a vista ampliada é complementar às vistas que apresentam o desenho industrial e deve apresentar a visualização ampliada de um detalhe ornamental específico do desenho industrial reivindicado. A figura 1.8 não pode ser tratada como uma vista ampliada na medida em que seu ângulo de visualização não apresenta correspondência com nenhuma figura mostrado; desta forma, a referida figura deve ser excluída.

BR302025006255-1

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: OSVALDO ELIAS COELHO [BR/MG]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais (instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023), formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 3: [1] De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. A partir da apresentação do produto no pedido não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. Em atendimento ao item 5.3.2.3 do Manual de Desenhos Industriais, no caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, esclarecer quais elementos da forma do objeto compõem tais aspectos. Sugerimos que sejam apresentadas, nos esclarecimentos, argumentos quanto às características ornamentais do desenho industrial, a liberdade de escolha em relação à forma necessária do objeto, e/ou figuras que demonstrem como o produto é usado, acoplado, encaixado, etc. Os esclarecimentos podem ser apresentados em arquivo anexo em formato PDF (veja instruções no item 3.5.2 H do Manual) ou no campo TEXTO DA PETIÇÃO. [2] Em atenção ao item 5.3.1.1.b do Manual de Desenhos Industriais, deve ser excluída do título do pedido a expressão "Configuração aplicada a/em". Também deve ser excluída do título a expressão "anti-impacto de montagem em trilhos" por indicar aspectos técnico-funcionais do produto (armas). O título do pedido deve indicar de forma clara e concisa o objeto mostrado nas figuras sem indicar detalhes técnicos. Recomenda-se que o produto seja indicado em concordância com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno (última versão adotada). Sugere-se alterar o título para "Dispositivo para armas". [3] No cumprimento de exigência, rerepresente as figuras do objeto reivindicado, em formato JPG, mantendo a mesma representação utilizada nas figuras apresentadas no depósito do pedido, sem acréscimo de matéria. Por fim, a "Descrição" foi alterada de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

BR302025006292-6

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: BARGANHA MIX LTDA ME [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 6: [1] as figuras 1.2 a 1.7 não possuem qualidade adequada por não apresentar o produto em toda a sua integridade. Uma vez que o produto por inteiro está representado em outras figuras, exclua as figuras informadas. Adicionalmente, os quadrados com demonstrações de uso da figura 1.1 não podem ser incluídos, nem como parte da figura nem como figura distinta; [2] conforme o item 5.3.4 do Manual, cada vista do desenho industrial deverá ser apresentada em uma figura, sendo necessário separar as vistas da figura 1.1 e da figura 1.9 em diferentes figuras. Além disso, foram apresentadas vistas em que o suporte está aberto, fechado, na máxima extensão de pernas, com extensão reduzida e demonstrando o uso com diferentes objetos no suporte. Essas diferentes configurações devem ser consideradas variações decorrentes de maneira de uso, com base no item 5.3.3 do Manual. Desse modo, a figura 1.1 deverá ser separada em duas figuras, cada uma em uma variação distinta. Da mesma forma, a figura 1.9 deverá ser separada em quatro figuras, também cada uma em uma variação. Cabe ressaltar que ainda que a configuração do produto seja a mesma em algumas vistas das figuras 1.1 e 1.9, elas também não podem pertencer à mesma variação, uma vez que são representadas de formas diferentes e não é permitida a utilização de mais de uma forma de representação (em linha e fotografia, nesse caso) em uma mesma variação do desenho industrial segundo o item 5.3.4.3. As únicas figuras que permanecerão na mesma variação são a vista do produto com tripé aberto da figura 1.1 e a figura 1.8; [3] em atendimento aos itens 5.3.1.1 e 5.3.4.3 do Manual, cabe ao requerente indicar, por meio de recursos de representação, o que constitui reivindicação e o que constitui representação contextual (renúncia). Para a inclusão de elementos contextuais para os quais não é reivindicada proteção é preciso utilizar linhas tracejadas ou colorização. O celular e a câmera fotográfica da figura 1.9 não fazem parte do escopo da proteção do desenho industrial reivindicado, portanto é necessário representá-los utilizando linhas tracejadas ao reapresentar as vistas em diferentes figuras; [4] foram incluídos nas vistas da figura 1.9 elementos que não fazem parte da configuração reivindicada, a saber cotas (linhas e caracteres indicativos de medida). Em atenção ao item 5.3.6 do Manual, é necessário excluir os elementos citados, mantendo unicamente o desenho industrial reivindicado. Ao reapresentar as vistas em diferentes figuras, conforme orientado em exigência, remova também esses elementos; [5] de acordo com o item 5.3.4.1, o fundo das figuras deve ser neutro, sem elementos desnecessários ou irrelevantes ao desenho industrial reivindicado, e sem revelar qualquer padrão. Também não deve haver nenhum elemento por cima do desenho. Reapresente a figura 1.8 representando somente o desenho industrial reivindicado, somente o produto, com fundo neutro, sem a paisagem, sombras, logo da marca, informação de ângulo e a curva e seta em linha tracejada; [6] conforme o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e devem ser excluídas.

BR302025006715-4

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: JINWEN CHEN [BR/SP]

Procurador: Leandro de Souza Frigo

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. A qualidade gráfica das figuras é insuficiente para permitir a identificação clara e precisa da configuração reivindicada, conforme o item 5.3.4.1 do Manual. Solicita-se a reapresentação das figuras com maior contraste nas peças apresentadas na cor preta, para a adequada identificação das suas partes, mantendo-as em conformidade com as figuras inicialmente apresentadas.

BR302025006718-9

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: JINWEN CHEN [BR/SP]

Procurador: Leandro de Souza Frigo

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. A qualidade gráfica das figuras 1.2, 1.3, 1.5 e 1.6 é insuficiente para permitir a identificação clara e precisa da configuração reivindicada, conforme o item 5.3.4.1 do Manual. Solicita-se a reapresentação dessas figuras com maior contraste nas peças apresentadas na cor preta para a adequada identificação das suas partes, mantendo-as em conformidade com as figuras inicialmente apresentadas.



BR302025006726-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: JINWEN CHEN [BR/SP]

Procurador: Leandro de Souza Frigo

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais

(<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. O pedido apresenta mais de um desenho industrial, pois os objetos representados nas figuras não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes. Foram identificados dois desenhos industriais no pedido: o primeiro corresponde aos três objetos da primeira linha e ao primeiro objeto da segunda linha da figura 1.1; o segundo corresponde ao segundo objeto da segunda linha e aos dois objetos da terceira linha da mesma figura 1.1. Conforme o art. 104 da LPI e o item 5.3.3 do Manual, solicita-se a divisão do pedido, para que cada desenho industrial seja analisado individualmente.

BR302025006741-3

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: DAYANI LAZARIN LTDA [BR/PR]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais (instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023), formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 8: [1] Cada vista do desenho industrial da bandeja deverá ser apresentada em uma Figura, pois segundo o Manual de DI (item 5.3.4), não serão aceitas figuras que apresentem mais de uma vista do desenho industrial. [2] Excluir o desenho repetido da bandeja com cavidade única, em perspectiva, de cada variação. [3] A cavidade única é uma variação das bandejas azul, rosa e bege. [4] Cada variação do desenho industrial deverá ter figuras distintas, numeradas de forma distinta (por exemplo, 1.1, 1.2, 2.1, 2.2 e assim sucessivamente). Assim, renuncie as figuras, de acordo com o item 5.3.4.5 do Manual de DI. [5] Em cada variação do objeto, deve-se renomear as figuras para se adequar às vistas mostradas no pedido. [6] Reapresente as figuras do pedido, excluindo as cotas, medidas (etc.) dos desenhos das bandejas. Conforme o item 5.3.6 do Manual de DI, não é permitida a inclusão, nas figuras, de caracteres, palavras ou elementos textuais que não façam parte da configuração do desenho industrial (por exemplo, cotas, medidas, indicações, título, legendas, etc.). [7] Esclarecer qual vista está em corte e onde estão as linhas tracejadas mencionadas na "Descrição" do pedido depositado. Reapresente as Figuras, indicando corretamente a área seccionada em uma das vistas apresentadas, de acordo com o Manual de DI (item 5.3.4.2), a fim de esclarecer onde foi feito o corte. As partes, peças ou elementos visíveis apenas na vista em corte não são protegidos pelo registro de desenho industrial. [8] Reapresente as figuras do objeto reivindicado, em formato JPG, mantendo a mesma representação utilizada nas figuras apresentadas no depósito do pedido, sem acréscimo de matéria. Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

BR302025006807-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: JINWEN CHEN [BR/SP]

Procurador: Leandro de Souza Frigo

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais (instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023), formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 5: [1] As Figuras do pedido mostram pincéis de maquiagem com variação de cor na base do pincel em cada vista do desenho industrial apresentado no pedido depositado: há 3 pincéis com uma cor na base (acinzentada) e outros 3 pincéis do kit com outra cor na base (rosada). Assim, uma das cores mostra uma variação de cor da outra base. Escolha uma variação de cor para manter na Variação 1 e crie a Variação 2 do kit com os pincéis, cuja base são de outra cor. [2] Cada variação do desenho industrial deverá ter figuras distintas, numeradas de forma distinta (por exemplo, 1.1, 1.2, 2.1, 2.2 e assim sucessivamente). Assim, renuncie as vistas de cada variação do pedido, de acordo com o item 5.3.4.5 do Manual de DI. [3] Mantenha o mesmo tipo de representação dos desenhos dentro de cada variação. [4] Renomeie as figuras de cada variação do pedido adequadamente. [5] No cumprimento de exigência, reapresente as figuras do objeto, em formato JPG, mantendo a mesma representação utilizada nas figuras apresentadas no depósito do pedido, sem acréscimo de matéria. Por fim, alteração de ofício da classe indicada pelo requerente, no depósito, para uma classe mais apropriada (versão 15 de Locarno) ao objeto reivindicado, com base no Manual de Desenhos Industriais. Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302025006838-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: MAURICIO PEREIRA DE SOUZA [BR/SP]

Procurador: MATHEUS GOMES DA SILVA

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais (instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023), formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 4: [1] A Figura 1.2 é uma variação da Figura 1.1 (com fecho externo). A Figura 1.3 é uma variação de uso (aberta) da carteira mostrada na Figura 1.1 (fechada). A Figura 1.4 é uma variação de cor da Figura 1.2. Assim, rerepresente as figuras do pedido, indicando as variações da carteira corretamente. [2] Cada variação do desenho industrial deverá ter figuras distintas, numeradas de forma distinta (por exemplo, 1.1, 1.2, 2.1, 2.2 e assim sucessivamente). Assim, renumere as figuras, de acordo com o item 5.3.4.5 do Manual de DI. [3] Renomeie as figuras de cada variação do objeto para se adequar às vistas mostradas no pedido depositado. [4] No cumprimento de exigência, rerepresente as figuras do objeto reivindicado, em formato JPG, mantendo a mesma representação utilizada nas figuras apresentadas no depósito do pedido, sem acréscimo de matéria. Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

BR302025006865-7

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: RE:CAR INC. [US]

Procurador: RICCI & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: de acordo com o item 5.3.4.3 do Manual, as linhas contínuas representam as áreas do desenho industrial que são reivindicadas, não sendo utilizadas para representar elementos contextuais sobre os quais não recai reivindicação nem vistas de referência de situações de uso. Dessa forma, tudo que está em linha contínua está sendo reivindicado, desde o dispositivo isolado até seu uso com o pneu montado e também instalado em veículo. Sendo assim, o atual pedido não atende aos requisitos de unidade do art. 104 da LPI, conforme disposições do item 5.3.3, uma vez que nem todas as figuras compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Um desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 a 2.6, em duas variações conforme apresentado, e outro desenho industrial foi representado nas figuras 2.7 a 2.10. O pedido deverá ser dividido, podendo o requerente indicar qual desenho industrial será mantido no pedido original. O outro desenho industrial poderá ser depositado como pedido dividido, caso haja interesse em sua proteção, dando origem a um novo depósito. Cabe ressaltar que o pedido dividido também precisa apresentar a mesma prioridade unionista.

BR302025006900-9

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: CELITO ZAMARIA [BR/PR]

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais

(<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. A Figura 1.1 utiliza renderização, enquanto as demais usam desenho em linhas. Por apresentarem tipos de representação distintos, a Figura 1.1 deve ser identificada como Variação 1 e as Figuras 1.2 a 1.7 como Variação 2 (renumeradas para 2.1, 2.2, etc.), conforme o item 5.3.3 do Manual. B. A Figura 1.1 apresenta textos, numerações e uma linha tracejada externa ao produto, o que viola o item 5.3.6 do Manual. Solicita-se a exclusão desses elementos e reapresentação da figura, uma vez que não integram o objeto reivindicado. C. As figuras 1.4 a 1.7 aparentam não corresponder a ampliação de qualquer parte das figuras 1.1 a 1.3. Como elas não permitem identificar de forma completa a configuração do objeto reivindicado, solicita-se retirá-las do pedido, conforme o item 5.3.4.2 do Manual. D. As Figuras 1.2 a 1.7 contêm linhas auxiliares, textos e cotas, elementos proibidos pelo item 5.3.4.3 do Manual. Por isso, as figuras 1.2 e 1.3 devem ser reapresentadas sem tais marcações, mantendo a forma original do objeto, pois não se admite alteração voluntária da representação. E. As vistas ampliadas e detalhes na figuras 1.2 devem constar em figuras próprias. Conforme o item 5.3.4.2, a área detalhada pode ser indicada por linhas tracejadas em outra figura do pedido, preservando-se o desenho original do objeto. F. As informações no campo de descrição do pedido excedem a finalidade de esclarecer a representação gráfica, conforme item 3.5.2.G do Manual. Solicita-se a exclusão de informações excedentes. Ressalta-se que dados e figuras devem ser inseridos nos campos específicos do formulário, e não anexados em PDF.



BR302025006903-3

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: APARECIDO TIMOTEO MARTINS [BR/SC]

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais

(<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. A Figura 1.1 deve ser excluída, pois a presença de elemento que não pertence ao desenho industrial (mão humana) obstrui a visualização completa do objeto, violando o item 5.3.4.2 do Manual. B. As Figuras 1.3, 1.4 e 1.5 devem ser reapresentadas com fundo neutro e sem interferências visuais que prejudiquem a compreensão e identificação do objeto, conforme o item 5.3.4.1 do Manual, preservando a forma original do objeto. C. Conforme os itens 5.3 e 5.3.1.1 do Manual, as legendas devem ser corrigidas: as Figuras 1.3 e 1.5 devem constar como "Perspectiva", e as Figuras 1.2 e 1.4 como "Vista Explodida", por exibirem o produto desmontado. D. O objeto representado na Figura 1.2 apresenta cor distinta das demais figuras e deve ser classificada como Variação 2, sendo renumerada para 2.1, conforme o item 5.3.3. Em consequência, as legendas das demais figuras devem ser ajustadas. E. As informações no campo de descrição do pedido devem se limitar a esclarecer a representação gráfica (item 3.5.2.G). Solicita-se a remoção de quaisquer informações que excedam essa finalidade.

BR302025006905-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: GRASIELE CITTA [BR/PR]

Procurador: Lucio Marcas e Patentes.

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais

(<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. O título apresentado não identifica claramente o produto, em desacordo com o item 5.3.1.1.b do Manual. Solicita-se a adequação do título, sugerindo-se: "Abrigos modulares". B. A subclasse de Locarno indicada não corresponde ao produto representado, conforme o item 5.3.1.1 do Manual. Solicita-se a adequação para a subclasse 25.03. C. O pedido apresenta três variações do produto não identificadas adequadamente, em desacordo com o item 5.3.3 do Manual. Solicita-se a identificação das figuras como: Variação 1 – figura 1.1; Variação 2 – figura 2.1; e Variação 3 – figura 3.1. D. As figuras apresentam marca d'água, em desacordo com o item 5.3.4.1 do Manual. Solicita-se sua reapresentação em fundo neutro. E. As informações inseridas no campo de descrição extrapolam sua finalidade, em desacordo com o item 3.5.2.G do Manual. Solicita-se a exclusão das informações excedentes.

BR302025006910-6

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ULTRAMAX COMÉRCIO LTDA EPP [BR/SP]

Procurador: NOVA LOGOS CONSULTORIA, ESTRATÉGIA E LICITAÇÕES LTDA

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais

(<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. As figuras 1.1 e 1.2 não permitem identificar de forma completa a configuração do objeto reivindicado. Solicita-se retirar do pedido estas figuras, pois não é possível alterar a representação do objeto, conforme o item 5.3.4.2 do Manual.

BR302025006913-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ULTRAMAX COMÉRCIO LTDA EPP [BR/SP]

Procurador: NOVA LOGOS CONSULTORIA, ESTRATÉGIA E LICITAÇÕES LTDA

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais

(<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. A figura 1.5 não permite identificar de forma completa a configuração do objeto reivindicado. Solicita-se retirar do pedido esta figura, pois não é possível alterar a representação do objeto, conforme o item 5.3.4.2 do Manual.

BR302025006921-1

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ULTRAMAX COMÉRCIO LTDA EPP [BR/SP]

Procurador: NOVA LOGOS CONSULTORIA, ESTRATÉGIA E LICITAÇÕES LTDA

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais

(<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. O desenho industrial apresenta variações não identificadas adequadamente, em desacordo com o item 5.3.3 do Manual. A figura 1.1 apresenta um pequeno elemento no topo do objeto; a figura 1.2 não apresenta elemento no topo; e a figura 1.3 apresenta um elemento alongado no topo. Assim, cada figura constitui uma variação distinta do objeto, devendo ser identificadas como: Variação 1 – figura 1.1; Variação 2 – figura 2.1; e Variação 3 – figura 3.1. B. A figura 1.3 apresenta sombra ao fundo do elemento superior que interfere na compreensão e identificação do objeto, em desacordo com o item 5.3.4.1 do Manual. Solicita-se a reapresentação das figuras em fundo neutro e sem interferências visuais, mantendo o objeto conforme originalmente apresentado.



BR302025006942-4

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: HK TIMMI INTERNATIONAL CO., LIMITED [CN]

Procurador: NOVA LOGOS CONSULTORIA, ESTRATÉGIA E LICITAÇÕES LTDA

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais

(<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. O pedido apresenta mais de um desenho industrial, pois os objetos representados não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes. As figuras 1.1 a 1.10 correspondem a um primeiro desenho industrial, e as figuras 2.1 a 2.10 a um segundo. Conforme o art. 104 da LPI e o item 5.3.3 do Manual, solicita-se a divisão do pedido para análise individual de cada desenho industrial. B. Os desenhos industriais apresentam variações não identificadas adequadamente, em desacordo com o item 5.3.3 do Manual. As figuras 1.1 a 1.8 representam a primeira variação do primeiro desenho industrial, enquanto as figuras 1.9 e 1.10 representam a segunda variação, devendo ser renomeadas para 2.1 e 2.2. As figuras 2.1 a 2.8 representam a primeira variação do segundo desenho industrial, devendo ser renumeradas para 1.1 a 1.8. Já as figuras 2.9 e 2.10 representam a segunda variação do segundo desenho industrial, devendo ser renumeradas para 2.1 e 2.2 no pedido dividido. C. As figuras 1.1 a 1.8 e 2.1 a 2.8 apresentam baixa qualidade gráfica, com pixelização que impede a identificação clara da configuração reivindicada, em desacordo com o item 5.3.4.1 do Manual. Solicita-se a reapresentação das figuras com qualidade adequada, mantendo conformidade com as originalmente apresentadas. D. As informações inseridas no campo de descrição extrapolam a finalidade de esclarecimento da representação gráfica do desenho industrial, em desacordo com o item 3.5.2.G do Manual. Solicita-se a exclusão das informações excedentes.

BR302025006944-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: HAOWEN LIN [BR/SP]

Procurador: LIA E BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais

(<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. As figuras 1.1, 1.2 e 1.5 a 1.8 apresentam reflexos do objeto em superfícies externas ao desenho industrial reivindicado que interferem na compreensão e identificação adequada do produto. Solicita-se a reapresentação destas figuras em fundo neutro, sem interferências visuais, mantendo o objeto tal como inicialmente apresentado, conforme o item 5.3.4.1 do Manual.



BR302025006948-3

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: DANILO MENDES DE SOUSA [BR/GO]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais (instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023), formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 8: [1] o atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3.1 do Manual, pois os desenhos industriais reivindicados nas diferentes variações do pedido e também dentro de uma mesma figura não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes: um desenho industrial é um aquecedor a gás apresentado na Figura 1.1; outro desenho industrial é o aquecedor a gás (na cor azul) mostrado na Figura 1.2. Desta forma, o pedido deverá ser dividido, podendo o requerente indicar qual desenho industrial será mantido no pedido original. O outro desenho industrial poderá ser depositado como pedido dividido, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de DI, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio. [2] Cada vista do desenho industrial do aquecedor deverá ser apresentada em uma Figura, pois segundo o Manual de DI (item 5.3.4), não serão aceitas figuras que apresentem mais de uma vista do desenho industrial. [3] Cada variação do desenho industrial deverá ter figuras distintas, numeradas de forma distinta (por exemplo, 1.1, 1.2, 2.1, 2.2 e assim sucessivamente). Assim, renomeie as figuras, de acordo com o item 5.3.4.5 do Manual de DI. [4] Renomeie as figuras para se adequar às vistas mostradas no pedido depositado. [5] Reapresente as figuras do pedido, excluindo as cotas, medidas, escalas, legendas, nomes de indivíduos e de empresas, observações, datas, textos em geral no cabeçalho ao lado e nas figuras (etc.) dos desenhos do aquecedor. Conforme o item 5.3.6 do Manual de DI, não é permitida a inclusão, nas figuras, de caracteres, palavras ou elementos textuais que não façam parte da configuração do desenho industrial (por exemplo, cotas, medidas, indicações, título, legendas, etc.). [6] Se os bujões de gás cor cinza no fundo do desenho da Figura 1.2 (e outros equipamentos ou dispositivos que não fazem parte do aquecedor) forem elementos contextuais, o requerente tem duas opções: excluí-los do desenho apresentado ou eles podem ser representados em linhas tracejadas, segundo o Manual de DI (item 5.3.4.3). Recomenda-se que o uso de linhas tracejadas nos elementos contextuais seja indicado pelo requerente por meio de descrição no relatório descritivo. [7] Reapresente as figuras do objeto reivindicado, em formato JPG, mantendo a mesma representação utilizada nas figuras apresentadas no depósito do pedido, sem acréscimo de matéria. [8] De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. A partir da apresentação do produto no pedido não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. Em atendimento ao item 5.3.2.3 do Manual de DI, no caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, esclarecer quais elementos da forma do objeto compõem tais aspectos. Sugerimos que sejam apresentadas, nos esclarecimentos, argumentos quanto às características ornamentais do desenho industrial, a liberdade de escolha em relação à forma necessária do objeto, e/ou figuras que demonstrem como o produto é usado, acoplado, encaixado, etc. Os esclarecimentos podem ser apresentados em arquivo anexo em formato PDF (veja instruções no item 3.5.2 H do Manual) ou no campo TEXTO DA PETIÇÃO. Por fim, em atenção ao item 5.3.1.1.b do Manual de DI, foi excluído de ofício do título do pedido a expressão "Heatwave 250" por indicar o modelo do produto. Também foi excluída a expressão "com melhoria na distribuição de calor" por indicar detalhes técnicos do produto (aquecedor). O título do pedido deve indicar de forma clara e concisa o produto a ser reivindicado, sem incluir palavras, que indiquem aspectos técnico-funcionais do objeto, e usar termos da língua portuguesa. Não são aceitos estrangeirismos no título do pedido, segundo o Manual de DI. Recomenda-se que o produto seja indicado em concordância com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno (última versão adotada). Além disso, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

BR302025006955-6

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: CRISTIANE ISHIZUKA [BR/SP] e MARIA DE FATIMA BONINI DOS ANJOS [BR/PR]

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. O pedido apresenta mais de um desenho industrial, pois o objeto representado na figura 1.3 não compartilha as mesmas características distintivas preponderantes dos objetos representados nas figuras 1.1 e 1.2. Conforme o art. 104 da LPI e o item 5.3.3 do Manual, o pedido deveria ser dividido para que cada desenho industrial seja analisado individualmente. B. As figuras 1.2 e 1.3 não permitem a identificação completa da configuração dos objetos reivindicados. Conforme o item 5.3.4.2 do Manual, solicita-se a retirada dessas figuras do pedido. C. As informações inseridas no campo de descrição extrapolam a finalidade de esclarecimento da representação gráfica do desenho industrial, em desacordo com o item 3.5.2.G do Manual. Solicita-se a exclusão das informações excedentes.



BR302025006956-4

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: INSTITUTO BUTANTAN [BR/SP]

Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais

(<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. O pedido apresenta mais de um desenho industrial, pois os objetos representados nas figuras não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes. As figuras 1.1, 3.1, 5.1, 7.1, 11.1, 17.1 e 19.1 apresentam um primeiro desenho industrial, por se tratarem de elementos bidimensionais com as mesmas características distintivas preponderantes. As figuras 2.1 a 2.8, 4.1 a 4.8, 6.1 a 6.8, 8.1 a 8.8, 10.1 a 10.8, 12.1 a 12.8, 16.1 a 16.8, 18.1 a 18.8 e 20.1 a 20.8 apresentam um segundo desenho industrial. A figura 9.1 apresenta um terceiro desenho industrial. As figuras 13.1 a 13.8 apresentam um quarto desenho industrial. As figuras 14.1 e 15.1 apresentam um quinto desenho industrial. Conforme o art. 104 da LPI e o item 5.3.3 do Manual, solicita-se a divisão do pedido para análise individual de cada desenho industrial.

BR302025006957-2

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: INSTITUTO BUTANTAN [BR/SP]

Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais

(<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. O pedido apresenta mais de um desenho industrial, pois os objetos representados nas figuras não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes. As figuras 1.1, 3.1 e 5.1 apresentam um primeiro desenho industrial, por se tratarem de elementos bidimensionais com as mesmas características distintivas preponderantes. As figuras 2.1 a 2.8, 4.1 a 4.8 e 6.1 a 6.8 apresentam um segundo desenho industrial. A figura 7.1 apresenta um terceiro desenho industrial. As figuras 8.1 a 8.8 apresentam um quarto desenho industrial. A figura 9.1 apresenta um quinto desenho industrial. As figuras 10.1 a 10.8 apresentam um sexto desenho industrial. Conforme o art. 104 da LPI e o item 5.3.3 do Manual, solicita-se a divisão do pedido para análise individual de cada desenho industrial.

BR302025006963-7

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ARTEVIRTUAL ESTAMPAGEM QUIMICA EIRELI [BR/RS]

Procurador: Sko Oyarzáball Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 2: [1] segundo o item 5.3.1.1 do Manual, o campo de aplicação do produto, indicado por meio da classificação de Locarno, deve ser condizente com o desenho industrial representado nas figuras. Do mesmo modo, a indicação do produto no título deve ser condizente com o desenho apresentado e indicar claramente se este é de um produto bidimensional ou tridimensional. O campo indicado e o título não estão condizentes com o desenho industrial apresentado, uma vez que o desenho é de um ornamento e não do bojo em si, visto que ele está renunciado por linhas tracejadas. É preciso informar nova classe adequada, sugere-se a classificação LOC (15) 32.01. O título também deve ser alterado para maior adequação. Uma vez que o título para produto bidimensional pode, opcional e complementarmente, indicar o produto tridimensional onde será aplicado, sugere-se "ornamento em bojo de chimarrão"; [2] para maior adequação à figura representada, tratando-se de um produto bidimensional, corrija a legenda das figuras para "vista planificada".



BR302025006964-5

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ARTEVIRTUAL ESTAMPAGEM QUIMICA EIRELI [BR/RS]

Procurador: Sko Oyarzáball Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 3: [1] segundo o item 5.3.1.1 do Manual, o campo de aplicação do produto, indicado por meio da classificação de Locarno, deve ser condizente com o desenho industrial representado nas figuras. Do mesmo modo, a indicação do produto no título deve ser condizente com o desenho apresentado e indicar claramente se este é de um produto bidimensional ou tridimensional. O campo indicado e o título não estão condizentes com o desenho industrial apresentado, uma vez que o desenho é de um ornamento e não do bojo em si, visto que ele está renunciado por linhas tracejadas. É preciso informar nova classe adequada, sugere-se a classificação LOC (15) 32.01. O título também deve ser alterado para maior adequação. Uma vez que o título para produto bidimensional pode, opcional e complementarmente, indicar o produto tridimensional onde será aplicado, sugere-se "ornamento em bojo de chimarrão"; [2] tendo em vista que o formato do bojo é desconsiderado, por se tratar de elemento contextual renunciado, os ornamentos das figuras apresentadas não atendem aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3.1 do Manual. Tratando-se de produtos bidimensionais ornamentais, o estilo, posição e traço em que o desenho é representado são essenciais para definir as características distintivas, e os desenhos industriais apresentados não possuem as mesmas características distintivas preponderantes. Cada figura (1.1, 2.1, 3.1 e 4.1) configura um desenho industrial distinto e o pedido deve ser dividido. O requerente pode indicar qual desenho industrial será mantido no pedido original. Os 3 demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos; [3] para maior adequação à figura representada, tratando-se de um produto bidimensional, corrija a legenda das figuras para "vista planificada".

BR302025006973-4

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: BLUE STAR INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA. [BR/SP]

Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 2: [1] em atendimento ao item 5.3.4.3 do Manual, não é permitida a utilização de mais de uma forma de representação em uma mesma variação do desenho industrial, a saber em renderização e em linha, portanto é preciso separar as figuras em variações pelo tipo de representação. As figuras 1.1 a 1.9 são uma variação e as figuras 1.10 e 1.11 compõem outra variação. O mesmo ocorre com as figuras 2.1 a 2.9 e as figuras 2.10 e 2.11. Faça a correção das variações ou, alternativamente, harmonize o tipo de representação dentro de uma mesma variação, apresentando todas as figuras da variação em linha ou todas renderizadas; [2] segundo o item 5.3.4.2 do Manual, a vista em corte deve ser apresentada em uma figura exclusiva para esse fim, com uma das demais vistas contendo a indicação da área seccionada. Caso seja feita a harmonização de representação, não é preciso incluir uma nova vista superior exclusivamente para indicar a área seccionada, isso pode ser feito na figura já usada, para que não se tenha vistas em duplicidade. Do contrário, se as figuras em linha formarem nova variação, é necessário que se inclua a vista superior e a vista em corte, realizando a correção da legenda da superior. Além disso, em quaisquer dos casos, é preciso adaptar a indicação aos moldes do Manual, substituindo o texto das indicações "A" por "Fig. 1.10" e "2.10", respectivamente, para fazer referência às figuras que representam as áreas seccionadas.

BR302025006981-5

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ASICS CORPORATION [JP]

Procurador: SOUTO, CORREA ADVOCACIA

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 4: [1] conforme o item 5.3.4.2 do Manual, a vista ampliada é complementar às vistas que apresentam o desenho industrial e deve apresentar a visualização ampliada de um detalhe ornamental específico do desenho industrial reivindicado. A área ampliada deverá ser claramente percebida em posição e angulação idêntica em pelo menos uma das demais vistas. As figuras 1.9 e 1.10 não são vistas ampliadas, visto que as áreas representadas não estão em conformidade com uma área percebida na vista da qual elas se originam, portanto é preciso excluí-las e remover as indicações de ampliação "C", "D" e "E" das figuras 1.2 e 1.7. Alternativamente, caso as figuras 1.9 e 1.10 sejam, na realidade, vistas em corte, é preciso adaptar a indicação de área seccionada para atender aos moldes do Manual, conforme exemplificado no item. Nesse caso, é necessário substituir as indicações "C", "D" e "E" pelas respectivas figuras que representam as áreas seccionadas, como "Fig. 1.9" e "Fig. 1.10", e alterar as legendas e descrição; [2] a figura 1.8 está corretamente indicada como vista ampliada, contudo é preciso adequar a indicação de ampliação da figura 1.1 aos moldes do registro de desenho industrial. O requerente deve substituir as indicações "A" e "B", bem como as linhas e setas que as compõem, por um retângulo em linhas tracejadas delimitando exatamente a área que está representada na vista ampliada e pelo texto "Fig. 1.8", para fazer referência à figura que representa a vista ampliada; [3] de acordo com o item 5.3.4.3 do Manual, faculta-se ao depositante a apresentação de figuras com representação contextual usando linhas tracejadas ou colorização para representar partes para as quais não é reivindicada proteção. É permitido fazer essa representação contextual de forma mista, como por exemplo traço-ponto e colorização, contudo a apresentação da mesma vista e mesma área reivindicada em duas figuras diferentes, mudando apenas a forma de representação contextual gera duplicidade. É necessário escolher uma das figuras em duplicidade (1.6 e 1.11) para manter no produto e excluir a restante; [4] em atendimento ao item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e devem ser excluídas. As informações inseridas neste campo no pedido que não cumprem com a finalidade pretendida devem ser excluídas, mantendo apenas os itens [009] a [010] e [013] com as devidas correções.

BR302025006982-3

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ASICS CORPORATION [JP]

Procurador: SOUTO, CORREA ADVOCACIA

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 2: [1] de acordo com o item 5.3.4.3 do Manual, faculta-se ao depositante a apresentação de figuras com representação contextual usando linhas tracejadas ou colorização para representar partes para as quais não é reivindicada proteção. É permitido fazer essa representação contextual de forma mista, como por exemplo traço-ponto e colorização, contudo a apresentação da mesma vista e mesma área reivindicada em duas figuras diferentes, mudando apenas a forma de representação contextual gera duplicidade. É necessário escolher uma das figuras em duplicidade (1.7 e 1.9) para manter no produto e excluir a restante; [2] em atendimento ao item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e devem ser excluídas. As informações inseridas neste campo no pedido que não cumprem com a finalidade pretendida devem ser excluídas, mantendo apenas o item [011] com as devidas correções.

BR302025006983-1

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ASICS CORPORATION [JP]

Procurador: SOUTO, CORREA ADVOCACIA

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 2: [1] de acordo com o item 5.3.4.3 do Manual, faculta-se ao depositante a apresentação de figuras com representação contextual usando linhas tracejadas ou colorização para representar partes para as quais não é reivindicada proteção. É permitido fazer essa representação contextual de forma mista, como por exemplo traço-ponto e colorização, contudo a apresentação da mesma vista e mesma área reivindicada em duas figuras diferentes, mudando apenas a forma de representação contextual gera duplicidade. É necessário escolher uma das figuras em duplicidade (1.3 e 1.9) para manter no produto e excluir a restante; [2] em atendimento ao item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e devem ser excluídas. As informações inseridas neste campo no pedido que não cumprem com a finalidade pretendida devem ser excluídas, mantendo apenas o item [011] com as devidas correções.



BR302025007000-7

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: FABIANO ADILSON SANTOS FONSECA [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 3: [1] de acordo com o item 5.3.3 do Manual, as variações de um desenho industrial possuem a mesma característica distintiva preponderante e ainda assim diferentes configurações visuais. Ainda que a característica distintiva preponderante do produto esteja representada em todas as figuras, as figuras 1.1 e 1.8 mostram uma configuração global distinta das demais, por não mostrar o produto montado, sendo necessário inseri-las como variação. Além disso, as figuras 1.1 e 1.8 estão mostrando exatamente a mesma vista do produto, sendo necessário excluir uma das figuras em duplicidade. Ao inserir a variação, à luz do item 5.3.1.1, não é permitido incluir novas figuras, uma vez que a matéria representada não pode sofrer acréscimos durante o processo de registro; [2] segundo o item 5.3.1.1, o material de fabricação do produto não pode constar no título por não se tratar de indicação do produto, portanto o termo "de ferro" deve ser removido do título do pedido e do relatório descritivo; [3] conforme o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e devem ser excluídas.

BR302025007050-3

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ASICS CORPORATION [JP]

Procurador: SOUTO, CORREA ADVOCACIA

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 2: [1] é preciso adequar a indicação de ampliação aos moldes do registro de desenho industrial, conforme o item 5.3.4.2 do Manual. O requerente deve substituir as indicações de ampliação com letras e setas por retângulos em linhas tracejadas delimitando exatamente cada área representada nas vistas ampliadas, inserindo na indicação os textos "Fig 1.9", [...], "Fig 1.12" em suas respectivas imagens; [2] em atendimento ao item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e devem ser excluídas. As informações inseridas neste campo no pedido que não cumprem com a finalidade pretendida devem ser excluídas, mantendo apenas os itens [010] a [014] com as devidas correções.

BR302025007051-1

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ASICS CORPORATION [JP]

Procurador: SOUTO, CORREA ADVOCACIA

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 2: [1] conforme o item 5.3.4.2 do Manual, a vista ampliada é complementar às vistas que apresentam o desenho industrial e deve apresentar a visualização ampliada de um detalhe ornamental específico do desenho industrial reivindicado. A área ampliada deverá ser claramente percebida em posição e angulação idêntica em pelo menos uma das demais vistas, como a ampliação de uma área específica que já está presente na imagem, com a mesma forma de representação. As figuras 1.9 a 1.11 não são vistas ampliadas, visto que as áreas representadas não estão em conformidade com uma área percebida na vista da qual elas se originam (1.1). Desse modo, por não atender os critérios estipulados de vista ampliada no Manual, é preciso excluir as figuras 1.9 a 1.11 e remover as indicações de ampliação "A", "B" e "C" da figura 1.1. Alternativamente, caso as figuras citadas sejam, na realidade, vistas em corte, é preciso adaptar a indicação de área seccionada para atender aos moldes do Manual, conforme exemplificado no item. Nesse caso, é necessário substituir as indicações "C", "D" e "E" pelas respectivas figuras que representam as áreas seccionadas e alterar as legendas e descrição; [2] em atendimento ao item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e devem ser excluídas. As informações inseridas neste campo no pedido que não cumprem com a finalidade pretendida devem ser excluídas, mantendo apenas os itens [010] a [013] com as devidas correções.



BR302025007052-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ASICS CORPORATION [JP]

Procurador: SOUTO, CORREA ADVOCACIA

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 2: [1] conforme o item 5.3.4.2 do Manual, a vista ampliada é complementar às vistas que apresentam o desenho industrial e deve apresentar a visualização ampliada de um detalhe ornamental específico do desenho industrial reivindicado. A área ampliada deverá ser claramente percebida em posição e angulação idêntica em pelo menos uma das demais vistas, como a ampliação de uma área específica que já está presente na imagem, com a mesma forma de representação. As figuras 1.8 a 1.10 não são vistas ampliadas, visto que as áreas representadas não estão em conformidade com uma área percebida na vista da qual elas se originam (1.6). Desse modo, por não atender os critérios estipulados de vista ampliada no Manual, é preciso excluir as figuras 1.8 a 1.10 e remover as indicações de ampliação "A", "B" e "C" da figura 1.6. Alternativamente, caso as figuras citadas sejam, na realidade, vistas em corte, é preciso adaptar a indicação de área seccionada para atender aos moldes do Manual, conforme exemplificado no item. Nesse caso, é necessário substituir as indicações "A", "B" e "C" pelas respectivas figuras que representam as áreas seccionadas e alterar as legendas e descrição; [2] em atendimento ao item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e devem ser excluídas. As informações inseridas neste campo no pedido que não cumprem com a finalidade pretendida devem ser excluídas, mantendo apenas os itens [009] a [012] com as devidas correções.

BR302025007054-6

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ASICS CORPORATION [JP]

Procurador: SOUTO, CORREA ADVOCACIA

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 2: [1] conforme o item 5.3.4.2 do Manual, a vista ampliada é complementar às vistas que apresentam o desenho industrial e deve apresentar a visualização ampliada de um detalhe ornamental específico do desenho industrial reivindicado. A área ampliada deverá ser claramente percebida em posição e angulação idêntica em pelo menos uma das demais vistas, como a ampliação de uma área específica que já está presente na imagem, com a mesma forma de representação. As figuras 1.9 e 1.10 não são vistas ampliadas, visto que as áreas representadas não estão em conformidade com uma área percebida na vista da qual elas se originam (1.1). Desse modo, por não atender os critérios estipulados de vista ampliada no Manual, é preciso excluir as figuras 1.9 e 1.10 e remover as indicações de ampliação "A" e "B" da figura 1.1. Alternativamente, caso as figuras citadas sejam, na realidade, vistas em corte, é preciso adaptar a indicação de área seccionada para atender aos moldes do Manual, conforme exemplificado no item. Nesse caso, é necessário substituir as indicações "A" e "B" pelas respectivas figuras que representam as áreas seccionadas, como "Fig. 1.9" e "Fig 1.10", e alterar as legendas e descrição; [2] em atendimento ao item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e devem ser excluídas. As informações inseridas neste campo no pedido que não cumprem com a finalidade pretendida devem ser excluídas, mantendo apenas os itens [010] a [012] com as devidas correções.

BR302025007056-2

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ASICS CORPORATION [JP]

Procurador: SOUTO, CORREA ADVOCACIA

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 2: [1] conforme o item 5.3.4.2 do Manual, a vista ampliada é complementar às vistas que apresentam o desenho industrial e deve apresentar a visualização ampliada de um detalhe ornamental específico do desenho industrial reivindicado. A área ampliada deverá ser claramente percebida em posição e angulação idêntica em pelo menos uma das demais vistas, como a ampliação de uma área específica que já está presente na imagem, com a mesma forma de representação. As figuras 1.8 e 1.9 não são vistas ampliadas, visto que as áreas representadas não estão em conformidade com uma área percebida na vista da qual elas se originam (1.6). Desse modo, por não atender os critérios estipulados de vista ampliada no Manual, é preciso excluir as figuras 1.8 e 1.9 e remover as indicações de ampliação "A" e "B" da figura 1.6. Alternativamente, caso as figuras citadas sejam, na realidade, vistas em corte, é preciso adaptar a indicação de área seccionada para atender aos moldes do Manual, conforme exemplificado no item. Nesse caso, é necessário substituir as indicações "A" e "B" pelas respectivas figuras que representam as áreas seccionadas, como "Fig. 1.8" e "Fig 1.9", e alterar as legendas e descrição; [2] em atendimento ao item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e devem ser excluídas. As informações inseridas neste campo no pedido que não cumprem com a finalidade pretendida devem ser excluídas, mantendo apenas o item [012] com as devidas correções.



BR302025007101-1

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ALUMÍNIO FIRENZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO [BR/SP]

Procurador: NOBEL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA - ME

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Considerando que o objeto tridimensional está representado apenas na vista superior e por meio de linhas tracejadas, indicando renúncia de reivindicação nos termos do item 5.3.4.3 do Manual, esclareça se deseja proteção para o produto tridimensional descrito no título ou para o padrão de superfície (produto bidimensional) aplicado ao objeto tridimensional (que, aparentemente, é o mais indicado). Se necessário, faça os ajustes de título e classificação conforme orientações dos itens 5.3.1.1 b e 5.3.1.1 c do Manual. .[2] Sendo bidimensional ou tridimensional, a figura 1.1 não corresponde à figura 1.2. Caso o produto seja tridimensional e a intenção fosse que a figura 1.1 mostrasse uma vista ampliada, observa-se que a área desta figura é maior do que a da figura 1.1, não havendo correspondência, de maneira que a figura 1.1 deveria ser excluída com base no item 5.3.4.2 do Manual. Caso o produto seja bidimensional, a figura 1.1 pode ser considerada uma variação da figura 1.2 e ambas devem ter a legenda corrigida para VISTA PLANIFICADA, a fim de indicar corretamente a vista que representam; além disso, não devem ser numeradas sequencialmente: de acordo com o item 5.3.4.5 do Manual deveriam ser fig. 1.1 e fig. 2.1. Faça os ajustes necessários conforme apontamentos. .[3] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025007127-5

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: POLLANSKY CHAVES CAVALCANTI DE MEDEIROS [BR/PB]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] De acordo com o item 5.3.3 do Manual, cada maneira de uso constitui uma variação, portanto o pedido tem 2 variações: o objeto com a alça retraída é uma variação (representada nas figuras 1.2, 1.4, 1.5, 1.7 e 1.10) e na posição de alça levantada outra (representada nas figuras 1.1, 1.3, 1.6 e 1.9). Não é possível identificar a qual variação corresponde a figura 1.8: caso corresponda às duas, deve ser apresentada no jogo de figuras de cada variação. Ao apresentar as figuras siga a seguinte formatação de numeração, conforme determinado no item 5.3.4.5 do Manual: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, etc. para primeira variação; fig. 2.1, 2.2, 2.3, etc., para a segunda variação, e assim por diante. .[2] De acordo com os itens 3.5.2 G e 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS e das características ornamentais da configuração do desenho industrial, esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas, podendo incluir a descrição da configuração do desenho industrial e/ou dos elementos que constituem essa configuração. O texto do campo Descrição foi excluído de ofício por conter informações que não se enquadram no previsto nos itens 3.5.2.G e 5.3 do Manual. .[3] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.



BR302025007136-4

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: LUANA APARECIDA PEREIRA ANDRADE [BR/SP]

Procurador: Eduarda Colla

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: nas variações 4, 5 e 6, nas perspectivas (figura 4.1, 5.1 e 6.1) e nas vistas superiores (figuras 4.6, 5.6 e 6.6) a placa de fechamento lateral da parte mais baixa do objeto, à esquerda, encobre o tampo e o fundo (chapas horizontais), mas nas vistas anteriores (figuras 4.2, 5.2 e 6.2), posteriores (figuras 4.3, 5.3 e 6.3) e laterais direitas (figuras 4.5, 5.5 e 6.5) o tampo e o fundo foram representados com 2 linhas paralelas, indicando que a chapa lateral estaria encaixada entre as placas horizontais; na variação 4 as proporções horizontais entre a parte mais baixa e a mais alta estão variando de uma vista para a outra quando se comparam as figuras 4.2, 4.3, 4.6 e 4.7; na variação 5 as proporções horizontais entre a parte mais baixa e a mais alta estão variando de uma vista para a outra quando se comparam as figuras 5.2, 5.3, 5.6 e 5.7; as figuras 4.3, 5.3 e 6.3 estão espelhadas em relação às demais vistas de cada variação correspondente; na variação 6 as proporções horizontais entre a parte mais baixa e a mais alta estão variando de uma vista para a outra quando se comparam as figuras 6.2, 6.3, 6.6 e 6.7; na variação 6 a figura 6.7 parece ser a vista superior e a figura 6.6 a vista inferior; nas vistas inferiores (figuras 1.7, 2.7, 3.7, 4.7, 5.7 e 6.6 (caso a 6.6 seja, realmente, a inferior) deve-se harmonizar também as placas verticais que vão até o piso, mas não estão representadas. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. Recomenda-se que as figuras sejam apresentadas a mesma escala a fim de facilitar a verificação da correspondência entre as proporções do objeto. .[2] A qualidade das figuras está insatisfatória: as linhas estão imprecisas, borradas. Apresente as figuras com qualidade satisfatória que permita visualizar com clareza a forma e os limites do contorno do objeto, como determina o item 5.3.4.3 do Manual. .[3] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025007145-3

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ARTEVIRTUAL ESTAMPAGEM QUIMICA EIRELI [BR/RS]

Procurador: Sko Oyarzáball Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] O título e a classificação informados não parecem condizentes com o objeto revelado nas figuras: aparentemente trata-se de padrão gráfico aplicado a um produto tridimensional. Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual solicitamos que o requerente forneça esclarecimentos quanto ao título e a classe apresentados. Se necessário, informe novo título e nova classe adequados ao objeto. .[2] Em atenção ao item 5.3.4.3 do Manual apresente declaração no campo descrição esclarecendo o uso das linhas tracejadas no entorno das figuras, indicando se fazem ou não parte da reivindicação. .[3] As figuras apresentadas não são perspectivas. Corrija as legendas das figuras de maneira a indicar corretamente as vistas que representam. Caso não sejam variações, corrija também a numeração das mesmas nos termos do item 5.3.4.5 do Manual. .[4] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.



BR302025007152-6

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: MARCONI ALVES DE LIMA DE FLAVIS [BR/GO] e JULIO ESTEVES DE MATOS JUNIOR [BR/GO]

Procurador: Jefferson dos Santos Oliveira

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] O documento RESUMO não faz parte de um pedido de registro de desenho industrial, conforme art. 101 da LPI, e será desconsiderado. [2] De acordo com os itens 3.5.2 G e 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS e das características ornamentais da configuração do desenho industrial, esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas, podendo incluir a descrição da configuração do desenho industrial e/ou dos elementos que constituem essa configuração. O documento anexado como Descrição foi excluído de ofício por conter informações que não se enquadram no previsto nos itens 3.5.2.G e 5.3 do Manual. [3] Foram apresentados 3 jogos de figuras: o primeiro está nas páginas 6/41 a 16/41 da petição e revela as figuras 1.1 a 1.11 (arquivo JPEG); o segundo e o terceiro jogos foram apresentados como anexo em formato PDF (contrariando as determinações do Manual) nas páginas 19/41 a 24/41 (12 figuras) e nas páginas 27/41 a 31/41 (11 figuras). As figuras 1.1 a 1.11 do arquivo JPEG estão contidas nos 2 arquivos PDF, em ordem diferente e com numeração diversa (figuras 1, 2, 4, 5, 6, 8, 7, 9, 13, 12 e 11, respectivamente). Além disso, há a figura 10 dos arquivos PDF (pág. 23/41 e pág. 30/41). [3.1] De acordo com o item 5.3.4 do Manual, cada vista deve ser apresentada em uma figura. As figuras 1.5, 1.6 e 10 revelam 2 vistas cada: à esquerda uma vista explodida e à direita a vista em perspectiva. Apresentar cada figura com apenas uma vista, ou seja, serão 6 figuras. [3.2] Portanto, o pedido contém 15 figuras: as figuras 1.1 a 1.11, que revelam 13 vistas, e a figura 10, que revela 2 vistas, conforme explicado no item [3.1]. [4] As figuras apresentam palavras, elementos textuais, linhas auxiliares, molduras, setas, caracteres indicativos que não fazem parte da configuração do desenho industrial e prejudicam a compreensão da forma do objeto requerido. Em atenção ao item 5.3.4.3 do Manual reapresentar as figuras sem estes elementos, mostrando somente o objeto. [5] Com exceção das vistas explodidas, corrija as legendas de todas as demais figuras para PERSPECTIVA, a fim de indicar corretamente as vistas que representam. [6] Foram identificados 7 DESENHOS INDUSTRIAIS: o primeiro está revelado na fig. 1.1; outro está representado nas fig. 1.2 (1ª variação), 1.7 (2ª variação) e 1.8 (3ª variação); outro é o da fig. 1.3; outro é o da fig. 1.4; outro é o das fig. 1.5 (1ª variação), 1.6 (2ª variação) e 10 (3ª variação); lembrando que cada uma destas figuras tem 2 vistas; outro desenho industrial é o das fig. 1.9 (1ª variação) e 1.10 (2ª variação); o último é o da fig. 1.11. O pedido não atende aos requisitos do art. 104 da LPI, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual, pois os desenhos industriais apresentados não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. O pedido deverá ser dividido, conforme item 5.3.3.1 do Manual, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os outros desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos (6 pedidos divididos). Veja detalhes sobre depósito de pedidos divididos nos itens 5.3.3.1 e 3.5.2 A do Manual. [7] Ao apresentar as figuras siga a formatação de numeração de variações conforme determinada no item 5.3.4.5 do Manual. [8] Adeque o título de cada pedido ao objeto nele contido. As fig. 1.1, 1.3, 1.5, 1.6 e 10 são: parede para estrutura de contenção para armazenamento de insumos agrícolas. As fig. 1.2, 1.7 e 1.8 são: base para estrutura de contenção para armazenamento de insumos agrícolas; as fig. 1.4, 1.9, 1.10 e 1.11 são: estrutura de contenção para armazenamento de insumos agrícolas. [9] A Classificação foi alterada de ofício de 25-03 para 25-02, a fim de corresponder ao objeto requerido, conforme item 5.3.1.1 c do Manual. [10] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser apresentados EXCLUSIVAMENTE conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo JPEG a ser inserido: a numeração e as legendas serão preenchidas automaticamente pelo sistema de acordo com as informações fornecidas pelo usuário no momento de inserção das figuras. O relatório descritivo e a reivindicação serão gerados automaticamente.

BR302025007155-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: LUANA APARECIDA PEREIRA ANDRADE [BR/SP]

Procurador: Eduarda Colla

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: nas perspectivas (figuras 1.1 e 2.1), nas vistas posteriores (figuras 1.3 e 2.3) e nas laterais direitas (figuras 1.5 e 2.5) a placa de fechamento lateral da parte mais baixa do objeto, à esquerda, encobre o tempo e o fundo (chapas horizontais), mas nas demais vistas de cada variação o tempo e o fundo foram representados indicando que a chapa lateral estaria encaixada entre as placas horizontais; as figuras 1.3 e 2.3 estão espelhadas em relação às demais vistas de cada variação correspondente; nas vistas inferiores (figuras 1.7 e 2.7) deve-se harmonizar também as placas verticais que vão até o piso, mas não estão representadas. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. Recomenda-se que as figuras sejam apresentadas a mesma escala a fim de facilitar a verificação da correspondência entre as proporções do objeto. [2] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.



BR302025007194-1

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - UFERSA [BR/RN]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais (instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023), formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 4: [1] Segundo o Manual de DI (item 5.3.4.2), não é admitida a representação de um detalhe ornamental do desenho industrial reivindicado, na mesma figura de qualquer vista do objeto. A área ampliada deverá ser claramente percebida em pelo menos uma das demais vistas. De maneira a esclarecer qual área foi ampliada, a mesma poderá ser indicada por meio de linha tracejada em uma das demais vistas. A representação do detalhe (área ampliada) deve ser apresentada em uma figura exclusiva para esse fim. Contudo, a Figura 1.9, denominada pelo requerente como "Vista ampliada", mostra uma vista do desenho industrial reivindicado junto com dois detalhes ampliados na mesma figura. Assim, rerepresente as figuras do pedido, sem acréscimo de matéria, indicando a área ampliada do bebedouro em uma das figuras das demais vistas do bebedouro. Esta indicação pode ser feita por meio de linha tracejada. [2] A Figura 1.6 é denominada pelo requerente como "vista explodida". As partes, peças ou componentes visíveis apenas na vista explodida (ou seja, aquelas que não são visíveis na configuração externa do produto montado) não são protegidas pelo registro do desenho industrial da forma montada, segundo o Manual de DI (item 5.3.4.2). [3] A Figura 1.7 do pedido mostra uma vista em corte do bebedouro. Contudo, a área seccionada não é indicada em nenhuma das demais vistas do objeto. Assim, rerepresente as Figuras, indicando em uma das outras vistas do pedido a área seccionada, a fim de esclarecer onde foi feito o corte. As partes, peças ou elementos visíveis apenas na vista em corte não são protegidos pelo registro de desenho industrial, de acordo com o Manual de DI (item 5.3.4.2). [4] No cumprimento de exigência, rerepresente as figuras do objeto (bebedouro), cujo desenho industrial foi reivindicado, em formato JPG, mantendo a mesma representação utilizada nas figuras apresentadas no depósito do pedido. Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

BR302025007203-4

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: LOVELY POINT PRESENTES LTDA [BR/SP]

Procurador: Alexandre Bolzani Morello

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais (instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023), formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 2: [1] A representação das figuras do pedido depositado apresenta brilhos e reflexos do ambiente ao redor, que confundem e atrapalham a compreensão do objeto (luminária de mesa). Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar figuras com melhor qualidade. O desenho industrial deve ser representado de maneira clara e nítida, sem brilhos e reflexos, de modo a permitir a suficiência descritiva da reivindicação. [2] No cumprimento de exigência, rerepresente as figuras do objeto reivindicado, em formato JPG, mantendo a mesma representação utilizada nas figuras apresentadas no depósito do pedido, sem acréscimo de matéria. Por fim, a "Descrição" foi alterada de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

BR302025007225-5

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: KENNEDY DE SOUZA SILVA [BR/GO]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais (instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023), formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 2: [1] De acordo com o item 5.3.4.4 do Manual, todas as vistas de cada configuração devem ser consistentes entre si. Contudo, as Figuras 2.1, 2.2 (da Variação 2), 4.1 e 4.2 (da Variação 4) não estão coerentes com as demais vistas (Figuras 2.3 a 2.7 e Figuras 4.3 a 4.7) da mesma variação do pedido por terem sido apresentadas com tons de cor diferentes: por exemplo, a Figura 2.2 tem uma cor diferente (mais escura) em comparação com a cor (mais clara) da figura 2.4 (assim por diante). Assim, rerepresente novo conjunto de figuras corrigido, em formato JPG, harmonizando as vistas do objeto no pedido, para que todas as vistas sejam coerentes entre si, representando exatamente a mesma configuração do produto (incluindo a mesma cor nas vistas da mesma variação), sem acréscimo de matéria. Se necessário, esclareça as inconsistências. [2] No cumprimento de exigência, rerepresente as figuras do objeto (estojos de baralho), cujo desenho industrial foi reivindicado, em formato JPG, mantendo a mesma representação utilizada nas figuras apresentadas no depósito do pedido, sem acréscimo de matéria. Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302025007241-7

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: LEMOS LEITE IMPORTACOES LTDA [BR/SP]

Procurador: AVANSEE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 2: [1] as fotografias não deverão apresentar elementos desnecessários ou irrelevantes, que não fazem parte do desenho industrial reivindicado, contido de acordo com o item 5.3.4.3 do Manual, faculta-se ao depositante a apresentação de figuras com representação contextual usando linhas tracejadas ou colorização para representar partes para as quais não é reivindicada proteção. Não é possível apresentar elementos não reivindicados na fotografia sem que haja uma indicação visual da renúncia. Reapresente a figura 1.3 com a devida contextualização no teclado e mouse, conforme exemplos apresentados no referido item no manual. O pedido deve ainda incluir esclarecimento na descrição do desenho industrial quanto ao caráter contextual do recurso escolhido, como “as linhas tracejadas e/ou áreas indicadas na cor X representam elementos contextuais e não fazem parte do desenho industrial reivindicado”. Alternativamente, remova a figura 1.3; [2] conforme o item 3.5.2 do Manual, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e devem ser excluídas.

BR302025007242-5

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: 60.465.290 DAYANE NERES DE FARIA [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 3: [1] segundo o item 5.3.1.2 do Manual, o registro de desenho industrial protege apenas as características visuais que se manifestam na aparência externa do desenho industrial, ou seja, não há proteção para elementos internos e características visíveis apenas com a desmontagem do produto. Como a representação de elementos não visíveis em cada vista está em desacordo com o Manual, as linhas internas presentes nas figuras 1.5 e 1.6 devem ser removidas, sendo estas a indicação do furo e uma linha horizontal não visível na parte externa, conforme mostrado nas demais vistas. Reapresente as figuras corrigidas; [2] conforme o item 5.3.4.1, o fundo dos desenhos não deve ter elementos irrelevantes ao desenho, portanto é preciso excluir o elemento no canto inferior esquerdo da figura 1.5. Ao apresentar a figura corrigida, atente a esse recorte; [3] de acordo com o item 5.3.4.4, todas as vistas de cada configuração devem ser consistentes entre si. Há inconsistências entre a figura 1.1 e as figuras 1.5 e 1.6, não havendo separação entre as superfícies da peça principal e do apêndice em gancho na perspectiva, contrário a representação com separação nas vistas laterais. Aliado às demais correções, reapresente o conjunto de figuras harmonizadas para que todas as vistas sejam coerentes entre si, representando exatamente a mesma configuração do produto.

BR302025007250-6

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: IMENSO COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS ELETRONICOS LTDA [BR/SP]

Procurador: Michel Pereira da Silva

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: de acordo com o item 5.3.4.4 do Manual, todas as vistas de cada configuração devem ser consistentes entre si. Há inconsistências entre a figura 1.1 (perspectiva) e a figura 1.2 (perspectiva), uma vez que a parte superior do produto tem linhas que se fecham na figura 1.1 e linhas separadas na figura 1.2. Reapresente o conjunto de figuras harmonizadas para que todas as vistas sejam coerentes entre si, representando exatamente a mesma configuração do produto. Adicionalmente, em atendimento ao item 5.3, foram feitas as seguintes alterações de ofício: [1] excluída a indicação de modelo do título do pedido e do relatório descritivo; [2] como o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial, conforme o item 3.5.2 do Manual, as informações que não cumprem essa finalidade foram excluídas; [3] correção da legenda da figura 1.5 para fins de consistência com a figura.

BR302025007255-7

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: FERREIRA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formula-se a seguinte exigência: [1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: as cores do objeto variam de uma vista para outra; nas figuras 1.7 e 1.8 há peças na cor cinza, mas nas demais figuras todas as peças são brancas. O requerente deve harmonizar a representação das cores, elegendo uma figura apresentada no depósito (para que não ocorra alteração de matéria) como referência e ajustando as demais à vista escolhida. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. [2] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.



BR302025007261-1

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: GUOBI CHEN [BR/SP]

Procurador: Felipe Feliman Camargo

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] De acordo com o inciso II do art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma necessária comum ou vulgar do objeto. A partir da apresentação do produto no pedido não foi possível perceber a contribuição criativa na forma do objeto. Apresente esclarecimentos descrevendo o que faz com que a forma do objeto pleiteado não seja considerada comum ou vulgar (aquela em que não há nenhum tipo de esforço criativo por parte do autor, como nos casos em que o desenho industrial apenas reproduz uma forma básica sem nenhuma característica visual que a torne distintiva, conforme item 5.3.2.2 do Manual). Os esclarecimentos podem ser apresentados em arquivo anexo em formato PDF (veja instruções no item 3.5.2 H do Manual) ou no campo TEXTO DA PETIÇÃO. .[2] As figuras 1.1 e 1.6 representam duas vistas idênticas. Reapresente o jogo de figuras excluindo o que foi apresentado em duplicidade, ou seja, 5 figuras. .[3] Corrija as legendas das figuras a fim de que indiquem corretamente as vistas que representam: a figura 1.1 (idêntica à 1.6) é a vista superior; a figura 1.2 é a perspectiva; a figura 1.5 é a vista inferior. .[4] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025007262-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: LEMOS LEITE IMPORTACOES LTDA [BR/SP]

Procurador: AVANSEE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Conforme item 5.3.4.3 do Manual o uso de linhas tracejadas ou colorização pode representar partes para as quais não é reivindicada proteção, facultando-se ao requerente optar pela utilização de um destes recursos. Na descrição é dito que o teclado e o mouse representados na figura 1.2 não estão sendo reivindicados, então a representação dos mesmos deve ser corrigida de modo que represente elementos meramente contextuais, não reivindicados. Reapresente a figura 1.2 representando o teclado e o mouse com efeito de colorização ou contornados por linhas tracejadas, ou ainda, retire a representação do teclado e do mouse das figuras. Atenção: não é permitido mudar o tipo de representação: no depósito foram apresentadas fotografias, então o cumprimento deve conter fotografias. .[2] De acordo com os itens 3.5.2 G e 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS e das características ornamentais da configuração do desenho industrial, esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas, podendo incluir a descrição da configuração do desenho industrial e/ou dos elementos que constituem essa configuração. O texto do campo Descrição foi excluído de ofício por conter informações que não se enquadram no previsto nos itens 3.5.2.G e 5.3 do Manual: foram descritas características técnicas e vantagens funcionais do objeto. .[3] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025007286-7

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: FORMLITE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA [BR/RS]

Procurador: INOVAPICTOR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: .[1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: na figura 1.1 o elemento circular da tira traseira é liso, mas na figura 1.4 apresenta um ornamento. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si: retire o ornamento da figura 1.4 ou represente-o na figura 1.1. .[2] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação. .[3] De acordo com os itens 3.5.2 G e 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS e das características ornamentais da configuração do desenho industrial, esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas, podendo incluir a descrição da configuração do desenho industrial e/ou dos elementos que constituem essa configuração. O texto do campo Descrição foi excluído de ofício por conter informações que não se enquadram no previsto nos itens 3.5.2.G e 5.3 do Manual.



BR302025007300-6

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: RICARDO PINTO FERREIRA [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais (instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023), formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 3: [1] A Figura 1.6 do pedido mostra as mesmas imagens de vistas já apresentadas nas Figuras 1.1 a 1.5 do pedido depositado. De acordo com o item 5.3.4 do Manual de DI, cada vista do desenho industrial deverá ser apresentada em uma figura. Assim, exclua a Figura 1.6 por mostrar imagens em duplicidade com as vistas apresentadas anteriormente no pedido depositado. [2] Faça os ajustes necessários na numeração e nas legendas do relatório descritivo do pedido. [3] No cumprimento de exigência, reapresente as Figuras 1.1 a 1.5 do objeto, em formato JPG, com nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, mantendo a mesma representação utilizada nas figuras apresentadas no depósito do pedido, sem acréscimo de matéria. Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

BR302025007309-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: MUSTER AUTO PARTS WHOLESALE REPRESENTAÇÕES LTDA [BR/SP]

Procurador: Absoluta Marcas e Patentes Eireli

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais

(<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. A análise das figuras apresentadas não permitiu identificar características ornamentais que revelem liberdade criativa na configuração do objeto. Os elementos visuais aparentam serem determinados essencialmente por considerações técnicas ou funcionais, conforme os itens 5.3.1.3, 5.3.2 e 5.3.2.3 do Manual. Solicita-se esclarecimento sobre os aspectos considerados ornamentais do objeto que possam justificar o registro pretendido. B. As figuras 1.2 a 1.6 apresentam elementos de fundo que interferem na compreensão e identificação do objeto. Solicita-se a reapresentação das figuras em fundo neutro, sem interferências visuais, mantendo o objeto tal como inicialmente apresentado, conforme o item 5.3.4.1 do Manual.

BR302025007312-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: MUSTER AUTO PARTS WHOLESALE REPRESENTAÇÕES LTDA [BR/SP]

Procurador: Absoluta Marcas e Patentes Eireli

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais

(<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. A análise das figuras apresentadas não permitiu identificar características ornamentais que revelem liberdade criativa na configuração do objeto. Os elementos visuais aparentam serem determinados essencialmente por considerações técnicas ou funcionais, conforme os itens 5.3.1.3, 5.3.2 e 5.3.2.3 do Manual. Solicita-se esclarecimento sobre os aspectos considerados ornamentais do objeto que possam justificar o registro pretendido. B. As figuras 1.2 a 1.5 apresentam elementos de fundo que interferem na compreensão e identificação do objeto. A figura 1.5, em particular, apresenta marca d'água, que também não é aceita na representação do desenho industrial. Solicita-se a reapresentação das figuras em fundo neutro, sem interferências visuais, mantendo o objeto tal como inicialmente apresentado, conforme o item 5.3.4.1 do Manual.

BR302025007355-3

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: OSVALDO ELIAS COELHO [BR/MG]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual o título foi alterado de ofício: foi retirada a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM, que não constitui a indicação do produto. [2] De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. A partir da apresentação do produto no pedido não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. Em atendimento aos itens 5.3.1 e 5.3.2 do Manual, no caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, esclarecer quais elementos da forma do objeto compõem tais aspectos. Sugerimos que sejam apresentados, nos esclarecimentos, argumentos quanto às características ornamentais do desenho industrial, a liberdade de escolha em relação à forma necessária do objeto, e/ou figuras que demonstrem como o produto é usado, acoplado, encaixado, etc. Os esclarecimentos podem ser apresentados em arquivo anexo em formato PDF (veja instruções no item 3.5.2 H do Manual). NÃO reapresente as figuras do depósito, que estão corretas.



BR302025007369-3

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: GIFT EXCELLENCE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA [BR/MG]

Procurador: Cláudio Mendes Rocha

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formulam-se as seguintes exigências: . [1] Com base no texto da descrição e no que está representado nas figuras o Título foi alterado de ofício para EMBALAGEM, a fim de identificar corretamente o objeto requerido, conforme item 5.3.1.1 b do Manual. Caso discorde, apresente esclarecimentos. . [2] A Classificação foi alterada de ofício de 19-08 para 09-03, a fim de corresponder ao objeto requerido, conforme item 5.3.1.1 c do Manual. Caso discorde, apresente esclarecimentos. . [3] De acordo com os itens 3.5.2 G e 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS e das características ornamentais da configuração do desenho industrial, esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas, podendo incluir a descrição da configuração do desenho industrial e/ou dos elementos que constituem essa configuração. O texto do campo Descrição foi excluído de ofício por conter informações que não se enquadram no previsto nos itens 3.5.2.G e 5.3 do Manual, como características técnicas e funcionais e variações de forma. A proteção é para o objeto tal como representado nas figuras: possíveis variações de forma, texto ou marca não representadas nas figuras não fazem parte do escopo. . [4] Não rerepresente as figuras, apenas os esclarecimentos informando se acata ou contesta as alterações de ofício. Os esclarecimentos podem constar no campo TEXTO DA PETIÇÃO ou podem ser apresentados em arquivo anexo em formato PDF (veja instruções no item 3.5.2 H do Manual). [5] Para cumprir esta exigência apresente GRU de código de serviço 105 (cumprimento de exigência em processo).

BR302025007371-5

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: SUPREMO INDÚSTRIA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME [BR/SP]

Procurador: MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formulam-se as seguintes exigências: . [1] O título e a classe informados não parecem condizentes com o objeto revelado nas figuras. Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual solicitamos que o requerente forneça esclarecimentos quanto ao título e à classificação apresentados. Se necessário, informe novo título e nova classe adequados ao objeto. Os esclarecimentos podem constar no campo TEXTO DA PETIÇÃO ou podem ser apresentados em arquivo anexo em formato PDF (veja instruções no item 3.5.2 H do Manual). Não é necessário rerepresentar as figuras.



BR302025007379-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: RENATA CROMWELL LISA MEDEIROS [BR/RJ]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: . [1] Com base no texto da descrição e no que está representado nas figuras o Título foi alterado de ofício para PORTA-MEDALHAS, a fim de identificar claramente o objeto requerido, conforme item 5.3.1.1 b do Manual. Caso discorde, apresente esclarecimentos. . [2] A única figura que revela o objeto completo, montado, é a figura 1.1. As figuras 1.2, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8 são vistas explodidas, que mostram o produto desmontado, de maneira a permitir a visualização das suas partes, peças ou componentes, conforme item 5.3.4.2 do Manual. A figura 1.3 mostra uma das peças que compõem o objeto e a figura 1.4 mostra a outra peça, isoladamente. A figura 1.9 mostra uma vista incompleta, cortada, que deve ser excluída do pedido. As partes, peças ou componentes visíveis apenas na vista explodida não são protegidas pelo registro do desenho industrial da forma montada. Considerando que as partes isoladas (figuras 1.3 e 1.4) não guardam as mesmas características distintivas entre si, nem com a forma do objeto montado, o requerente tem 2 opções: . [2.1] A primeira opção é manter no pedido apenas o objeto montado (figura 1.1) e as vistas explodidas - figuras 1.1, 1.2, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8 – se desejar, já que não são obrigatórias, e excluir as figuras 1.3 e 1.4. . [2.2] A segunda opção é dividir o pedido: o pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual, pois os objetos apresentados não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Foram identificados 3 desenhos industriais: o primeiro é o objeto montado, como na figura 1.1 (e suas respectivas vistas explodidas); outro é o da figura 1.3; outro desenho industrial é o da figura 1.4. O pedido deverá ser dividido, conforme item 5.3.3.1 do Manual, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os outros desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos. Veja detalhes sobre depósito de pedidos divididos nos itens 5.3.3.1 e 3.5.2 A do Manual. . [3] O fundo das figuras 1.7 e 1.8 revela texturas e/ou elementos desnecessários ou irrelevantes ao desenho industrial reivindicado. De acordo com o item 5.3.4.1 do Manual, o fundo dos desenhos ou fotografias deverá ser neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura e sem interferir nas formas do desenho industrial representado. Caso queira reapresentar estas figuras, as mesmas devem ser corrigidas, apresentando fundo neutro, mostrando apenas o objeto requerido. . [4] Não é permitido mudar o tipo de representação: no depósito foram apresentadas fotografias, então o cumprimento deve conter fotografias. De acordo com o item 5.3.3 do Manual a alteração de cor ou tipo de representação (desenhos em linhas x fotografias x renderização) constitui variação configurativa, portanto, mudar o tipo de representação implicaria em apresentar variação que não está contida no depósito, o que configuraria alteração de matéria, que é vedada conforme item 5.3.1.1 a do Manual. . [5] De acordo com os itens 3.5.2 G e 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS e das características ornamentais da configuração do desenho industrial, esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas, podendo incluir a descrição da configuração do desenho industrial e/ou dos elementos que constituem essa configuração. O texto do campo Descrição foi excluído de ofício por conter informações que não se enquadram no previsto nos itens 3.5.2 G e 5.3 do Manual. . [6] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025007380-4

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: Y & M IMPORTACAO LTDA [BR/SP]

Procurador: FELIPE CAMPANELLI DO NASCIMENTO

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: . [1] As figuras apresentam molduras e textos (legendas dentro das molduras) que não fazem parte da configuração do desenho industrial e prejudicam a compreensão da forma do objeto requerido. Em atenção ao item 5.3.4.3 do Manual reapresentar a figura sem estes elementos. Somente o objeto deve ser representado nas figuras. . [2] A qualidade das figuras está insatisfatória: as imagens estão com baixa resolução, pixeladas, borradas, de modo que não é possível ver com clareza detalhes da forma do objeto. Apresente as figuras com qualidade satisfatória que permita visualizar com clareza a forma e os limites do contorno do objeto, como determina o item 5.3.4.3 do Manual. . [3] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: a alça nas figuras 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 difere da alça da figura 1.5; na figura 1.5 não foram representados os fechos dos zíperes na parte superior que estão representados nas demais vistas. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. . [4] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.



BR302025007421-5

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA [BR/DF]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: . [1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas. Na perspectiva (fig. 1.1) as barras horizontais na cor cinza são iguais e têm variação de dimensão no sentido horizontal (são mais estreitas à esquerda e mais largas à direita, mantendo a altura); já na fig. 1.4, variam no sentido vertical (são mais baixas à esquerda e mais altas à direita), o que corresponderia à fig. 1.6; nas figuras 1.2 e 1.3 a altura é constante, mas a profundidade varia e uma para a outra. Na vista superior (fig. 1.6) o contorno do volume superior quadrado é representado por duas linhas paralelas, indicando espessura, mas na figura 1.1 este contorno é formado por chapas praticamente sem espessura. Na perspectiva o padrão com elementos circulares (parecem pequenos furos) na face à esquerda, que deveria corresponder ao mostrado na figura 1.2, está com proporções que parecem desproporcionais ao que se observa na figura 1.2. A proporção dos botões cilíndricos pretos nas figuras 1.6 e 1.7 estão maiores que o que se observa nas demais vistas, inclusive considerando-se que as figuras 1.6 e 1.7 estão em escala menor que as demais, evidenciando ainda mais a discrepância. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. . [2] O campo de aplicação indicado não parece condizente com o desenho industrial representado nas figuras. Em atendimento ao item 5.3.1.1c do Manual, sugerimos que a classe seja alterada para 30-02. Caso discorde, solicitamos que o requerente forneça esclarecimentos quanto à classe escolhida. . [3] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025007592-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: LFTEIXEIRA IND COM E LOC DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA [BR/SP]

Procurador: Francisco de Souza Ferreira Filho

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: . [1] O título informado, combinado com a classe escolhida, não identifica claramente o objeto revelado nas figuras. Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual solicitamos que o requerente forneça esclarecimentos quanto ao título apresentado. Se necessário, informe novo título e nova classe adequados ao objeto. Sugerimos que especifique o tipo de barreira (por exemplo: barreiras de segurança para estradas; barreiras flutuantes para prevenir poluição de óleo; barreiras para animais de estimação [grades de proteção]). Não é necessário reapresentar as figuras. Os esclarecimentos podem ser apresentados em arquivo anexo em formato PDF (veja instruções no item 3.5.2 H do Manual).

BR302025007593-9

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: BIXGROUP IND E COM LTDA [BR/PR]

Procurador: Absoluta Marcas e Patentes Eireli

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: . [1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: conforme alegado na descrição e observado nas figuras 1.3 e 1.4, as 4 faces do objeto (anterior, posterior, lateral direita e lateral esquerda) são idênticas; no entanto, na figura 1.2 a lateral direita está com inclinação diferente da lateral esquerda; a curvatura do gargalo na figura 1.2 difere da mostrada na figura 1.1; na figura 1.3 há a representação de um quadrado com cantos arredondados que não se observa nas figuras 1.1 e 1.2 e que parece representar o fundo, que só seria visível se o objeto fosse transparente: caso represente o fundo, exclua a representação nesta figura; o fundo do objeto é menor que o topo, mas na figura 1.4 somente foi representado o contorno maior. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. . [2] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302026000772-3

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: DEVANIR BONAN [BR/SP]

Procurador: Eduarda Colla

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: de acordo com o item 5.3.4.4, todas as vistas de cada configuração devem ser consistentes entre si. Há inconsistências entre as figuras 1.4 e 1.5 (lateral esquerda e lateral direita) e a figura 1.7 (inferior). Nas vistas laterais a cama mostra ter três pares de pés, já na vista inferior só são representados dois pares. Reapresente o conjunto de figuras harmonizadas para que todas as vistas sejam coerentes entre si, representando exatamente a mesma configuração do produto.



BR302026000773-1

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: QRA - ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA [BR/SP]

Procurador: JULIANA APARECIDA ROCHA REQUENA

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais (instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023), formulam-se as exigências numeradas de 1 a 4: [1] Excluir do título do produto a marca (nome comercial) "Atenas" e também as indicações de tamanho (grande e pequeno) do objeto (cesto), com base no item 5.3.1.1 do Manual. O título deverá ser adequado ao objeto reivindicado, com indicação do produto de forma clara e concisa, sem informações sobre o tamanho do cesto. Assim, sugere-se que o título do pedido seja modificado para "Cesto". Recomenda-se que o produto seja indicado em concordância com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno. [2] Informar nova classe adequada ao desenho industrial do pedido. Segundo o item 5.3.1.1, o campo de aplicação do produto, indicado por meio da classificação de Locarno, deve ser condizente com o desenho industrial representado na(s) figura(s). [3] As figuras apresentadas no pedido depositado estão muito claras, sem suficiente nitidez e resolução gráfica. Conforme o item 5.3.4 do Manual de DI, cada figura deverá ser apresentada com nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, recomendado o mínimo de 300 dpi. [4] No cumprimento de exigência, reapresente as Figuras do objeto, em formato JPG, mantendo a mesma representação utilizada nas figuras apresentadas no depósito do pedido, sem acréscimo de matéria. Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

BR302026000774-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: DEVANIR BONAN [BR/SP]

Procurador: Eduarda Colla

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: de acordo com o item 5.3.4.4, todas as vistas de cada configuração devem ser consistentes entre si. Há inconsistências entre as figuras 1.2 e 1.3 (anterior e posterior) e a figura 1.7 (inferior). Nas vistas anterior e posterior a cama mostra três fileiras de pés, já na vista inferior só são representadas duas fileiras e a peça central horizontal, esta condizente com as vistas laterais porém sem impacto nas figuras 1.2 e 1.3. Reapresente o conjunto de figuras harmonizadas para que todas as vistas sejam coerentes entre si, representando exatamente a mesma configuração do produto.

BR302026000989-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: THIAGO CAPOSSOLI [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais (instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023), formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 2: [1] De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. A partir da apresentação do produto no pedido não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. Em atendimento ao item 5.3.2.3 do Manual de Desenhos Industriais, no caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, esclarecer quais elementos da forma do objeto compõem tais aspectos. Sugerimos que sejam apresentadas, nos esclarecimentos, argumentos quanto às características ornamentais do desenho industrial, a liberdade de escolha em relação à forma necessária do objeto, e/ou figuras que demonstrem como o produto é usado, acoplado, encaixado, etc. Os esclarecimentos podem ser apresentados em arquivo anexo em formato PDF (veja instruções no item 3.5.2 H do Manual) ou no campo TEXTO DA PETIÇÃO. [2] No cumprimento de exigência, reapresente as figuras do objeto (nivelador para placa de vídeo), cujo desenho industrial foi reivindicado, em formato JPG, mantendo a mesma representação utilizada nas figuras apresentadas no depósito do pedido, sem acréscimo de matéria. Em atenção ao item 5.3.1.1.b do Manual, foi excluído de ofício do título do pedido o termo "ajustável" por indicar uma informação técnica funcional do produto (nivelador para placa de vídeo). O título do pedido deve indicar de forma clara e concisa o produto a ser reivindicado sem incluir palavras, que indiquem detalhes técnico-funcionais do objeto. Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026000991-2

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: THIAGO CAPOSSOLI [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais (instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023), formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 3: [1] De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. A partir da apresentação do produto no pedido não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. Em atendimento ao item 5.3.2.3 do Manual de DI, no caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, esclarecer quais elementos da forma do objeto compõem tais aspectos. Sugerimos que sejam apresentadas, nos esclarecimentos, argumentos quanto às características ornamentais do desenho industrial, a liberdade de escolha em relação à forma necessária do objeto, e/ou figuras que demonstrem como o produto é usado, acoplado, encaixado, etc. Os esclarecimentos podem ser apresentados em arquivo anexo em formato PDF (veja instruções no item 3.5.2 H do Manual) ou no campo TEXTO DA PETIÇÃO. [2] Nas Figuras 1.2 e 1.3, há uma linha não contínua na lateral do corpo do objeto: esclareça se este detalhe existe no objeto ou se trata de um erro de representação. [3] No cumprimento de exigência, reapresente as figuras do objeto (nivelador para placa de vídeo), cujo desenho industrial foi reivindicado, em formato JPG, mantendo a mesma representação utilizada nas figuras apresentadas no depósito do pedido, sem acréscimo de matéria. Em atenção ao item 5.3.1.1.b do Manual de DI, foi excluído de ofício do título do pedido o termo “ajustável” por indicar uma informação técnica funcional do produto (nivelador para placa de vídeo). O título do pedido deve indicar de forma clara e concisa o produto a ser reivindicado sem incluir palavras, que indiquem detalhes técnico-funcionais do objeto. Por fim, a “Descrição” foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo “Descrição” do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

BR302026001001-5

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: QRA - ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA [BR/SP]

Procurador: JULIANA APARECIDA ROCHA REQUENA

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais (instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023), formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 4: [1] Excluir os elementos contextuais do estojo, ou seja, peças que estão guardadas no estojo. Reapresente as figuras do pedido, mostrando apenas o produto reivindicado (estojos), sem outros objetos dentro. [2] A Figura 1.2 demonstra uma variação de uso do estojo organizador, sem a tampa. De acordo com o item 5.3.3 do Manual de DI, cada configuração distinta deve ser apresentada como variação. Assim, reapresente as figuras do pedido, em formato JPG, inserindo a segunda perspectiva (estojos sem tampa), no sistema de peticionamento eletrônico, como uma variação (2) do estojo. [3] Cada variação do desenho industrial deverá ter figuras distintas, numeradas de forma distinta (por exemplo, 1.1, 1.2, 2.1, 2.2 e assim sucessivamente). Assim, renumere as figuras do pedido, de acordo com o item 5.3.4.5 do Manual de DI. [4] No cumprimento de exigência, reapresente as figuras do objeto (estojos organizadores), cujo desenho industrial foi reivindicado, mantendo a mesma representação utilizada nas figuras apresentadas no depósito do pedido, sem acréscimo de matéria. Em atenção ao item 5.3.1.1.b do Manual de Desenhos Industriais, o título do pedido foi alterado de ofício para “Estojo organizador”, excluindo os termos indicativos de modelo (“Master Case 8003”) e de tamanho (15”) do objeto reivindicado. Segundo o Manual de DI, o título do pedido deve indicar de forma clara e concisa o objeto mostrado nas figuras. Não são aceitos, no título, termos indicativos do modelo e de tamanho do produto. Sugere-se que o título esteja de acordo com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno. Alteração de ofício da classe (Locarno) indicada pelo requerente, no depósito, para uma classe mais apropriada ao objeto reivindicado, com base no Manual de DI (instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023). Por fim, a “Descrição” foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo “Descrição” do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026001011-2

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ALCAST DO BRASIL S/A [BR/PR]

Procurador: AGP - Assessoria Empresarial Ltda

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais (instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023), formulam-se as seguintes exigências, numeradas de 1 a 2: [1] De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. A partir da apresentação do produto no pedido não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. Em atendimento ao item 5.3.2.3 do Manual de Desenhos Industriais, no caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, esclarecer quais elementos da forma do objeto compõem tais aspectos. Sugerimos que sejam apresentadas, nos esclarecimentos, argumentos quanto às características ornamentais do desenho industrial, a liberdade de escolha em relação à forma necessária do objeto, e/ou figuras que demonstrem como o produto é usado, acoplado, encaixado, etc. Os esclarecimentos podem ser apresentados em arquivo anexo em formato PDF (veja instruções no item 3.5.2 H do Manual) ou no campo TEXTO DA PETIÇÃO. [2] No cumprimento de exigência, reapresente as figuras do objeto (válvula para panela de pressão), cujo desenho industrial foi reivindicado, em formato JPG, mantendo a mesma representação utilizada nas figuras apresentadas no depósito do pedido, sem acréscimo de matéria. Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

BR302026001076-7

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: RODRIGO DE AZEVEDO TAVARES RODRIGUES [BR/SP] e LEONARDO STOROLLI DORATHOTO [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] Com base no texto da descrição e em atendimento ao item 5.3.1.1 a do Manual o título foi alterado de ofício para POSTE DE MONITORAMENTO DE RUÍDOS, a fim de identificar com clareza o objeto requerido. Caso discorde, apresente esclarecimentos contestando. [2] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: nas figuras 1.1, 1.3, 1.4 e 1.7 a tampa superior é inclinada, então a inclinação deveria aparecer na figura 1.2, mas faltou representar nas laterais do poste; na vista inferior está representado apenas um quadrado, que parece corresponder ao poste, mas a tampa e os elementos abaixo da tampa não foram representados. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. Recomenda-se que as figuras sejam apresentadas a mesma escala a fim de facilitar a verificação da correspondência entre as proporções do objeto. [3] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.



BR302026001078-3

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: VALDNEI MARCUSSO DE LUCCA JUNIOR [BR/SP]

Procurador: Eduarda Colla

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: na figura 1.2 o fundo (fechamento vertical traseiro) da prateleira à direita está recuado em relação ao tampo, à prateleira e à base, mas nas demais vistas da variação o fundo é alinhado com estas peças, não recuado, como fica bastante evidente na figura 1.1, por exemplo; na figura 1.2 o recuo da prateleira ainda é diferente do da base, mas na figura 1.1 o tampo, a prateleira e a base estão alinhados; nas figuras 1.4 e 1.5 deveriam estar representadas as frentes das gavetas, pois na figura 1.1 nota-se que avançam sobre o fechamento lateral; na figura 1.1 a prateleira não avança para frente com relação ao fechamento lateral das gavetas, como está mostrado na figura 1.5; nas figuras 1.3 e 1.7 o fundo é formado por uma placa horizontal que cobre as peças verticais do objeto, sendo que na figura 1.3 esta placa é menor que a do tampo, portanto na vista inferior deveria haver 2 retângulos paralelos, mas nas figuras 1.1, 1.2, 1.4 e 1.5 as placas verticais vão até o fundo, contornando-o; na figura 2.2 o fechamento vertical lateral da prateleira, à direita, está recuado em relação ao tampo, à prateleira e à base, mas nas demais vistas da variação o fundo é alinhado com estas peças, não recuado, como fica bastante evidente na figura 2.1, por exemplo; nas figuras 2.4 e 2.5 deveriam estar representadas as frentes das gavetas, pois na figura 2.1 nota-se que avançam sobre o fechamento lateral; nas figuras 2.3, 2.4 e 2.5 o fundo é formado por uma placa horizontal que cobre as peças verticais do objeto, sendo que esta placa é menor que a do tampo, portanto na vista inferior deveria haver 2 retângulos paralelos, mas nas figuras 2.1 e 2.2 as placas verticais vão até o fundo, contornando-o; na figura 2.5 o puxador do meio está na mesma altura que a prateleira, mas nas figuras 1.1 e 1.2 as alturas são diferentes. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual rerepresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[2] A qualidade das figuras está insatisfatória: as linhas estão imprecisas, borradas. Apresentar as figuras com qualidade satisfatória usando linhas mais finas, que permita visualizar com clareza a forma e os limites do contorno do objeto, como determinam os itens 5.3.4.1 e 5.3.4.3 do Manual. Somente após a visualização correta do objeto será possível avaliar a necessidade ou não de divisão do pedido. .[3] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302026001279-4

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: COLGATE-PALMOLIVE COMPANY [US]

Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Considerando que o que está sendo reivindicado nas figuras é o que está representado por linhas cheias e que as linhas tracejadas não fazem parte da reivindicação, o pedido não atende aos requisitos do art. 104 da LPI, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual, pois os objetos apresentados não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Foram identificados 2 desenhos industriais: um desenho industrial é o revelado nas figuras 1.1 a 1.8; outro desenho industrial é o revelado nas figuras 2.1 a 2.8. O pedido deverá ser dividido, conforme item 5.3.3.1 do Manual, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. O outro desenho industrial poderá ser depositado como pedido dividido. Veja detalhes sobre depósito de pedidos divididos nos itens 5.3.3.1 e 3.5.2 A do Manual. .[2] A fim de indicar o produto reivindicado sugere-se que o título seja alterado para ESCOVA DE DENTES, com base no item 5.3.1.1 B do Manual. .[3] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual. Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302026001289-1

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: RR PLASTIC LTDA [BR/CE]

Procurador: Ana Vlândia César Barreira

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: nas figuras 1.1, 1.2 e 2.1 há inscrições em relevo no retângulo situado no plano inclinado da tampa, mas nas figuras 1.3, 1.7, 2.3 e 2.6 a superfície do retângulo é lisa, sem relevos. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual rerepresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[2] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.



BR302026001291-3

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: TOYA CORPORATION LTDA [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Conforme item 5.3.1.2 do Manual, as características visuais de um desenho industrial incluem a forma e, caso haja, a cor, a textura e o acabamento de superfície, desde que proporcionem aspecto visual na aparência externa de sua configuração. Portanto, verifica-se que há inconsistência entre as vistas: nas figuras 1.3, 1.5 e 1.6 a área triangular na lateral apresenta uma textura na parte interna, mas varia de cor de uma vista para a outra, e na figura não há textura, parecendo que a área triangular é vazada, de modo que não é possível compreender a forma reivindicada. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual rerepresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[2] De acordo com os itens 3.5.2 G e 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS e das características ornamentais da configuração do desenho industrial, esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas, podendo incluir a descrição da configuração do desenho industrial e/ou dos elementos que constituem essa configuração. O texto do campo Descrição foi excluído de ofício por conter informações que não se enquadram no previsto nos itens 3.5.2.G e 5.3 do Manual. .[3] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302026001292-1

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: TOYA CORPORATION LTDA [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Conforme item 5.3.1.2 do Manual, as características visuais de um desenho industrial incluem a forma e, caso haja, a cor, a textura e o acabamento de superfície, desde que proporcionem aspecto visual na aparência externa de sua configuração. Portanto, verifica-se que há inconsistência entre as vistas: as cores da parte ovalada na figura 1.5 não correspondem ao que se vê na figura 1.6 ou na 1.7. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual rerepresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[2] De acordo com os itens 3.5.2 G e 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS e das características ornamentais da configuração do desenho industrial, esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas, podendo incluir a descrição da configuração do desenho industrial e/ou dos elementos que constituem essa configuração. O texto do campo Descrição foi excluído de ofício por conter informações que não se enquadram no previsto nos itens 3.5.2.G e 5.3 do Manual. .[3] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302026001375-8

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: PLASTPENSER INDUSTRIAL LTDA - ME [BR/SP]

Procurador: CLAY ELLISON GOMES LEAL - REGISTRA MARCAS E PATENTES LTDA

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: observando o elemento central elevado na vista superior (fig. 1.8) nota-se que a vista anterior é idêntica à posterior, como nas figuras 1.4 e 1.5, e a vista lateral esquerda (fig. 1.6) deveria ser igual à vista lateral direita (fig. 1.7), mas está igual às figuras 1.4 e 1.5. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual rerepresente a figura 1.6 corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. Não é necessário rerepresentar as demais figuras. .[2] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.



BR302026001381-2

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: DÉCIO ZERWES [BR/SP]

Procurador: Marca Brazil Marcas e Patentes Ltda

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Conforme item 5.3.1.2 do Manual, as características visuais de um desenho industrial incluem a forma e, caso haja, a cor, a textura e o acabamento de superfície, desde que proporcionem aspecto visual na aparência externa de sua configuração. Portanto, verifica-se que há inconsistência entre as vistas, pois as cores das partes do objeto variam de uma vista para outra: na figura 1.1 as faces externas do objeto estão na cor preta, enquanto nas demais figuras estão em vermelho; na figura 1.2 a sombra está muito escura, prejudicando a compreensão; os tons de cinza variam nas partes internas; na figura 1.7 há manchas na cor cinza no fundo. Sombreamentos podem ser utilizados, mas com cautela para que não interfiram na compreensão da forma do objeto: de acordo com o item 5.3.4.1 do Manual a configuração deve ser representada sem sombras ou reflexos que comprometam a visualização de suas características ornamentais. O requerente deve eleger uma referência e cor para cada parte do objeto (que tenha sido mostrada em alguma das figuras apresentadas no depósito) e harmonizar a representação de cor de cada parte do objeto em todas as vistas. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[2] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302026001383-9

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ADAIVAN YURI BATISTA DE PAULA ROCHA [BR/MG]

Procurador: Ângelo Tadeu Baptista

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formula-se a seguinte exigência: .[1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: nas figuras 1.2 e 1.3 a estrutura da base é cruzada, formando um X, e tem elementos de fixação nas laterais, o que não corresponde ao mostrado na figura 1.1; já nas figuras 1.4 e 1.5 há uma trava horizontal rente ao solo que não se observa nas demais figuras; na figura 1.1 o topo e o assento parecem planos, horizontais, mas nas figuras 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5 são curvos. A partir das imagens apresentadas não é possível compreender ou reproduzir a forma do objeto. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[2] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação. .[3] Esta exigência deve ser cumprida com GRU de código de serviço 105 – cumprimento de exigência - em processo (petição paga), no prazo de 60 dias (§ 3º do art. 106 da LPI).

BR302026001392-8

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: MARCOS FERNANDO PUPIM [BR/SP]

Procurador: Eduarda Colla

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: a cor dos pés nas figuras 1.6 e 1.7 difere da mostrada nas demais vistas; frise-se que não se observa nas figuras 1.1 a 1.5 nenhum recurso gráfico (sombreamento ou reflexos) que justifiquem a alteração de cor nas figuras 1.6 e 1.7. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[2] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.



Exame técnico: Indeferimento

Como parte do exame técnico dos pedidos de registro de desenho industrial analisou-se a adequação do(s) objeto(s) reivindicado(s) nos pedidos de registro de desenho industrial quanto ao disposto no art. 100 da LPI.

Concluído o exame, indeferem-se os pedidos de registro listados a seguir com base nos fundamentos legais indicados.

Cabe recurso desta decisão, que deve ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da decisão recorrida na Revista da Propriedade Industrial (RPI), nos termos dos art. 212, 221, 222, 223 e 224 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Para apresentar uma petição de recurso:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “recurso contra indeferimento de pedido de registro de desenho industrial” (código 153);
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer, em detalhe, o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>). Caso permaneça dúvida sobre o indeferimento, entre em contato pelo Fale Conosco, selecionando DIRMA - Desenho Industrial - Área Técnica.

Este despacho não gera direito a fotocópia por parte de terceiros.

BR302024006098-0

Indeferimento do pedido

Código de despacho: 024

Titular: COREFINDER EQUIPAMENTOS DE MEDICAO LTDA ME [BR/GO]

Procurador : MULPHA MARCAS E PATENTES

Detalhes do despacho: Não foram apresentadas figuras demonstrando como o produto é usado, acoplado, encaixado, etc. Os testemunhos de sondagem são amostras cilíndricas, portanto o fato de o objeto ser cilíndrico é uma condicionante, não escolha; a área rosqueada também deve ser, necessariamente, cilíndrica; o entalhe linear é descrito como necessário para proporcionar engate funcional. Ainda que o rebaixo circular e as arestas chanfradas possam, porventura, ter sido eleitos com a intenção de ornar o objeto, sem atender à uma função específica, a forma é ESSENCIALMENTE determinada por questões técnicas e funcionais. Diante do exposto e na ausência de argumentos capazes de reverter nosso posicionamento inicial, indeferimos o presente pedido por infringência do inciso II do art. 100 da LPI, uma vez que o objeto tem sua forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais.

BR302024006108-0

Indeferimento do pedido

Código de despacho: 024

Titular: VILA SINTRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP [BR/SP]

Procurador : PAULO HIDELEBERTO BRAGA MESQUITA

Detalhes do despacho: A proteção requerida é a que se apresenta nas figuras do depósito, ou seja, diz respeito a um desenho gráfico formado por 3 linhas retas paralelas. As figuras apresentadas nos esclarecimentos mostram as linhas aplicadas a um produto tridimensional e o arranjo de várias peças do dito objeto tridimensional para justificar que a composição não seria comum vulgar. Ocorre que a proteção não foi solicitada para o produto tridimensional com o desenho gráfico aplicado ou mesmo para o arranjo. Diante do exposto e na



ausência de argumentos capazes de reverter nosso posicionamento inicial, indeferimos o presente pedido por infringência do inciso II do art. 100 da LPI, uma vez que o objeto apresenta forma comum ou vulgar.



Pedidos de registro de desenho industrial considerados inexistentes

Em vista da falta de pagamento da retribuição

Em vista da ausência de resposta a exigência de pagamento

Em vista do cumprimento insatisfatório de exigência de pagamento

Em vista da ausência de resposta a exigência formal

Em vista do cumprimento insatisfatório de exigência formal

Em vista da falta de requisitos mínimos de admissibilidade

Pedido retirado

Numeração anulada



Em vista da ausência de resposta a exigência de pagamento

Os pedidos de registro de desenho industrial, listados a seguir, foram considerados inexistentes, em vista da falta de resposta à exigência de pagamento, nos termos do artigo 103 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 103. O pedido que não atender formalmente ao disposto no art. 101, mas que contiver dados suficientes relativos ao depositante, ao desenho industrial e ao autor, poderá ser entregue, mediante recibo datado, ao INPI, que estabelecerá as exigências a serem cumpridas, em 5 (cinco) dias, sob pena de ser considerado inexistente.

Este despacho não gera direito a fotocópia por parte de terceiros.

BR302025005641-1	Decisão de considerar pedido inexistente por exigência de pagamento não respondida Código de despacho: 033 Titular: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS [BR/AM] Detalhes do despacho: Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento para a exigência de pagamento formulada.
BR302025005705-1	Decisão de considerar pedido inexistente por exigência de pagamento não respondida Código de despacho: 033 Titular: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS [BR/AM] Detalhes do despacho: Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento para a exigência de pagamento formulada.
BR302025005714-0	Decisão de considerar pedido inexistente por exigência de pagamento não respondida Código de despacho: 033 Titular: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS [BR/AM] Detalhes do despacho: Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento para a exigência de pagamento formulada.
BR302025005715-9	Decisão de considerar pedido inexistente por exigência de pagamento não respondida Código de despacho: 033 Titular: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS [BR/AM] Detalhes do despacho: Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento para a exigência de pagamento formulada.
BR302025005802-3	Decisão de considerar pedido inexistente por exigência de pagamento não respondida Código de despacho: 033 Titular: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS [BR/AM] Detalhes do despacho: Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento para a exigência de pagamento formulada.
BR302025005842-2	Decisão de considerar pedido inexistente por exigência de pagamento não respondida Código de despacho: 033 Titular: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS [BR/AM] Detalhes do despacho: Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento para a exigência de pagamento formulada.



BR302025005843-0

Decisão de considerar pedido inexistente por exigência de pagamento não respondida

Código de despacho: 033

Titular: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS [BR/AM]

Detalhes do despacho: Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento para a exigência de pagamento formulada.



Pedidos de registro de desenho industrial definitivamente arquivados

Por falta de procuração

Por falta de resposta à exigência técnica

Exigência de designação não respondida



Por falta de resposta à exigência técnica

Os pedidos de registro de desenho industrial, listados a seguir, foram, definitivamente, arquivados, em vista da ausência de resposta a uma exigência técnica. Com respeito a esses processos, encerra-se a instância administrativa, nos termos do parágrafo 3º do artigo 106 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 106. Depositado o pedido de registro de desenho industrial e observado o disposto nos arts. 100, 101 e 104, será automaticamente publicado e simultaneamente concedido o registro, expedindo-se o respectivo certificado.

§ 3º Não atendido o disposto nos arts. 101 e 104, será formulada exigência, que deverá ser respondida em 60 (sessenta) dias, sob pena de arquivamento definitivo.

Este despacho não gera direito a fotocópia por parte de terceiros.

BR302025003813-8	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: DIOGO CARRIAO MARTINS NETTO [BR/SP] Detalhes do despacho: Pedido arquivado definitivamente por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência técnica no prazo legal de 60 dias a contar da publicação na RPI 2876, de 18/02/2026.
BR302025003816-2	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE [BR/RS] Detalhes do despacho: Pedido arquivado definitivamente por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência técnica no prazo legal de 60 dias a contar da publicação na RPI 2876, de 18/02/2026.
BR302025003821-9	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: MSMT - UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO [BR/MS], INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL [BR/MS] e UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL [BR/MS] Detalhes do despacho: Pedido arquivado definitivamente por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência técnica no prazo legal de 60 dias a contar da publicação na RPI 2876, de 18/02/2026.



Concessões de registros de desenho industrial

Registro de desenho industrial concedido

Concessão em designação



Registro de desenho industrial concedido

Os registros de desenho industrial, listados a seguir, foram concedidos, nos termos dos artigos 106 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 100. Não é registrável como desenho industrial:

I - o que for contrário à moral e aos bons costumes ou que ofenda a honra ou imagem de pessoas, ou atente contra liberdade de consciência, crença, culto religioso ou ideia e sentimentos dignos de respeito e veneração;

II - a forma necessária comum ou vulgar do objeto ou, ainda, aquela determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais.

Art. 101. O pedido de registro, nas condições estabelecidas pelo INPI, conterá:

I - requerimento;

II - relatório descritivo, se for o caso;

III - reivindicações, se for o caso;

IV - desenhos ou fotografias;

V - campo de aplicação do objeto; e

VI - comprovante do pagamento da retribuição relativa ao depósito.

Parágrafo único. Os documentos que integram o pedido de registro deverão ser apresentados em língua portuguesa.

Art. 104. O pedido de registro de desenho industrial terá que se referir a um único objeto, permitida uma pluralidade de variações, desde que se destinem ao mesmo propósito e guardem entre si a mesma característica distintiva preponderante, limitado cada pedido ao máximo de 20 (vinte) variações.

Parágrafo único. O desenho deverá representar clara e suficientemente o objeto e suas variações, se houver, de modo a possibilitar sua reprodução por técnico no assunto.

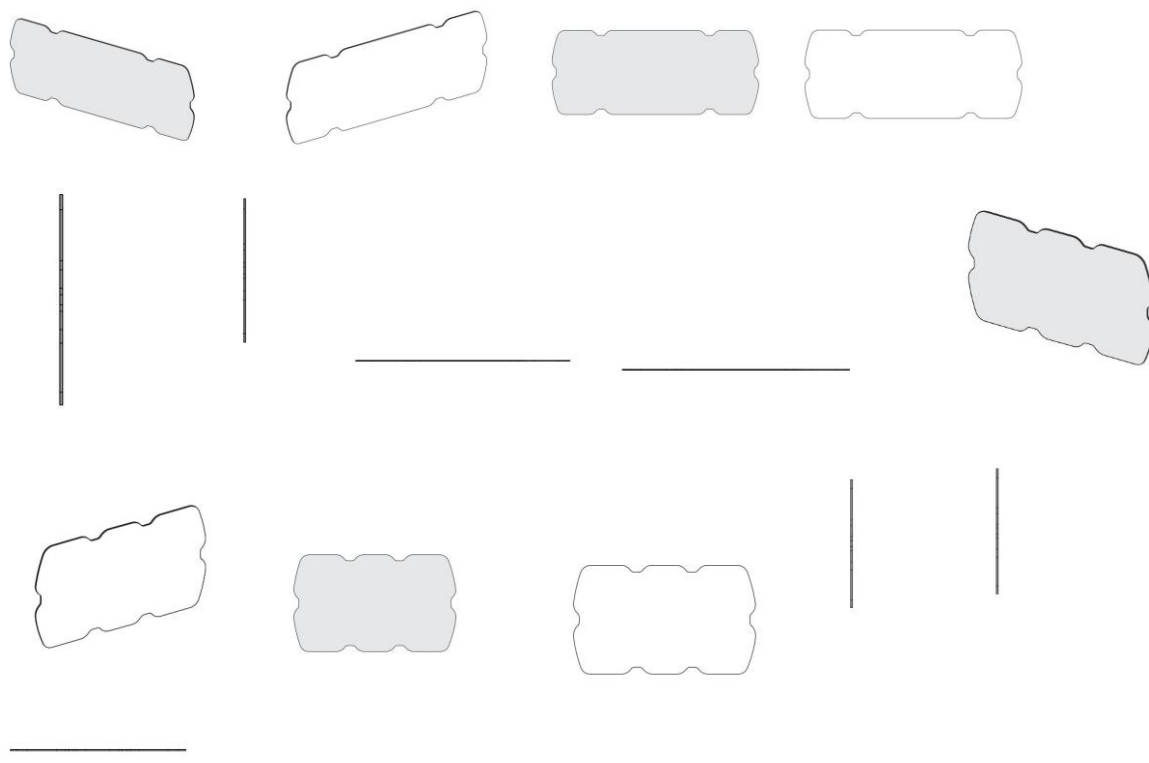
Art. 106. Depositado o pedido de registro de desenho industrial e observado o disposto nos arts. 100, 101 e 104, será automaticamente publicado e simultaneamente concedido o registro, expedindo-se o respectivo certificado.

Os certificados dos registros de desenho industrial ora concedidos estarão disponíveis no site do INPI (www.inpi.gov.br), em até 60 (sessenta) dias contados da publicação desta RPI.).

BR302023004974-6

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: JOÃO ALVES NETO [BR/MG]
Autor: JOÃO ALVES NETO[BR]
Título do registro: ETIQUETA
Data de depósito: 11/09/2023
Classificação: 19-08
Procurador: FLAVIANE GOMES PEREIRA





BR302023005248-8

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: DOCOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA [BR/SC]
 Autor: MARCELO ALVES[BR]
 Título do registro: CUBA
 Data de depósito: 26/09/2023
 Classificação: 23-06
 Procurador: VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA



BR302023005249-6

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: DOCOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA [BR/SC]
 Autor: MARCELO ALVES[BR]
 Título do registro: CUBA
 Data de depósito: 26/09/2023
 Classificação: 23-06

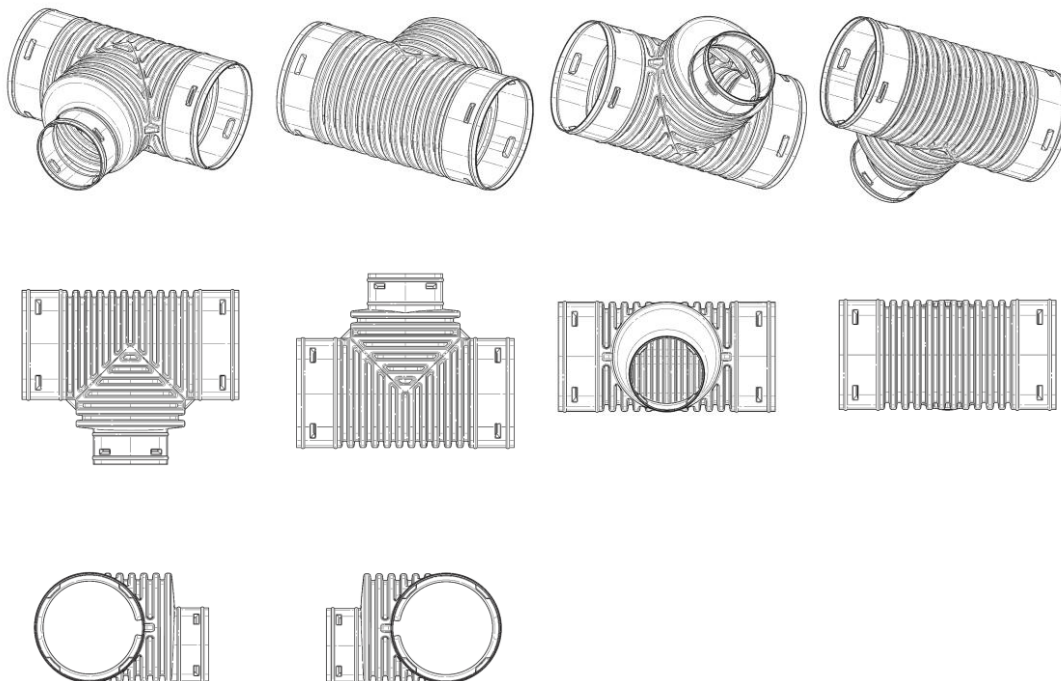


Procurador: VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA



BR302024000679-9

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: ADVANCED DRAINAGE SYSTEMS, INC. [US]
 Autor: EVAN GENO[US]
 Título do registro: T DE PAREDE ÚNICA COM REDUTOR
 Data de depósito: 16/02/2024
 Prioridade unionista: 29/910,255 17/08/2023 US
 Classificação: 23-01
 Procurador: Luiz Henrique Oliveira Do Amaral

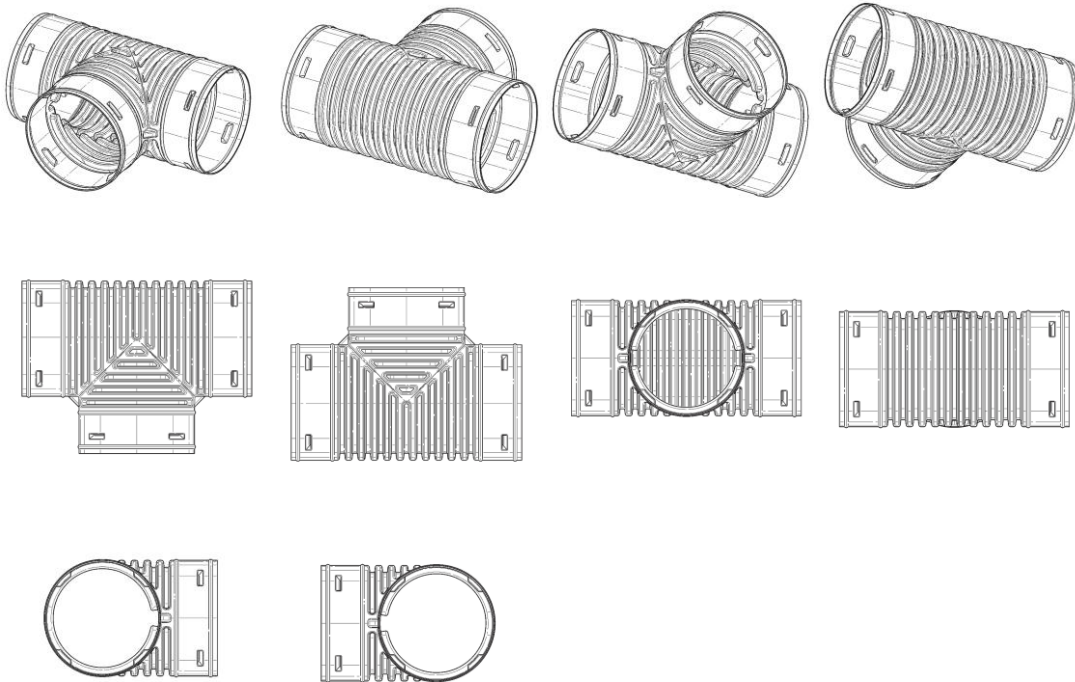


BR302024000686-1

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: ADVANCED DRAINAGE SYSTEMS, INC. [US]
 Autor: EVAN GENO[US]

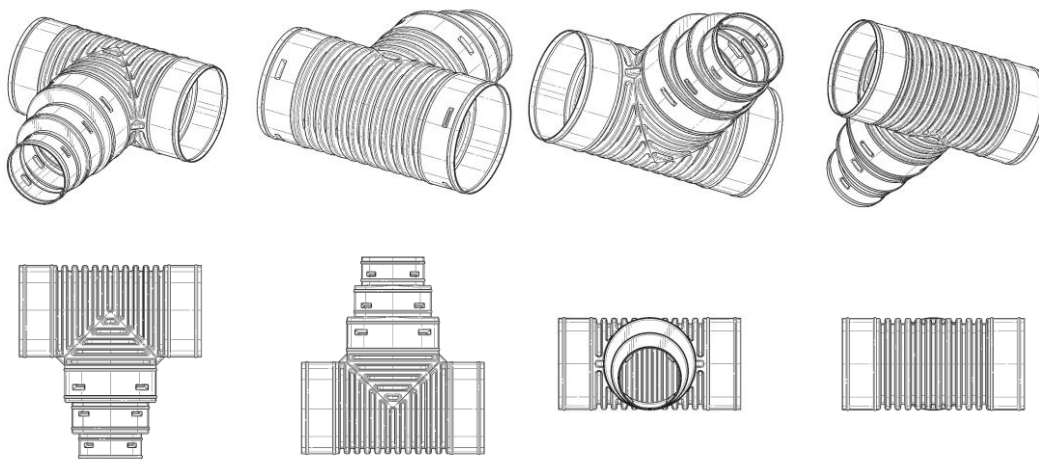


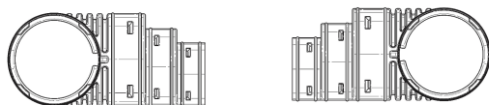
Título do registro: ENCAIXE EM T DE PAREDE ÚNICA
 Data de depósito: 16/02/2024
 Prioridade unionista: 29/910,243 17/08/2023 US
 Classificação: 23-01
 Procurador: Luiz Henrique Oliveira Do Amaral



BR302024000693-4

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: ADVANCED DRAINAGE SYSTEMS, INC. [US]
 Autor: EVAN GENO[US]
 Título do registro: T DE PAREDE ÚNICA COM MULTI-REDUTOR
 Data de depósito: 16/02/2024
 Prioridade unionista: 29/910,259 17/08/2023 US
 Classificação: 23-01
 Procurador: Luiz Henrique Oliveira Do Amaral





BR302024001977-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: BLISSBABY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA [BR/PR] e KARINA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS [BR/PR]

Autor: KARINA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS[BR]

Título do registro: Poltronas

Data de depósito: 24/04/2024

Classificação: 06-01

Procurador: Nayara Correia Pires

Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício.



BR302024002461-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: DEBORAH KATHERINY ALMEIDA RIBEIRO [BR/SP]

Autor: DEBORAH KATHERINY ALMEIDA RIBEIRO[BR]

Título do registro: Dominós [jogos]

Data de depósito: 24/05/2024

Classificação: 21-01

Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido que não cumpriam com a finalidade pretendida foram excluídas de ofício.



**BR302024002832-6**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: RAQUEL ISABEL DOS REIS ANASTACIO LTDA [BR/MG]

Autor: RAQUEL ISABEL DOS REIS ANASTACIO[BR]

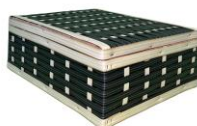
Título do registro: Baús

Data de depósito: 13/06/2024

Classificação: 06-04

Procurador: Ricardo Rabello Spoo

Detalhes do despacho: Considerando-se o item 5.3 do Manual e com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram feitas as seguintes alterações: [1] Incluída uma variação decorrente da maneira de uso do objeto; [2] adaptação do relatório descritivo e da reivindicação; [3] adequação da numeração das figuras;

**BR302024006099-8**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: JULIO OBERDAN GAERTNER [BR/RS]

Autor: JULIO OBERDAN GAERTNER[BR]

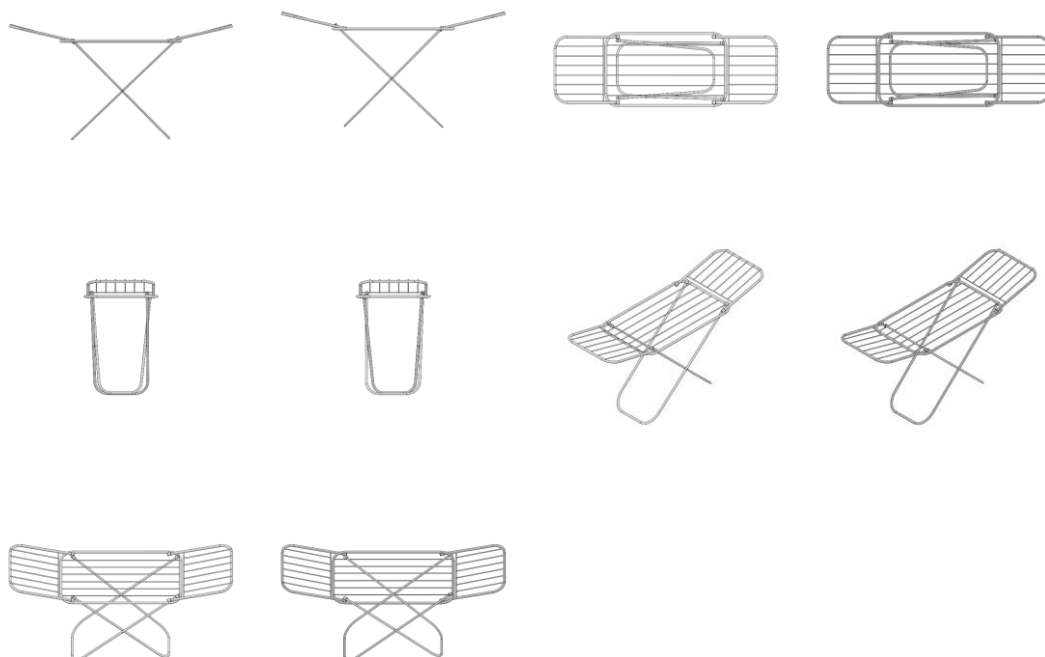
Título do registro: VARAL DE ROUPAS

Data de depósito: 04/11/2024

Classificação: 07-05

Procurador: Roginaldo Fabiano da Silveira





BR302024006111-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ORTHOMETRIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA [BR/SP]

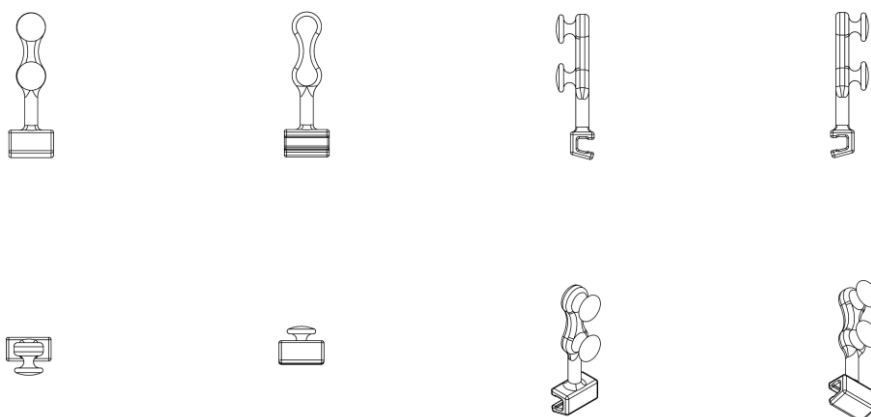
Autor: MARCOS DOS REIS PEREIRA JANSON[BR] e FÁBIO BEGGIORA[BR]

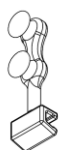
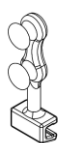
Título do registro: Aparelho Ortodôntico

Data de depósito: 05/11/2024

Classificação: 24-99

Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira





BR302024006113-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: BAYERISCHE MOTOREN WERKE AKTIENGESELLSCHAFT [DE]

Autor: BARTHOLOMEUS JANSSEN GROESBEEK[NL] e ERIK GILBRICH[DE]

Título do registro: MOTOCICLETA

Data de depósito: 05/11/2024

Prioridade unionista: 402024100330.2 07/05/2024 DE

Classificação: 12-11

Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira



BR302024006323-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: TRAMONTINA S/A CUTELARIA [BR/RS]

Autor: MARCOS ANTONIO GRESPAN[BR]

Título do registro: Cabos de panela

Data de depósito: 14/11/2024

Classificação: 07-02

Procurador: CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.



BR302024006329-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: INVENTIO AG [CH]

Autor: MARTA BISSICHINI[CH]



Título do registro: INTERFACE GRÁFICA

Data de depósito: 14/11/2024

Classificação: 14-04

Procurador: DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA





BR302024006331-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: INVENTIO AG [CH]

Autor: MARTA BISSICHINI[CH]

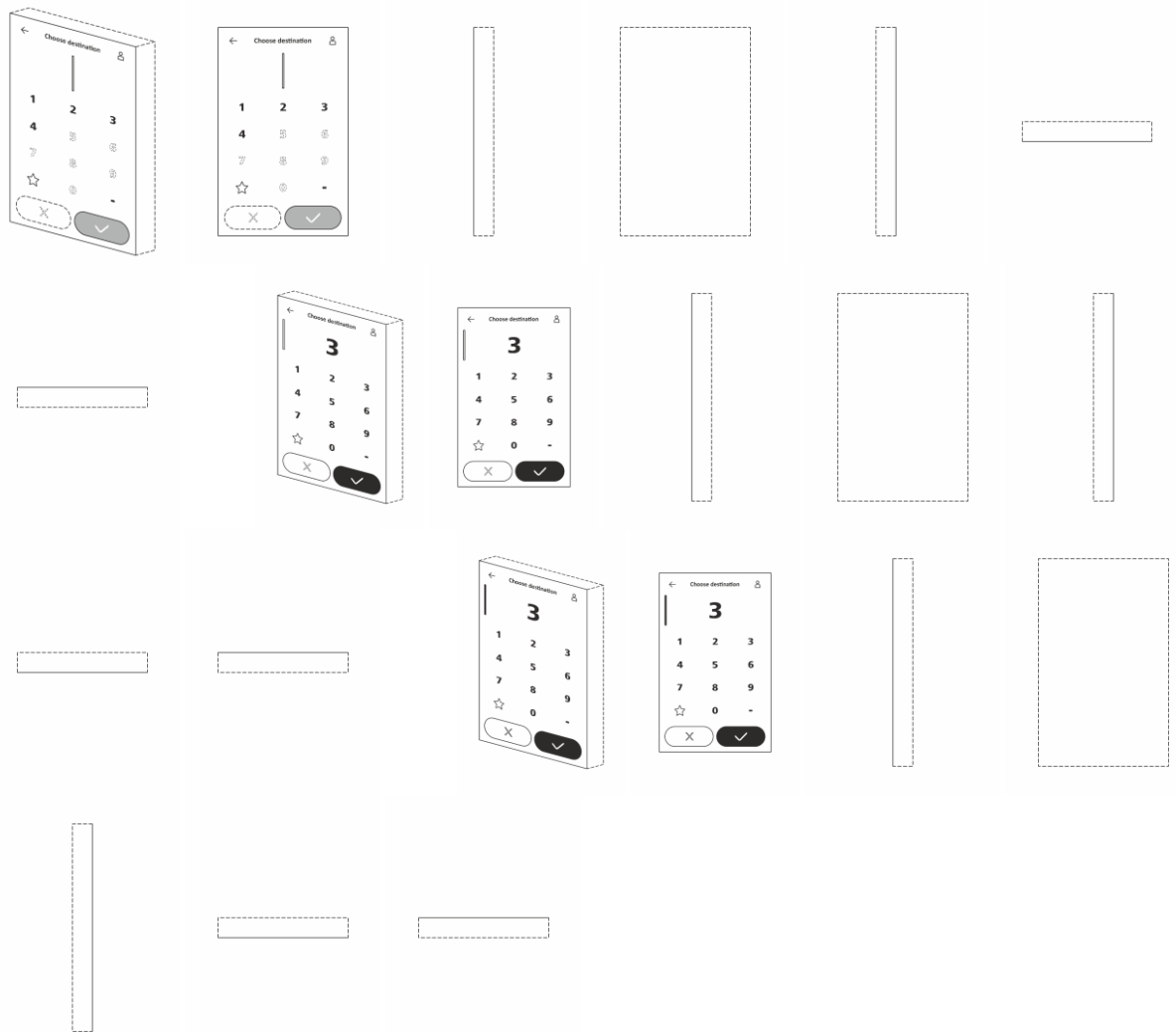
Título do registro: INTERFACE GRÁFICA

Data de depósito: 14/11/2024

Classificação: 14-04

Procurador: DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA





BR302024006332-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: INVENTIO AG [CH]

Autor: MARTA BISSICHINI[CH]

Título do registro: INTERFACE GRÁFICA DINÂMICA

Data de depósito: 14/11/2024

Classificação: 14-04

Procurador: DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA

Detalhes do despacho: De acordo com os itens 3.5.2 G e 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS e das características ornamentais da configuração do desenho industrial, esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas, podendo incluir a descrição da configuração do desenho industrial e/ou dos elementos que constituem essa configuração. O texto do campo Descrição foi excluído de ofício por conter informações que não se enquadram no previsto nos itens 3.5.2.G e 5.3 do Manual, como a descrição dos critérios de alteração das imagens, a não há linhas tracejadas nas figuras.





BR302024006410-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: GUANGZHOU KAQIDUN AUTO ACCESSORIES CO.,LTD [CN]

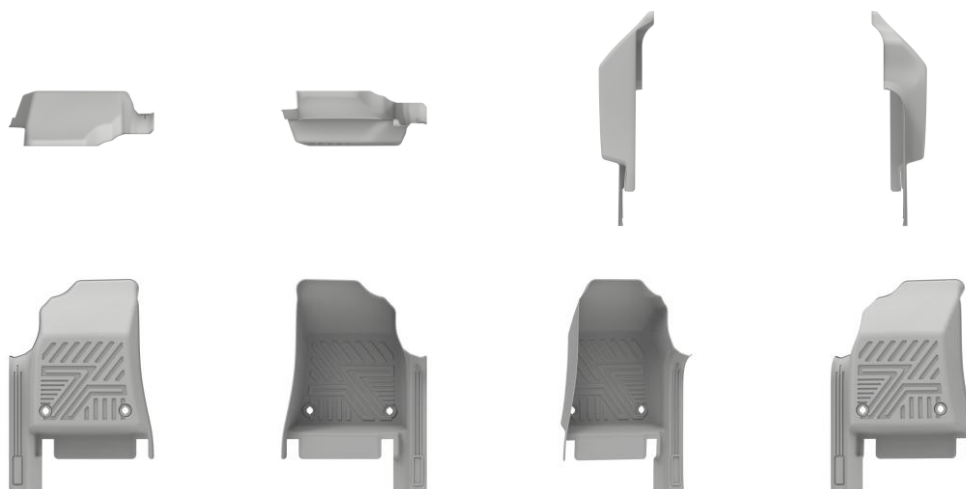
Autor: PING LIU[CN]

Título do registro: Tapetes para automóveis

Data de depósito: 21/11/2024

Classificação: 06-11

Procurador: LAWI SERVIÇOS PARA STARTUPS LTDA



BR302024006417-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: EICHER MOTORS LIMITED [IN]

Autor: KASHYAP JOSYULA[IN]

Título do registro: Motocicleta

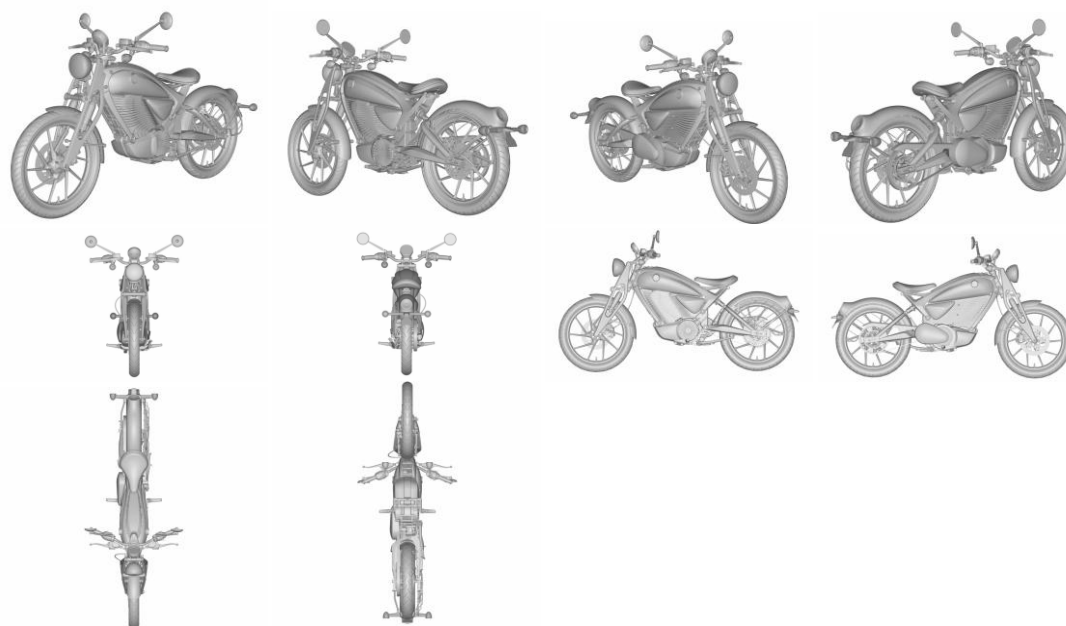
Data de depósito: 22/11/2024

Prioridade unionista: 418616-001 31/05/2024 IN

Classificação: 12-11

Procurador: DANIEL CONSULTING GESTÃO DE ATIVOS LTDA





BR302025005488-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: GUILHERME MARCONDES ROCHA PINTO [BR/SP]

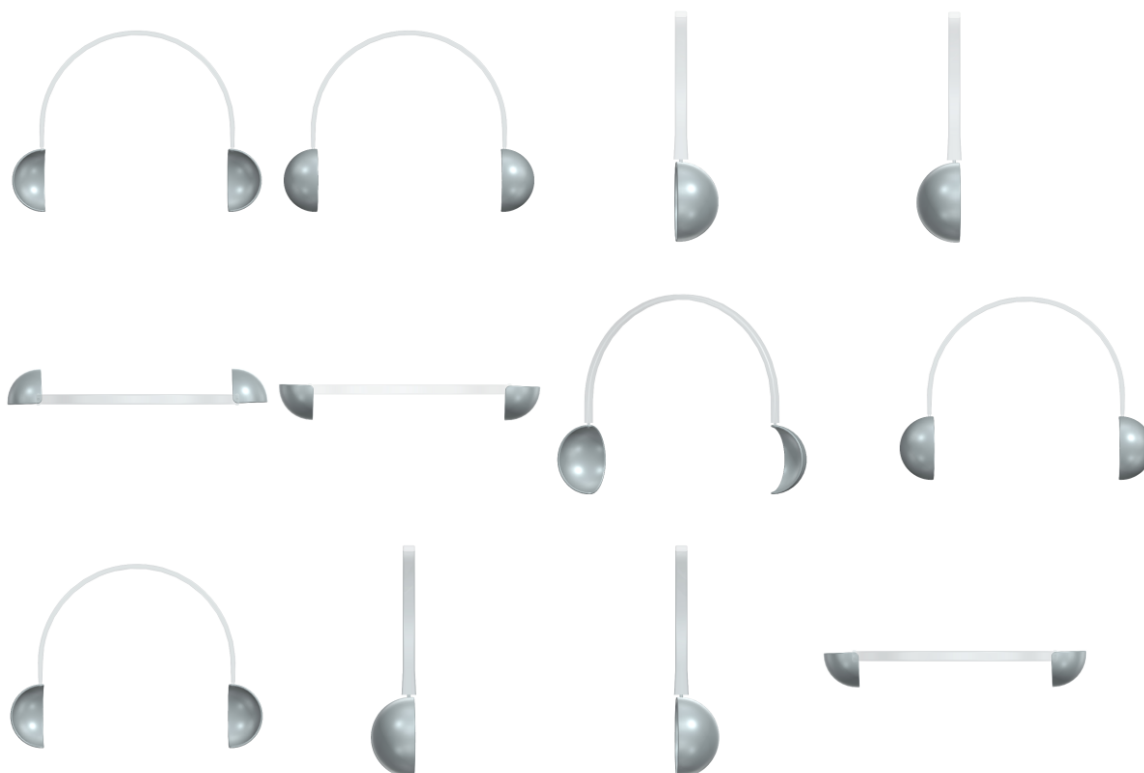
Autor: GUILHERME MARCONDES ROCHA PINTO[BR]

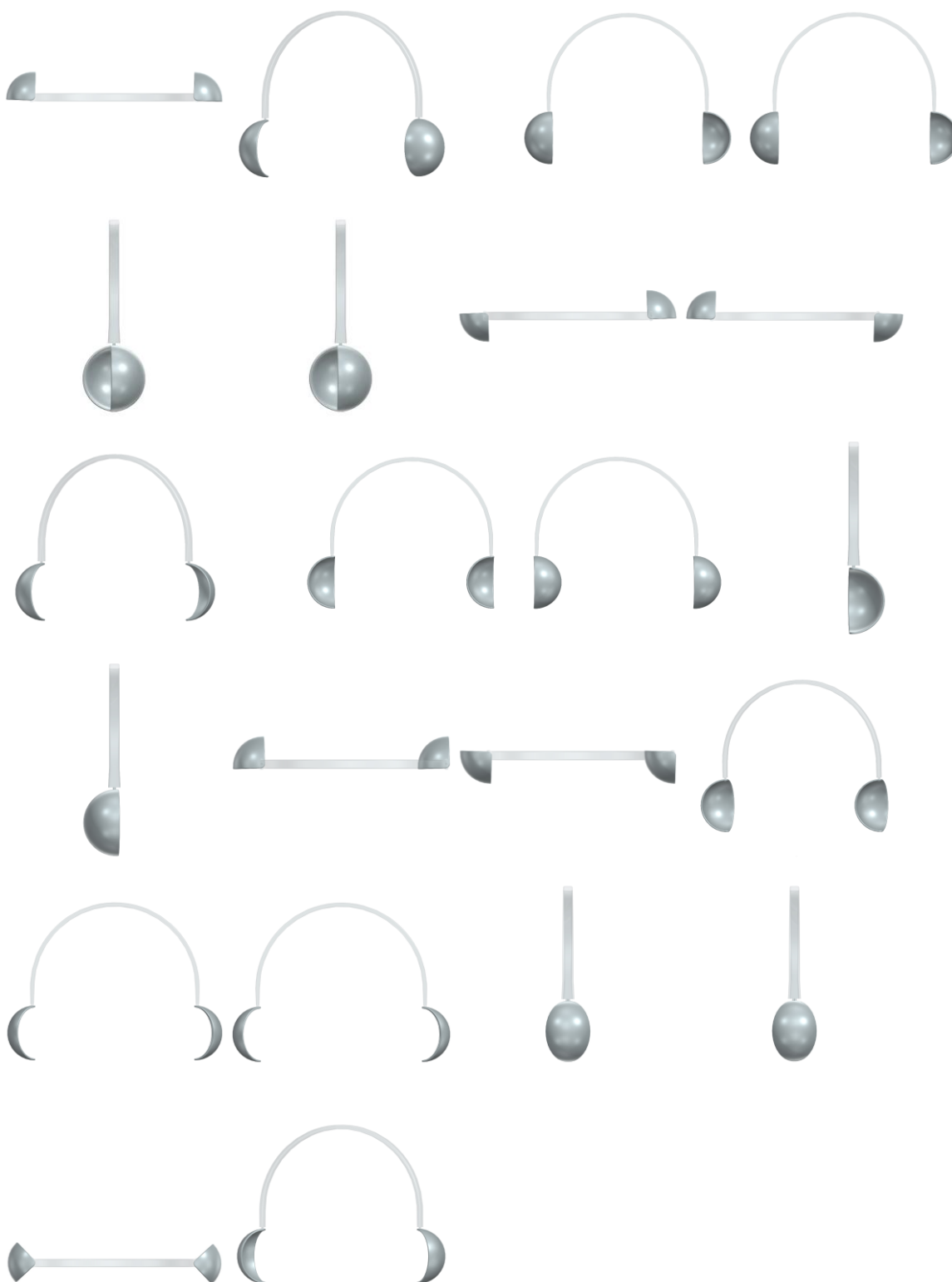
Título do registro: FONES DE OUVIDO

Data de depósito: 21/08/2025

Classificação: 14-01

Procurador: Ana Paula Santos Celidonio





BR302025006509-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: RR GRELHAS FUNDICAO LTDA ME [BR/SP]

Autor: RENAN RIBEIRO DE MENDONÇA[BR]

Título do registro: RALO

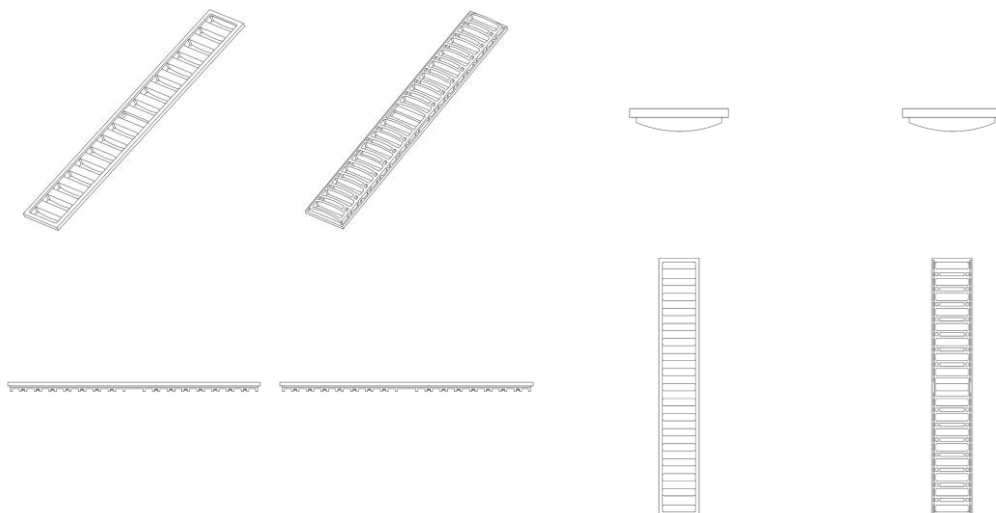
Data de depósito: 30/09/2025

Classificação: 07-99



Procurador: ABS BRANDS MARCAS E PATENTES LTDA

Detalhes do despacho: Em atendimento ao item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, foram feitas as seguintes alterações de ofício: [1] excluída a expressão "padrão ornamental aplicado a" do título do pedido e do relatório descritivo, com base no item 5.3.1.1; [2] alteração da classe para melhor adequação ao produto reivindicado, conforme indicação listada na classificação de Locarno.



BR302025006603-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: MIX MAGIA DECOR LTDA [BR/SP]

Autor: BEATRIZ CRISTINA DA SILVA LEAL[BR]

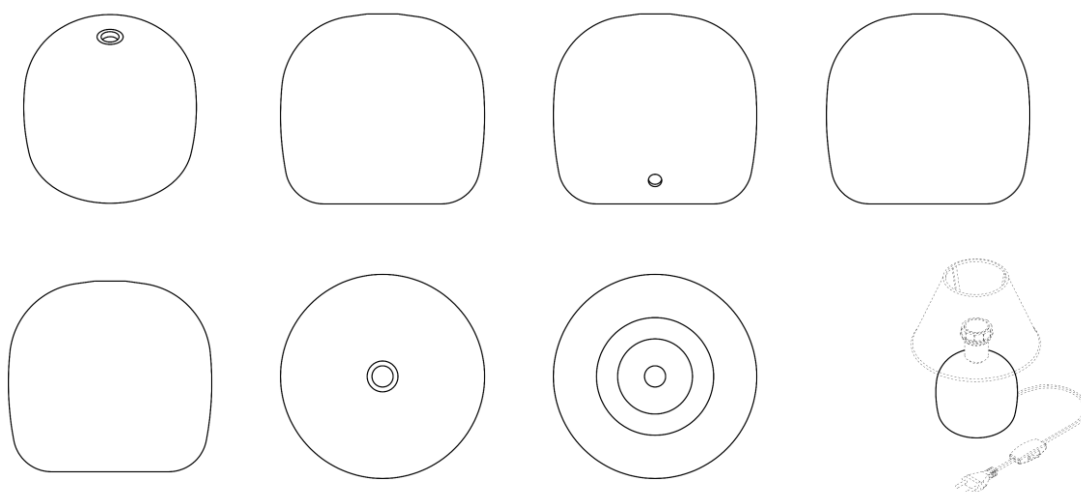
Título do registro: Luminárias de mesa

Data de depósito: 01/10/2025

Classificação: 26-05

Procurador: Marco Antonio Ponciano

Detalhes do despacho: As Figuras 1.8 e 1.9 do pedido depositado foram alteradas de ofício, como variações 2 e 3 do objeto, respectivamente. A "Descrição" foi alterada de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024.





BR302025006712-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: JINWEN CHEN [BR/SP]

Autor: JINWEN CHEN[CN]

Título do registro: APARELHOS PARA MONITORAMENTO DE BEBÊ [BABÁ ELETRÔNICA]

Data de depósito: 06/10/2025

Classificação: 10-05

Procurador: Leandro de Souza Frigo



BR302025006713-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: JINWEN CHEN [BR/SP]

Autor: JINWEN CHEN[CN]

Título do registro: VENTILADORES PORTÁTEIS OPERADOS POR BATERIA

Data de depósito: 06/10/2025

Classificação: 23-04

Procurador: Leandro de Souza Frigo



BR302025006714-6

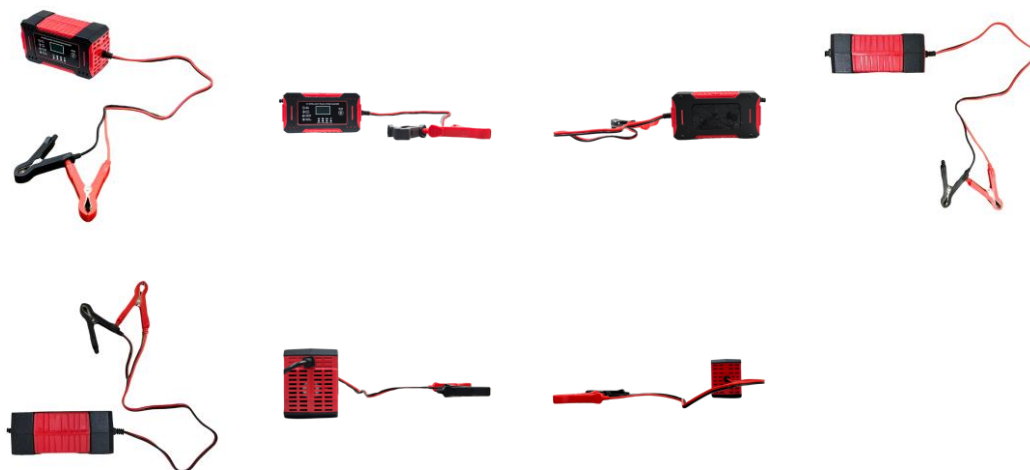
Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: JINWEN CHEN [BR/SP]
Autor: JINWEN CHEN[CN]
Título do registro: BALANÇAS DE COZINHA
Data de depósito: 06/10/2025
Classificação: 10-04
Procurador: Leandro de Souza Frigo



BR302025006716-2

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: JINWEN CHEN [BR/SP]
Autor: JINWEN CHEN[CN]
Título do registro: CAIXAS DE CARREGADOR DE BATERIAS
Data de depósito: 06/10/2025
Classificação: 13-02
Procurador: Leandro de Souza Frigo





BR302025006717-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: JINWEN CHEN [BR/SP]
Autor: JINWEN CHEN[CN]
Título do registro: CHAPINHAS PARA ALISAR CABELOS
Data de depósito: 06/10/2025
Classificação: 28-06
Procurador: Leandro de Souza Frigo



BR302025006719-7

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: JINWEN CHEN [BR/SP]
Autor: JINWEN CHEN[CN]
Título do registro: LUMINÁRIAS DE MESA
Data de depósito: 06/10/2025
Classificação: 26-05
Procurador: Leandro de Souza Frigo





BR302025006725-1

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: JINWEN CHEN [BR/SP]
 Autor: JINWEN CHEN[CN]
 Título do registro: CÂMERAS DE VIGILÂNCIA
 Data de depósito: 06/10/2025
 Classificação: 16-01
 Procurador: Leandro de Souza Frigo



BR302025006727-8

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: JINWEN CHEN [BR/SP]
 Autor: JINWEN CHEN[CN]
 Título do registro: EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
 Data de depósito: 06/10/2025
 Classificação: 14-03
 Procurador: Leandro de Souza Frigo





BR302025006728-6

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: JINWEN CHEN [BR/SP]
Autor: JINWEN CHEN[CN]
Título do registro: SUPORTE DE USO DOMÉSTICO
Data de depósito: 06/10/2025
Classificação: 07-09
Procurador: Leandro de Souza Frigo



BR302025006729-4

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: JINWEN CHEN [BR/SP]
Autor: JINWEN CHEN[CN]
Título do registro: VAPORIZADOR FACIAL
Data de depósito: 06/10/2025
Classificação: 28-03
Procurador: Leandro de Souza Frigo





BR302025006730-8

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: JINWEN CHEN [BR/SP]
 Autor: JINWEN CHEN[CN]
 Título do registro: FONES DE OUVIDO
 Data de depósito: 06/10/2025
 Classificação: 14-01
 Procurador: Leandro de Souza Frigo



BR302025006735-9

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: BAYER AKTIENGESELLSCHAFT [DE]
 Autor: BAYER AKTIENGESELLSCHAFT[DE]
 Título do registro: SÍMBOLO GRÁFICO
 Data de depósito: 06/10/2025
 Prioridade unionista: 015097940-0002 04/04/2025 EM, 015097940-0009 04/04/2025 EM, 015097940-0010 04/04/2025 EM, 015097940-0011 04/04/2025 EM, 015097940-0012 04/04/2025 EM, 015097940-0013 04/04/2025 EM e 015097940-0014 04/04/2025 EM
 Classificação: 32-01
 Procurador: Montauray Pimenta, Machado & Vieira de Mello Advogados





BR302025006776-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: VCS COMÉRCIO E DESIGN DE MÓVEIS LTDA. [BR/ES]

Autor: VIVIAN COSER SETTE FERRACO[BR]

Título do registro: puff

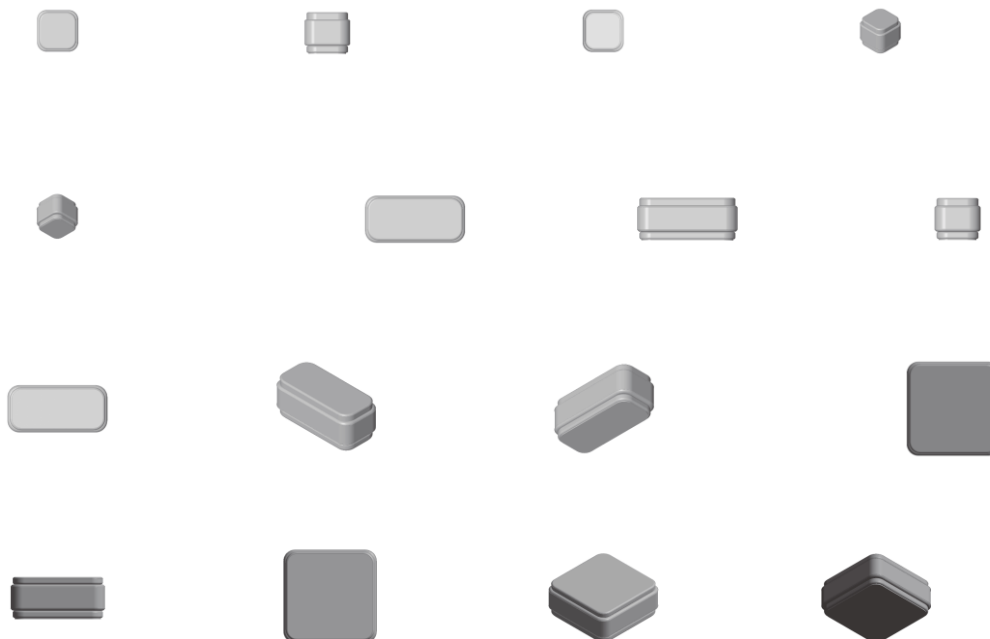
Data de depósito: 08/10/2025

Classificação: 06-01

Procurador: Flávia Sangiorgi Dalla Bernardina

Detalhes do despacho: As Figuras 2.7 a 2.11 são uma variação de tamanho (Variação 3) do puff quadrado. Assim, as Figuras 2.7 a 2.11 foram renumeradas, de acordo com o item 5.3.4.5 do Manual de Desenhos Industriais. Alteração de ofício da classe (Locarno) indicada pelo requerente, no depósito, para uma classe mais apropriada ao objeto reivindicado (puff), com base no Manual de DI (instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023). Por fim, a "Descrição" foi alterada de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.





BR302025006777-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: VCS COMÉRCIO E DESIGN DE MÓVEIS LTDA. [BR/ES]

Autor: VIVIAN COSER SETTE FERRACO[BR]

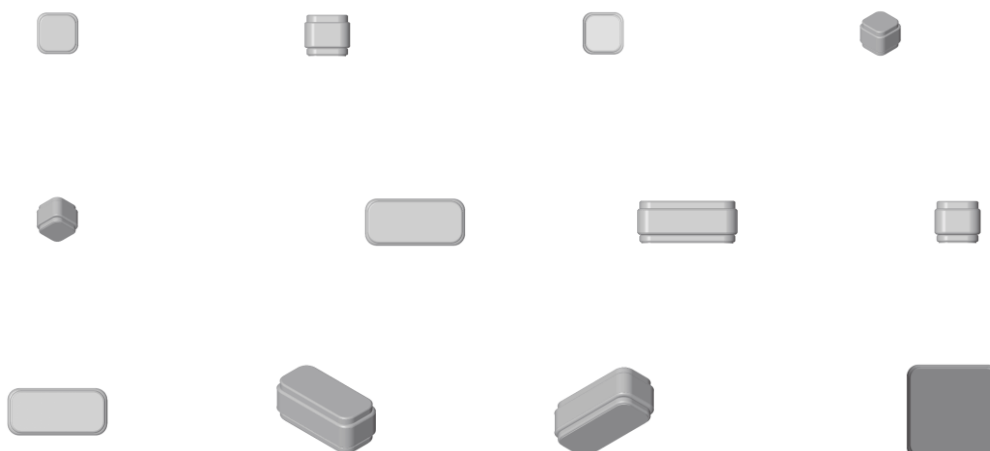
Título do registro: Puff

Data de depósito: 08/10/2025

Classificação: 06-01

Procurador: Flávia Sangiorgi Dalla Bernardina

Detalhes do despacho: Alteração de ofício da classe (Locarno) indicada pelo requerente, no depósito, para uma classe mais apropriada ao objeto reivindicado (puff), com base no Manual de Desenhos Industriais (instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023). Por fim, a "Descrição" foi alterada de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



**BR302025006806-1**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: JINWEN CHEN [BR/SP]

Autor: JINWEN CHEN[CN]

Título do registro: Pincéis para maquiagem

Data de depósito: 08/10/2025

Classificação: 04-02

Procurador: Leandro de Souza Frigo

Detalhes do despacho: Alteração de ofício da classe indicada pelo requerente, no depósito, para uma classe mais apropriada (versão 15 de Locarno) ao objeto reivindicado, com base no Manual de Desenhos Industriais. Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

**BR302025006808-8**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: JINWEN CHEN [BR/SP]

Autor: JINWEN CHEN[CN]

Título do registro: Pincéis para maquiagem

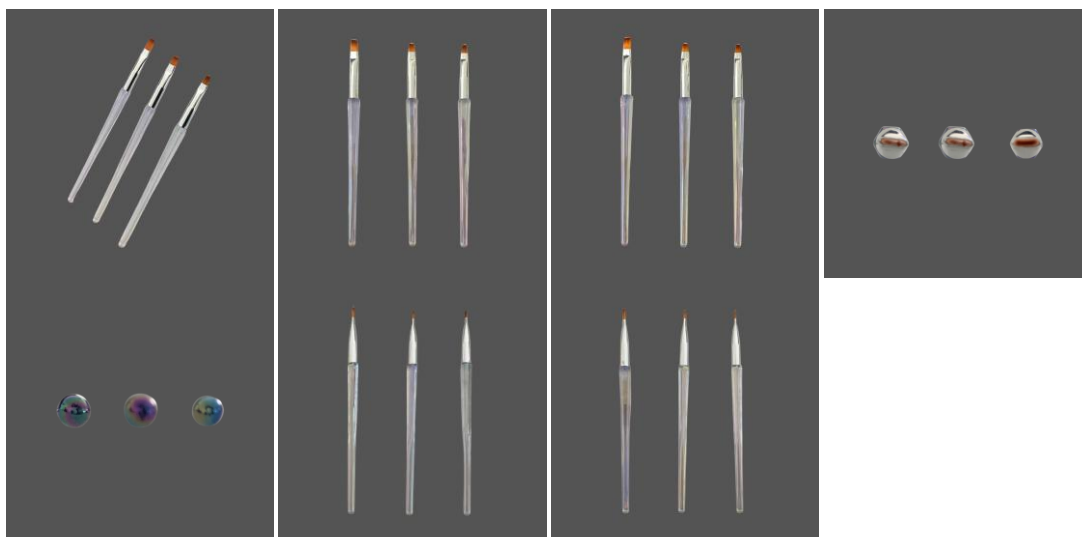
Data de depósito: 08/10/2025

Classificação: 04-02

Procurador: Leandro de Souza Frigo

Detalhes do despacho: Alteração de ofício da classe indicada pelo requerente, no depósito, para uma classe mais apropriada (versão 15 de Locarno) ao objeto reivindicado, com base no Manual de Desenhos Industriais. Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.





BR302025006809-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: JINWEN CHEN [BR/SP]

Autor: JINWEN CHEN[CN]

Título do registro: Pincéis para maquiagem

Data de depósito: 08/10/2025

Classificação: 04-02

Procurador: Leandro de Souza Frigo

Detalhes do despacho: Alteração de ofício da classe indicada pelo requerente, no depósito, para uma classe mais apropriada (versão 15 de Locarno) ao objeto reivindicado, com base no Manual de Desenhos Industriais. Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302025006810-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: JINWEN CHEN [BR/SP]

Autor: JINWEN CHEN[CN]

Título do registro: Pincéis para maquiagem

Data de depósito: 08/10/2025

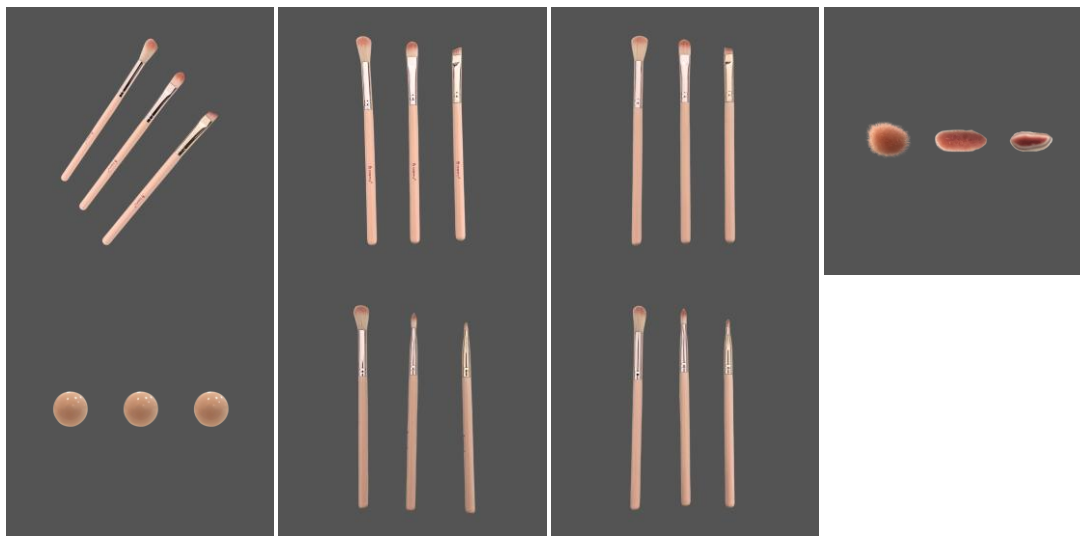
Classificação: 04-02

Procurador: Leandro de Souza Frigo

Detalhes do despacho: Alteração de ofício da classe indicada pelo requerente, no depósito, para uma classe mais apropriada (versão 15 de Locarno) ao objeto reivindicado, com base no Manual de Desenhos Industriais. Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do



Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302025006811-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: JINWEN CHEN [BR/SP]

Autor: JINWEN CHEN[CN]

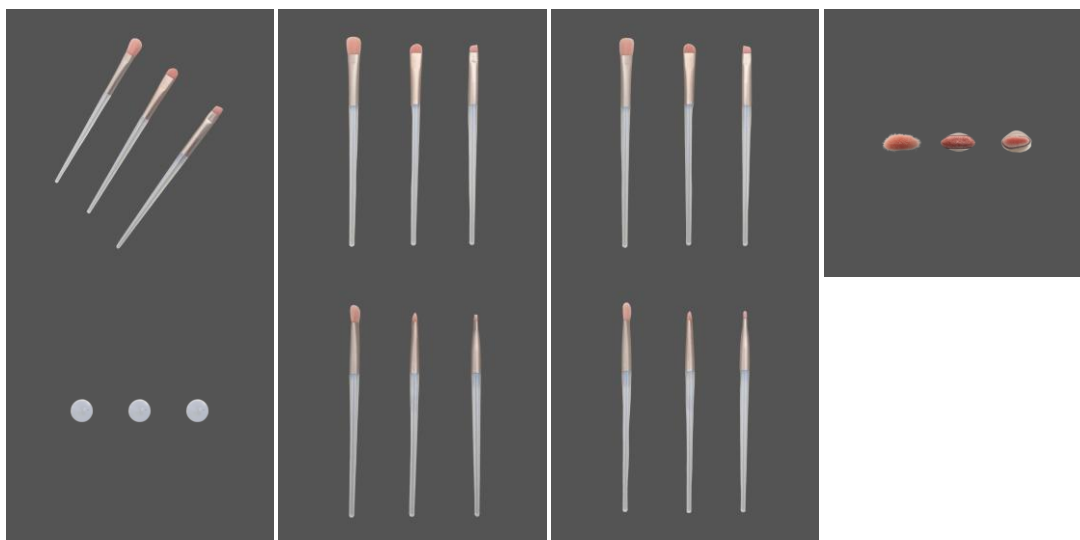
Título do registro: Pincéis para maquiagem

Data de depósito: 08/10/2025

Classificação: 04-02

Procurador: Leandro de Souza Frigo

Detalhes do despacho: Alteração de ofício da classe indicada pelo requerente, no depósito, para uma classe mais apropriada (versão 15 de Locarno) ao objeto reivindicado, com base no Manual de Desenhos Industriais. Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302025006812-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: JINWEN CHEN [BR/SP]

Autor: JINWEN CHEN[CN]

Título do registro: Pincéis para maquiagem

Data de depósito: 08/10/2025

Classificação: 04-02



Procurador: Leandro de Souza Frigo

Detalhes do despacho: Alteração de ofício da classe indicada pelo requerente, no depósito, para uma classe mais apropriada (versão 15 de Locarno) ao objeto reivindicado, com base no Manual de Desenhos Industriais. Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302025006813-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: JINWEN CHEN [BR/SP]

Autor: JINWEN CHEN[CN]

Título do registro: Pincéis para maquiagem

Data de depósito: 08/10/2025

Classificação: 04-02

Procurador: Leandro de Souza Frigo

Detalhes do despacho: Alteração de ofício da classe indicada pelo requerente, no depósito, para uma classe mais apropriada (versão 15 de Locarno) ao objeto reivindicado, com base no Manual de Desenhos Industriais. Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302025006868-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: RE:CAR INC. [US]

Autor: SANDRA CUN[US], MANASI PORE[US] e AARON GOULD[US]



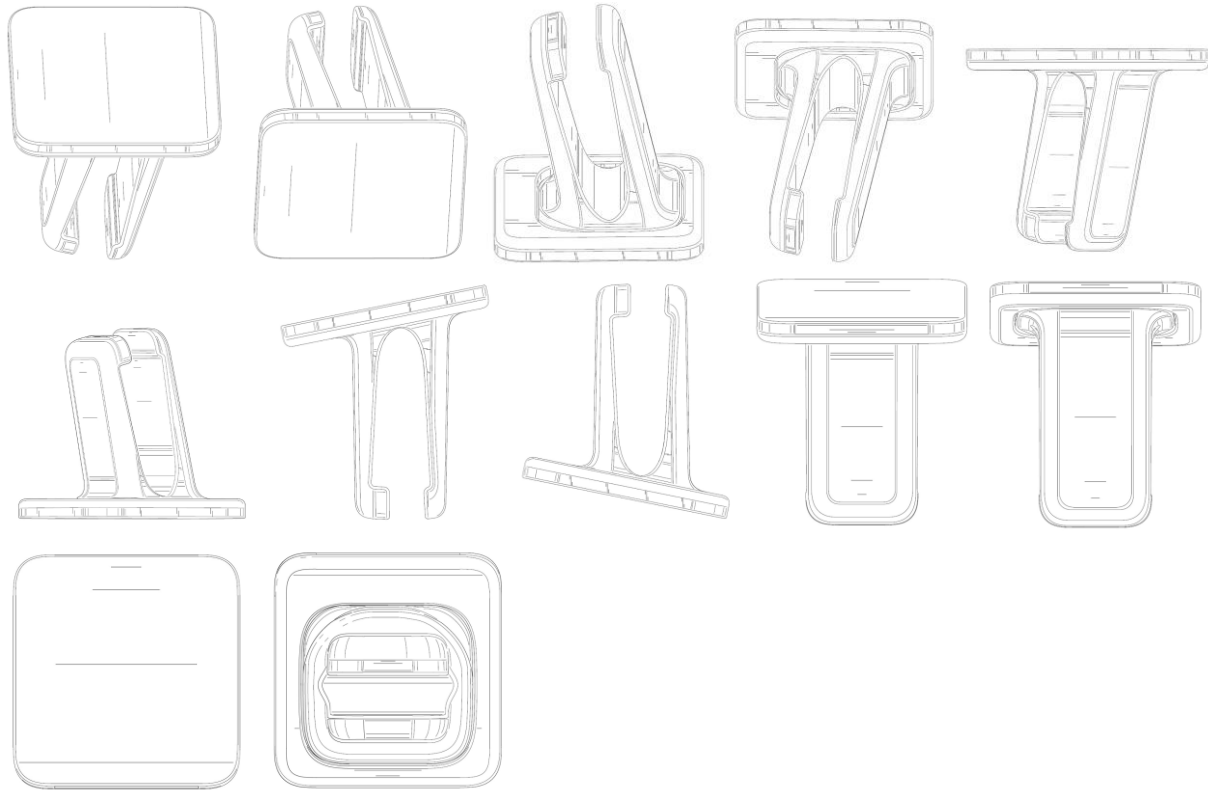
Título do registro: CLIPE DE FIXAÇÃO

Data de depósito: 09/10/2025

Prioridade unionista: 29/997,686 09/04/2025 US

Classificação: 08-08

Procurador: RICCI & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA



BR302025006901-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: VINICIUS PETRY NASCIMENTO [BR/RS]

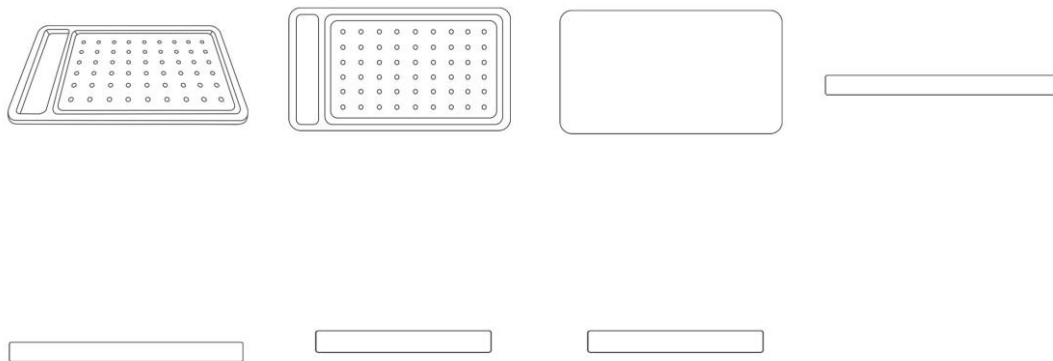
Autor: VINICIUS PETRY NASCIMENTO[BR]

Título do registro: SUPORTES E DISPENSADORES DE CONDIMENTO

Data de depósito: 11/10/2025

Classificação: 07-06

Procurador: LEAL MARCAS



BR302025006902-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: GEREMIAS ALCANTARA LIMA [BR/SP]

Autor: GEREMIAS ALCANTARA LIMA[BR]

Título do registro: MOCHILAS

Data de depósito: 11/10/2025

Classificação: 03-01

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. As informações inseridas no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI porque não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.G do Manual. B. As figuras apresentadas continham textos ou numerações incorporados à imagem, o que não é admitido na representação gráfica de desenho industrial, conforme o item 5.3.6 do Manual. Esses elementos foram retirados das figuras pelo INPI.



BR302025006904-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: AIRTON CÂNDIDO GARCIA [BR/SC]

Autor: AIRTON CÂNDIDO GARCIA[BR]

Título do registro: TELHADO PARA BICICLETA

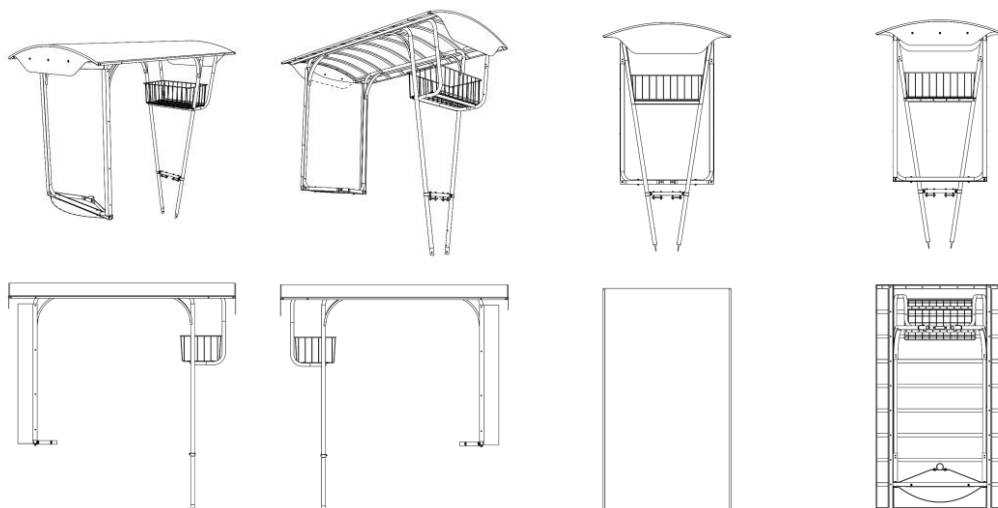
Data de depósito: 12/10/2025

Classificação: 12-16

Procurador: APOLO SERVICOS EM PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. A subclasse de Locarno indicada no pedido não correspondia adequadamente ao produto representado nas figuras, conforme o item 5.3.1.1 do Manual. O INPI procedeu à alteração da subclasse para 12.16, a mais compatível com o objeto reivindicado.





BR302025006909-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ULTRAMAX COMÉRCIO LTDA EPP [BR/SP]

Autor: CAMILO XIUHUA YU[CN]

Título do registro: CHALEIRAS ELÉTRICAS

Data de depósito: 13/10/2025

Classificação: 07-02

Procurador: NOVA LOGOS CONSULTORIA, ESTRATÉGIA E LICITAÇÕES LTDA

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. A legenda da figura 1.2 apresentava inconsistência e foi corrigida pelo INPI para "Perspectiva", conforme os itens 5.3 e 5.3.1.1 do Manual. Por isso, o INPI corrigiu as legendas apresentadas. B. A figura 1.5 mostra o produto aberto, em variação decorrente de maneira de uso e foi renumerada para 2.1 pelo INPI, conforme o item 5.3.3 do Manual. C. O título apresentado não permitia a identificação adequada do produto ao qual o desenho industrial é aplicado, conforme o item 5.3.1.1.b do Manual. O INPI procedeu à adequação do título para "Chaleiras elétricas".



BR302025006915-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ULTRAMAX COMÉRCIO LTDA EPP [BR/SP]

Autor: CAMILO XIUHUA YU[CN]

Título do registro: MÁQUINAS DE CORTAR CABELO

Data de depósito: 13/10/2025

Classificação: 28-06

Procurador: NOVA LOGOS CONSULTORIA, ESTRATÉGIA E LICITAÇÕES LTDA





BR302025006920-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ULTRAMAX COMÉRCIO LTDA EPP [BR/SP]

Autor: CAMILO XIUHUA YU[CN]

Título do registro: MÁQUINAS DE CORTAR CABELO

Data de depósito: 13/10/2025

Classificação: 28-06

Procurador: NOVA LOGOS CONSULTORIA, ESTRATÉGIA E LICITAÇÕES LTDA



BR302025006922-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ULTRAMAX COMÉRCIO LTDA EPP [BR/SP]

Autor: CAMILO XIUHUA YU[CN]

Título do registro: FONES DE OUVIDO

Data de depósito: 13/10/2025

Classificação: 14-01

Procurador: NOVA LOGOS CONSULTORIA, ESTRATÉGIA E LICITAÇÕES LTDA



BR302025006923-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ULTRAMAX COMÉRCIO LTDA EPP [BR/SP]

Autor: CAMILO XIUHUA YU[CN]

Título do registro: CÂMERAS FOTOGRÁFICAS

Data de depósito: 13/10/2025

Classificação: 16-01

Procurador: NOVA LOGOS CONSULTORIA, ESTRATÉGIA E LICITAÇÕES LTDA





BR302025006924-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ULTRAMAX COMÉRCIO LTDA EPP [BR/SP]

Autor: CAMILO XIUHUA YU[CN]

Título do registro: CÂMERAS FOTOGRÁFICAS

Data de depósito: 13/10/2025

Classificação: 16-01

Procurador: NOVA LOGOS CONSULTORIA, ESTRATÉGIA E LICITAÇÕES LTDA



BR302025006926-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: GUSTAVO GOMES ENGELHARDT [BR/PR]

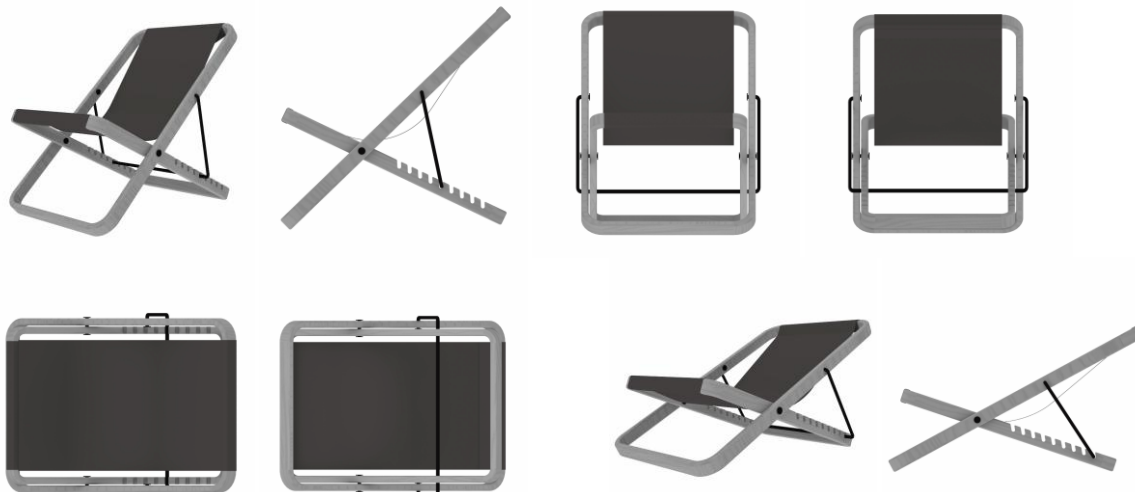
Autor: GUSTAVO GOMES ENGELHARDT[BR]

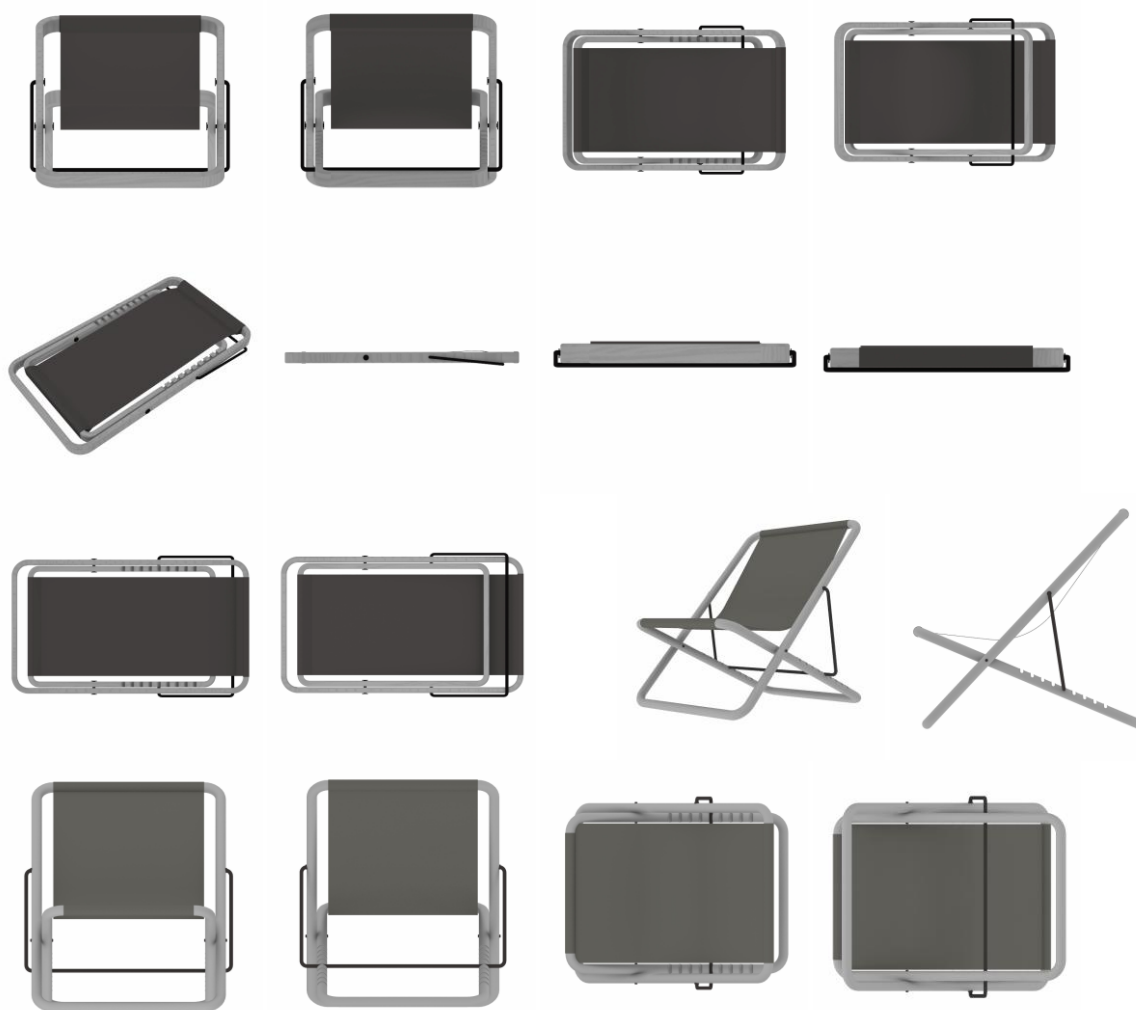
Título do registro: CADEIRA

Data de depósito: 13/10/2025

Classificação: 06-01

Detalhes do despacho: Em atenção ao item 5.3.1.1.b do Manual, foi excluído de ofício do título do pedido a expressão "Configuração aplicada em" e também a expressão "dobrável e com regulagem do encosto" por indicar um informações técnicas funcionais do produto (cadeira). O título do pedido deve indicar de forma clara e concisa o produto a ser reivindicado sem incluir palavras, que indiquem detalhes técnico-funcionais do objeto. As Variações 2 e 3 são variações de uso da cadeira. A Variação 4 é uma variação do formato do perfil da estrutura da cadeira, mas as características preponderantes da cadeira são mantidas. A "Descrição" foi ajustada de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.





BR302025006927-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ULTRAMAX COMÉRCIO LTDA EPP [BR/SP]

Autor: CAMILO XIUHUA YU[CN]

Título do registro: ALTO-FALANTES

Data de depósito: 13/10/2025

Classificação: 14-01

Procurador: NOVA LOGOS CONSULTORIA, ESTRATÉGIA E LICITAÇÕES LTDA

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. A figura 1.4 foi renomeada pelo INPI para 2.1, por se tratar da variação 2 do produto, conforme o item 5.3.3 do Manual. B. As informações inseridas no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI porque não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.G do Manual.



BR302025006928-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: FERNANDA FELIPPE GRECA [BR/PR]

Autor: FERNANDA FELIPPE GRECA[BR]

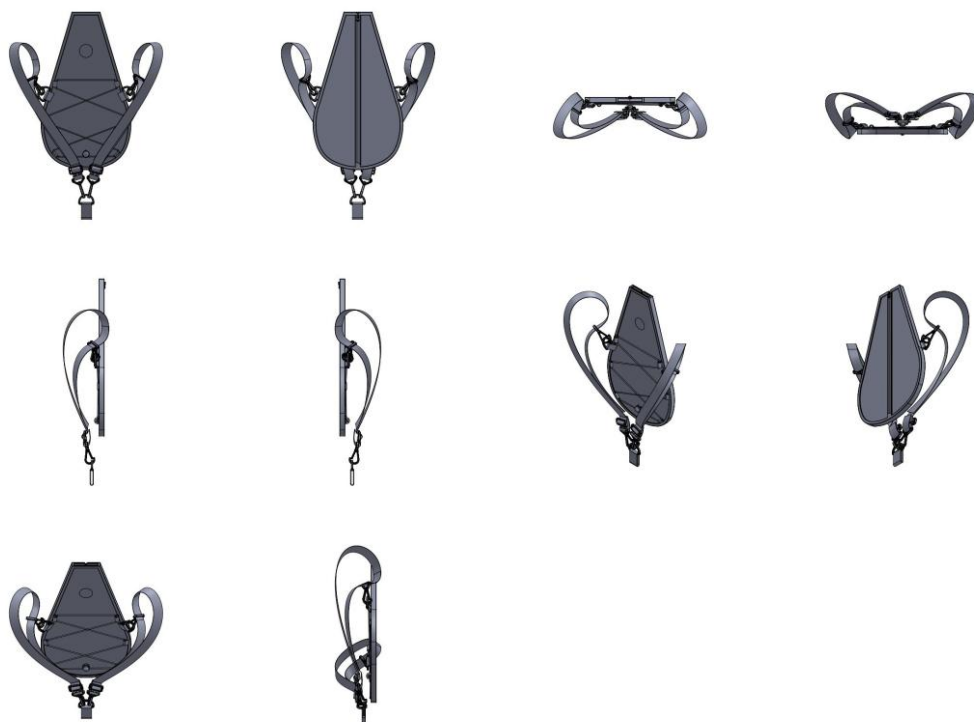
Título do registro: MOCHILAS ESPORTIVAS

Data de depósito: 13/10/2025

Classificação: 03-01

Procurador: SEMAPA MARCAS E PATENTES EIRELI.





BR302025006932-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: DALCIN COMERCIO E RECICLAGEM DE OLEO E GORDURAS VEGETAIS LTDA [BR/PR]

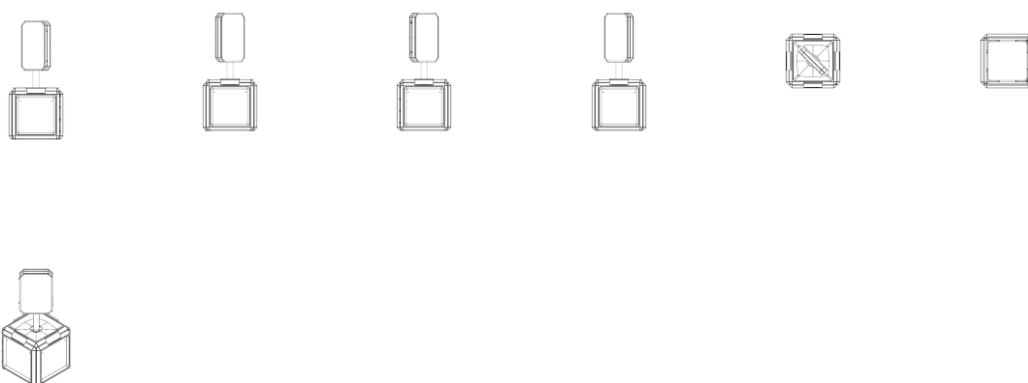
Autor: VINICIUS ALBERTO IUBEL[BR]

Título do registro: RECIPIENTE PARA DESCARTE DE ÓLEO DE COZINHA

Data de depósito: 14/10/2025

Classificação: 09-09

Procurador: DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA



BR302025006933-5

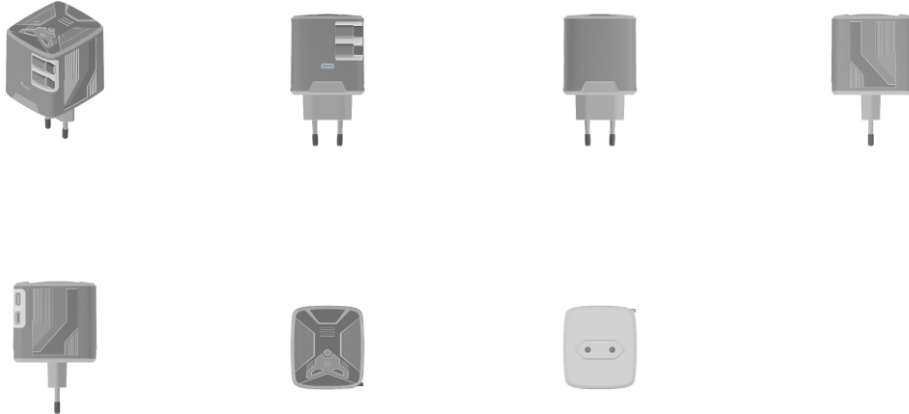
Concessão de registro

Código de despacho: 158

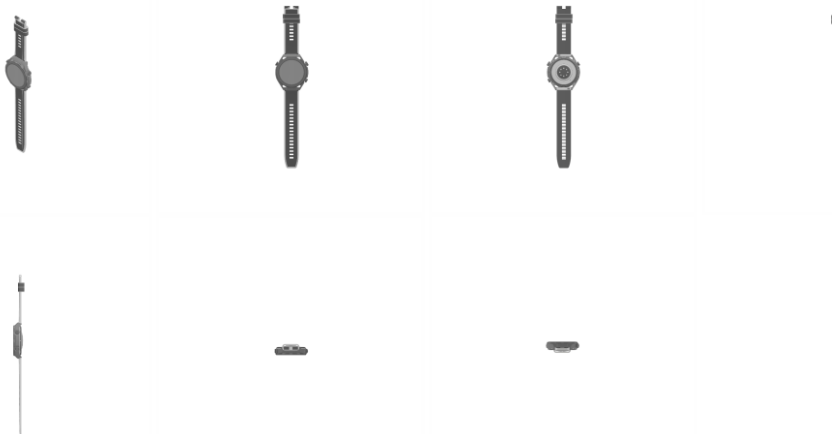
Titular: DORADO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA [BR/SP]

Autor: FEIFAN WU[CN]

Título do registro: CARREGADOR
Data de depósito: 14/10/2025
Classificação: 13-02
Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda

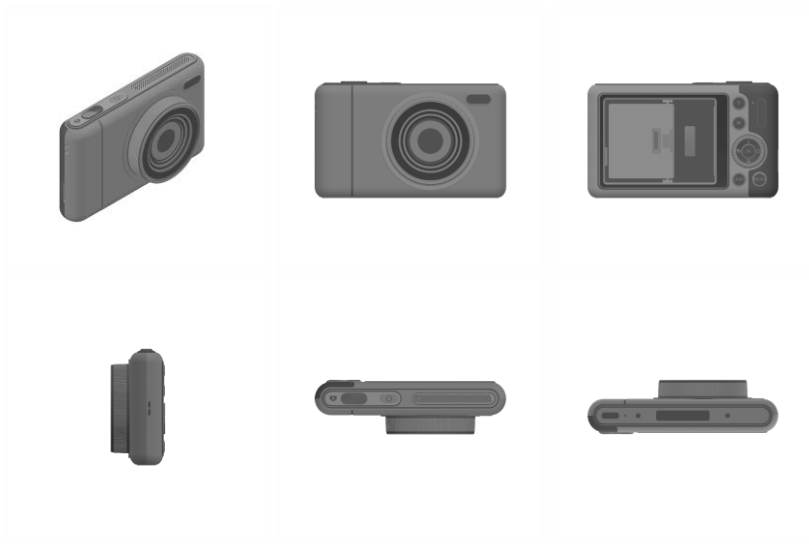
**BR302025006934-3**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: DORADO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA [BR/SP]
Autor: FEIFAN WU[CN]
Título do registro: RELÓGIO
Data de depósito: 14/10/2025
Classificação: 10-02
Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda

**BR302025006935-1**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: DORADO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA [BR/SP]
Autor: FEIFAN WU[CN]
Título do registro: CÂMERA
Data de depósito: 14/10/2025
Classificação: 16-01
Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda





BR302025006936-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: JIANI CHEN [CN]

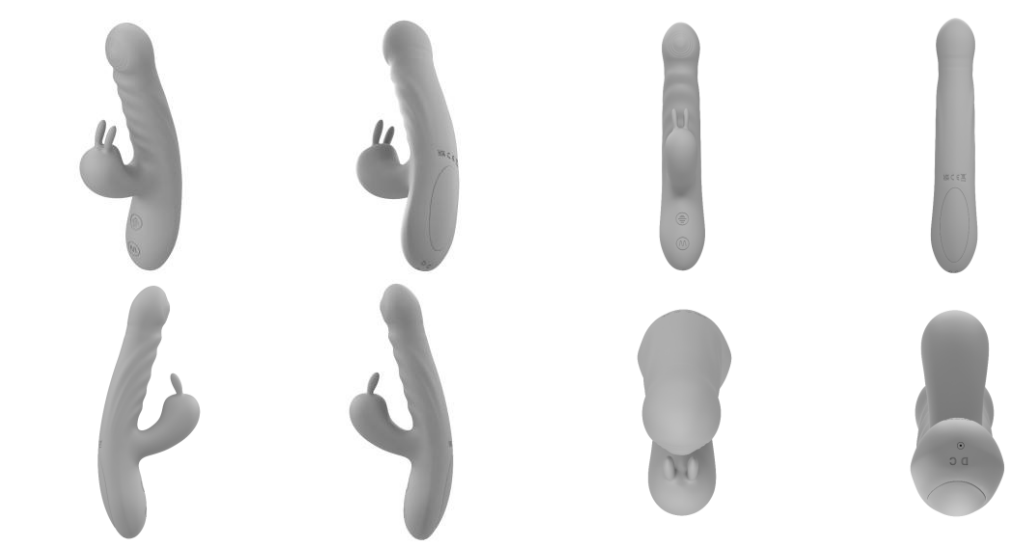
Autor: JIANI CHEN[CN]

Título do registro: BRINQUEDOS SEXUAIS [SEX TOYS]

Data de depósito: 14/10/2025

Classificação: 28-03

Procurador: KD KALA DIGITAL MARCAS E PATENTES LTDA



BR302025006940-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: LOHR SISTEMAS ELETRONICOS LTDA [BR/RS]

Autor: RICARDO JOSE LONGHI[BR]

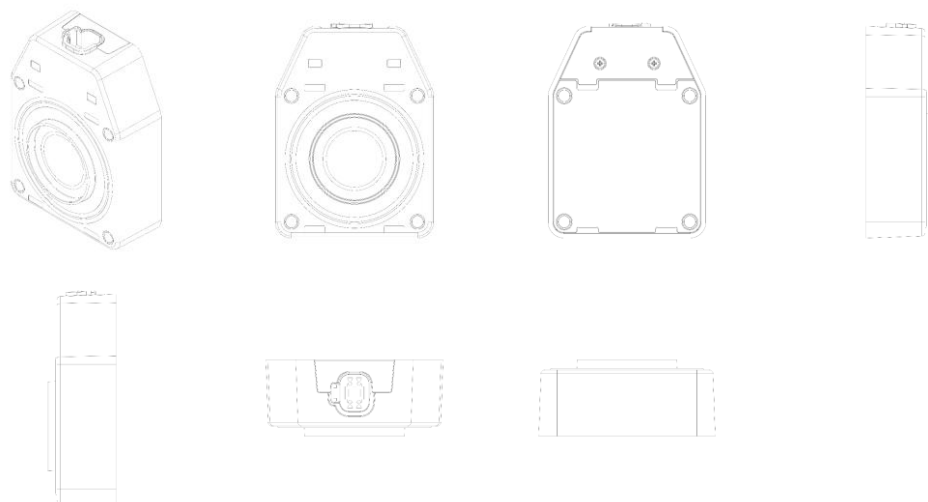
Título do registro: APARELHOS PARA MEDIÇÃO DO CONTEÚDO DE RESERVATÓRIOS

Data de depósito: 14/10/2025

Classificação: 10-04

Procurador: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL





BR302025006945-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: HAOWEN LIN [BR/SP]

Autor: HAOWEN LIN[CN]

Título do registro: EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA VEÍCULOS

Data de depósito: 14/10/2025

Classificação: 26-06

Procurador: LIA E BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS



BR302025006946-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: HAOWEN LIN [BR/SP]

Autor: HAOWEN LIN[CN]

Título do registro: EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA VEÍCULOS

Data de depósito: 14/10/2025

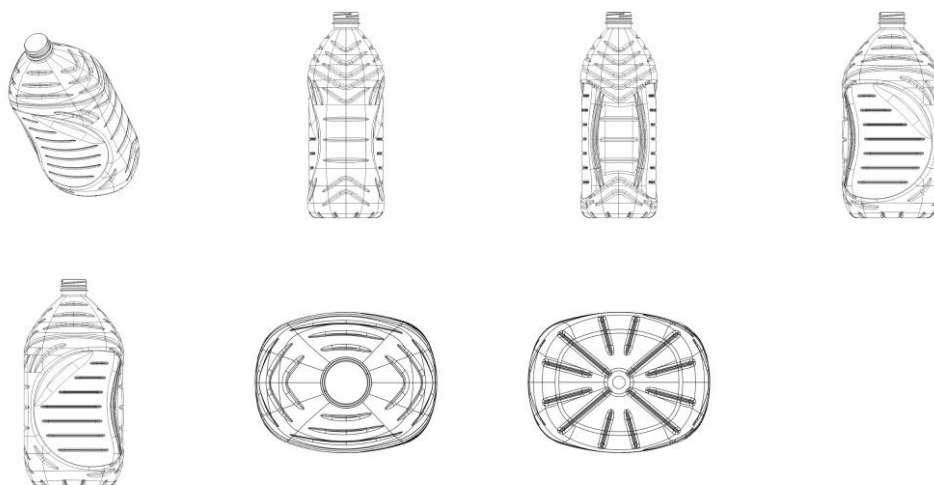
Classificação: 26-06

Procurador: LIA E BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS



BR302025006949-1

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: INOVE EMBALAGENS LTDA - ME [BR/PB]
 Autor: MUCIO MARZZONI DE ANDRADE FARIAS[XX]
 Título do registro: GARRAFAS
 Data de depósito: 14/10/2025
 Classificação: 09-01

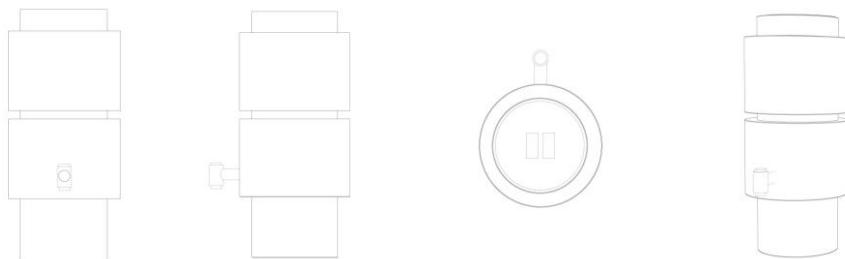


BR302025006950-5

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: MARIA DANIELA ALVES DE OLIVEIRA [BR/SP]
 Autor: MARIA DANIELA ALVES DE OLIVEIRA[BR]
 Título do registro: FILTROS DE ÁGUA
 Data de depósito: 14/10/2025
 Classificação: 23-01

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. Algumas informações inseridas no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI porque não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2. G do Manual. B. As figuras apresentadas continham textos ou numerações incorporados à imagem, o que não é admitido na representação gráfica de desenho industrial, conforme o item 5.3.6 do Manual. Esses elementos foram retirados das figuras pelo INPI.





BR302025006951-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: JOSE APARECIDO FERREIRA [BR/MG]

Autor: JOSE APARECIDO FERREIRA[BR]

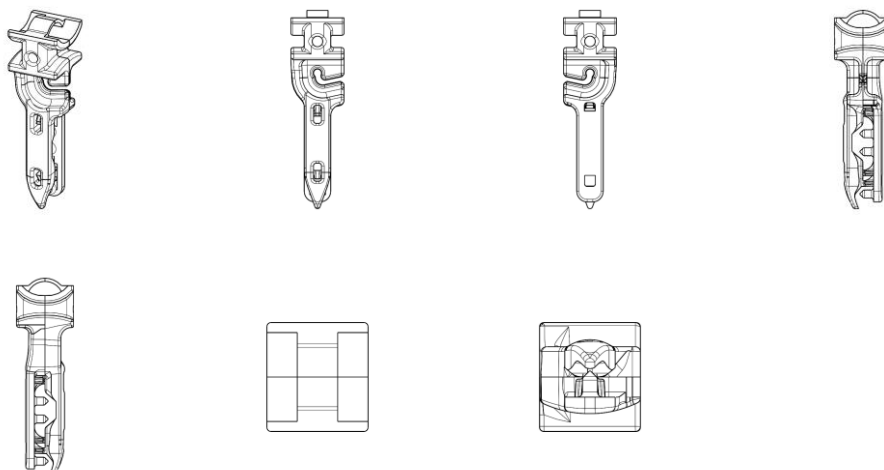
Título do registro: GUIA PARA CORTINA

Data de depósito: 15/10/2025

Classificação: 08-11

Procurador: ALESSANDRA MARTINS ABDAO CELESTINO DE ARAUJO

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. O título apresentado continha informações que extrapolavam a finalidade de identificação do produto, conforme o item 5.3.1.1. B do Manual. O INPI procedeu à adequação do título para indicar apenas a denominação do produto ao qual o desenho industrial é aplicado.



BR302025006952-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: JOSE APARECIDO FERREIRA [BR/MG]

Autor: JOSE APARECIDO FERREIRA[BR]

Título do registro: GUIA PARA CORTINA

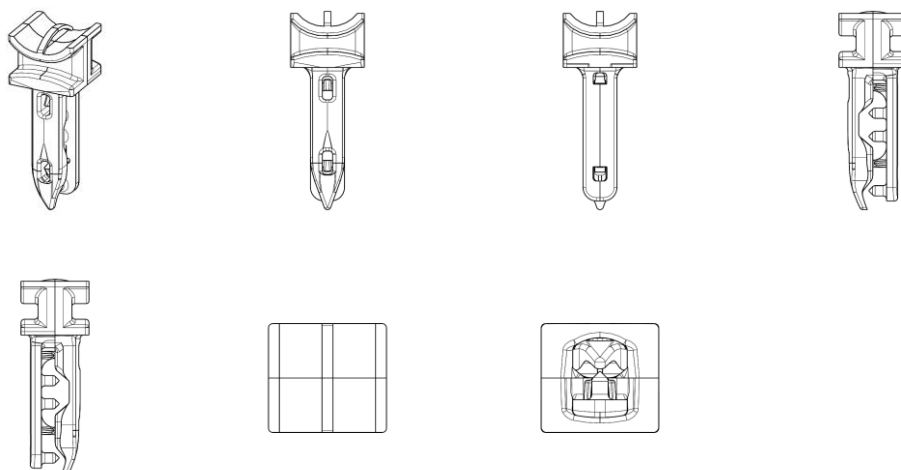
Data de depósito: 15/10/2025

Classificação: 08-11

Procurador: ALESSANDRA MARTINS ABDAO CELESTINO DE ARAUJO

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. O título apresentado continha informações que extrapolavam a finalidade de identificação do produto, conforme o item 5.3.1.1. B do Manual. O INPI procedeu à adequação do título para indicar apenas a denominação do produto ao qual o desenho industrial é aplicado.





BR302025006958-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: RECKITT & COLMAN (OVERSEAS) HYGIENE HOME LIMITED [GB]

Autor: DAVID SANDERS[GB], ALBERTO BUOGO[IT], JACOB JAMES COTTON[GB], OLIVER MATHEWS[GB], DARREN JOHN MORGAN[GB], DAFNI PANAGOPOULOU[GR] e SIMON GEORGE WOOLLEY[GB]

Título do registro: DESODORIZADORES DE AR [EXCETO APARELHOS]

Data de depósito: 15/10/2025

Prioridade unionista: 6439104 23/04/2025 GB

Classificação: 09-01 e 28-05

Procurador: Gruenbaum, Possinhas & Teixeira Ltda.

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. Foi adicionada a classificação de Locarno 09.01, compatível com o objeto reivindicado, conforme o item 5.3.1.1 do Manual.

BR302025006959-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: RECKITT & COLMAN (OVERSEAS) HYGIENE HOME LIMITED [GB]

Autor: DAVID SANDERS[GB], ALBERTO BUOGO[IT], JACOB JAMES COTTON[GB], OLIVER MATHEWS[GB], DARREN JOHN MORGAN[GB], DAFNI PANAGOPOULOU[GR] e SIMON GEORGE WOOLLEY[GB]

Título do registro: DESODORIZADORES DE AR [EXCETO APARELHOS]

Data de depósito: 15/10/2025

Prioridade unionista: 6439105 23/04/2025 GB

Classificação: 09-01 e 28-05

Procurador: Gruenbaum, Possinhas & Teixeira Ltda.

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. Foi adicionada a classificação de Locarno 09.01, compatível com o objeto reivindicado, conforme o item 5.3.1.1 do Manual.

de-desenho-industrial/wiki): A. Foi adicionada a classificação de Locarno 09.01, compatível com o objeto reivindicado, conforme o item 5.3.1.1 do Manual.



BR302025006960-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: RECKITT & COLMAN (OVERSEAS) HYGIENE HOME LIMITED [GB]

Autor: DAVID SANDERS[GB], ALBERTO BUOGO[IT], JACOB JAMES COTTON[GB], OLIVER MATHEWS[GB], DARREN JOHN MORGAN[GB], DAFNI PANAGOPOULOU[GR] e SIMON GEORGE WOOLLEY[GB]

Título do registro: DESODORIZADORES DE AR [EXCETO APARELHOS]

Data de depósito: 15/10/2025

Prioridade unionista: 6439106 23/04/2025 GB

Classificação: 09-01 e 28-05

Procurador: Gruenbaum, Possinhas & Teixeira Ltda.

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. Foi adicionada a classificação de Locarno 09.01, compatível com o objeto reivindicado, conforme o item 5.3.1.1 do Manual.



BR302025006965-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ALUMÍNIO FIRENZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO [BR/SP]

Autor: VINCENZO TROFA[BR]

Título do registro: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

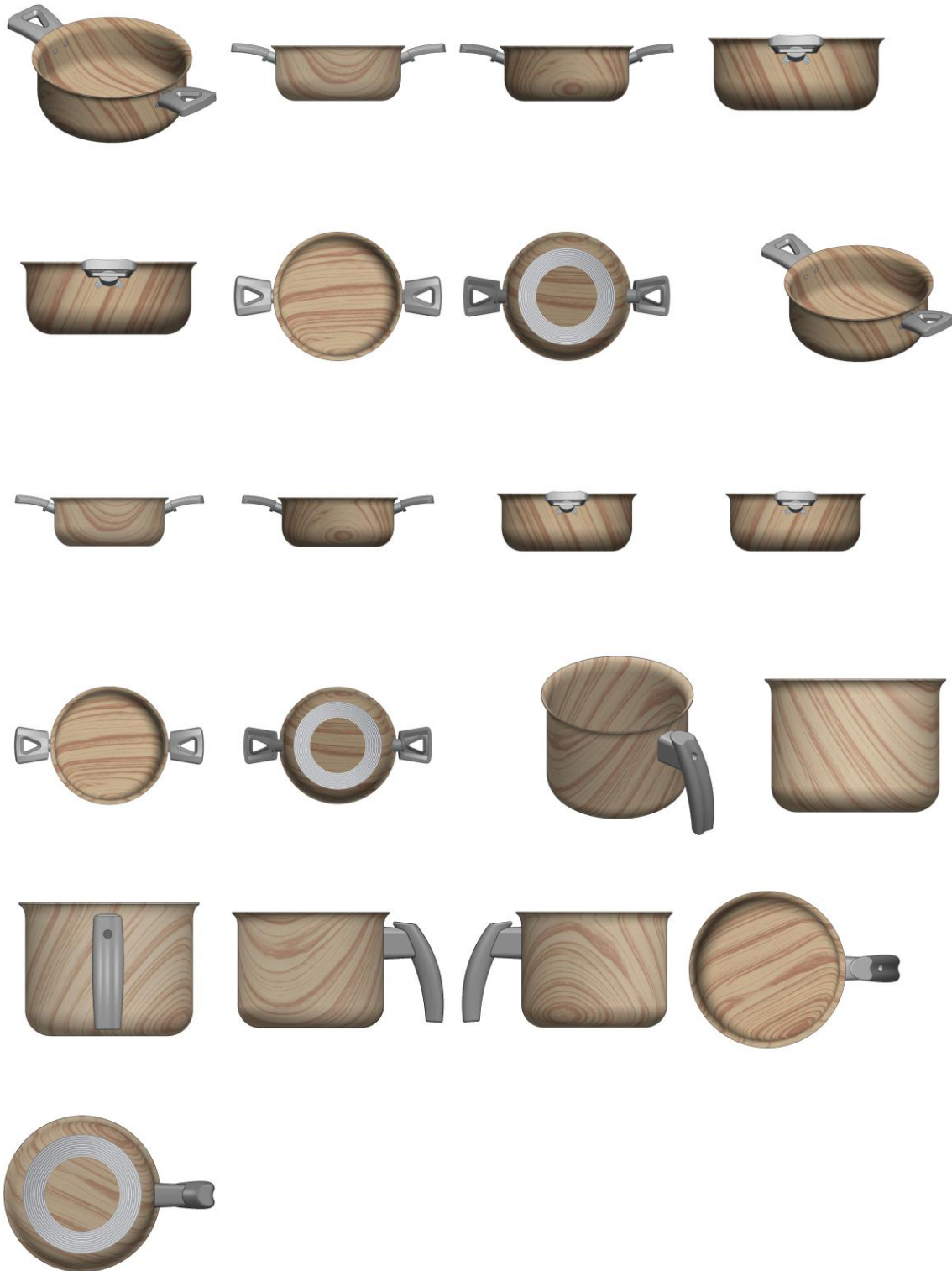
Data de depósito: 15/10/2025

Classificação: 07-02



Procurador: NOBEL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA - ME

Detalhes do despacho: Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, a expressão "Conjunto de" foi excluída de ofício do título do pedido e do relatório descritivo.



BR302025006967-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ALUMÍNIO FIRENZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO [BR/SP]

Autor: VINCENZO TROFA[BR]



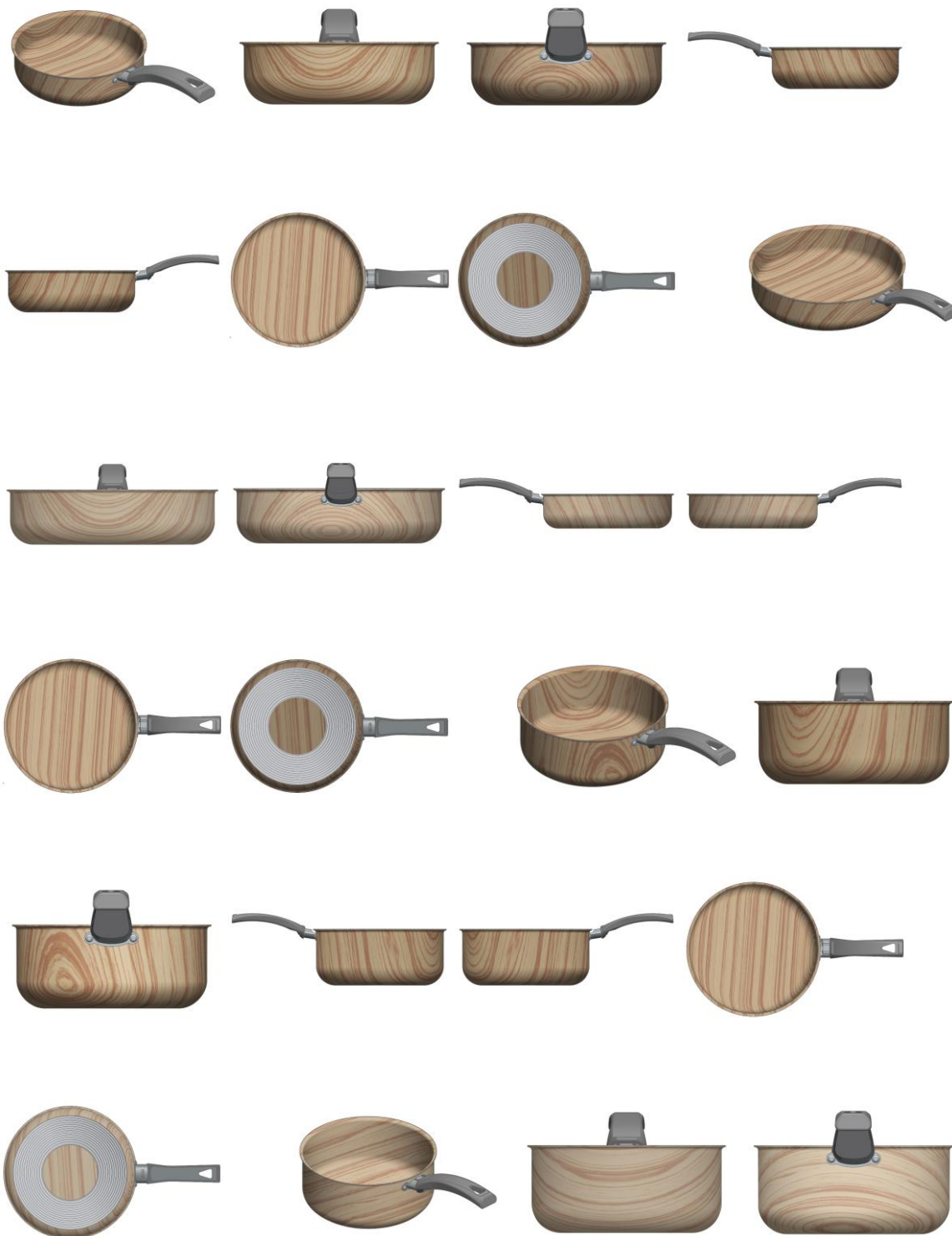
Título do registro: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Data de depósito: 15/10/2025

Classificação: 07-02

Procurador: NOBEL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA - ME

Detalhes do despacho: Título Em atendimento ao item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, a expressão "Conjunto de" foi excluída de ofício do título do pedido e do relatório descritivo.





BR302025006979-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: PLASTZAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. [BR/MG]

Autor: JOSE GUILHERME BRUGNARA ZANINI[BR]

Título do registro: POTES [EMBALAGEM]

Data de depósito: 15/10/2025

Classificação: 09-01

Procurador: VANESSA ANDRADE QUITES MARCIANO



BR302025006980-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

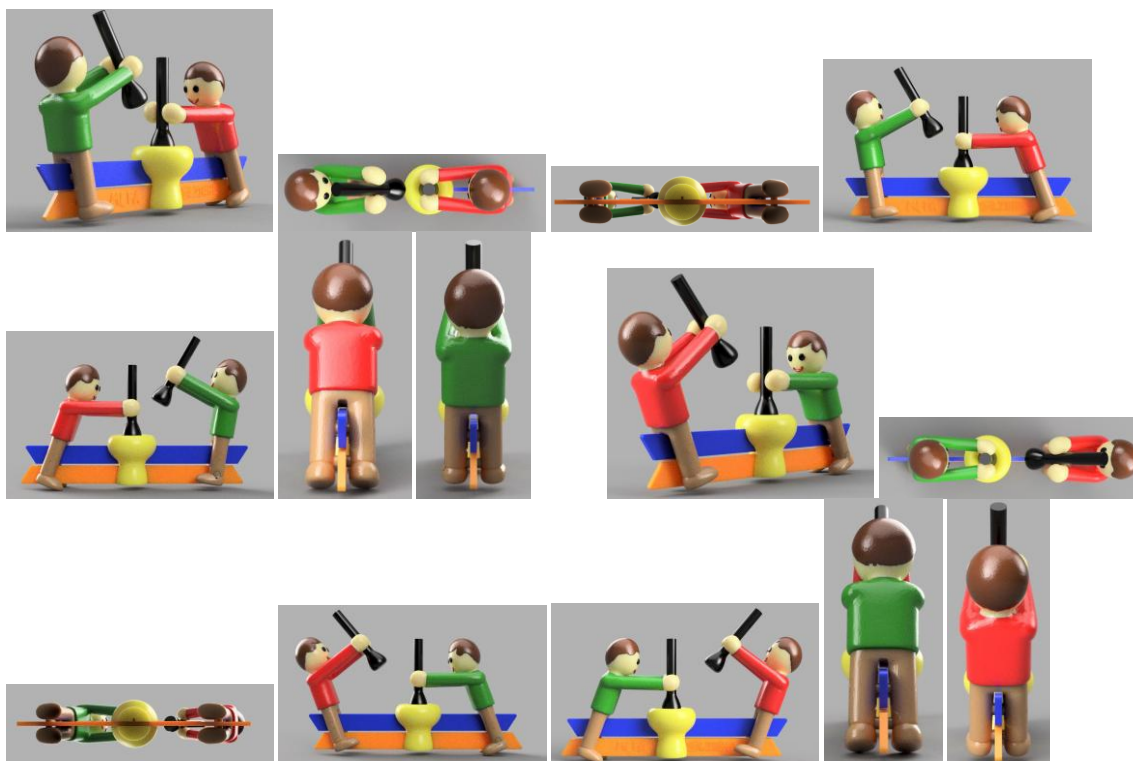
Titular: E, DE FREITAS SANTOS ME [BR/ES]

Autor: ELZILENE DE FREITAS SANTOS[BR]

Título do registro: BRINQUEDO MUSICAL TERAPÊUTICO INTERATIVO

Data de depósito: 15/10/2025

Classificação: 21-01



BR302025006989-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158



Titular: FABIANO ADILSON SANTOS FONSECA [BR/SP]

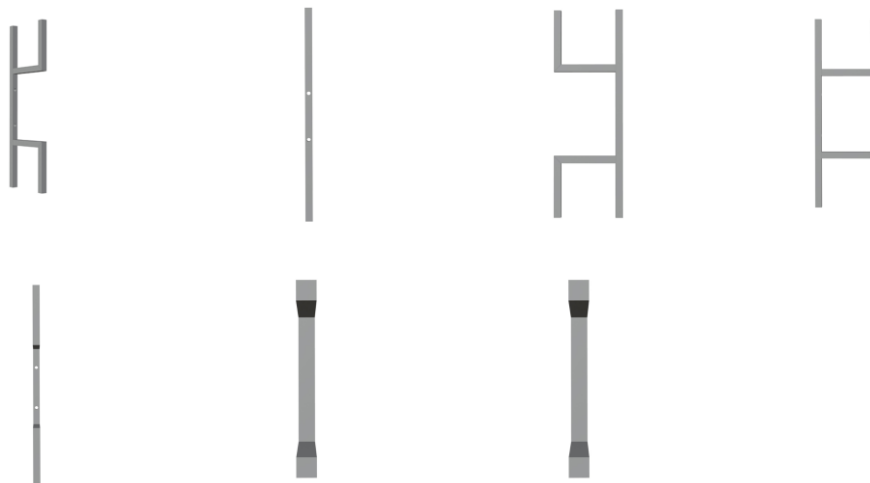
Autor: FABIANO ADILSON SANTOS FONSECA[BR]

Título do registro: SUPORTE DE MANGUEIRA PARA PAREDE

Data de depósito: 16/10/2025

Classificação: 06-04

Detalhes do despacho: Em atendimento ao item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, foram feitas as seguintes alterações de ofício: [1] com base no item 5.3.1.1, o material de fabricação do produto não pode constar no título por não se tratar de indicação do produto, portanto o termo "de ferro" foi excluído de ofício do título do pedido e do relatório descritivo; [2] como o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial, conforme o item 3.5.2 do Manual, as informações inseridas foram excluídas.



BR302025007042-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: RENATA REGINA RABELO [BR/SP]

Autor: RENATA REGINA RABELO[BR]

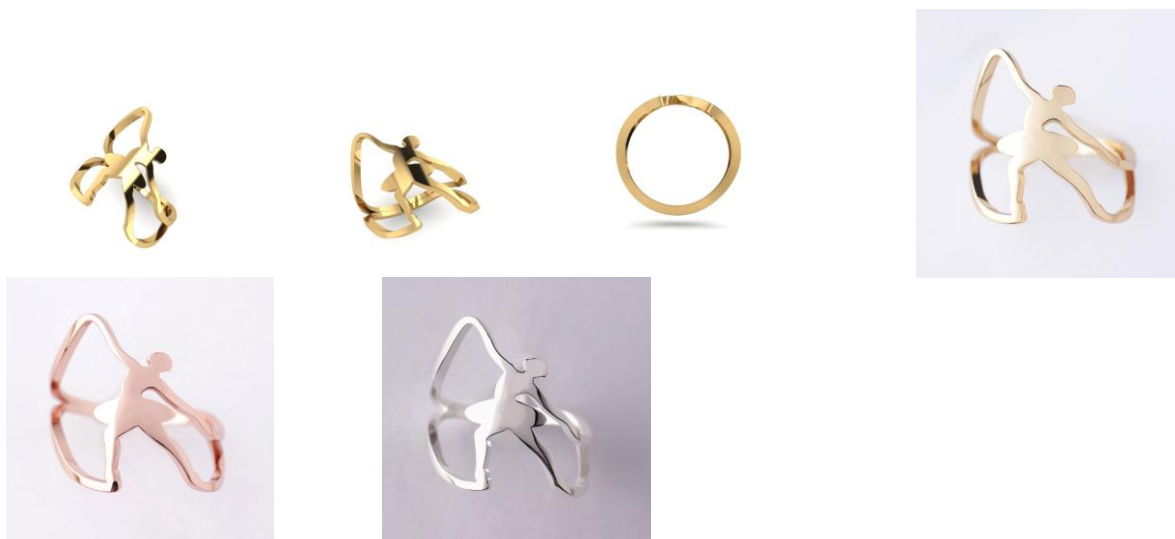
Título do registro: ANÉIS

Data de depósito: 17/10/2025

Classificação: 11-01

Detalhes do despacho: Considerando-se o item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, foram feitas as seguintes alterações de ofício: [1] incluída variação decorrente das características visuais de materiais, observando o item 5.3.3 do Manual; [2] correção da nomenclatura das legendas para fins de consistência com a representação do produto reivindicado; [3] adaptação do relatório descritivo e adequação da numeração das figuras; [4] como o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial, conforme o item 3.5.2 do Manual, as informações que não cumprem essa finalidade foram excluídas.





BR302025007053-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ASICS CORPORATION [JP]

Autor: YUJI TAMAKOSHI[JP], KEITA OZAWA[JP], KOUHEI TANEMURA[JP] e KOHEI HAYASHI[JP]

Título do registro: CALÇADOS

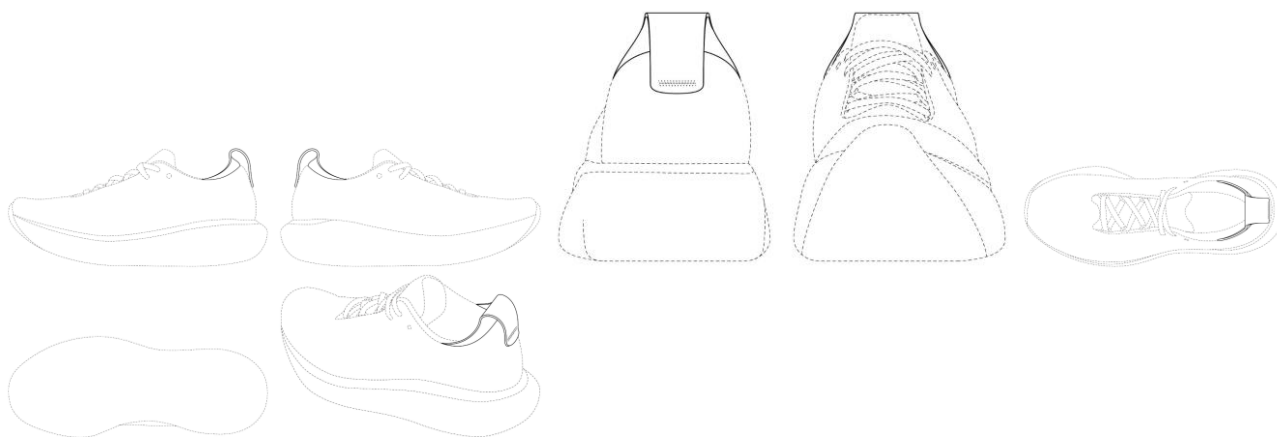
Data de depósito: 17/10/2025

Prioridade unionista: 2025-007866 18/04/2025 JP

Classificação: 02-04

Procurador: SOUTO, CORREA ADVOCACIA

Detalhes do despacho: Com base no item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. Considerando-se o item 5.3 do Manual, as informações inseridas neste campo que não atendem a finalidade foram excluídas de ofício.



BR302025007146-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: REAL SUL LTDA [BR/MG]

Autor: SANDRO AUGUSTO DA SILVA[BR] e CRISTIANE CARLA PEREIRA SILVA[BR]

Título do registro: Trailers

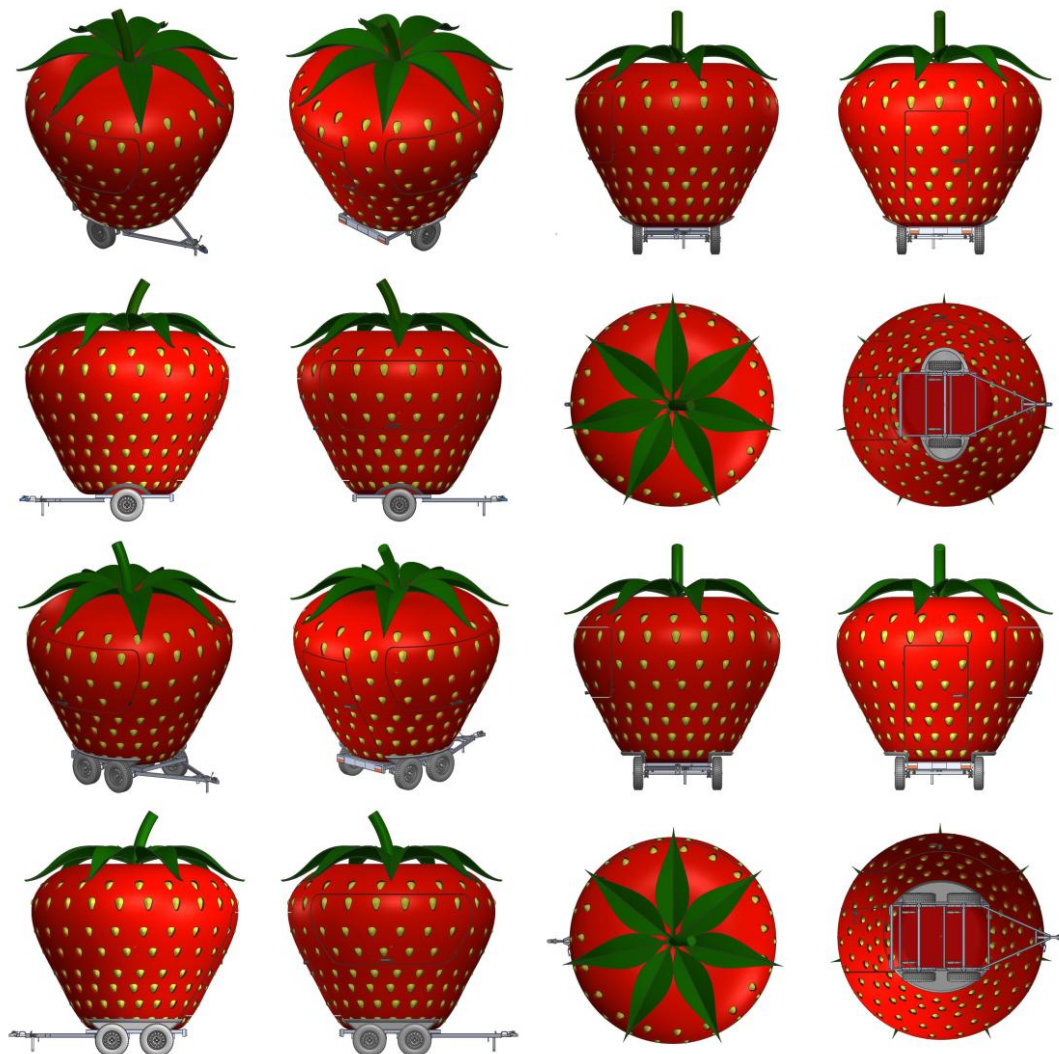
Data de depósito: 22/10/2025

Classificação: 12-10

Procurador: MAURO COSTA FERREIRA

Detalhes do despacho: Título alterado de ofício com base no item 5.3.1.1 b do Manual de Desenhos Industriais: foi excluída a expressão ITINERANTES.





BR302025007154-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: DJALMA FLORES BLANS [BR/MS]

Autor: DJALMA FLORES BLANS[BR]

Título do registro: DESENHO GRÁFICO

Data de depósito: 23/10/2025

Classificação: 32-01

Procurador: LUCIANO ALVES VIEIRA PEREIRA

Detalhes do despacho: De acordo com os itens 3.5.2 G e 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS e das características ornamentais da configuração do desenho industrial, esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas, podendo incluir a descrição da configuração do desenho industrial e/ou dos elementos que constituem essa configuração. O texto do campo Descrição foi excluído de ofício por conter informações que não se enquadram no previsto nos itens 3.5.2.G e 5.3 do Manual: foi descrito o processo de criação das imagens.



BR302025007160-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: BIGNARDI IND. E COM. DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA. [BR/SP]

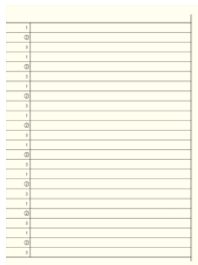
Autor: HELOISA BRAGHIROLI CRIPA TORRES[BR]

Título do registro: Papéis para escrever

Data de depósito: 23/10/2025

Classificação: 19-01

Procurador: MNIP PATENTES E INOVACAO LTDA



BR302025007161-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: MARCOS ROBERTO CECONI MACHADO [BR/RS]

Autor: MARCOS ROBERTO CECONI MACHADO[BR]

Título do registro: TERMINAIS DE CONEXÃO DE CABO

Data de depósito: 23/10/2025

Classificação: 13-03

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. As informações inseridas no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI porque não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.G do Manual.



BR302025007162-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: BIGNARDI IND. E COM. DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA. [BR/SP]

Autor: HELOISA BRAGHIROLI CRIPA TORRES[BR]

Título do registro: Papéis para escrever

Data de depósito: 23/10/2025

Classificação: 19-01

Procurador: MNIP PATENTES E INOVACAO LTDA



**BR302025007163-1**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: BIGNARDI IND. E COM. DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA. [BR/SP]

Autor: HELOISA BRAGHIROLI CRIPA TORRES[BR]

Título do registro: Papéis para escrever

Data de depósito: 23/10/2025

Classificação: 19-01

Procurador: MNIP PATENTES E INOVACAO LTDA

**BR302025007164-0**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: BIGNARDI IND. E COM. DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA. [BR/SP]

Autor: HELOISA BRAGHIROLI CRIPA TORRES[BR]

Título do registro: Papéis para escrever

Data de depósito: 23/10/2025

Classificação: 19-01

Procurador: MNIP PATENTES E INOVACAO LTDA

**BR302025007166-6**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: GUOBI CHEN [BR/SP]

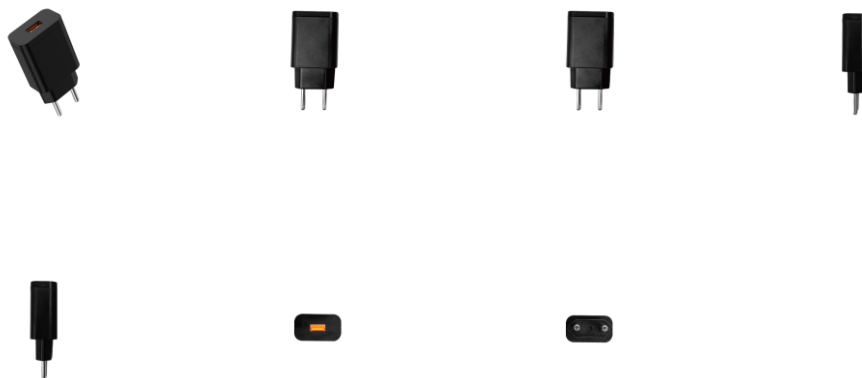
Autor: GUOBI CHEN[CN]

Título do registro: CARREGADORES ELÉTRICOS PARA TELEFONES

Data de depósito: 23/10/2025

Classificação: 13-02

Procurador: Felipe Feliman Camargo



BR302025007167-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: EPHEALTH SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA [BR/SC]

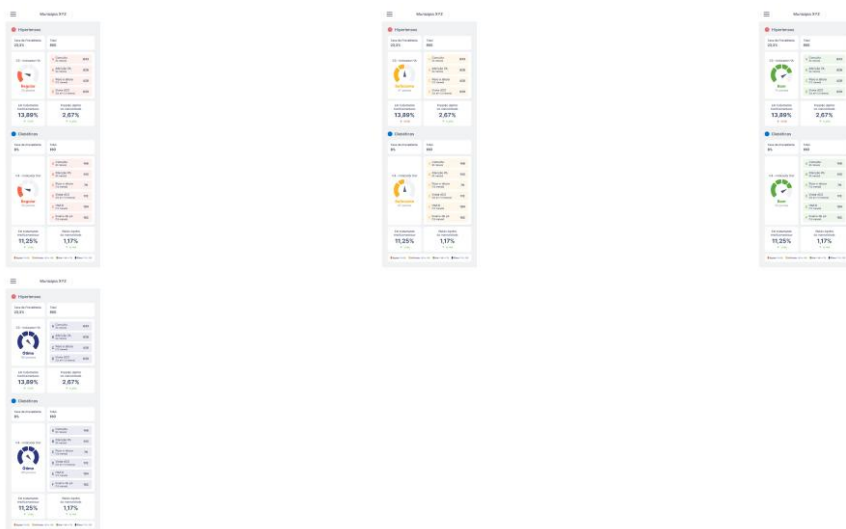
Autor: PEDRO MARTON PEREIRA[BR] e ALYSSON NATHAN GIROTTI[BR]

Título do registro: INTERFACES GRÁFICAS [LAYOUT DE TELA DE DISPOSITIVO]

Data de depósito: 23/10/2025

Classificação: 14-04

Procurador: LEILA CAVALHEIRO VIOLIN



BR302025007168-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: EPHEALTH SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA [BR/SC]

Autor: PEDRO MARTON PEREIRA[BR] e ALYSSON NATHAN GIROTTI[BR]

Título do registro: INTERFACES GRÁFICAS [LAYOUT DE TELA DE DISPOSITIVO]

Data de depósito: 23/10/2025

Classificação: 14-04

Procurador: LEILA CAVALHEIRO VIOLIN





BR302025007169-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: PB ARTS DESIGN LTDA ME [BR/SP]

Autor: LUCAS RIBEIRO BUENO[BR] e RAFAEL PIPPA DOS SANTOS[BR]

Título do registro: BONECOS E ESTATUETAS [BRINQUEDOS]

Data de depósito: 23/10/2025

Classificação: 21-01

Procurador: KARINA VASSIMON



BR302025007170-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: EPHEALTH SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA [BR/SC]

Autor: PEDRO MARTON PEREIRA[BR] e ALYSSON NATHAN GIROTTI[BR]

Título do registro: INTERFACES GRÁFICAS [LAYOUT DE TELA DE DISPOSITIVO]

Data de depósito: 23/10/2025

Classificação: 14-04

Procurador: LEILA CAVALHEIRO VIOLIN



BR302025007171-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: EPHEALTH SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA [BR/SC]

Autor: PEDRO MARTON PEREIRA[BR] e ALYSSON NATHAN GIROTTI[BR]

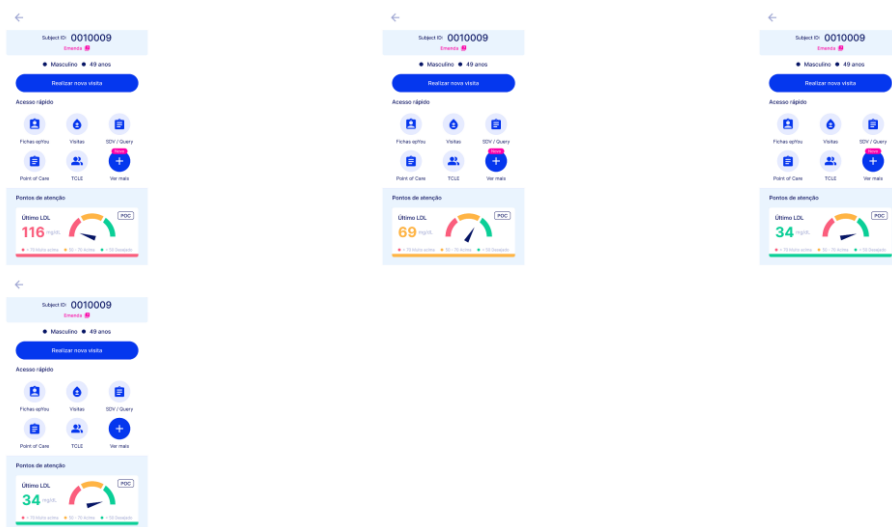


Título do registro: INTERFACES GRÁFICAS [LAYOUT DE TELA DE DISPOSITIVO]

Data de depósito: 23/10/2025

Classificação: 14-04

Procurador: LEILA CAVALHEIRO VIOLIN



BR302025007173-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: GUOBI CHEN [BR/SP]

Autor: GUOBI CHEN[CN]

Título do registro: CARREGADORES ELÉTRICOS PARA TELEFONES

Data de depósito: 23/10/2025

Classificação: 13-02

Procurador: Felipe Feliman Camargo



BR302025007174-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: NEILA SUANCI QUEIROZ SIMOES 06858540512 [BR/RJ]

Autor: NEILA SUANCI QUEIROZ SIMOES[BR]

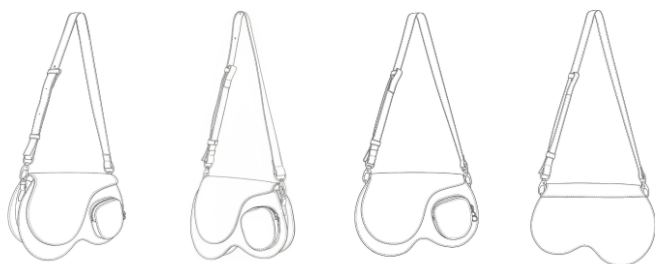
Título do registro: BOLSAS A TIRACOLO

Data de depósito: 23/10/2025

Classificação: 03-01

Detalhes do despacho: Com base no item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. Devido ao não cumprimento dessa finalidade, considerando-se o item 5.3 do Manual, as informações inseridas neste campo foram excluídas de ofício.





BR302025007176-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: GUOBI CHEN [BR/SP]

Autor: GUOBI CHEN[CN]

Título do registro: SUPORTE PARA DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE COMUNICAÇÃO

Data de depósito: 23/10/2025

Classificação: 14-06

Procurador: Felipe Feliman Camargo

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. O título apresentado continha informações que extrapolavam a finalidade de identificação do produto, conforme o item 5.3.1.1. B do Manual. O INPI procedeu à adequação do título para indicar apenas a denominação do produto ao qual o desenho industrial é aplicado. B. A subclasse de Locarno indicada no pedido não correspondia adequadamente ao produto representado nas figuras, conforme o item 5.3.1.1 do Manual. O INPI procedeu à alteração da subclasse para 14.06, compatível com o objeto reivindicado.



BR302025007181-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: N.V. NUTRICIA [NL]

Autor: HAROLD MOLENDIJK[NL], JESUS SANCHEZ SALADO[ES] e HRISHIKESH JOSHI[IN]

Título do registro: FECHAMENTO PARA RECIPIENTE

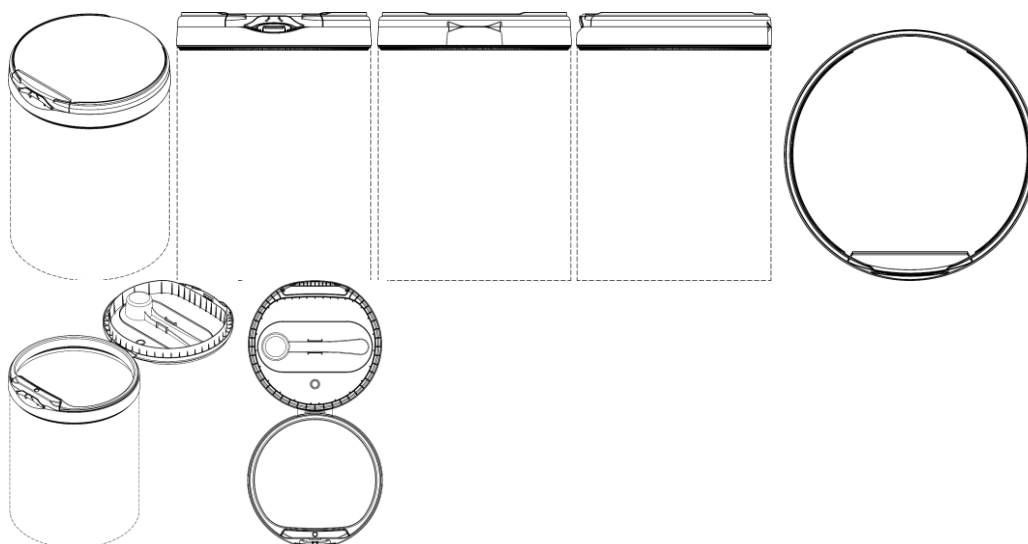
Data de depósito: 23/10/2025

Prioridade unionista: 015100033-0001 24/04/2025 EM

Classificação: 09-07

Procurador: Jacques Labrunie





BR302025007183-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: MIXI ARTIGOS DE VIAGEM LTDA [BR/RS]

Autor: RENATA STEFFENS DA SILVA[BR]

Título do registro: MOCHILAS

Data de depósito: 23/10/2025

Classificação: 03-01





BR302025007190-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: DIULHA DILLMANN MEDINA [BR/SP]

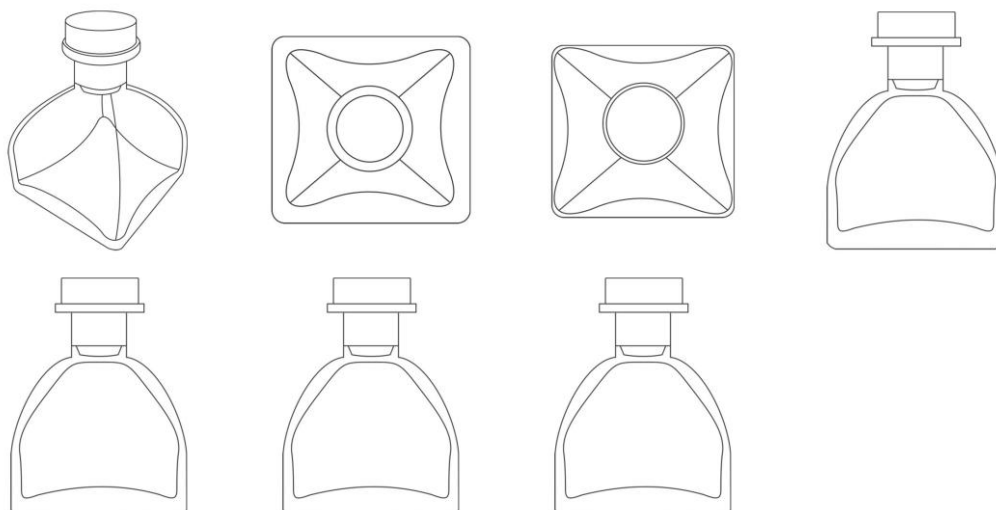
Autor: DIULHA DILLMANN MEDINA[BR]

Título do registro: FRASCOS PARA COSMÉTICOS

Data de depósito: 23/10/2025

Classificação: 09-01

Procurador: MARCAS JA - REGISTRO DE MARCAS LTDA.



BR302025007215-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SHOP ANTENAS COMÉRCIO LTDA [BR/SP]

Autor: RICARDO FERRON JUNIOR[BR]



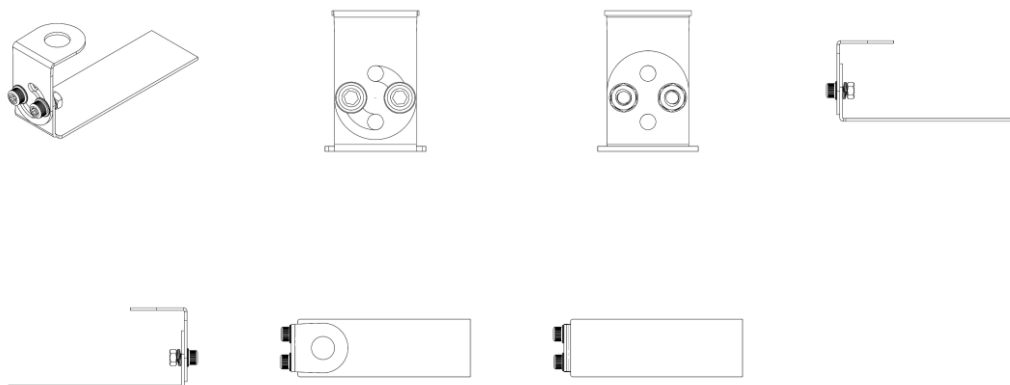
Título do registro: Suporte para antena

Data de depósito: 24/10/2025

Classificação: 08-08

Procurador: RESOLVA CONOSCO ASSESSORIA - EIRELI - ME

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302025007218-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: XIAOWEI CHEN COMERCIO ME [BR/SP]

Autor: XIAOWEI CHEN[CN]

Título do registro: Potes [embalagem]

Data de depósito: 24/10/2025

Classificação: 09-01

Procurador: TALENT MARCAS E PATENTES S/S LTDA

Detalhes do despacho: Alterados de ofício os nomes das vistas mostradas nas Figuras 1.1 e 2.1 porque elas mostram a "vista anterior" do objeto (Figura 1.1) e da sua variação (Figura 2.1). A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.





BR302025007220-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: MIXI ARTIGOS DE VIAGEM LTDA [BR/RS]

Autor: RENATA STEFFENS DA SILVA[BR]

Título do registro: Carteiras

Data de depósito: 24/10/2025

Classificação: 03-01

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302025007227-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: COPPER GROUP LTDA [BR/SP]

Autor: ANDRÉ FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO BACCHION[BR]



Título do registro: ESPELHO

Data de depósito: 27/10/2025

Classificação: 06-07

Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302025007228-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: COPPER GROUP LTDA [BR/SP]

Autor: ANDRÉ FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO BACCHION[BR]

Título do registro: ESPELHO

Data de depósito: 27/10/2025

Classificação: 06-07

Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302025007229-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: COPPER GROUP LTDA [BR/SP]

Autor: ANDRÉ FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO BACCHION[BR]



Título do registro: ESPELHO

Data de depósito: 27/10/2025

Classificação: 06-07

Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302025007230-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: COPPER GROUP LTDA [BR/SP]

Autor: ANDRÉ FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO BACCHION[BR]

Título do registro: ESPELHO

Data de depósito: 27/10/2025

Classificação: 06-07

Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302025007231-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: COPPER GROUP LTDA [BR/SP]

Autor: ANDRÉ FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO BACCHION[BR]



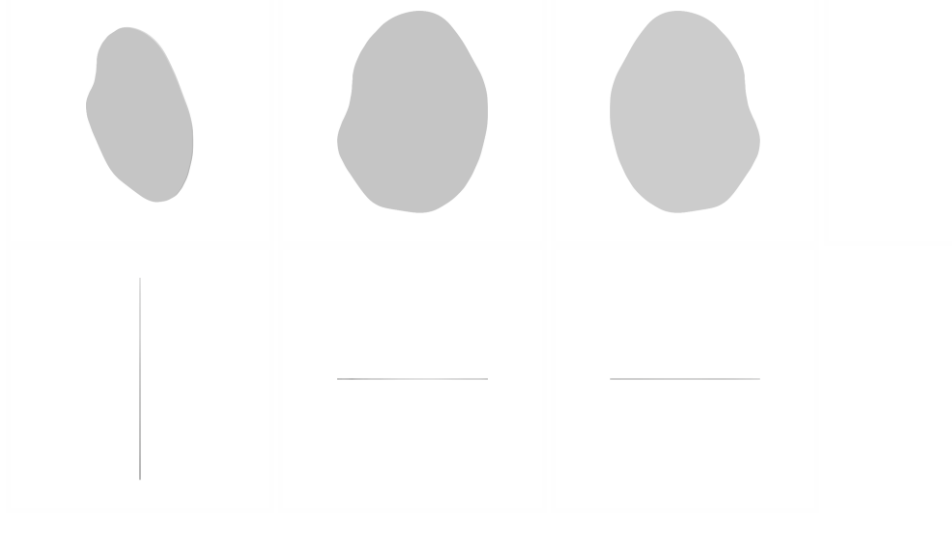
Título do registro: ESPELHO

Data de depósito: 27/10/2025

Classificação: 06-07

Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302025007232-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: COPPER GROUP LTDA [BR/SP]

Autor: ANDRÉ FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO BACCHION[BR]

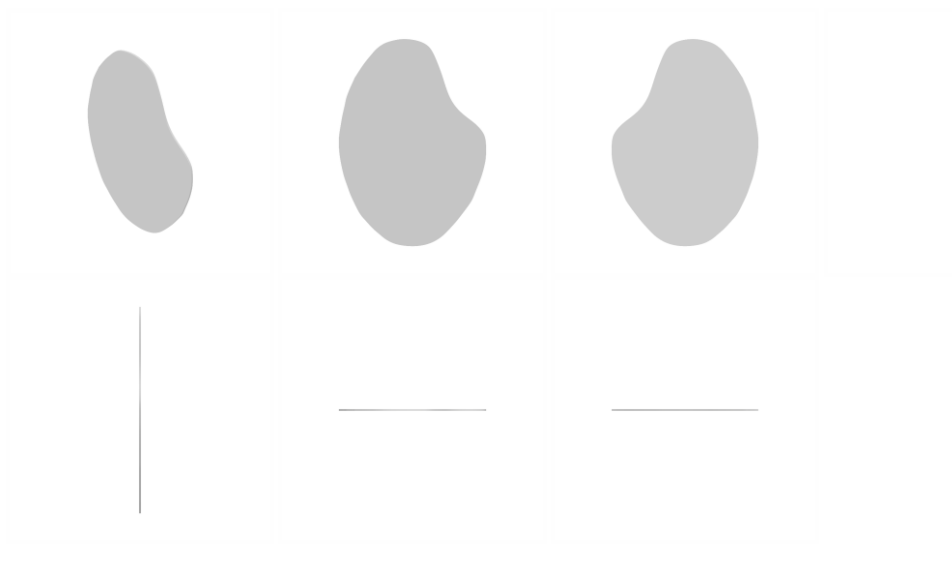
Título do registro: ESPELHO

Data de depósito: 27/10/2025

Classificação: 06-07

Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302025007233-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SPRBTBR INTERACTIVE BRASIL LTDA [BR/SP]

Autor: ALEXANDRE DE CARVALHO FONSECA[BR]



Título do registro: PALCO DE EVENTOS

Data de depósito: 27/10/2025

Classificação: 25-03

Procurador: Ticiano Torres Gadelha

Detalhes do despacho: Considerando-se o item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, foram feitas as seguintes alterações de ofício: [1] incluídas variações decorrentes da maneira de uso e alteração na combinação de cores, observando o item 5.3.3 do Manual; [2] alteração da classe para melhor adequação ao produto reivindicado, conforme indicação listada na classificação de Locarno; [3] correção da nomenclatura das legendas para fins de consistência com a representação do produto reivindicado; [4] adaptação do relatório descritivo e adequação da numeração das figuras; [5] como o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial, conforme o item 3.5.2 do Manual, as informações foram excluídas.



BR302025007234-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: JORGE ARENT [BR/SC]

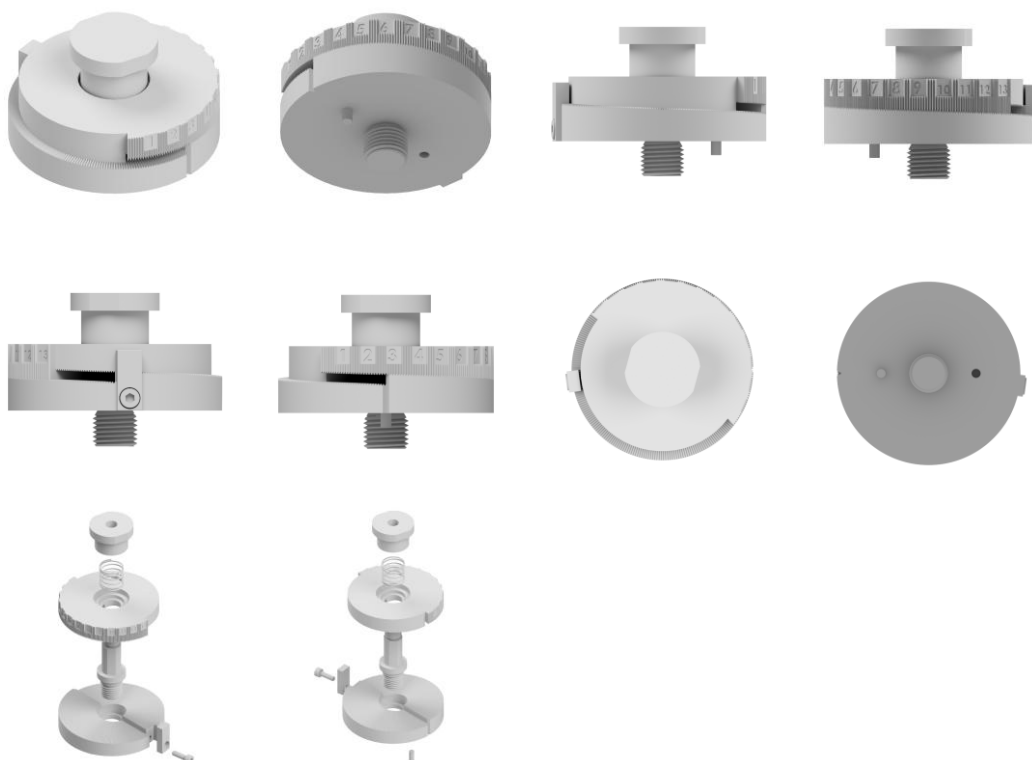
Autor: JORGE ARENT[BR]

Título do registro: CATRACA DE AJUSTE DE ALTURA

Data de depósito: 27/10/2025

Classificação: 08-05

Procurador: KD KALA DIGITAL MARCAS E PATENTES LTDA



BR302025007236-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158



Titular: COPPER GROUP LTDA [BR/SP]

Autor: ANDRÉ FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO BACCHION[BR]

Título do registro: ESPELHO

Data de depósito: 27/10/2025

Classificação: 06-07

Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302025007238-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: COPPER GROUP LTDA [BR/SP]

Autor: ANDRÉ FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO BACCHION[BR]

Título do registro: ESPELHO

Data de depósito: 27/10/2025

Classificação: 06-07

Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302025007239-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: S. S. GOLDEN COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME [BR/SP]



Autor: TONI ANDREI SANCHES SALES[BR]
 Título do registro: SANDÁLIAS
 Data de depósito: 27/10/2025
 Classificação: 02-04
 Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



BR302025007240-9

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: MIXI ARTIGOS DE VIAGEM LTDA [BR/RS]
 Autor: RENATA STEFFENS DA SILVA[BR]
 Título do registro: MALA
 Data de depósito: 27/10/2025
 Classificação: 03-01





BR302025007243-3

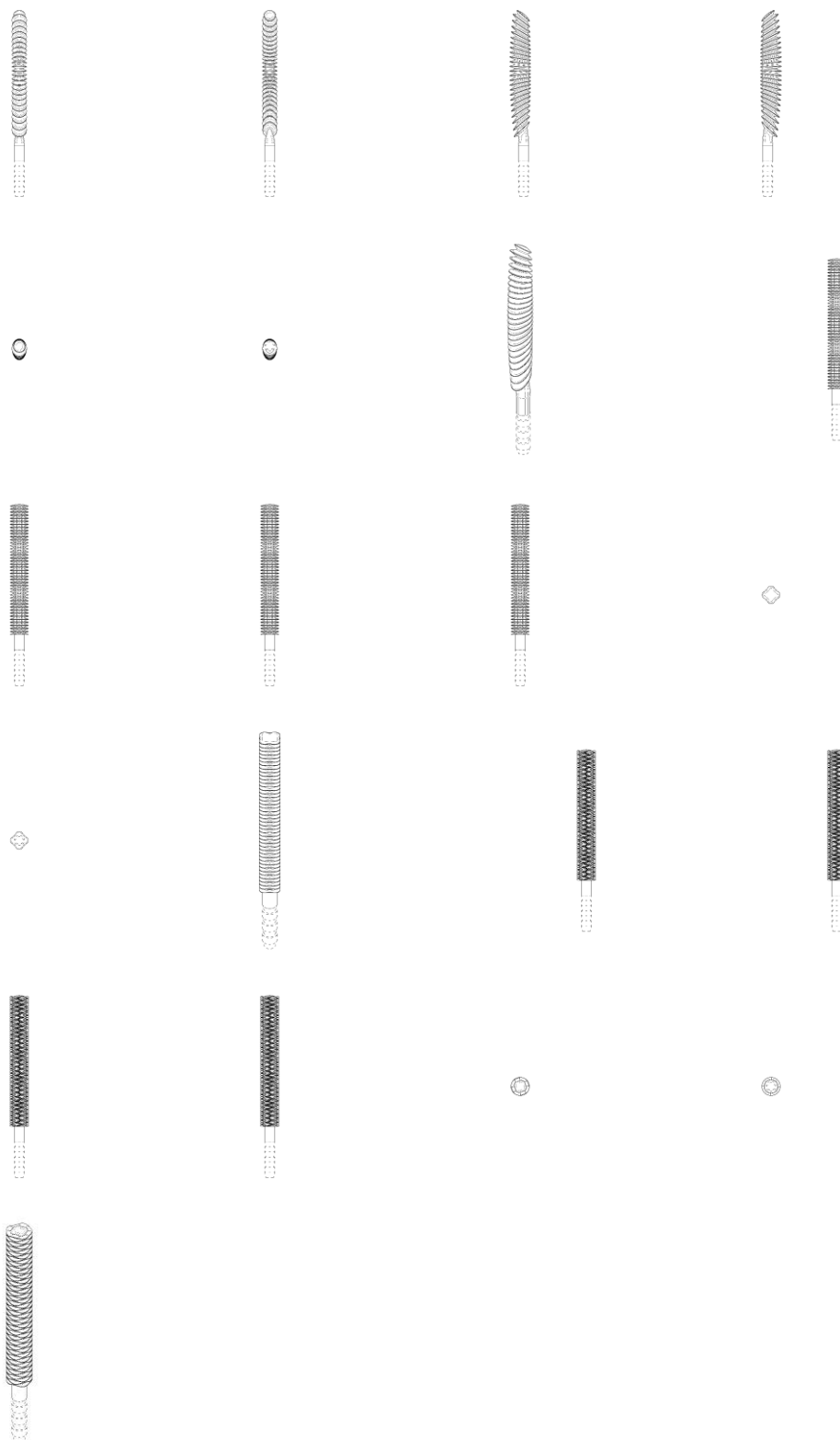
Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: LOVELY POINT PRESENTES LTDA [BR/SP]
 Autor: XIAO JING SUN[CN]
 Título do registro: LUMINÁRIAS DE CHÃO
 Data de depósito: 27/10/2025
 Classificação: 26-05
 Procurador: Alexandre Bolzani Morello



BR302025007244-1

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: GEKA GMBH [DE]
 Autor: HANJU ZHANG[CN]
 Título do registro: UTENSÍLIOS PARA APLICAÇÃO DE COSMÉTICOS
 Data de depósito: 27/10/2025
 Prioridade unionista: 402025100269.4 28/04/2025 DE, 015100747-0001 29/04/2025 EM, 015100747-0002 29/04/2025 EM e 015100747-0003 29/04/2025 EM
 Classificação: 28-03
 Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)





BR302025007245-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SHUPING GUI [BR/SP]

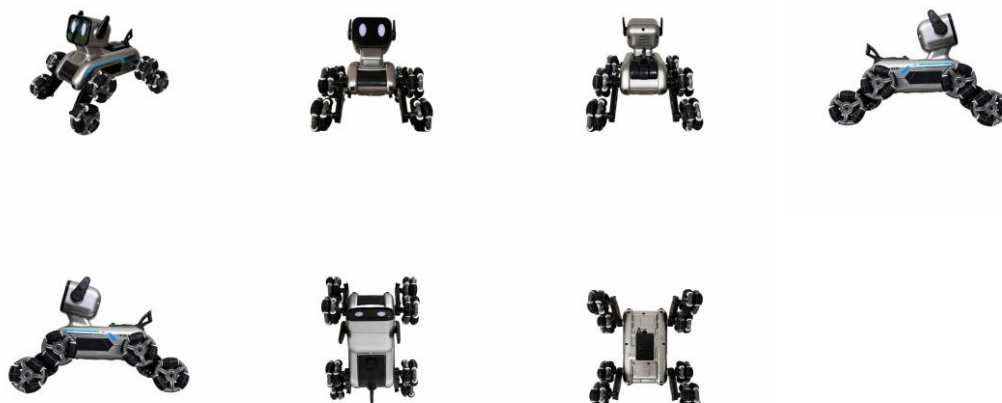
Autor: SHUPING GUI[CN]

Título do registro: BRINQUEDO

Data de depósito: 27/10/2025

Classificação: 21-01

Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda



BR302025007248-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: IMENSO COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS ELETRONICOS LTDA [BR/SP]

Autor: GUO YAO[CN]

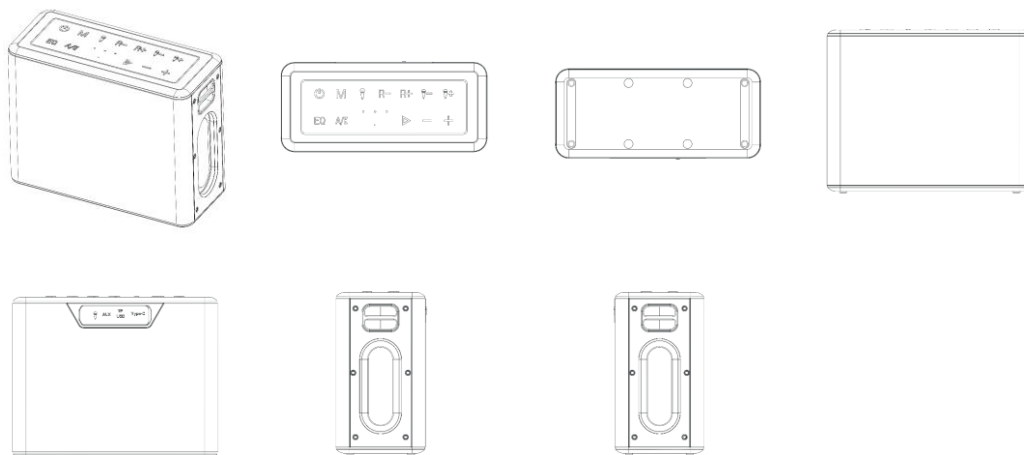
Título do registro: CAIXA DE SOM PORTÁTIL COM FUNÇÃO KARAOKÊ

Data de depósito: 27/10/2025

Classificação: 14-01

Procurador: Michel Pereira da Silva

Detalhes do despacho: Em atendimento ao item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, foram feitas as seguintes alterações de ofício: [1] excluída a indicação de modelo do título do pedido e do relatório descritivo; [2] como o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial, conforme o item 3.5.2 do Manual, as informações que não cumprem essa finalidade foram excluídas.



BR302025007251-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: IMENSO COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS ELETRONICOS LTDA [BR/SP]

Autor: GUO YAO[CN]

Título do registro: POWERBANK

Data de depósito: 27/10/2025

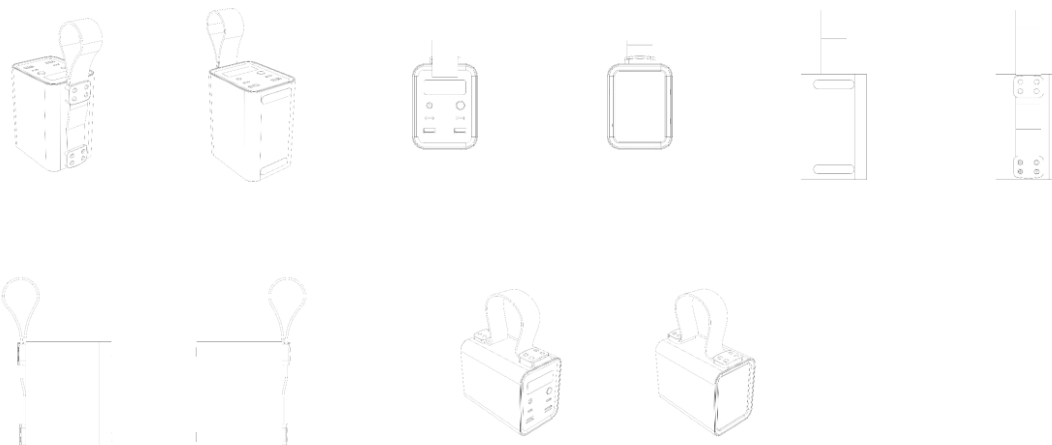
Classificação: 13-02

Procurador: Michel Pereira da Silva

Detalhes do despacho: Em atendimento ao item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR



nº 36/2023, foram feitas as seguintes alterações de ofício: [1] excluídos nome comercial e modelo do produto do título do pedido e do relatório descritivo, com base no item 5.3.1.1; [2] alteradas as legendas para melhor adequação e coerência entre as vistas; [3] incluída variação a partir da diferente maneira de uso do produto, observando-se o item 5.3.4.3 do Manual; [4] como o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial, conforme o item 3.5.2 do Manual, as informações inseridas foram excluídas.



BR302025007258-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: KRONA TUBOS E CONEXOES LTDA [BR/SC]

Autor: JOAO CARLOS OPELT[BR] e FRANCISCO LOPES DOS SANTOS JUNIOR[BR]

Título do registro: PERFIL

Data de depósito: 28/10/2025

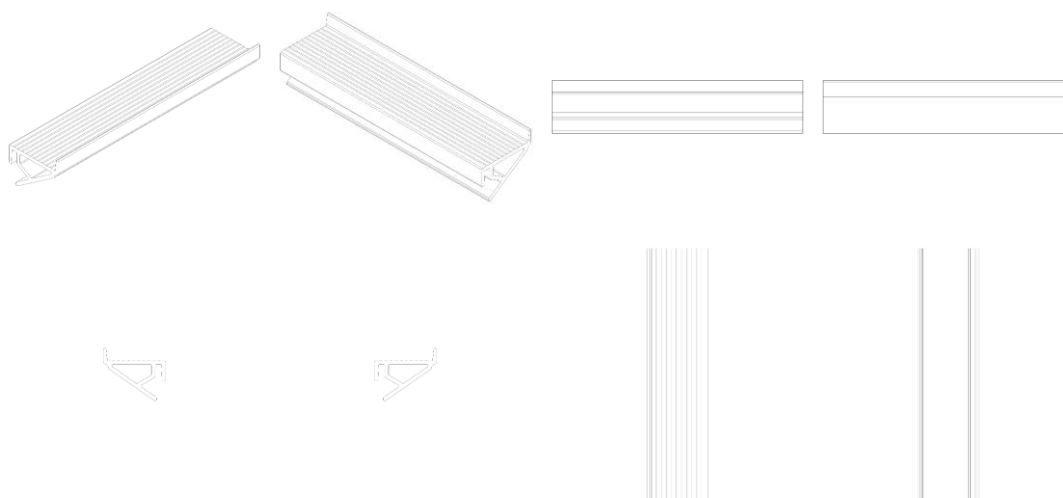
Classificação: 25-01

Procurador: André Gosmann

Detalhes do despacho: Com apoio no item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais foram feitas as seguintes alterações de ofício: .[1] Título: alterado para PERFIL, conforme item 5.3.1.1 b do Manual: foi retirada a expressão

CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM, que não constitui a indicação do produto, e a expressão LINEAR. .[2]

Classificação: alterada de 23-01 para 25-01, a fim de corresponder ao objeto requerido, conforme item 5.3.1.1 c do Manual.



BR302025007276-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: FORMLITE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA [BR/RS]

Autor: VICTOR CEZAR STEFFEN BECKER[BR]



Título do registro: Sandálias

Data de depósito: 28/10/2025

Classificação: 02-04

Procurador: INOVAPICTOR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Detalhes do despacho: De acordo com os itens 3.5.2 G e 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais o campo

DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS e das características ornamentais da configuração do desenho industrial, esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas, podendo incluir a descrição da configuração do desenho industrial e/ou dos elementos que constituem essa configuração. O texto do campo Descrição foi excluído de ofício por conter informações que não se enquadram no previsto nos itens 3.5.2.G e 5.3 do Manual.



BR302025007279-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: FORMLITE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA [BR/RS]

Autor: VICTOR CEZAR STEFFEN BECKER[BR]

Título do registro: Sandálias

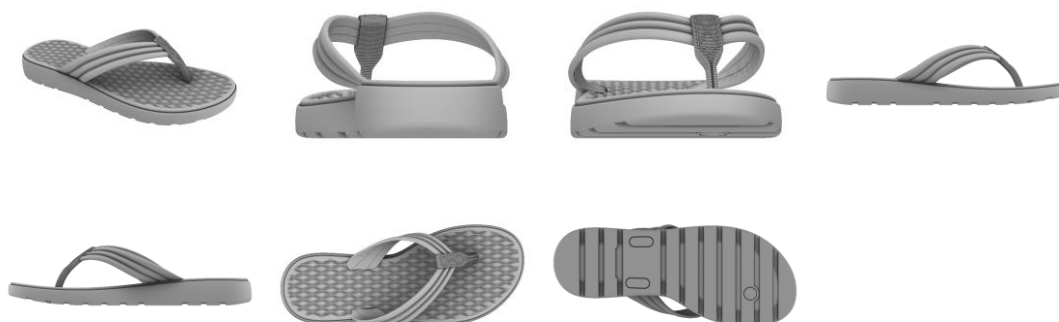
Data de depósito: 28/10/2025

Classificação: 02-04

Procurador: INOVAPICTOR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Detalhes do despacho: De acordo com os itens 3.5.2 G e 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais o campo

DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS e das características ornamentais da configuração do desenho industrial, esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas, podendo incluir a descrição da configuração do desenho industrial e/ou dos elementos que constituem essa configuração. O texto do campo Descrição foi excluído de ofício por conter informações que não se enquadram no previsto nos itens 3.5.2.G e 5.3 do Manual.



BR302025007282-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: FORMLITE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA [BR/RS]

Autor: VICTOR CEZAR STEFFEN BECKER[BR]

Título do registro: Sandálias

Data de depósito: 28/10/2025

Classificação: 02-04



Procurador: INOVAPICTOR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Detalhes do despacho: De acordo com os itens 3.5.2 G e 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS e das características ornamentais da configuração do desenho industrial, esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas, podendo incluir a descrição da configuração do desenho industrial e/ou dos elementos que constituem essa configuração. O texto do campo Descrição foi excluído de ofício por conter informações que não se enquadram no previsto nos itens 3.5.2.G e 5.3 do Manual.



BR302025007283-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: FORMLITE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA [BR/RS]

Autor: VICTOR CEZAR STEFFEN BECKER[BR]

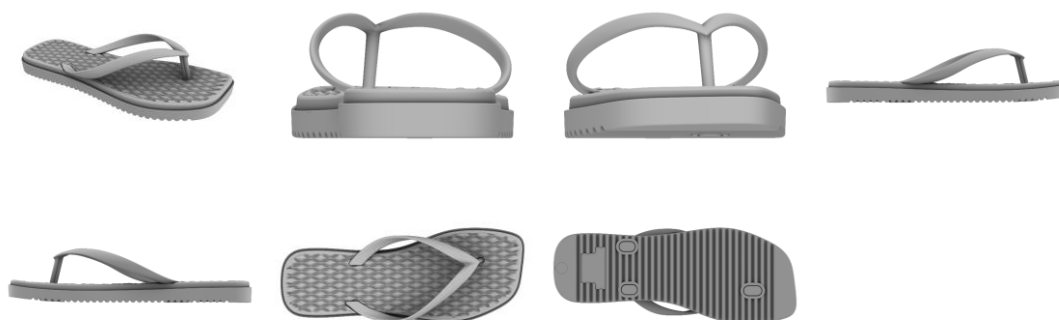
Título do registro: Sandálias

Data de depósito: 28/10/2025

Classificação: 02-04

Procurador: INOVAPICTOR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Detalhes do despacho: De acordo com os itens 3.5.2 G e 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS e das características ornamentais da configuração do desenho industrial, esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas, podendo incluir a descrição da configuração do desenho industrial e/ou dos elementos que constituem essa configuração. O texto do campo Descrição foi excluído de ofício por conter informações que não se enquadram no previsto nos itens 3.5.2.G e 5.3 do Manual.



BR302025007287-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: F.VASCONCELLOS & CIA LTDA - ME [BR/PR]

Autor: FLAVIA VASCONCELLOS[BR]

Título do registro: Poltronas

Data de depósito: 28/10/2025

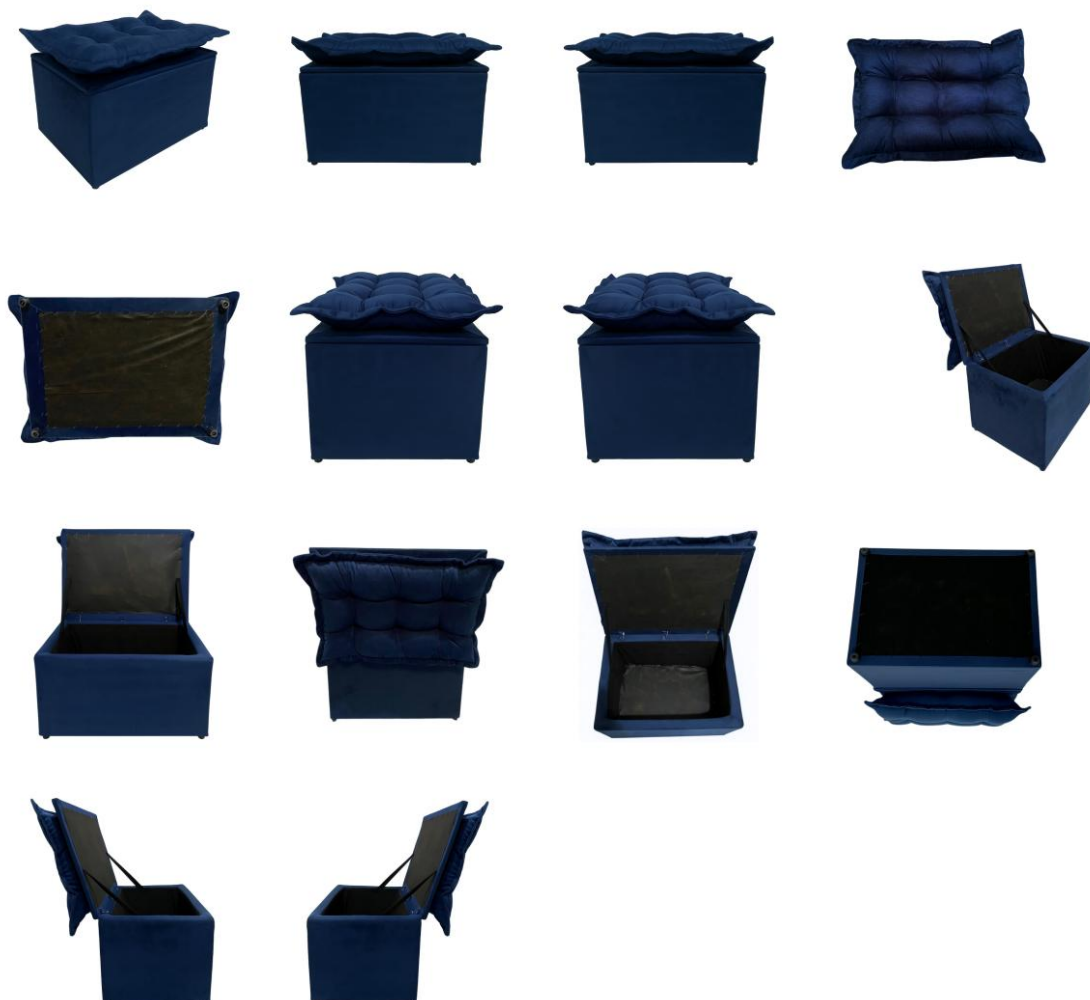
Classificação: 06-01

Procurador: Leandro de Souza Frigo

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo



com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo “Descrição” do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

**BR302025007290-5**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: FORMLITE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA [BR/RS]

Autor: VICTOR CEZAR STEFFEN BECKER[BR]

Título do registro: CHINELO

Data de depósito: 28/10/2025

Classificação: 02-04

Procurador: INOVAPICTOR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Detalhes do despacho: [1] Título alterado de ofício para CHINELO, conforme item 5.3.1.1 b do Manual de Desenhos Industriais, a fim de descrever o objeto de maneira clara e concisa, sem estrangeirismo ou termos qualificadores. [2] De acordo com os itens 3.5.2 G e 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS e das características ornamentais da configuração do desenho industrial, esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas, podendo incluir a descrição da configuração do desenho industrial e/ou dos elementos que constituem essa configuração. O texto do campo Descrição foi excluído de ofício por conter informações que não se enquadram no previsto nos itens 3.5.2.G e 5.3 do Manual.





BR302025007292-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: FORMLITE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA [BR/RS]

Autor: VICTOR CEZAR STEFFEN BECKER[BR]

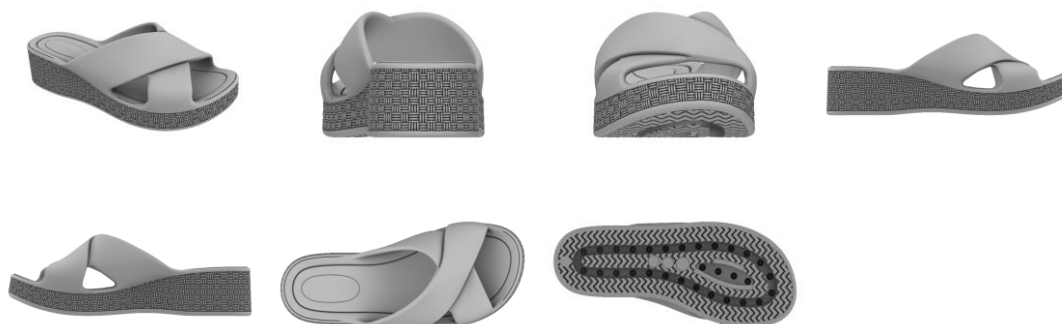
Título do registro: Sandálias

Data de depósito: 28/10/2025

Classificação: 02-04

Procurador: INOVAPICTOR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Detalhes do despacho: De acordo com os itens 3.5.2 G e 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS e das características ornamentais da configuração do desenho industrial, esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas, podendo incluir a descrição da configuração do desenho industrial e/ou dos elementos que constituem essa configuração. O texto do campo Descrição foi excluído de ofício por conter informações que não se enquadram no previsto nos itens 3.5.2.G e 5.3 do Manual.



BR302025007293-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SINBRAX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA [BR/SC]

Autor: KAREN DOS SANTOS[BR]

Título do registro: Faróis traseiros para veículos

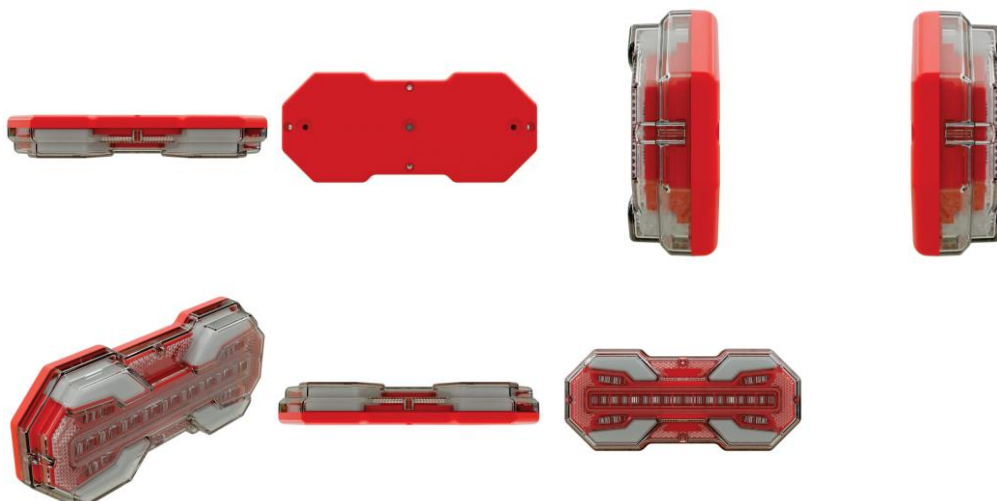
Data de depósito: 28/10/2025

Classificação: 26-06

Procurador: ANEL MARCAS E PATENTES LTDA

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.





BR302025007294-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: FORMLITE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA [BR/RS]

Autor: VICTOR CEZAR STEFFEN BECKER[BR]

Título do registro: Sandálias

Data de depósito: 28/10/2025

Classificação: 02-04

Procurador: INOVAPICTOR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Detalhes do despacho: De acordo com os itens 3.5.2 G e 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS e das características ornamentais da configuração do desenho industrial, esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas, podendo incluir a descrição da configuração do desenho industrial e/ou dos elementos que constituem essa configuração. O texto do campo Descrição foi excluído de ofício por conter informações que não se enquadram no previsto nos itens 3.5.2.G e 5.3 do Manual.



BR302025007295-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: FORMLITE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA [BR/RS]

Autor: VICTOR CEZAR STEFFEN BECKER[BR]

Título do registro: Sandálias

Data de depósito: 28/10/2025

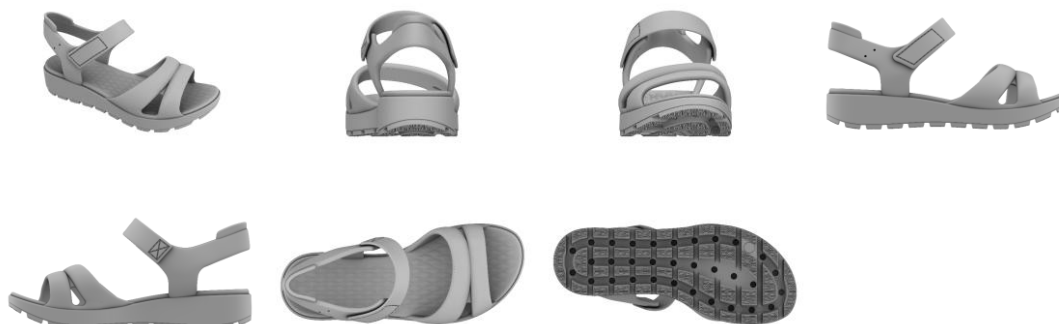
Classificação: 02-04

Procurador: INOVAPICTOR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Detalhes do despacho: De acordo com os itens 3.5.2 G e 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS e das características ornamentais da configuração do desenho industrial, esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas, podendo incluir a descrição da configuração do desenho industrial e/ou dos



elementos que constituem essa configuração. O texto do campo Descrição foi excluído de ofício por conter informações que não se enquadram no previsto nos itens 3.5.2.G e 5.3 do Manual.



BR302025007296-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: FORMLITE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA [BR/RS]

Autor: VICTOR CEZAR STEFFEN BECKER[BR]

Título do registro: Tamancos

Data de depósito: 28/10/2025

Classificação: 02-04

Procurador: INOVAPICTOR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Detalhes do despacho: De acordo com os itens 3.5.2 G e 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS e das características ornamentais da configuração do desenho industrial, esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas, podendo incluir a descrição da configuração do desenho industrial e/ou dos elementos que constituem essa configuração. O texto do campo Descrição foi excluído de ofício por conter informações que não se enquadram no previsto nos itens 3.5.2.G e 5.3 do Manual.



BR302025007308-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: LUCAS MARCHESIN NEPOMUCENO [BR/RJ]

Autor: LUCAS MARCHESIN NEPOMUCENO[BR]

Título do registro: IMÃS

Data de depósito: 29/10/2025

Classificação: 11-02

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. As informações inseridas no campo de descrição do pedido foram retiradas pelo INPI porque não atendiam à finalidade de esclarecer sobre a representação gráfica do desenho industrial, conforme o item 3.5.2.G do Manual.



**BR302025007313-8**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: GABRIELA COSTA PEREIRA [BR/RJ]

Autor: GABRIELA COSTA PEREIRA[BR]

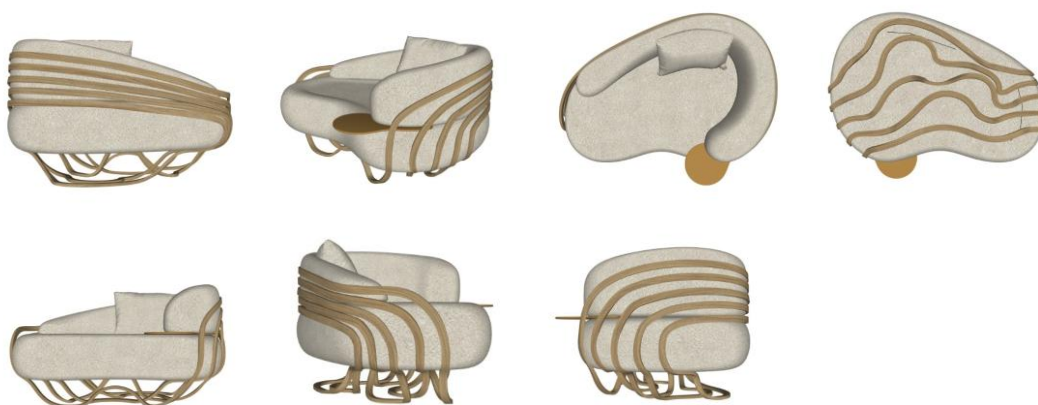
Título do registro: POLTRONAS

Data de depósito: 29/10/2025

Classificação: 06-01

Procurador: CONSOLIDE ASSESSORIA EMPRESARIAL ONLINE LTDA

Detalhes do despacho: De acordo com o Manual de Desenhos Industriais (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>): A. As legendas das figuras 1.2, 1.4, 1.5 e 1.7 apresentam inconsistências, conforme os itens 5.3 e 5.3.1.1 do Manual. O INPI adequou suas legendas. B. As figura apresentavam molduras superior e inferior nas imagens, que não são permitidas, conforme o item 5.3.4.1 do Manual. O INPI retirou as molduras.

**BR302025007320-0**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SÉRGIO OLÍMPIO DE MORAES [BR/SP]

Autor: SÉRGIO OLÍMPIO DE MORAES[BR]

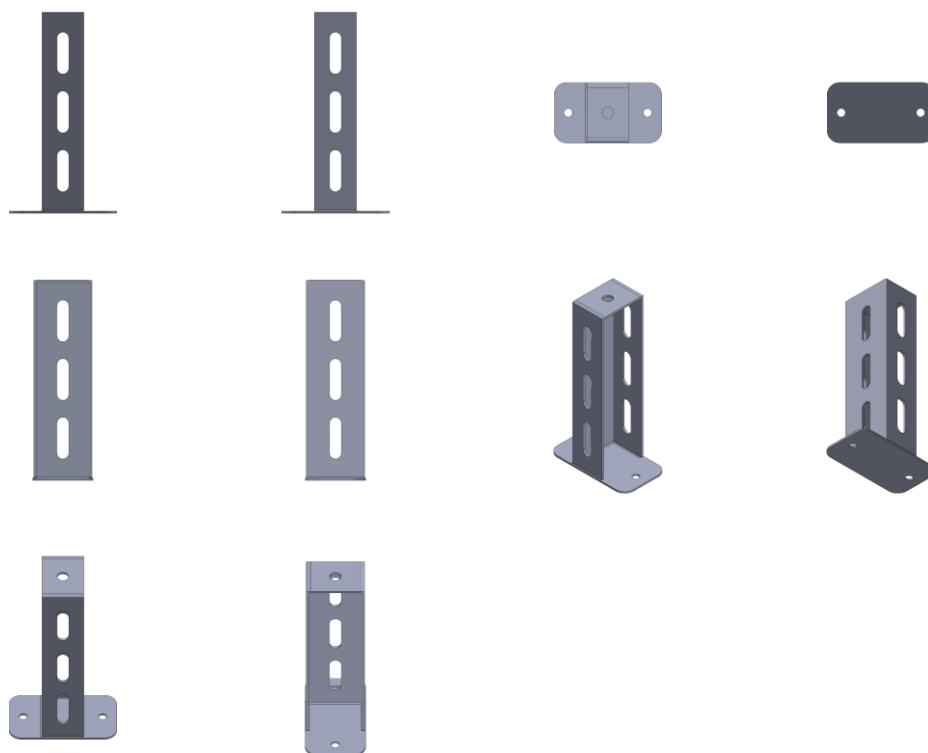
Título do registro: SUPORTES

Data de depósito: 29/10/2025

Classificação: 08-08

Procurador: Ricardo Coutinho Barbosa





BR302025007360-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: KIMI DESIGN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA [BR/PR]

Autor: FERNANDO LUIS DE LIMA[BR]

Título do registro: Poltronas

Data de depósito: 30/10/2025

Classificação: 06-01

Procurador: Roberto Hudson Diniz



BR302025007361-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: KIMI DESIGN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA [BR/PR]

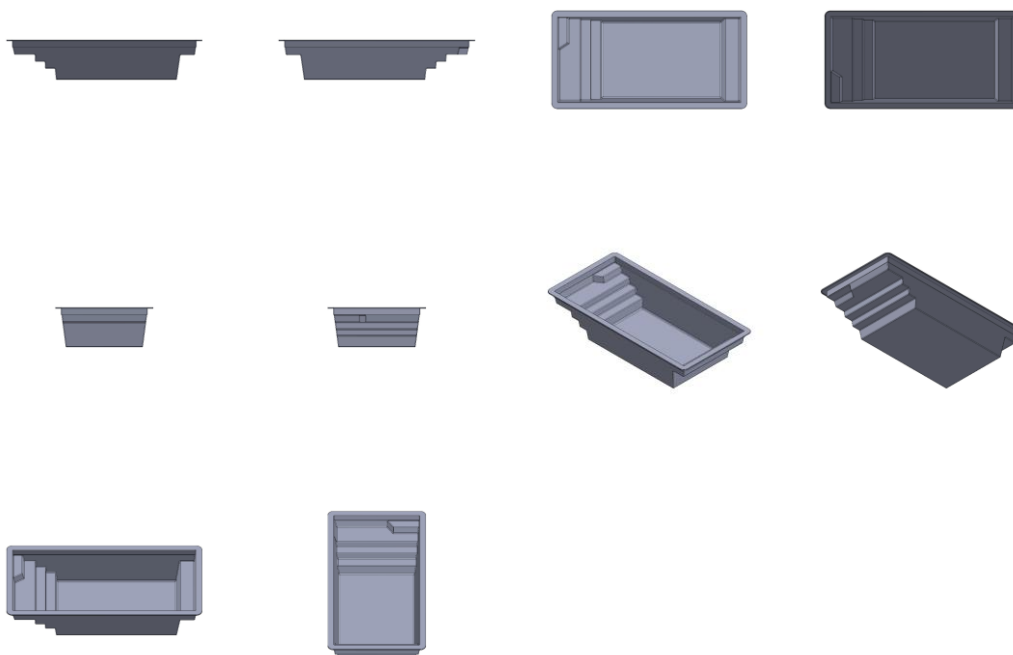
Autor: FERNANDO LUIS DE LIMA[BR]



Título do registro: Poltronas
Data de depósito: 30/10/2025
Classificação: 06-01
Procurador: Roberto Hudson Diniz

**BR302025007367-7**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: VALE DO SOL COMÉRCIO DE BANHEIRAS E SPAS E ACESSÓRIOS LTDA. - ME [BR/SP]
Autor: CARLOS ARAÚJO REZENDE[BR]
Título do registro: Piscina
Data de depósito: 30/10/2025
Classificação: 25-03
Procurador: Rafael Davi Vasconcelos
Detalhes do despacho: A Classificação foi alterada de ofício de 25-99 para 25-03 com base no item 5.3.1.1 c do Manual de Desenhos Industriais, a fim de se adequar ao objeto requerido.



BR302025007563-7

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CALÇADOS WINI PEG LTDA. [BR/MG]
Autor: CRISTIANO MAGELA DA SILVA[BR]
Título do registro: Sapatos
Data de depósito: 07/11/2025
Classificação: 02-04
Procurador: Ricardo Luis de Souza



BR302025007566-1

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CALÇADOS WINI PEG LTDA. [BR/MG]
Autor: CRISTIANO MAGELA DA SILVA[BR]
Título do registro: Sapatos
Data de depósito: 07/11/2025
Classificação: 02-04
Procurador: Ricardo Luis de Souza



BR302025007570-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: DONGJU WANG [CN]
Autor: YONG LI[CN]
Título do registro: Cadeiras de escritório
Data de depósito: 07/11/2025
Classificação: 06-01
Procurador: LAWI SERVIÇOS PARA STARTUPS LTDA





BR302025007571-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: DAVID NASCIMENTO DOS SANTOS [BR/SP]

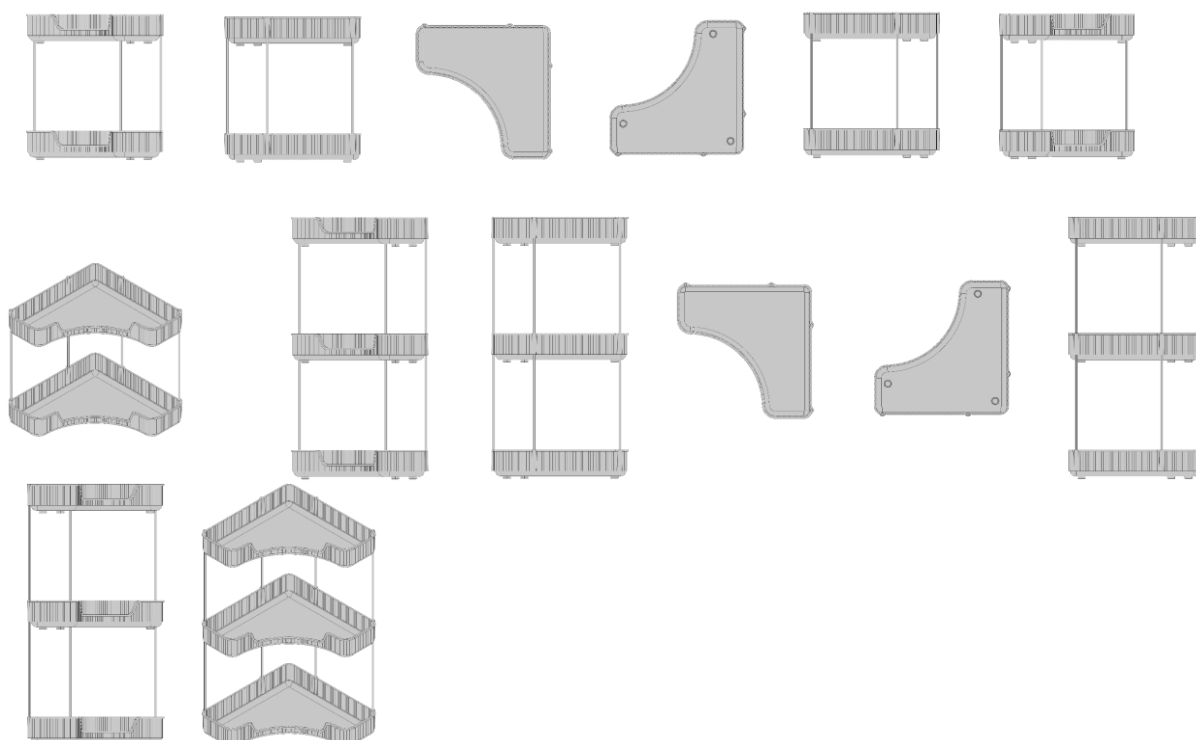
Autor: DAVID NASCIMENTO DOS SANTOS[BR]

Título do registro: Prateleiras

Data de depósito: 07/11/2025

Classificação: 06-04

Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



BR302025007574-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: DONGJU WANG [CN]

Autor: YONG LI[CN]

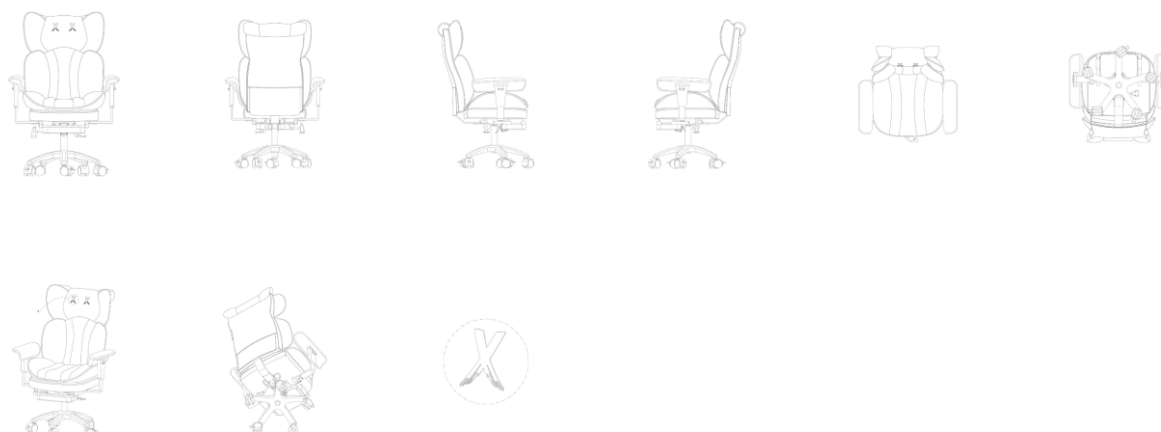


Título do registro: Cadeiras de escritório
 Data de depósito: 07/11/2025
 Classificação: 06-01
 Procurador: LAWI SERVIÇOS PARA STARTUPS LTDA



BR302025007578-5

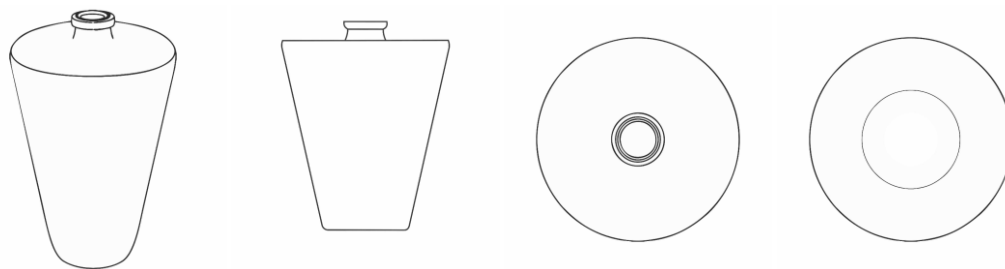
Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: DONGJU WANG [CN]
 Autor: DONGJU WANG[CN]
 Título do registro: Assentos [partes de cadeiras]
 Data de depósito: 07/11/2025
 Classificação: 06-06
 Procurador: LAWI SERVIÇOS PARA STARTUPS LTDA
 Detalhes do despacho: Com apoio no item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais o texto da descrição foi alterado de ofício a fim de indicar corretamente as figuras: onde constava figura número 7 agora consta Figura 1.7; onde constava figura número 9 agora consta Figura 1.9.



BR302025007590-4

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: BIXGROUP IND E COM LTDA [BR/PR]
 Autor: FERNANDO JOSÉ REIS DI NIZO[BR]
 Título do registro: Frascos para cosméticos
 Data de depósito: 07/11/2025
 Classificação: 09-01
 Procurador: Absoluta Marcas e Patentes Eireli





BR302025007591-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: BIXGROUP IND E COM LTDA [BR/PR]

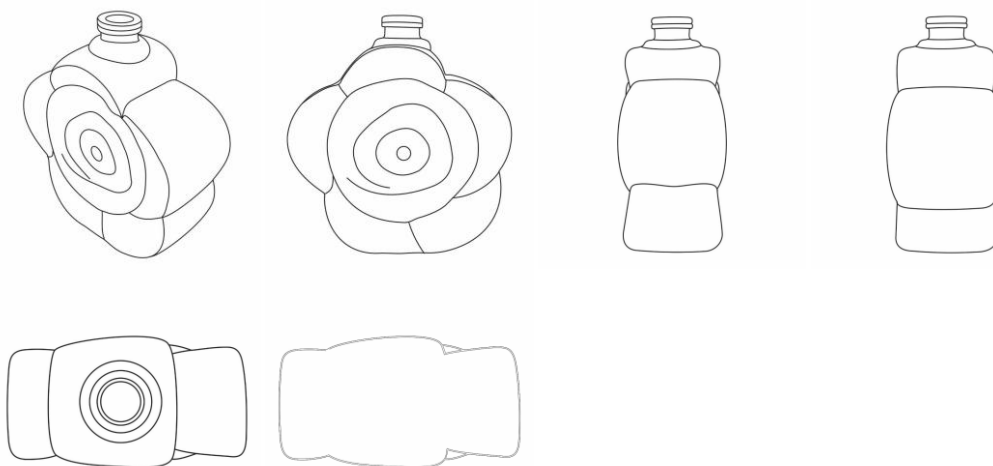
Autor: FERNANDO JOSÉ REIS DI NIZO[BR]

Título do registro: Frascos para cosméticos

Data de depósito: 07/11/2025

Classificação: 09-01

Procurador: Absoluta Marcas e Patentes Eireli



BR302026000635-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: FLEXIBLE STEEL LACING COMPANY [US]

Autor: MARK STEVEN PETTINGA[US] e PARKER JENSEN[US]

Título do registro: FIXADOR DE CORREIA TRANSPORTADORA

Data de depósito: 29/01/2026

Prioridade unionista: 30/017,092 07/08/2025 US

Classificação: 12-05

Procurador: SIMÕES & ASSOCIADOS PROP IND LTDA

Detalhes do despacho: A Classificação foi alterada de ofício de 08-08 para 12-05 com base no item 5.3.1.1 c do Manual de Desenhos Industriais, a fim de se adequar ao objeto requerido.



BR302026000639-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. [BR/PR]

Autor: CESAR EDUARDO ISAACSON BUFFARA[BR]

Título do registro: Caixa de som

Data de depósito: 29/01/2026

Classificação: 14-01

Procurador: Licks Advogados



BR302026000640-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. [BR/PR]

Autor: CESAR EDUARDO ISAACSON BUFFARA[BR]

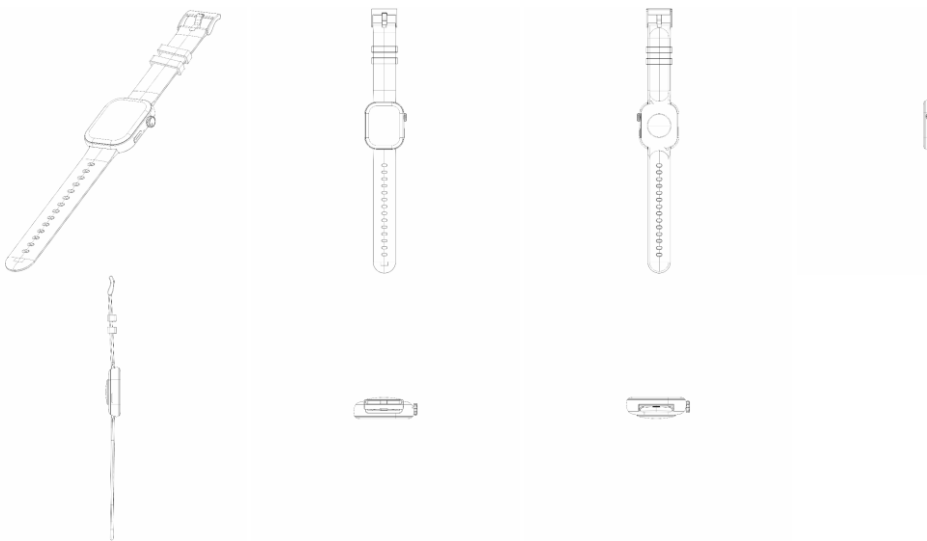
Título do registro: Relógio

Data de depósito: 29/01/2026

Classificação: 10-02

Procurador: Licks Advogados

Detalhes do despacho: A Classificação foi alterada de ofício de 10-07 para 10-02 com base no item 5.3.1.1 c do Manual de Desenhos Industriais, a fim de se adequar ao objeto requerido.



BR302026000696-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: LEONARDO BARBOSA RIGONATO [BR/SP]

Autor: LEONARDO BARBOSA RIGONATO[BR]

Título do registro: Puxador

Data de depósito: 02/02/2026

Classificação: 08-06

Procurador: Eduarda Colla



**BR302026000698-0**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: NOTORIAN CALCADOS LTDA [BR/SP]
Autor: PABLO COSTA DE ARAUJO[BR]
Título do registro: Calçados
Data de depósito: 02/02/2026
Classificação: 02-04
Procurador: ALICERCE MARCAS & PATENTES LTDA

**BR302026000700-6**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: C & B GLOBAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA [BR/SP]
Autor: ZONGMIN SUN[CN]
Título do registro: LÂMPADA
Data de depósito: 02/02/2026
Classificação: 26-02
Procurador: Interação Marcas e Patentes Ltda



**BR302026000701-4**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: C & B GLOBAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA [BR/SP]

Autor: ZONGMIN SUN[CN]

Título do registro: MODELADOR

Data de depósito: 02/02/2026

Classificação: 28-06

Procurador: Interação Marcas e Patentes Ltda

Detalhes do despacho: A Classificação foi alterada de ofício de 28-03 para 28-06 com base no item 5.3.1.1 c do Manual de Desenhos Industriais, a fim de se adequar ao objeto requerido.

**BR302026000703-0**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: C & B GLOBAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA [BR/SP]

Autor: ZONGMIN SUN[CN]

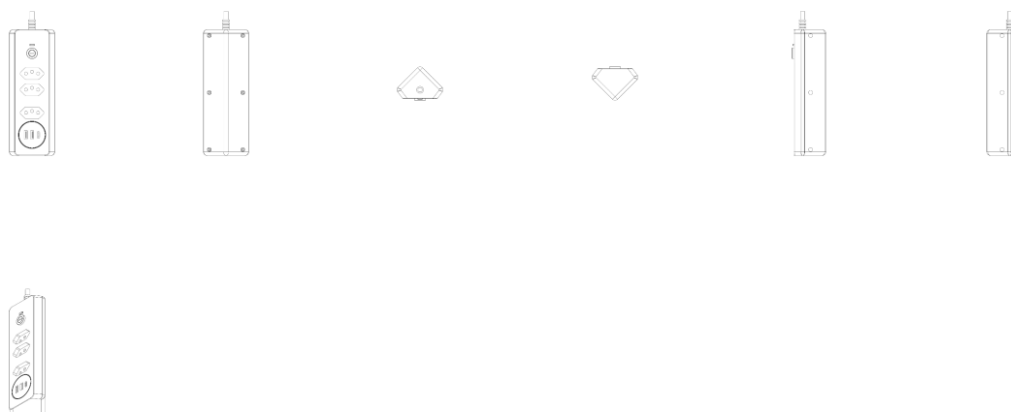
Título do registro: TOMADA

Data de depósito: 02/02/2026

Classificação: 13-03

Procurador: Interação Marcas e Patentes Ltda





BR302026000704-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: C & B GLOBAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA [BR/SP]

Autor: ZONGMIN SUN[CN]

Título do registro: TOMADA

Data de depósito: 02/02/2026

Classificação: 13-03

Procurador: Interação Marcas e Patentes Ltda



BR302026000705-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: C & B GLOBAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA [BR/SP]

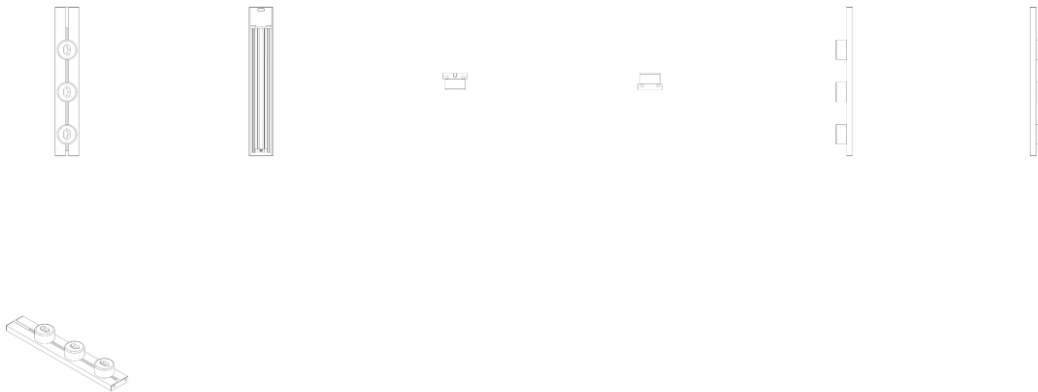
Autor: ZONGMIN SUN[CN]

Título do registro: TOMADA

Data de depósito: 02/02/2026

Classificação: 13-03

Procurador: Interação Marcas e Patentes Ltda

**BR302026000709-0**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: NOTORIAN CALÇADOS LTDA [BR/SP]
Autor: PABLO COSTA DE ARAUJO[BR]
Título do registro: Calçados
Data de depósito: 02/02/2026
Classificação: 02-04
Procurador: ALICERCE MARCAS & PATENTES LTDA

**BR302026000714-6**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: MISTY MORNING HOLDINGS LTD. [BS]
Autor: ALEXANDRE ROQUE DE CARVALHO[BR] e LUCIANA NIGRO MELLO[BR]
Título do registro: Calçados
Data de depósito: 02/02/2026
Classificação: 02-04
Procurador: Diego Mahaut Duarte Pereira
Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.





BR302026000759-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: MBOOM IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA [BR/SP]

Autor: FLAVIA MONTEBELLER AGRESTA[BR]

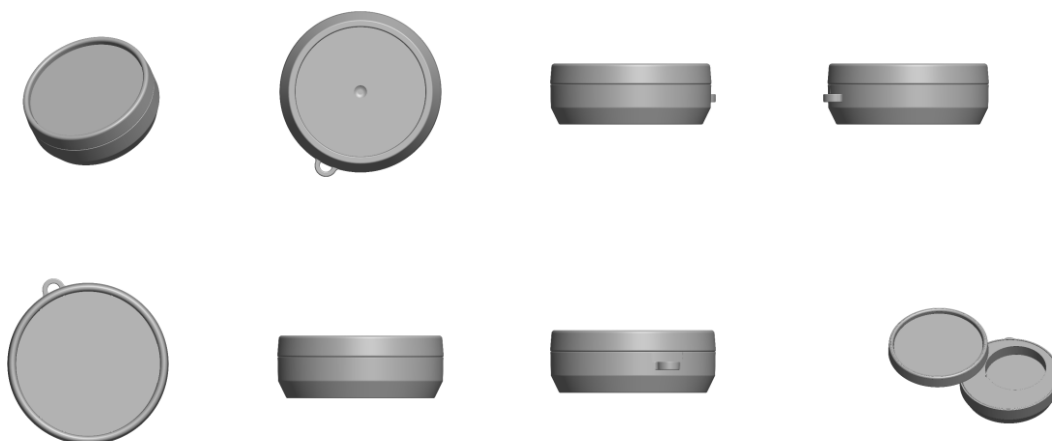
Título do registro: Frascos para cosméticos

Data de depósito: 03/02/2026

Classificação: 09-01

Procurador: CASSIO NOGUEIRA GARCIA MOSSE

Detalhes do despacho: A Figura 1.8 mostra uma variação de uso do frasco para cosmético, na posição aberta. Assim, foi feita alteração de ofício do nome da vista e da numeração da Figura 1.8 para a criação da Variação 2 do objeto (Figura 2.1 - Perspectiva). A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DI, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026000761-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: MBOOM IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA [BR/SP]

Autor: FLAVIA MONTEBELLER AGRESTA[BR]

Título do registro: Frascos para cosméticos

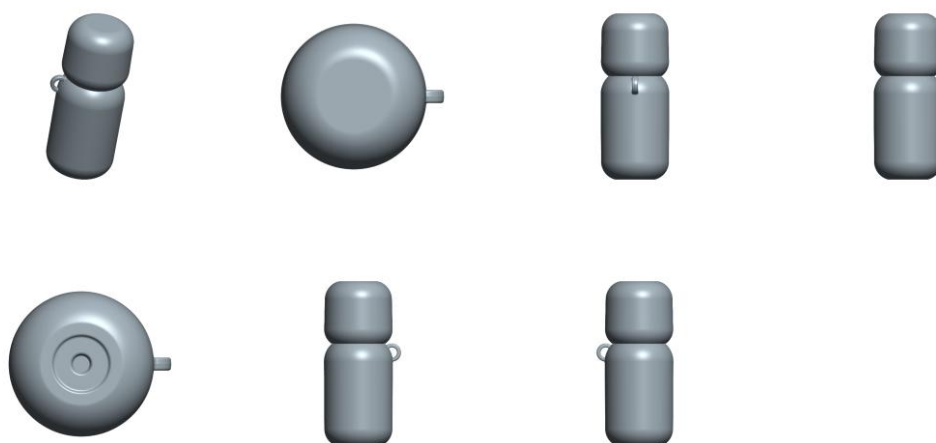
Data de depósito: 03/02/2026

Classificação: 09-01

Procurador: CASSIO NOGUEIRA GARCIA MOSSE

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.





BR302026000768-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: QRA - ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA [BR/SP]

Autor: RODRIGO SOARES DA SILVA[BR]

Título do registro: CONTAINER ORGANIZADOR

Data de depósito: 04/02/2026

Classificação: 09-01

Procurador: JULIANA APARECIDA ROCHA REQUENA

Detalhes do despacho: Alteração de ofício da classe (Locarno) indicada pelo requerente, no depósito, para uma classe mais apropriada ao objeto reivindicado, com base no Manual de Desenhos Industriais (instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023). Além disso, o título foi alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais. A indicação do produto deve ser clara e concisa, no caso deste pedido, sem conter informações sobre a capacidade do container. Recomenda-se que o produto seja indicado em concordância com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno. Por fim, a "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026000771-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: DEVANIR BONAN [BR/SP]

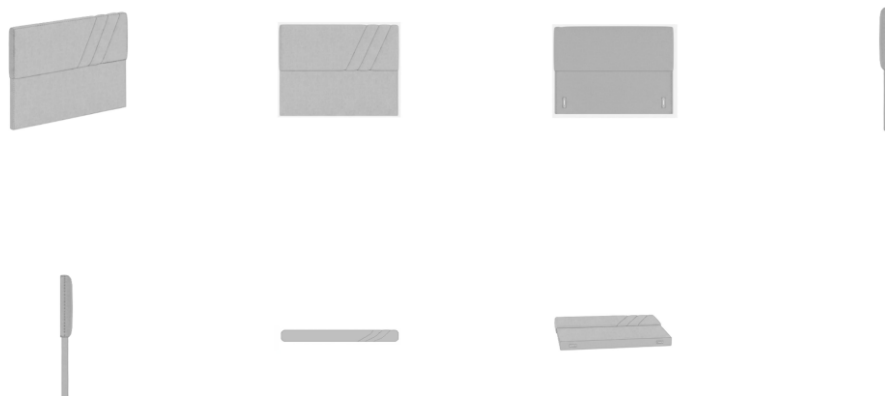
Autor: DEVANIR BONAN[BR]

Título do registro: CABECEIRAS DE CAMA

Data de depósito: 04/02/2026

Classificação: 06-06

Procurador: Eduarda Colla



BR302026000776-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: MINCONG HUANG [CN]

Autor: MINCONG HUANG[CN]

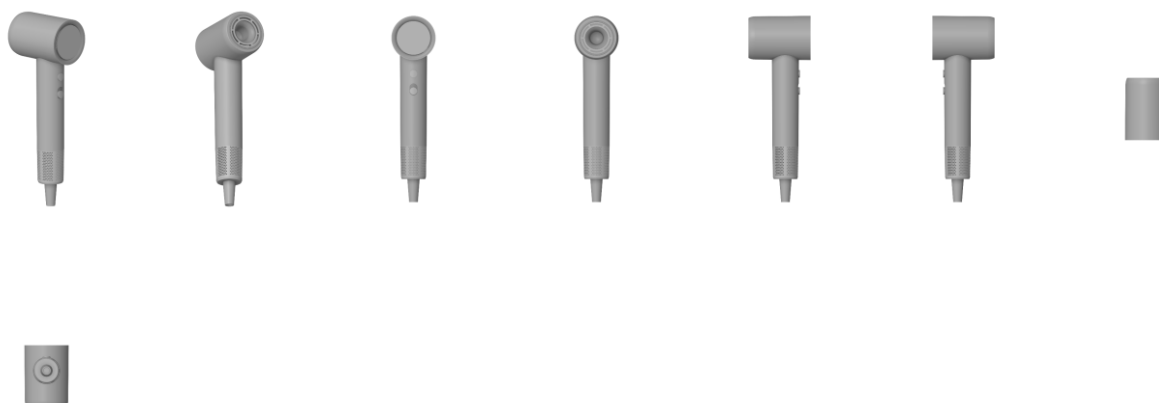
Título do registro: SECADORES DE CABELO

Data de depósito: 04/02/2026

Classificação: 28-06

Procurador: Carolina Calheiros Brast

Detalhes do despacho: Considerando-se o item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, foi feita de ofício a alteração da classe para melhor adequação ao produto reivindicado, conforme indicação listada na classificação de Locarno.



BR302026000777-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: TERMOLAR S/A [BR/RS]

Autor: JOSÉ CARLOS BROCH[BR] e SAMUEL LENGELER ABENTROTH[BR]

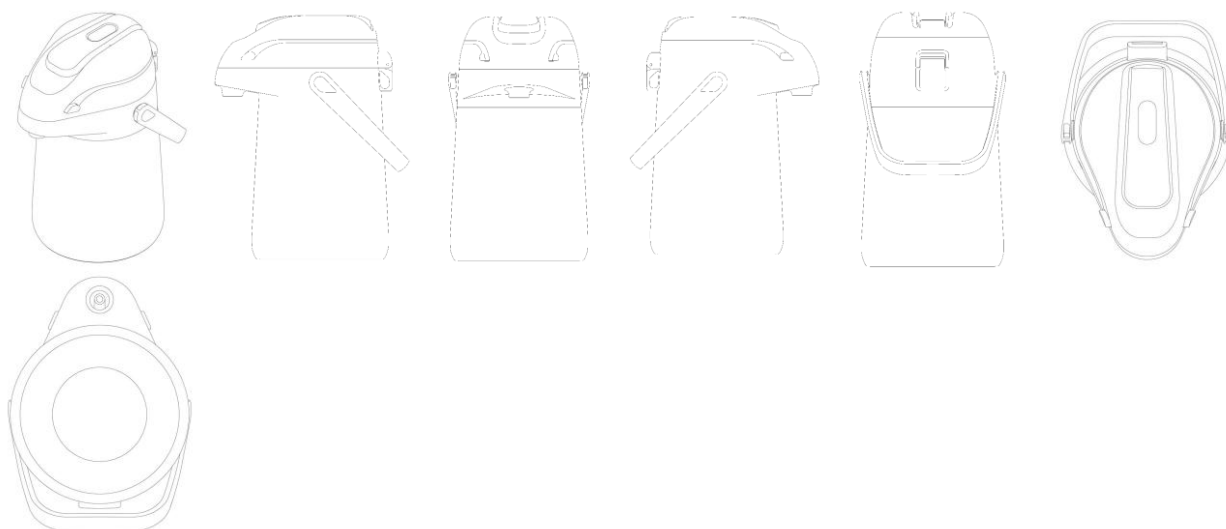
Título do registro: GARRAFA TÉRMICA COM BOCAL DE ALÇA PIVOTANTE

Data de depósito: 04/02/2026

Classificação: 09-01

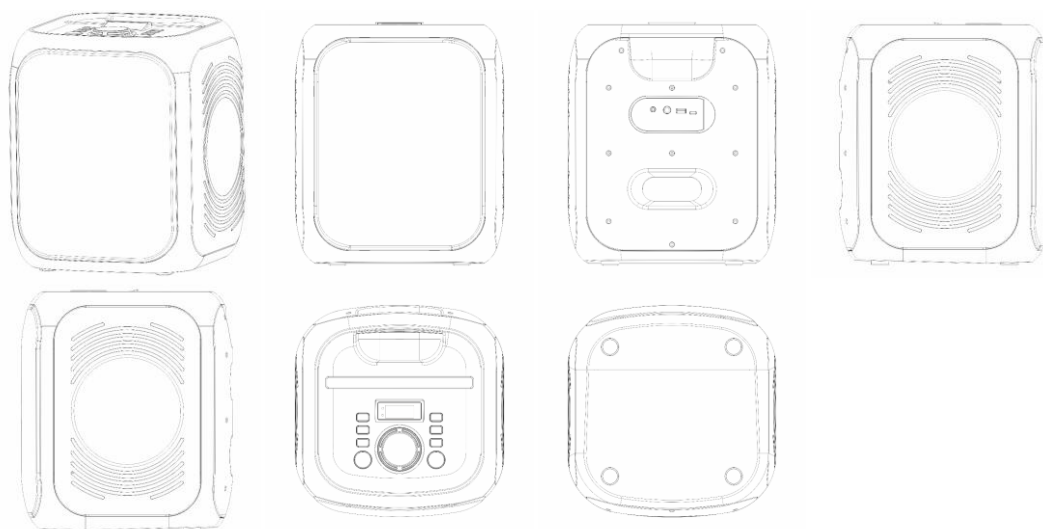
Procurador: Silveiro Advogados

Detalhes do despacho: Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, o título do pedido deve ser clara e conciso, sem informações técnicas, adjetivos e termos acessórios que não sejam indicação do produto. Foram excluídos de ofício a expressão "Configuração aplicada a" e demais termos acessórios do título do pedido e do relatório descritivo.



BR302026000778-2

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. [BR/PR]
Autor: CESAR EDUARDO ISAACSON BUFFARA[BR]
Título do registro: CAIXA DE SOM
Data de depósito: 04/02/2026
Classificação: 14-01
Procurador: Licks Advogados



BR302026000779-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN [FR]
Autor: WALID DJABOUR[FR]
Título do registro: PNEUMÁTICOS
Data de depósito: 04/02/2026
Prioridade unionista: 015119514-0001 09/10/2025 EM
Classificação: 12-15
Procurador: Guerra Advogados Associados





BR302026000782-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN [FR]

Autor: TOMOHIRO SEII[JP]

Título do registro: Pneumáticos

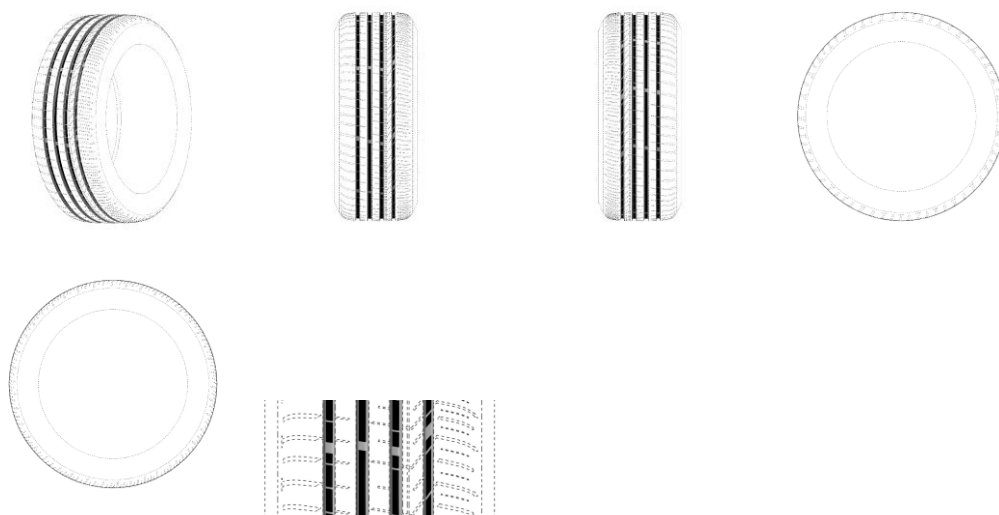
Data de depósito: 04/02/2026

Prioridade unionista: 015120534-0001 20/10/2025 EM

Classificação: 12-15

Procurador: Guerra Advogados Associados

Detalhes do despacho: Considerando-se o item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, foi feita de ofício a correção da nomenclatura das legendas para fins de consistência com a representação do produto reivindicado.



BR302026000785-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: VG ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA [BR/RS]

Autor: VINICIUS GASPAR CONRADO[BR]

Título do registro: Pote

Data de depósito: 05/02/2026

Classificação: 09-01

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



**BR302026000787-1**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: STUDIO MAURICIO DIAS LTDA ME [BR/PR]

Autor: MAURICIO FLORENCIO DIAS[BR]

Título do registro: Banquetas [tamboretas] [mobiliário]

Data de depósito: 05/02/2026

Classificação: 06-01

Procurador: DEBORA MAGALY SILVA

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



**BR302026000788-0**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: STUDIO MAURICIO DIAS LTDA ME [BR/PR]

Autor: MAURICIO FLORENCIO DIAS[BR]

Título do registro: Cadeiras [assentos]

Data de depósito: 05/02/2026

Classificação: 06-01

Procurador: DEBORA MAGALY SILVA

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

**BR302026000789-8**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: STUDIO MAURICIO DIAS LTDA ME [BR/PR]

Autor: MAURICIO FLORENCIO DIAS[BR]

Título do registro: Poltronas

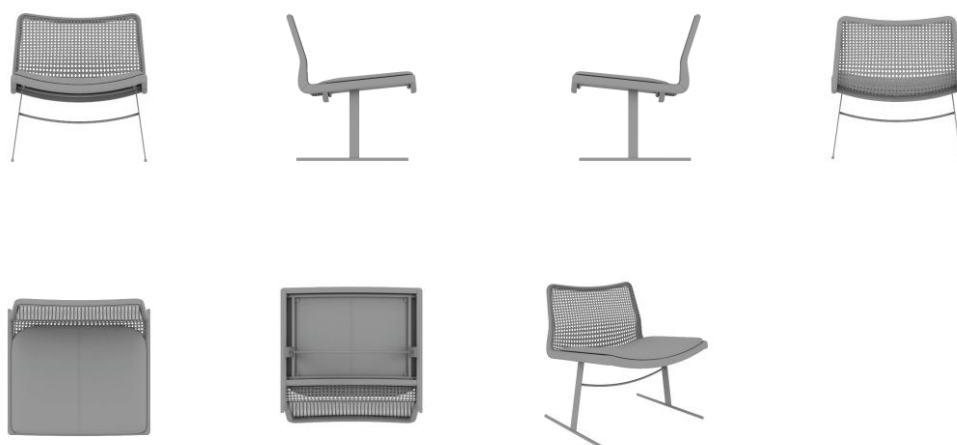
Data de depósito: 05/02/2026

Classificação: 06-01

Procurador: DEBORA MAGALY SILVA

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.





BR302026000790-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: STUDIO MAURICIO DIAS LTDA ME [BR/PR]

Autor: MAURICIO FLORENCIO DIAS[BR]

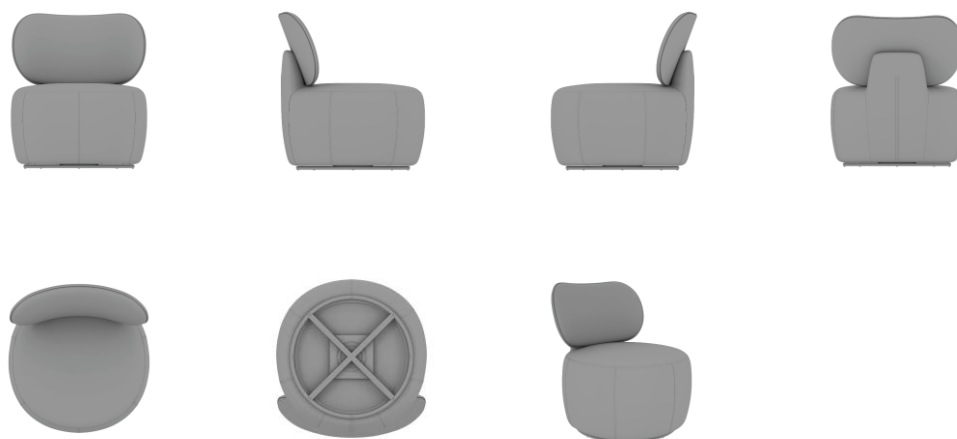
Título do registro: Poltronas

Data de depósito: 05/02/2026

Classificação: 06-01

Procurador: DEBORA MAGALY SILVA

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026000791-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: STUDIO MAURICIO DIAS LTDA ME [BR/PR]

Autor: MAURICIO FLORENCIO DIAS[BR]

Título do registro: Poltronas

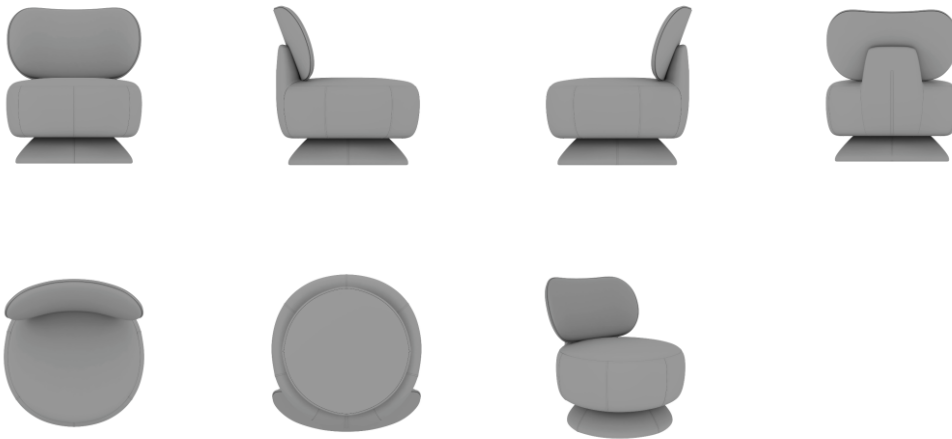
Data de depósito: 05/02/2026

Classificação: 06-01

Procurador: DEBORA MAGALY SILVA

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.





BR302026000792-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN]

Autor: ZIHUA ZOU[CN]

Título do registro: BRINQUEDOS DE MONTAR COM BLOCOS INTERCONECTADOS

Data de depósito: 05/02/2026

Classificação: 21-01

Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



BR302026000793-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN]

Autor: ZIHUA ZOU[CN]

Título do registro: BRINQUEDOS DE MONTAR COM BLOCOS INTERCONECTADOS

Data de depósito: 05/02/2026

Classificação: 21-01

Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.





BR302026000794-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN]

Autor: ZIHUA ZOU[CN]

Título do registro: BRINQUEDOS DE MONTAR COM BLOCOS INTERCONECTADOS

Data de depósito: 05/02/2026

Classificação: 21-01

Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



BR302026000795-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN]

Autor: ZIHUA ZOU[CN]

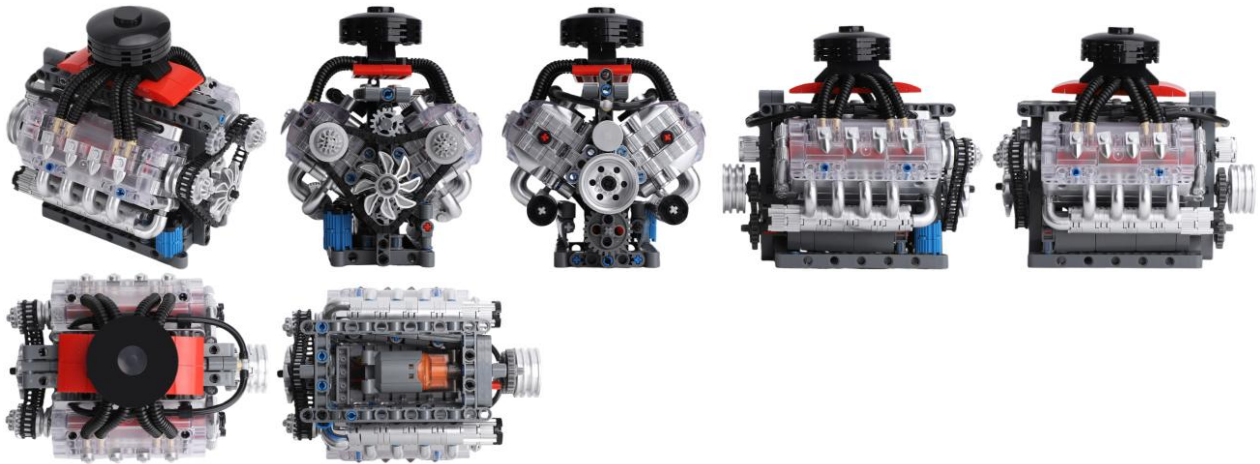
Título do registro: BRINQUEDOS DE MONTAR COM BLOCOS INTERCONECTADOS

Data de depósito: 05/02/2026

Classificação: 21-01

Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.





BR302026000796-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN]

Autor: ZIHUA ZOU[CN]

Título do registro: BRINQUEDOS DE MONTAR COM BLOCOS INTERCONECTADOS

Data de depósito: 05/02/2026

Classificação: 21-01

Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



BR302026000797-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN]

Autor: ZIHUA ZOU[CN]

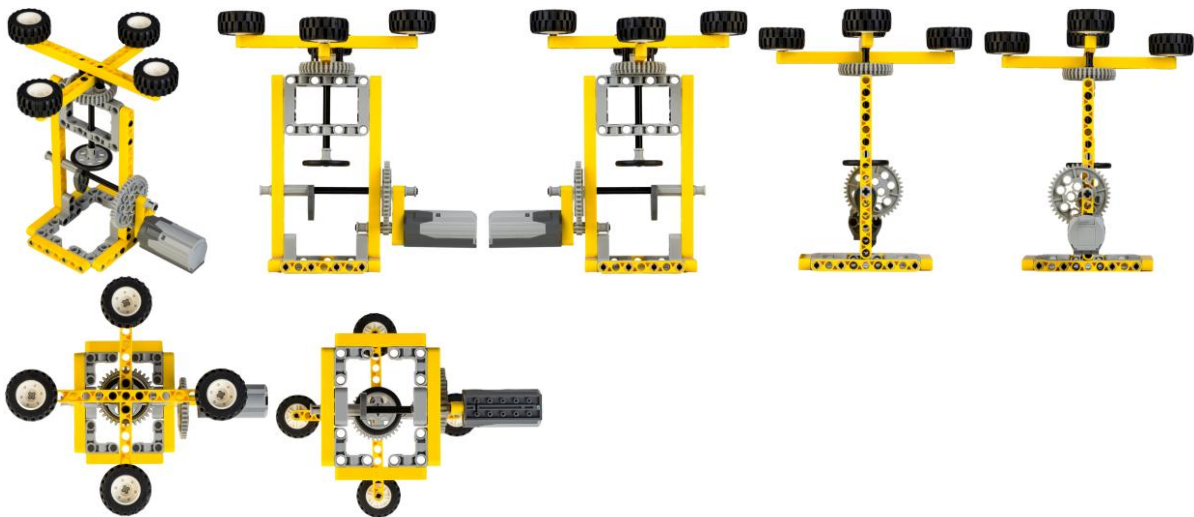
Título do registro: BRINQUEDOS DE MONTAR COM BLOCOS INTERCONECTADOS

Data de depósito: 05/02/2026

Classificação: 21-01

Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.





BR302026000799-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN]

Autor: ZIHUA ZOU[CN]

Título do registro: MOCHILAS

Data de depósito: 05/02/2026

Classificação: 03-01

Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



BR302026000800-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN]

Autor: ZIHUA ZOU[CN]

Título do registro: TRIÂNGULOS [INSTRUMENTOS MUSICAIS] [BRINQUEDOS]

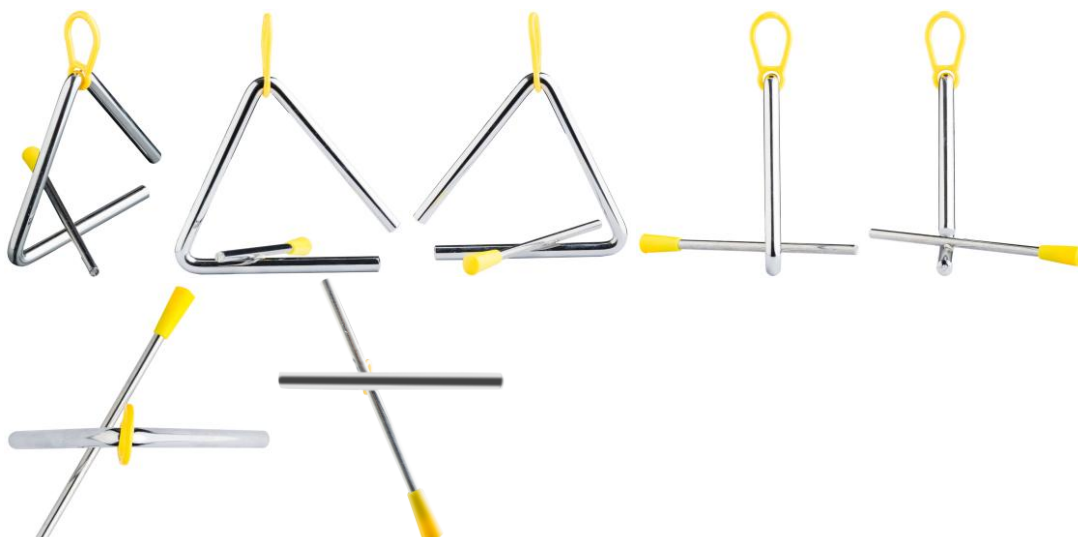
Data de depósito: 05/02/2026

Classificação: 17-04 e 21-01

Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

Detalhes do despacho: Em atendimento ao item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, foi incluída de ofício uma classificação complementar para melhor catalogação do campo de aplicação do desenho industrial.





BR302026000801-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA [BR/PB]

Autor: SÉRGIO JOSÉ DE MATOS[BR]

Título do registro: Cadeiras [assentos]

Data de depósito: 05/02/2026

Classificação: 06-01

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026000802-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN]

Autor: ZIHUA ZOU[CN]

Título do registro: CASTANHOLAS [BRINQUEDOS]

Data de depósito: 05/02/2026

Classificação: 21-01

Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



BR302026000803-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN]

Autor: ZIHUA ZOU[CN]

Título do registro: XILOFONES [BRINQUEDOS]

Data de depósito: 05/02/2026

Classificação: 21-01

Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



BR302026000804-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN]

Autor: ZIHUA ZOU[CN]

Título do registro: HARMÔNICAS [GAITAS DE BOCA] [BRINQUEDOS]

Data de depósito: 05/02/2026

Classificação: 17-02 e 21-01

Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

Detalhes do despacho: Em atendimento ao item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, foi incluída de ofício uma classificação complementar para melhor catalogação do campo de aplicação do desenho industrial.





BR302026000805-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN]

Autor: ZIHUA ZOU[CN]

Título do registro: PANDEIROS [INSTRUMENTOS MUSICAIS] [BRINQUEDOS]

Data de depósito: 05/02/2026

Classificação: 17-04 e 21-01

Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

Detalhes do despacho: Em atendimento ao item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, foi incluída de ofício uma classificação complementar para melhor catalogação do campo de aplicação do desenho industrial.



BR302026000807-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED [CN]

Autor: ZIHUA ZOU[CN]

Título do registro: BASTÃO DE SINO [INSTRUMENTOS MUSICAIS] [BRINQUEDOS]

Data de depósito: 05/02/2026

Classificação: 17-04 e 21-01

Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

Detalhes do despacho: Em atendimento ao item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, foi incluída de ofício uma classificação complementar para melhor catalogação do campo de aplicação do desenho industrial.





BR302026000813-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CLEBER LUIS DA RÉ [BR/RS]

Autor: CLEBER LUIS DA RÉ[BR]

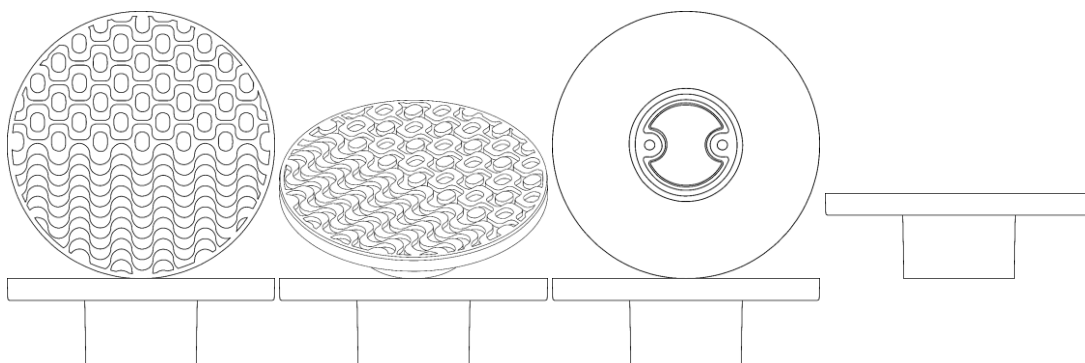
Título do registro: PUXADOR

Data de depósito: 05/02/2026

Classificação: 08-06

Procurador: STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026000987-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CRYSTIANO BRUNNER REZENDE [BR/MG]

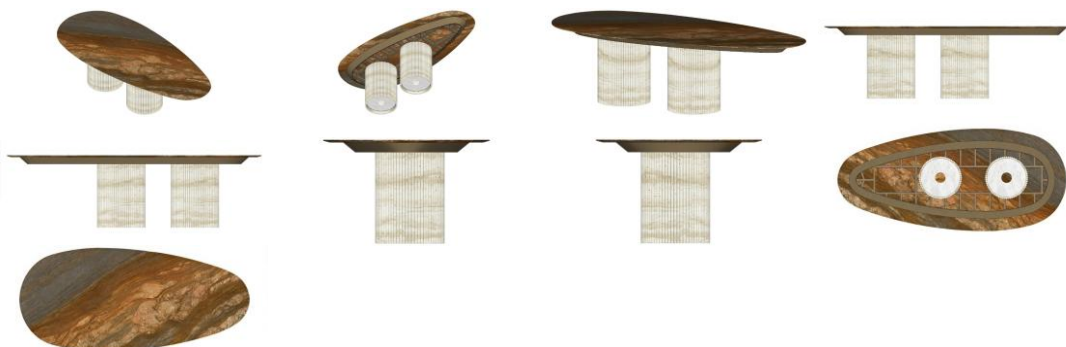
Autor: CRYSTIANO BRUNNER REZENDE[BR]

Título do registro: Mesas

Data de depósito: 12/02/2026

Classificação: 06-03

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026000988-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CRYSTIANO BRUNNER REZENDE [BR/MG]

Autor: CRYSTIANO BRUNNER REZENDE[BR]



Título do registro: Chaise longues

Data de depósito: 12/02/2026

Classificação: 06-01

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026000994-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: THIAGO CAPOSSOLI [BR/SP]

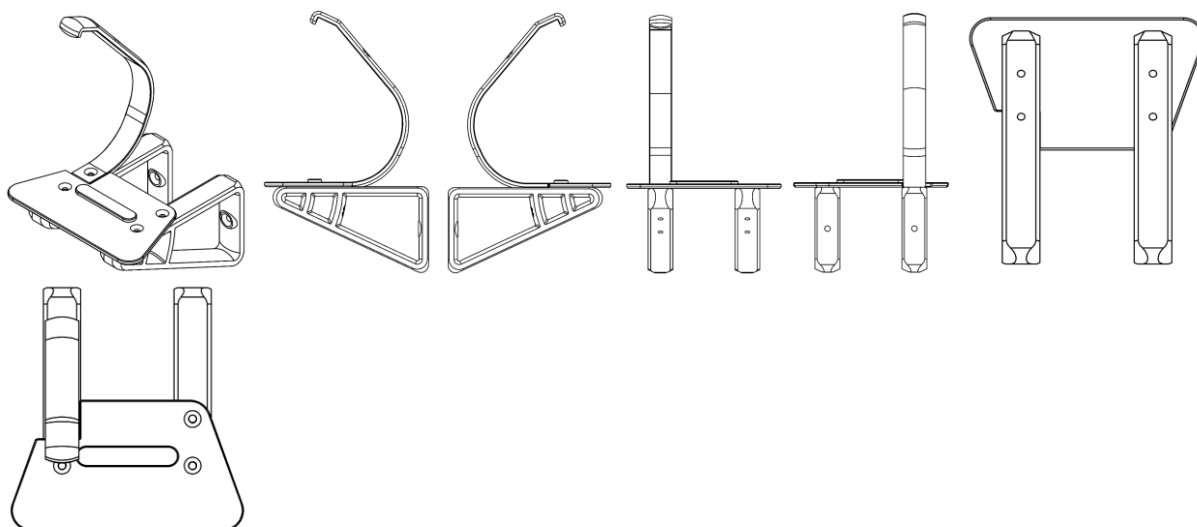
Autor: THIAGO CAPOSSOLI[BR]

Título do registro: Suporte de parede para dispositivo

Data de depósito: 12/02/2026

Classificação: 14-06

Detalhes do despacho: Com base no item 5.3.1.1 do Manual de DI, foram feitas as seguintes alterações de ofício: exclusão da marca (nome comercial) e do modelo do suporte de parede mencionado no título do produto; alterada a classe (Locarno) indicada pelo requerente, no depósito, para melhor adequação ao produto reivindicado. A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026001000-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: H2B INDÚSTRIA COMÉRCIO E RECICLAGEM DE PLÁSTICOS LTDA - ME [BR/MG] e MINERADORA HERONDINA LTDA [BR/RJ]

Autor: HÉLIO CONSTANTINO BELLINI[BR] e FLÁVIA ANDRÉIA GONÇALVES COBUCCI[BR]

Título do registro: Garrações

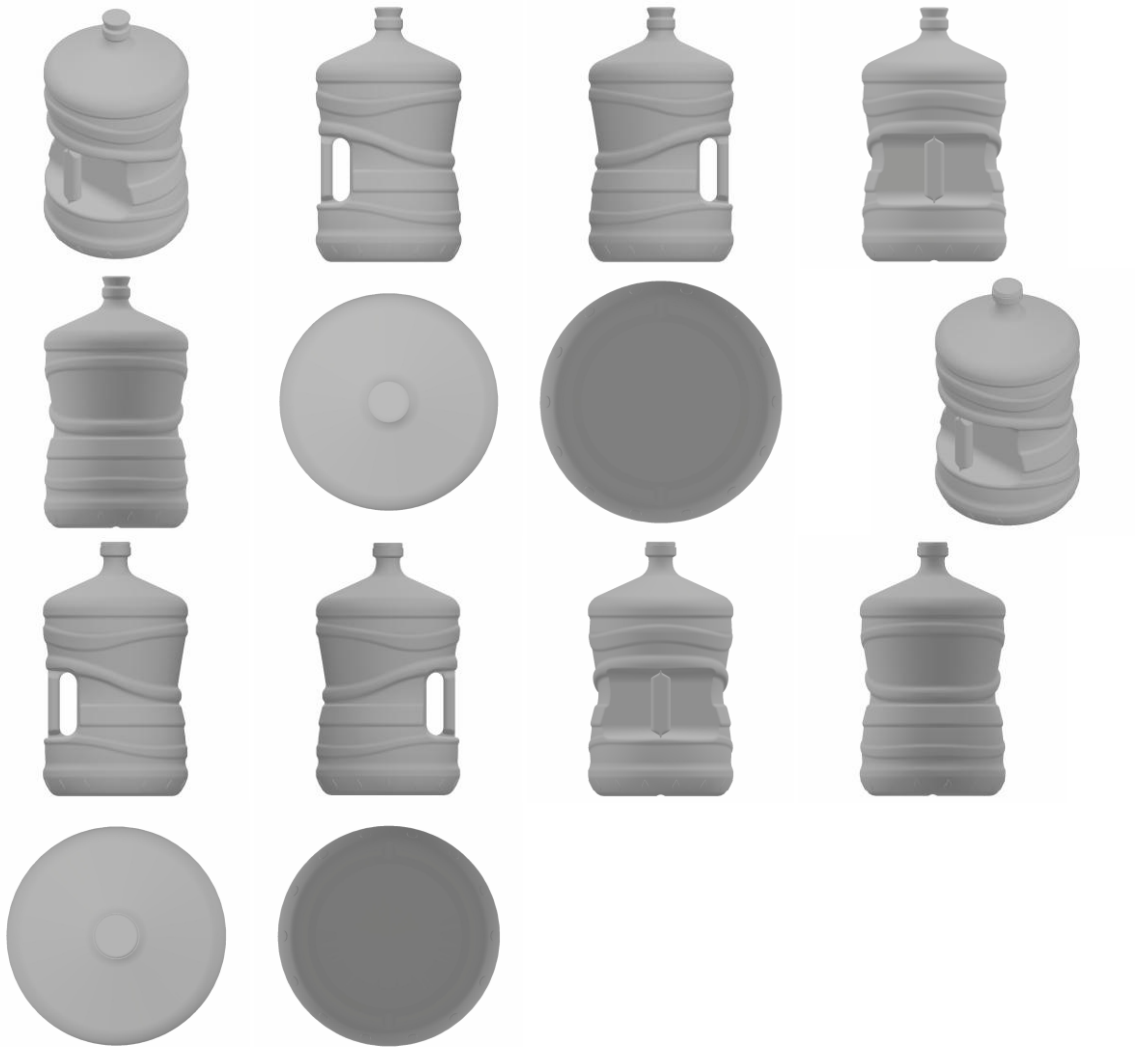
Data de depósito: 12/02/2026

Classificação: 09-01

Procurador: Icamp Marcas e Patentes Ltda

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.





BR302026001012-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ALCAST DO BRASIL S/A [BR/PR]

Autor: ABELSON CARLES[BR]

Título do registro: Válvula para panela de pressão

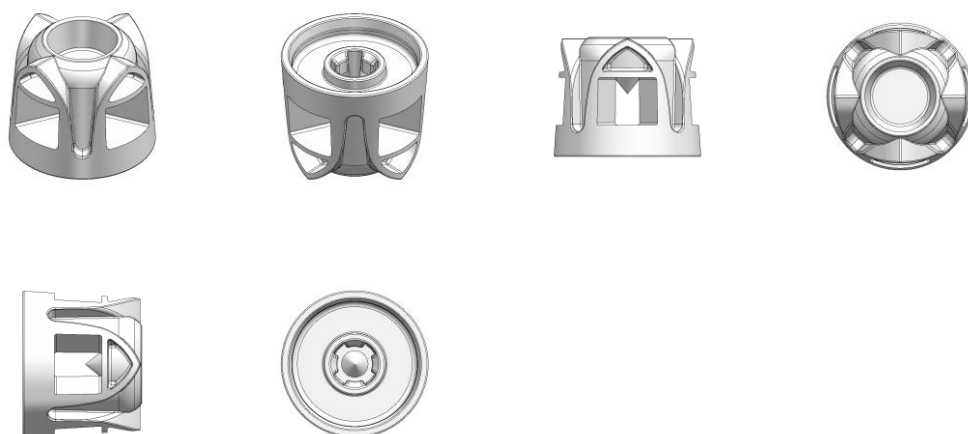
Data de depósito: 13/02/2026

Classificação: 07-02

Procurador: AGP - Assessoria Empresarial Ltda

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.





BR302026001019-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: INCOM INDUSTRIAL SLU LTDA. [BR/SP]

Autor: RICARDO MARIANO DE BARROS JOHANSEN[BR]

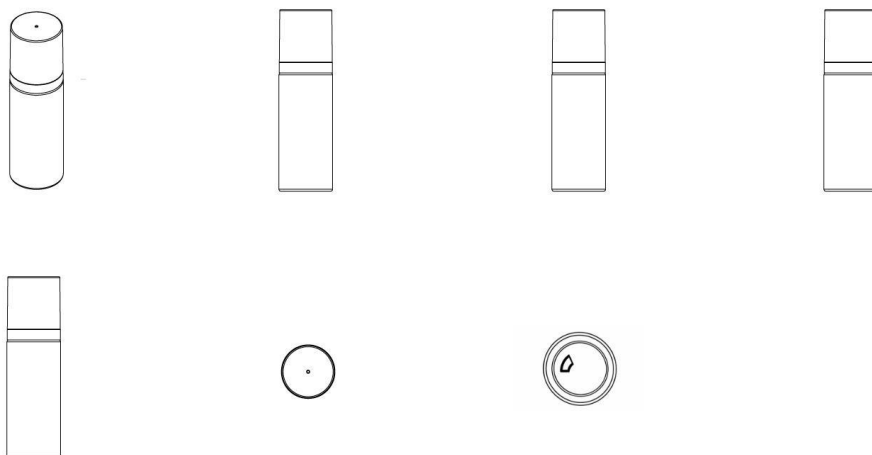
Título do registro: Frascos para cosméticos

Data de depósito: 13/02/2026

Classificação: 09-01

Procurador: Alberto Luís Camelier da Silva

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026001020-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: INCOM INDUSTRIAL SLU LTDA. [BR/SP]

Autor: RICARDO MARIANO DE BARROS JOHANSEN[BR]

Título do registro: Frascos para cosméticos

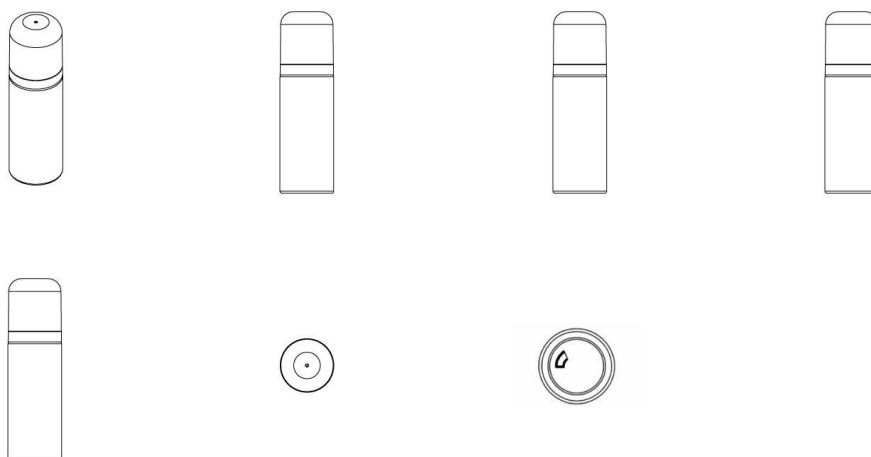
Data de depósito: 13/02/2026

Classificação: 09-01

Procurador: Alberto Luís Camelier da Silva

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.





BR302026001021-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: INCOM INDUSTRIAL SLU LTDA. [BR/SP]

Autor: RICARDO MARIANO DE BARROS JOHANSEN[BR]

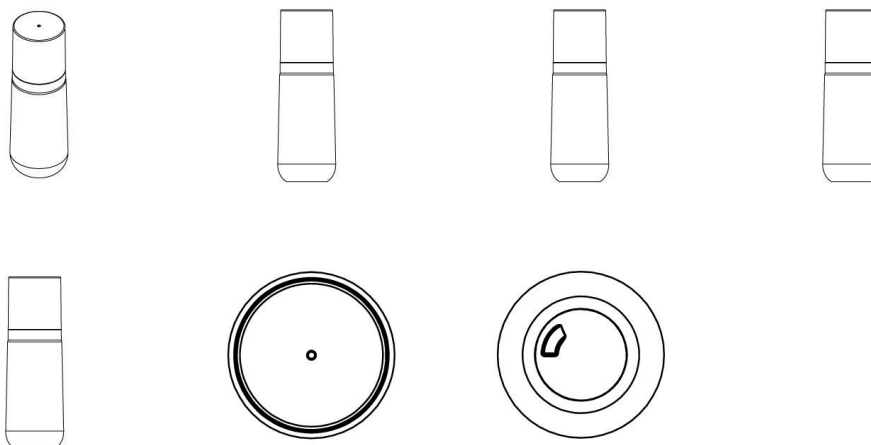
Título do registro: Frascos para cosméticos

Data de depósito: 13/02/2026

Classificação: 09-01

Procurador: Alberto Luís Camelier da Silva

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026001023-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: INCOM INDUSTRIAL SLU LTDA. [BR/SP]

Autor: RICARDO MARIANO DE BARROS JOHANSEN[BR]

Título do registro: Frascos para cosméticos

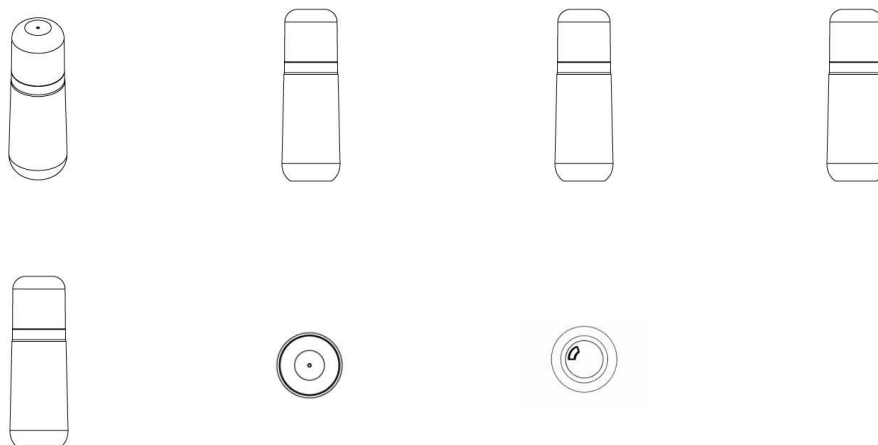
Data de depósito: 13/02/2026

Classificação: 09-01

Procurador: Alberto Luís Camelier da Silva

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.





BR302026001024-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: INCOM INDUSTRIAL SLU LTDA. [BR/SP]

Autor: RICARDO MARIANO DE BARROS JOHANSEN[BR]

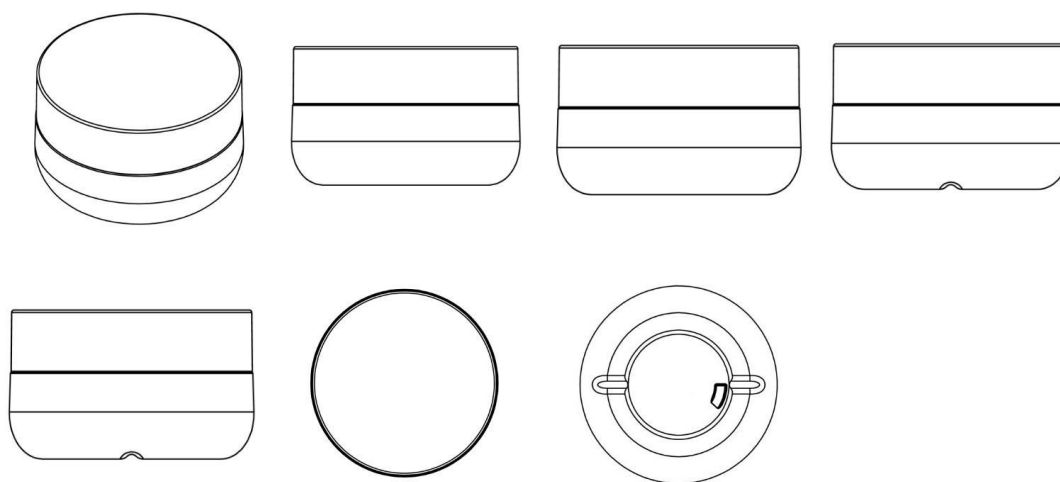
Título do registro: Potes [embalagem]

Data de depósito: 13/02/2026

Classificação: 09-01

Procurador: Alberto Luís Camelier da Silva

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026001025-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: AKEO INDUSTRIAL LTDA. [BR/RS]

Autor: TREISSI LARA ARIOLI ANSELM[BR]

Título do registro: PUXADOR

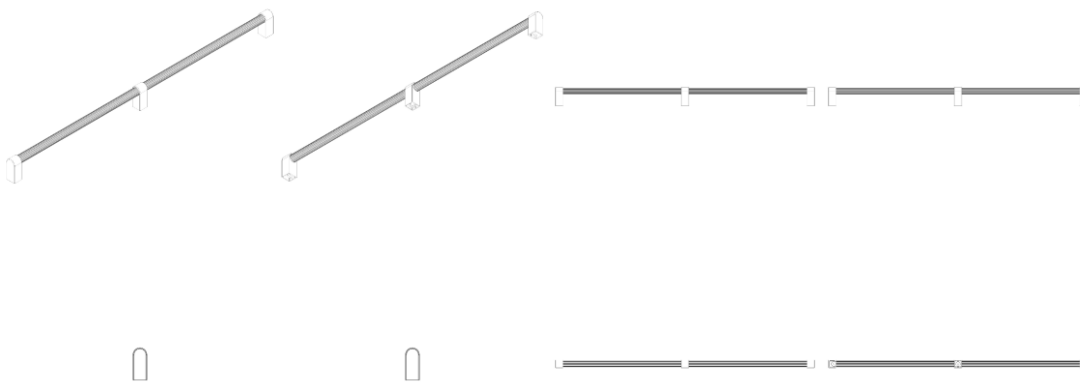
Data de depósito: 13/02/2026

Classificação: 08-06

Procurador: Norberto Pardelhas de Barcellos

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.





BR302026001026-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: AKEO INDUSTRIAL LTDA. [BR/RS]

Autor: TREISSI LARA ARIOLI[BR]

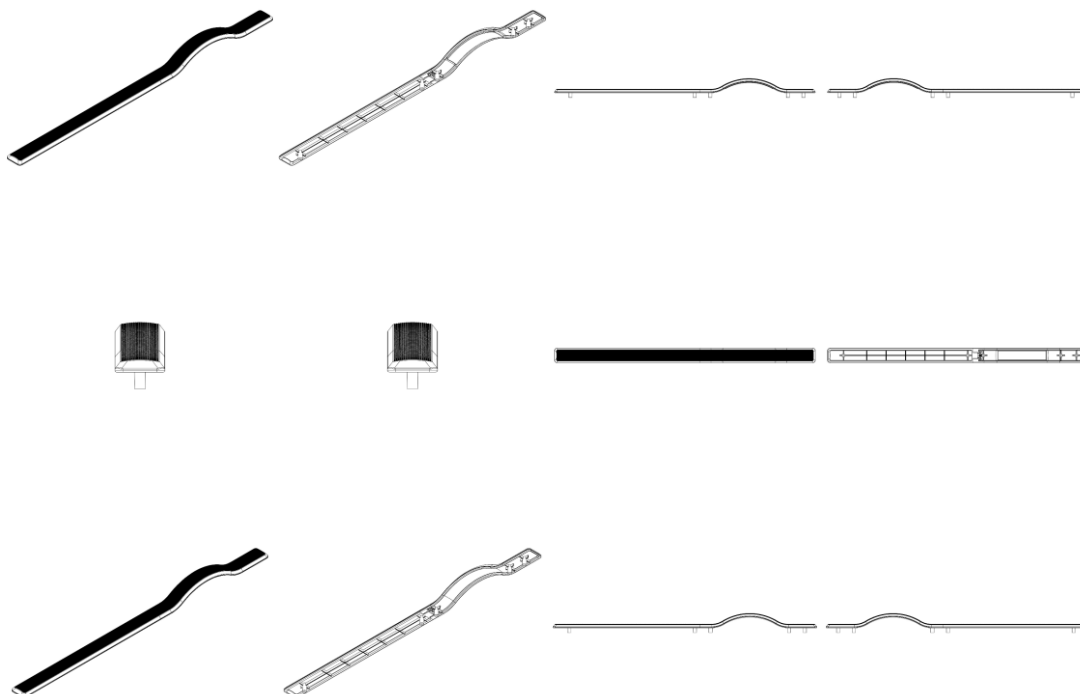
Título do registro: PUXADOR

Data de depósito: 13/02/2026

Classificação: 08-06

Procurador: Norberto Pardelhas de Barcellos

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.





BR302026001027-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: AKEO INDUSTRIAL LTDA. [BR/RS]

Autor: TREISSI LARA ARIOLI[BR]

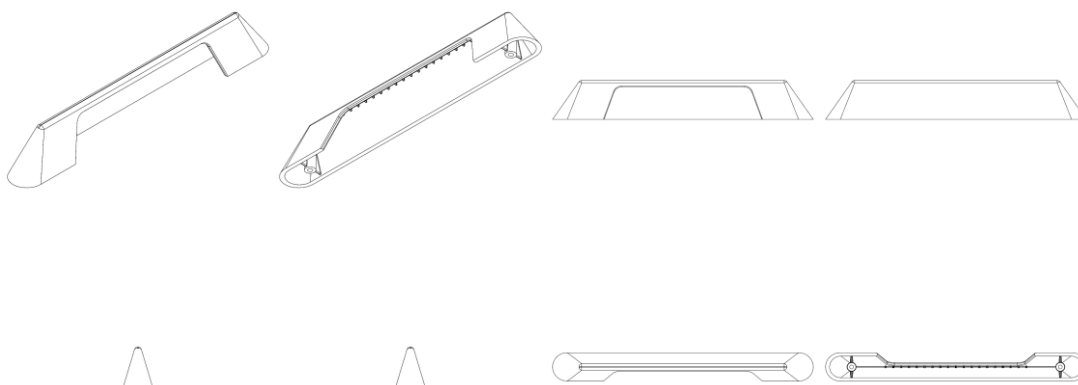
Título do registro: PUXADOR

Data de depósito: 13/02/2026

Classificação: 08-06

Procurador: Norberto Pardelhas de Barcellos

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026001029-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: INCOM INDUSTRIAL SLU LTDA. [BR/SP]

Autor: RICARDO MARIANO DE BARROS JOHANSEN[BR]

Título do registro: Frascos para cosméticos

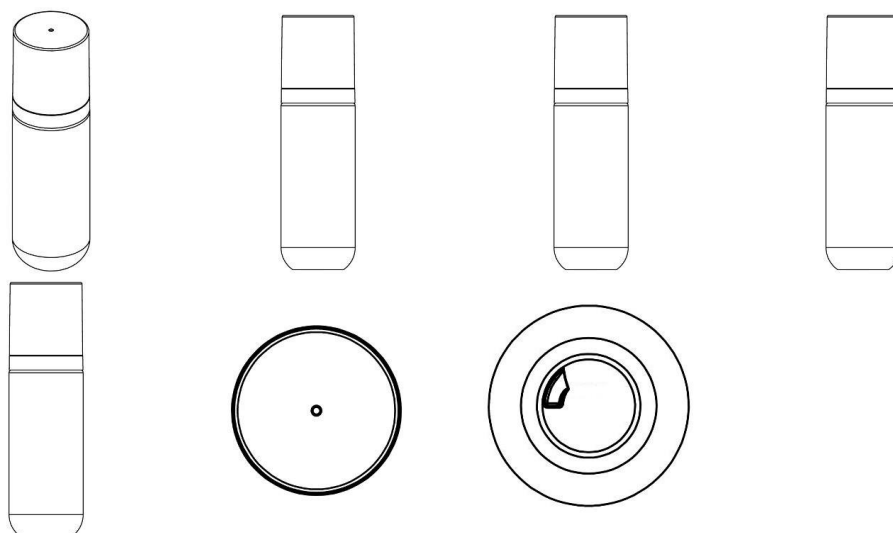
Data de depósito: 13/02/2026

Classificação: 09-01

Procurador: Alberto Luís Camelier da Silva

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.





BR302026001031-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: INCOM INDUSTRIAL SLU LTDA. [BR/SP]

Autor: RICARDO MARIANO DE BARROS JOHANSEN[BR]

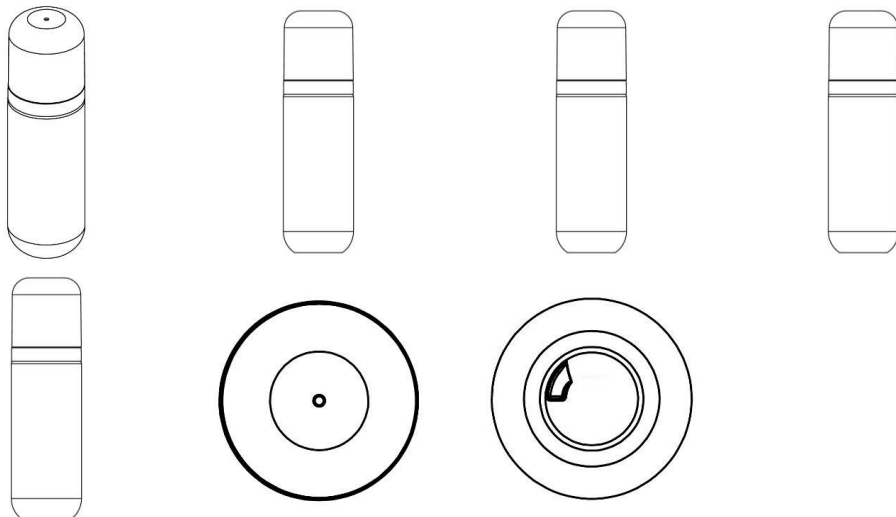
Título do registro: Frascos para cosméticos

Data de depósito: 13/02/2026

Classificação: 09-01

Procurador: Alberto Luís Camelier da Silva

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026001032-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: TRAMONTINA S/A CUTELARIA [BR/RS]

Autor: MARCOS ANTONIO GRESPAN[BR]

Título do registro: CEPO

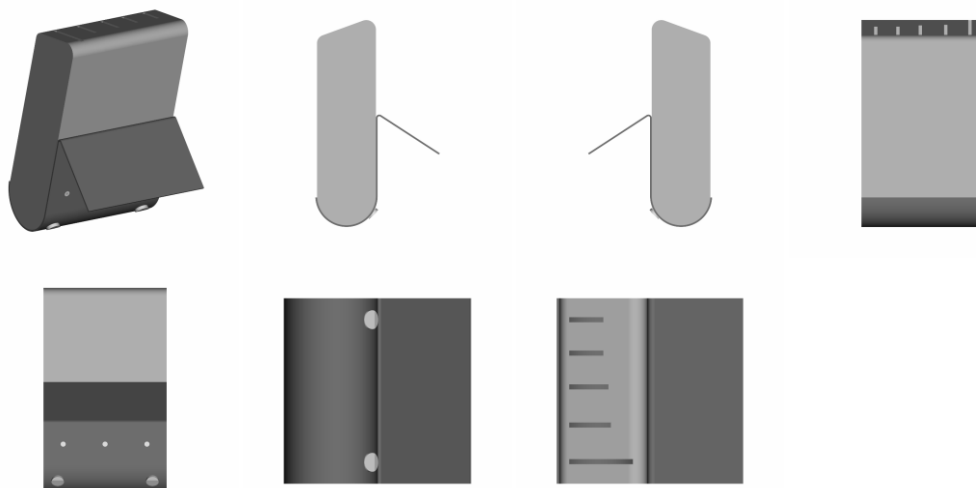
Data de depósito: 13/02/2026

Classificação: 07-09

Procurador: CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.





BR302026001033-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: INCOM INDUSTRIAL SLU LTDA. [BR/SP]

Autor: RICARDO MARIANO DE BARROS JOHANSEN[BR]

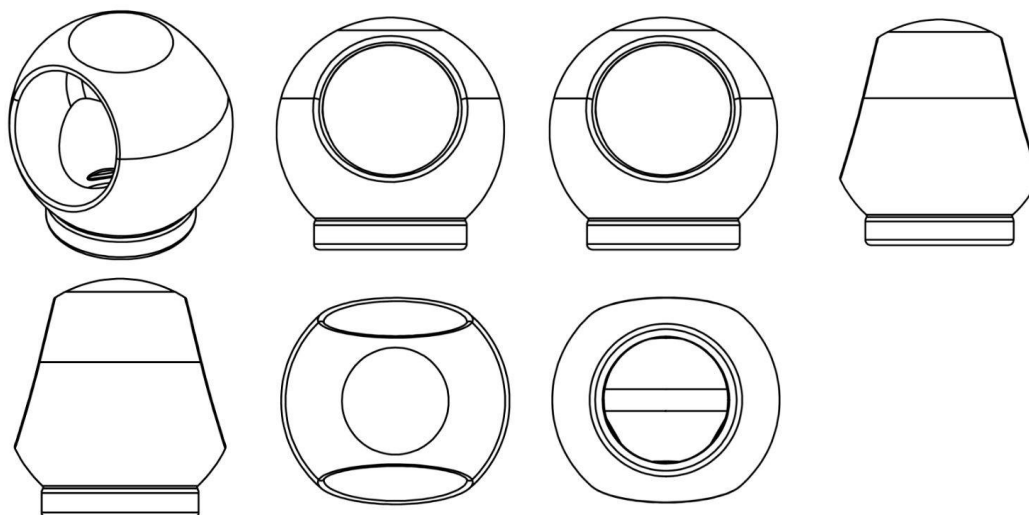
Título do registro: Tampas de vedação

Data de depósito: 13/02/2026

Classificação: 09-07

Procurador: Alberto Luis Camelier da Silva

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026001034-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: TRAMONTINA S/A CUTELARIA [BR/RS]

Autor: MARCOS ANTONIO GRESPAN[BR]

Título do registro: ALÇA PARA PANEIS

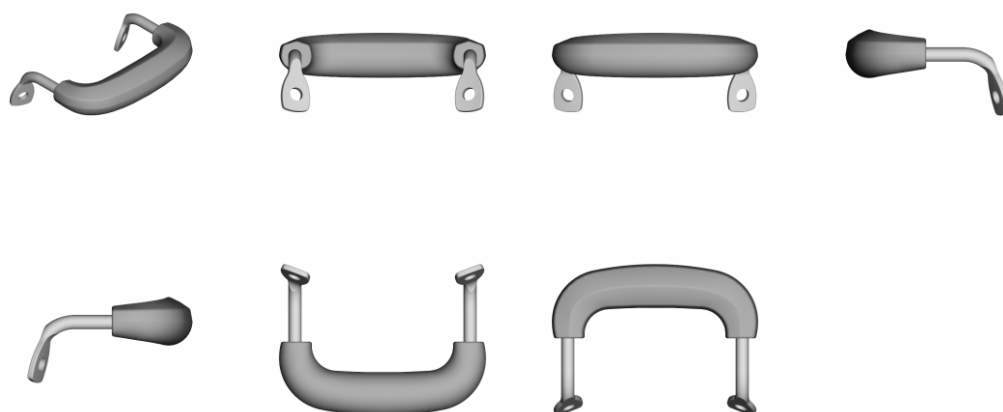
Data de depósito: 13/02/2026

Classificação: 07-02

Procurador: CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.





BR302026001039-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: JAIRO FERNANDES DOMENE [BR/SP]

Autor: JAIRO FERNANDES DOMENE[BR]

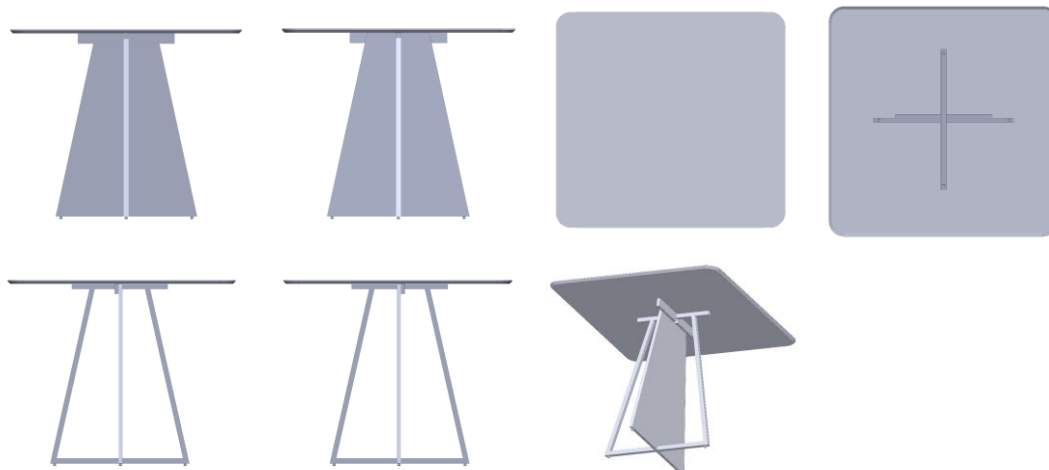
Título do registro: Mesas

Data de depósito: 13/02/2026

Classificação: 06-03

Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026001040-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: JAIRO FERNANDES DOMENE [BR/SP]

Autor: JAIRO FERNANDES DOMENE[BR]

Título do registro: CADEIRA

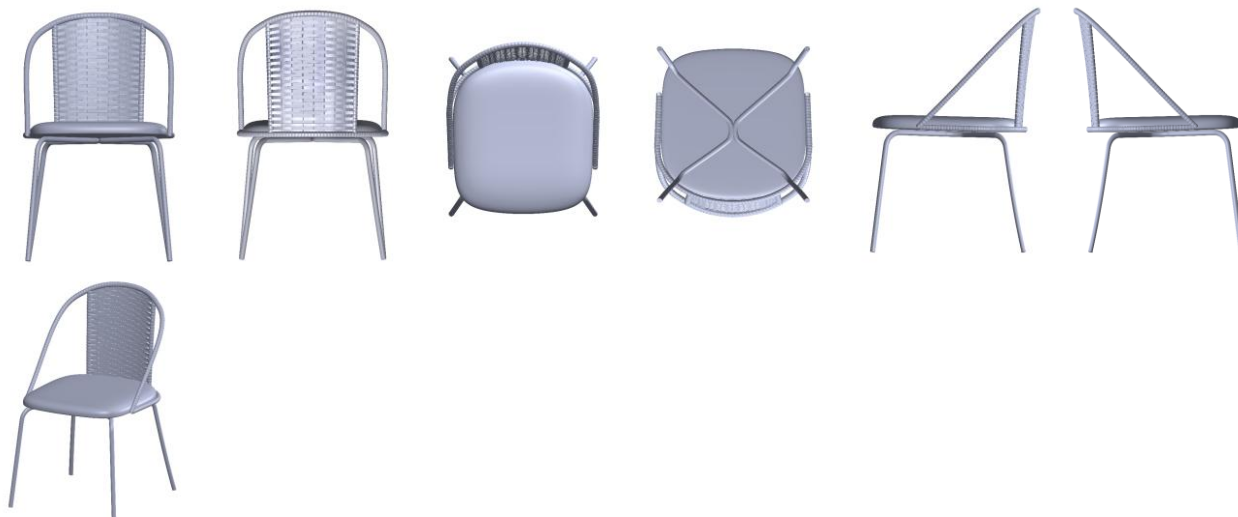
Data de depósito: 13/02/2026

Classificação: 06-01

Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.





BR302026001041-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: NATURA COSMÉTICOS S.A. [BR/SP]

Autor: GUSTAVO SENNA CHELLES[BR], MATEUS RODRIGUES FURTADO[BR], GIULIANNA DE MORAES GODINHO[BR] e DANILO COSTA CARLIN[BR]

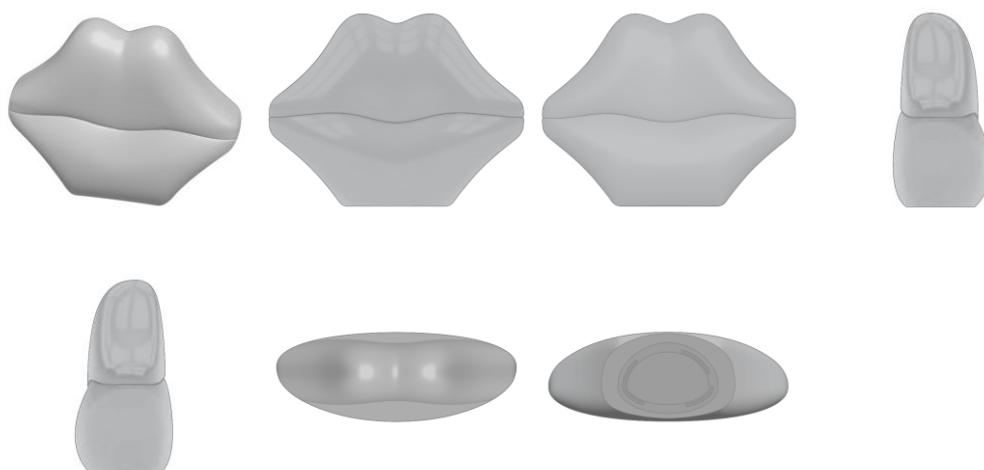
Título do registro: Frascos para cosméticos

Data de depósito: 13/02/2026

Classificação: 09-01

Procurador: RICCI & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026001046-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: UNI-ART IMPORT LTDA [BR/SP]

Autor: DENYS ZAPALA ANANIAS[BR]

Título do registro: CARRO ELÉTRICO

Data de depósito: 13/02/2026

Classificação: 21-01

Procurador: Bicudo & Sborgia Propriedade Intelectual Ltda

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.





BR302026001056-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: DELTON FRANÇA FERREIRA [BR/MG]

Autor: DELTON FRANÇA FERREIRA[BR]

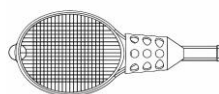
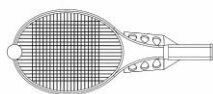
Título do registro: Brinquedos

Data de depósito: 14/02/2026

Classificação: 21-01

Procurador: M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026001058-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: BLISSBABY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA [BR/PR]

Autor: KARINA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS[BR]

Título do registro: Poltronas

Data de depósito: 16/02/2026

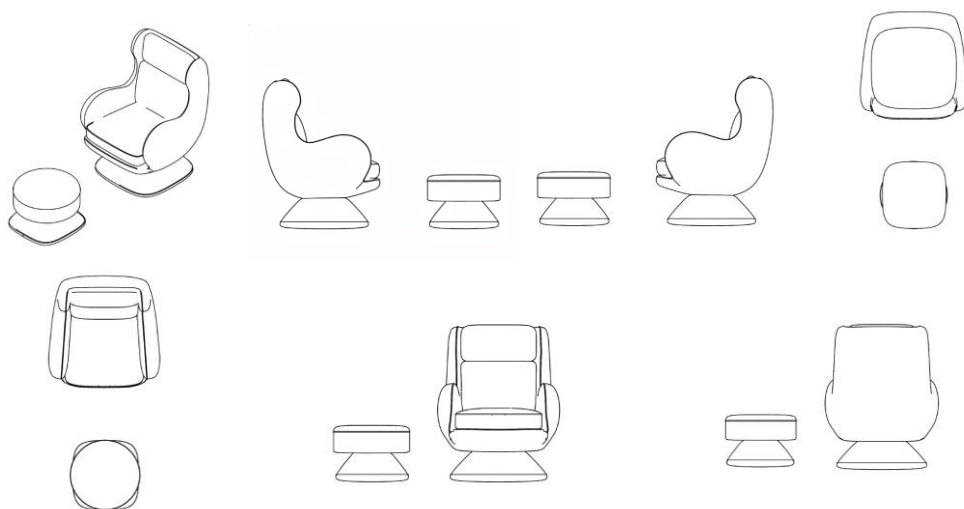
Classificação: 06-01

Procurador: Nayara Correia Pires

Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido que não cumpriam com a finalidade pretendida foram excluídas de ofício. Considerando-se o item 5.3 do Manual e com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram feitas as seguintes



alterações: [1] Incluída uma variação decorrente da maneira de uso do objeto; [2] adaptação do relatório descritivo e da reivindicação; [3] adequação da numeração das figuras.



BR302026001059-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: BLISSBABY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA [BR/PR]

Autor: KARINA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS[BR]

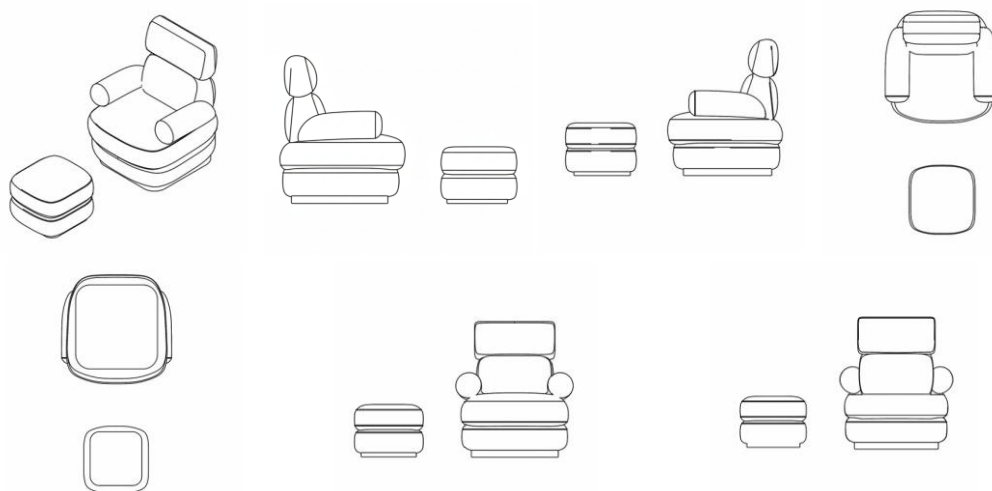
Título do registro: Poltronas

Data de depósito: 16/02/2026

Classificação: 06-01

Procurador: Nayara Correia Pires

Detalhes do despacho: Considerando-se o item 5.3 do Manual e com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram feitas as seguintes alterações: [1] Incluída uma variação decorrente da maneira de uso do objeto; [2] adaptação do relatório descritivo e da reivindicação; [3] adequação da numeração das figuras.



BR302026001060-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: BLISSBABY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA [BR/PR]

Autor: KARINA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS[BR]

Título do registro: Poltronas

Data de depósito: 16/02/2026

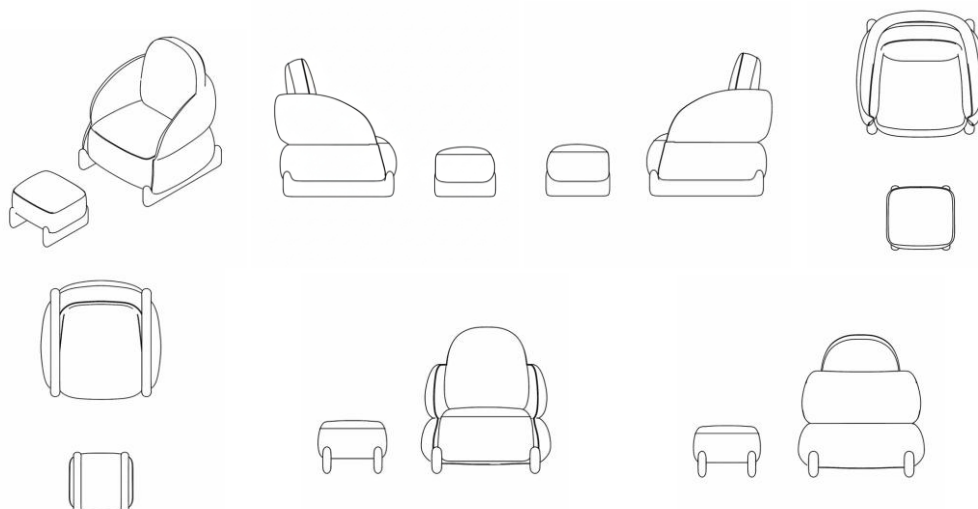
Classificação: 06-01

Procurador: Nayara Correia Pires

Detalhes do despacho: Considerando-se o item 5.3 do Manual e com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram



feitas as seguintes alterações: [1] Incluída uma variação decorrente da maneira de uso do objeto; [2] adaptação do relatório descritivo e da reivindicação; [3] adequação da numeração das figuras.



BR302026001061-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: BLISSBABY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA [BR/PR]

Autor: KARINA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS[BR]

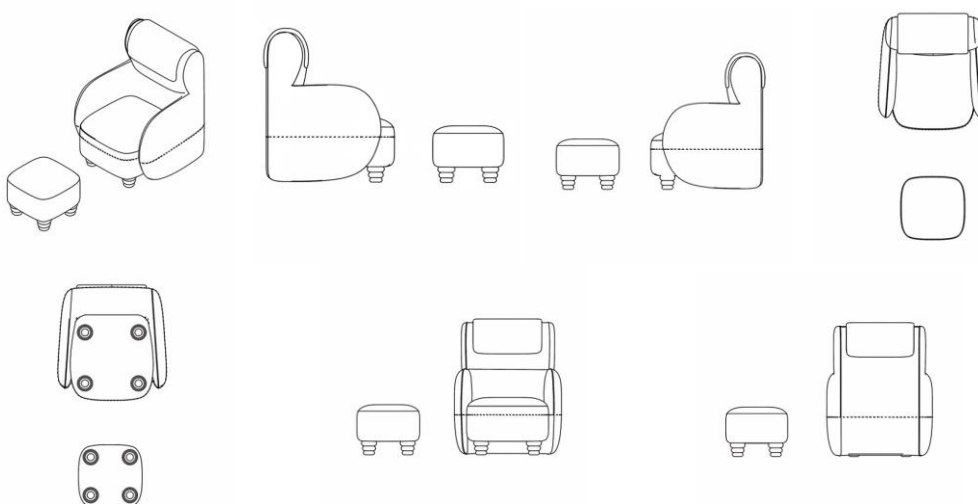
Título do registro: Poltronas

Data de depósito: 16/02/2026

Classificação: 06-01

Procurador: Nayara Correia Pires

Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido que não cumpriam com a finalidade pretendida foram excluídas de ofício. Considerando-se o item 5.3 do Manual e com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram feitas as seguintes alterações: [1] Incluída uma variação decorrente da maneira de uso do objeto; [2] adaptação do relatório descritivo e da reivindicação; [3] adequação da numeração das figuras.



BR302026001082-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA [BR/RS]

Autor: LISANDRO HENRIQUE BERLITZ[BR]

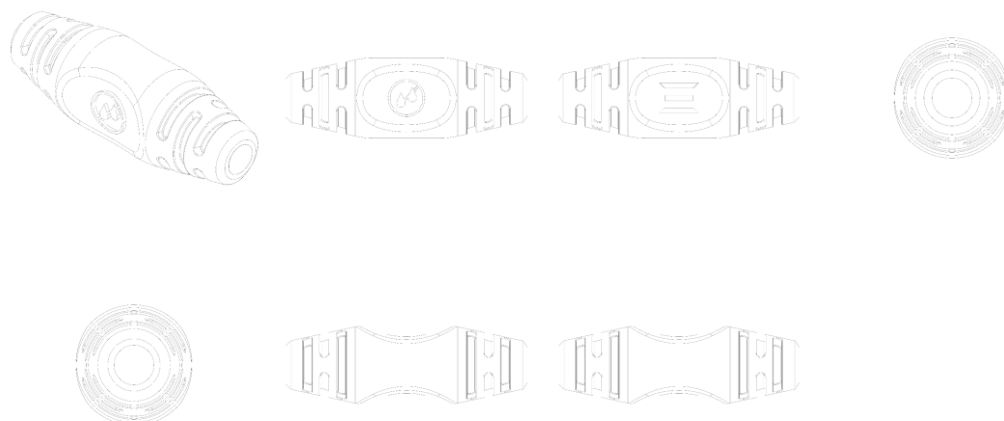
Título do registro: Protetor de cabo elétrico

Data de depósito: 19/02/2026

Classificação: 13-03



Procurador: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

**BR302026001085-6**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: GRENDENE S.A. [BR/CE]

Autor: SCHANA CENCI MARIN[BR]

Título do registro: Calçado

Data de depósito: 19/02/2026

Classificação: 02-04

Procurador: Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

**BR302026001086-4**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: GRENDENE S.A. [BR/CE]

Autor: SCHANA CENCI MARIN[BR]

Título do registro: Calçado

Data de depósito: 19/02/2026

Classificação: 02-04

Procurador: Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

**BR302026001088-0**

Concessão de registro



Código de despacho: 158

Titular: GRENDENE S.A. [BR/CE]

Autor: SCHANA CENCI MARIN[BR]

Título do registro: Calçado

Data de depósito: 19/02/2026

Classificação: 02-04

Procurador: Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.



BR302026001104-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS CAJOVIL LTDA [BR/SC]

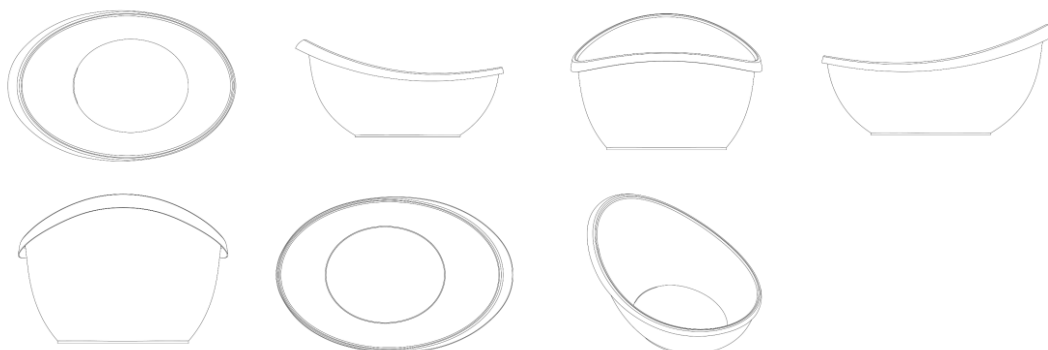
Autor: RODRIGO FERNANDO SCHULZ[BR]

Título do registro: Banheiras de bebês

Data de depósito: 20/02/2026

Classificação: 23-06

Procurador: King'S Marcas e Patentes Ltda.



BR302026001277-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: DEERE & COMPANY [US]

Autor: UDAY DESHPANDE[IN], AUSTIN L. BEGG[US], NITIN L. MALI[IN], KHAGESH PRATA SINGH[IN], BRIAN M. HUENINK[US] e SEBASTIAN MAURICE HIMPEL[DE]

Título do registro: ACABAMENTO DE COLUNA DE DIREÇÃO PARA MÁQUINA DE TRABALHO

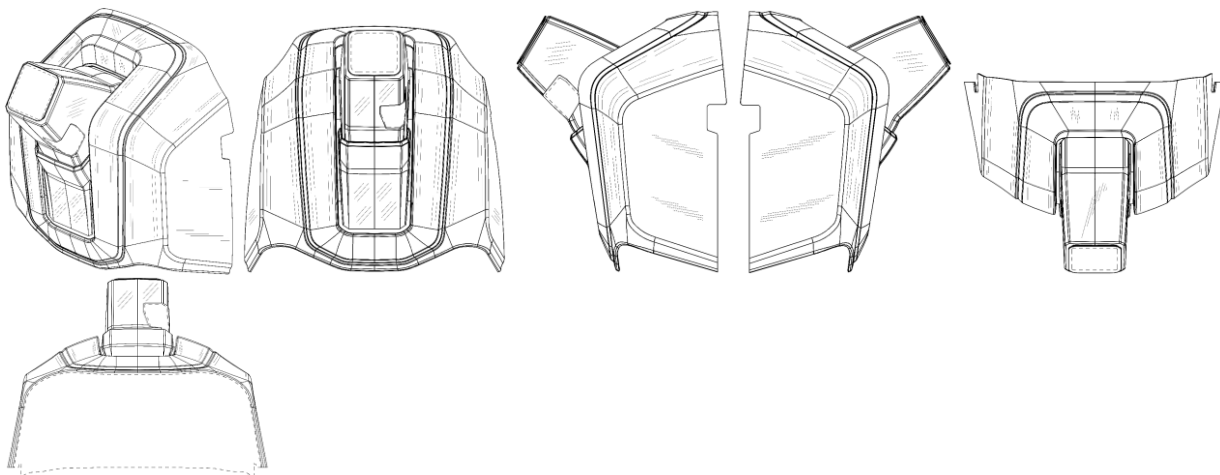
Data de depósito: 26/02/2026

Prioridade unionista: 30/031,817 07/11/2025 US

Classificação: 12-16

Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL





BR302026001282-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: GRENDENE S.A. [BR/CE]

Autor: SCHANA CENCI MARIN[BR]

Título do registro: Calçado

Data de depósito: 27/02/2026

Classificação: 02-04

Procurador: Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.



BR302026001283-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: TOYA CORPORATION LTDA [BR/SP]

Autor: LIN ZIBIN[CN] e FRANK LIN HUNG[TW]

Título do registro: Tripés para câmeras [fotografia]

Data de depósito: 27/02/2026

Classificação: 16-05

Detalhes do despacho: De acordo com os itens 3.5.2 G e 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS e das características ornamentais da configuração do desenho industrial, esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas, podendo incluir a descrição da configuração do desenho industrial e/ou dos elementos que constituem essa configuração. O texto do campo Descrição foi excluído de ofício por conter informações que não se enquadram no previsto nos itens 3.5.2.G e 5.3 do Manual. A cor (ou combinação de cores) e o acabamento de superfície integram as características visuais do desenho industrial.





BR302026001286-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: TOYA CORPORATION LTDA [BR/SP]

Autor: LIN ZIBIN[CN] e FRANK LIN HUNG[TW]

Título do registro: Tripés para câmeras [fotografia]

Data de depósito: 27/02/2026

Classificação: 16-05

Detalhes do despacho: De acordo com os itens 3.5.2 G e 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS e das características ornamentais da configuração do desenho industrial, esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas, podendo incluir a descrição da configuração do desenho industrial e/ou dos elementos que constituem essa configuração. O texto do campo Descrição foi excluído de ofício por conter informações que não se enquadram no previsto nos itens 3.5.2.G e 5.3 do Manual. A cor (ou combinação de cores) e o acabamento de superfície integram as características visuais do desenho industrial.



BR302026001287-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: TOYA CORPORATION LTDA [BR/SP]

Autor: LIN ZIBIN[CN] e FRANK LIN HUNG[TW]

Título do registro: Campanhas [elétricas]

Data de depósito: 27/02/2026

Classificação: 10-06

Detalhes do despacho: De acordo com os itens 3.5.2 G e 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das



FIGURAS e das características ornamentais da configuração do desenho industrial, esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas, podendo incluir a descrição da configuração do desenho industrial e/ou dos elementos que constituem essa configuração. O texto do campo Descrição foi excluído de ofício por conter informações que não se enquadram no previsto nos itens 3.5.2.G e 5.3 do Manual. A cor (ou combinação de cores) e o acabamento de superfície integram as características visuais do desenho industrial.



BR302026001288-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: LUKA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA [BR/SP]

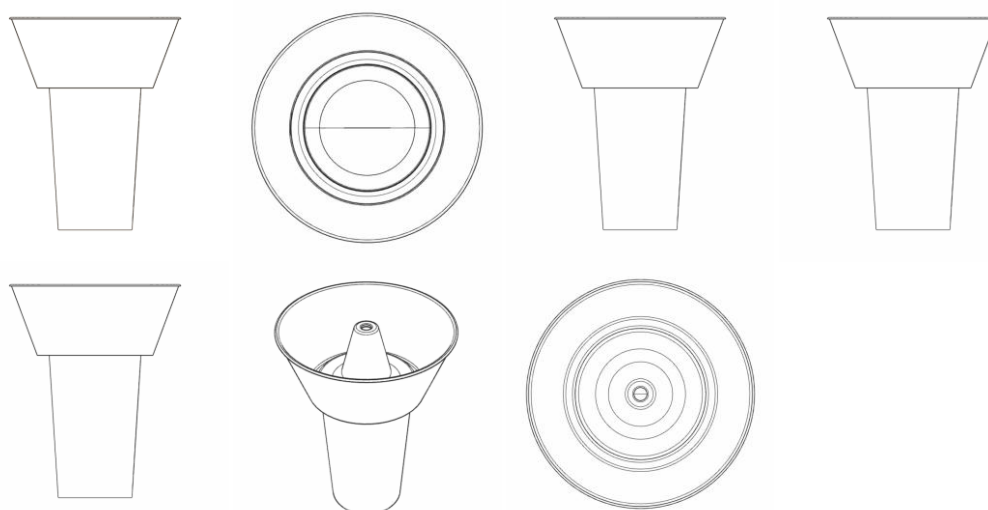
Autor: RICARDO MAEDA[BR]

Título do registro: PETISQUEIRA COM COPO

Data de depósito: 27/02/2026

Classificação: 07-01

Detalhes do despacho: [1] Com base no texto da descrição e em atendimento ao item 5.3.1.1 a do Manual o título foi alterado de ofício para PETISQUEIRA COM COPO, a fim de identificar com clareza o objeto requerido. [2] De acordo com os itens 3.5.2 G e 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS e das características ornamentais da configuração do desenho industrial, esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas, podendo incluir a descrição da configuração do desenho industrial e/ou dos elementos que constituem essa configuração. O texto do campo Descrição foi excluído de ofício por conter informações que não se enquadram no previsto nos itens 3.5.2.G e 5.3 do Manual.



BR302026001293-0

Concessão de registro



Código de despacho: 158

Titular: SHUPING GUI [BR/SP]

Autor: SHUPING GUI[CN]

Título do registro: MÁQUINA DE LAVAR

Data de depósito: 27/02/2026

Classificação: 15-05

Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026001297-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: TOYA CORPORATION LTDA [BR/SP]

Autor: FRANK LIN HUNG[TW] e LIN ZIBIN[CN]

Título do registro: Alto-falantes

Data de depósito: 27/02/2026

Classificação: 14-01

Detalhes do despacho: De acordo com os itens 3.5.2 G e 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS e das características ornamentais da configuração do desenho industrial, esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas, podendo incluir a descrição da configuração do desenho industrial e/ou dos elementos que constituem essa configuração. O texto do campo Descrição foi excluído de ofício por conter informações que não se enquadram no previsto nos itens 3.5.2.G e 5.3 do Manual. A cor (ou combinação de cores) e o acabamento de superfície integram as características visuais do desenho industrial.



**BR302026001298-0**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: JADERSON DE ALMEIDA [BR/SC]

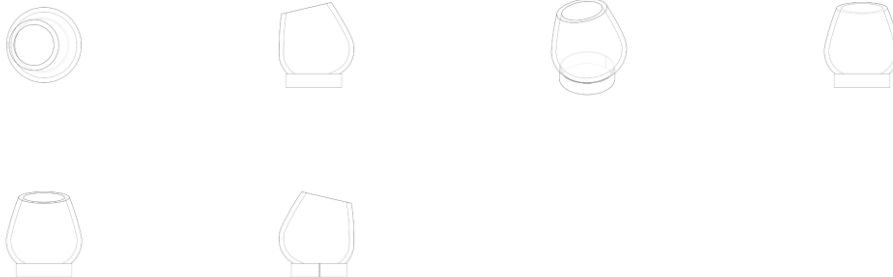
Autor: JADERSON DE ALMEIDA[BR]

Título do registro: Vasos de flor

Data de depósito: 27/02/2026

Classificação: 11-02

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

**BR302026001301-4**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: JADERSON DE ALMEIDA [BR/SC]

Autor: JADERSON DE ALMEIDA[BR]

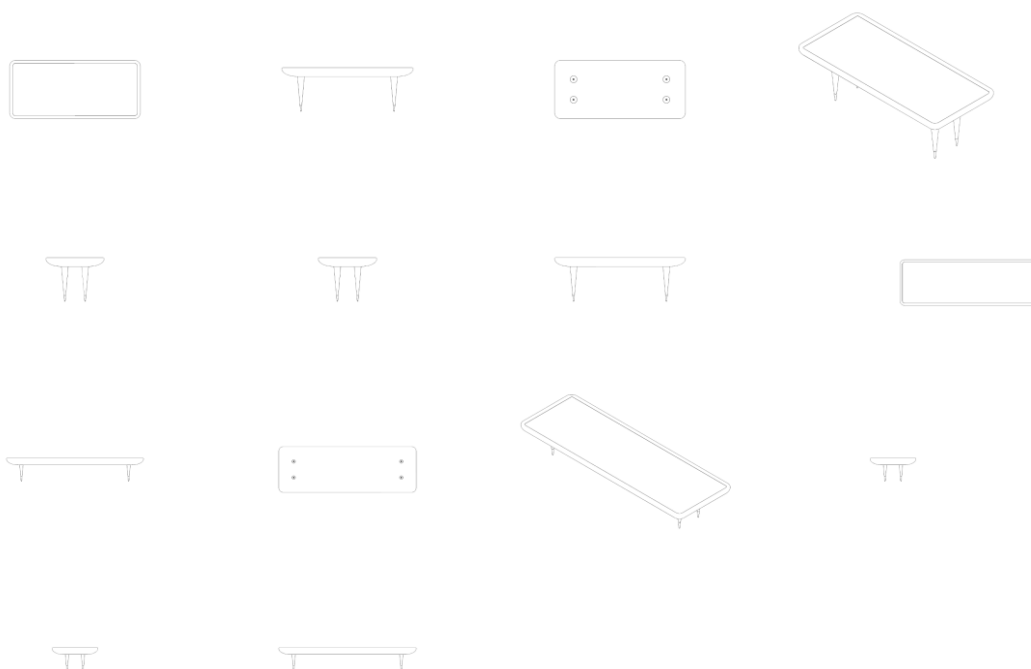
Título do registro: Ornamentos de mesa

Data de depósito: 27/02/2026

Classificação: 11-02

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi alterada de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de DÍ, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.





BR302026001303-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: JADERSON DE ALMEIDA [BR/SC]

Autor: JADERSON DE ALMEIDA[BR]

Título do registro: Ornamentos de mesa

Data de depósito: 27/02/2026

Classificação: 11-02

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026001310-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: JADERSON DE ALMEIDA [BR/SC]

Autor: JADERSON DE ALMEIDA[BR]

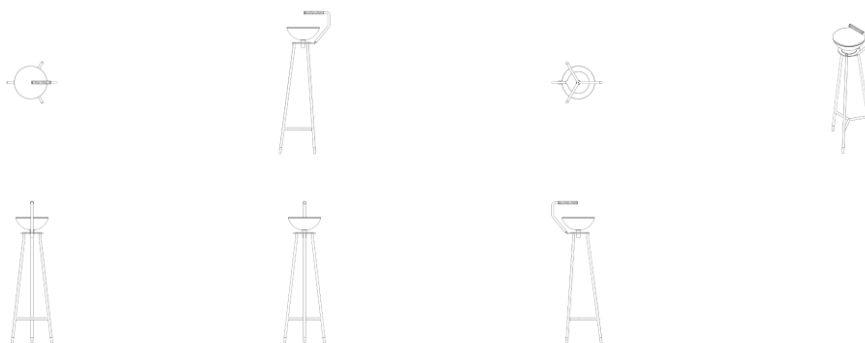
Título do registro: Cinzeiro

Data de depósito: 27/02/2026

Classificação: 27-03

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.





BR302026001311-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: JADERSON DE ALMEIDA [BR/SC]

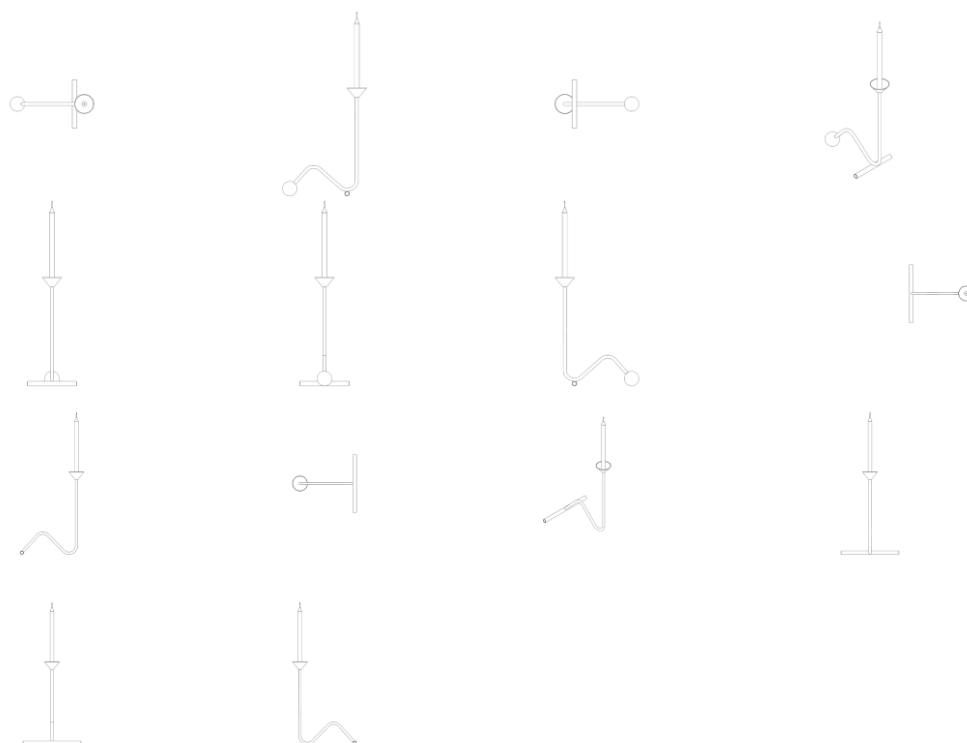
Autor: JADERSON DE ALMEIDA[BR]

Título do registro: Castiçais

Data de depósito: 27/02/2026

Classificação: 26-01

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



BR302026001313-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: JADERSON DE ALMEIDA [BR/SC]

Autor: JADERSON DE ALMEIDA[BR]

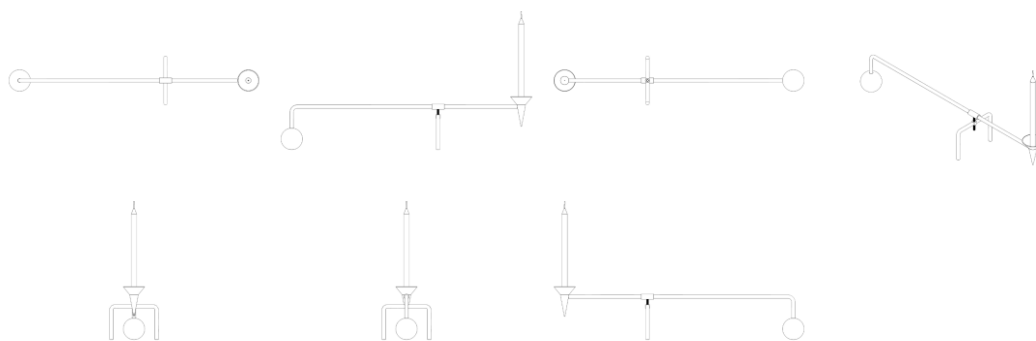
Título do registro: Castiçais

Data de depósito: 27/02/2026

Classificação: 26-01

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.





BR302026001314-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: JADERSON DE ALMEIDA [BR/SC]

Autor: JADERSON DE ALMEIDA[BR]

Título do registro: Ornamentos de mesa

Data de depósito: 27/02/2026

Classificação: 11-02

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.



**BR302026001317-0**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: JADERSON DE ALMEIDA [BR/SC]

Autor: JADERSON DE ALMEIDA[BR]

Título do registro: Esculturas

Data de depósito: 27/02/2026

Classificação: 11-02

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

**BR302026001319-7**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: JADERSON DE ALMEIDA [BR/SC]

Autor: JADERSON DE ALMEIDA[BR]

Título do registro: Esculturas

Data de depósito: 27/02/2026

Classificação: 11-02

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.

**BR302026001323-5**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: NATÁLIA ELIANE MORAES AMBROSIO FONSECA [BR/SP] e FABIANO ADILSON SANTOS FONSECA [BR/SP]

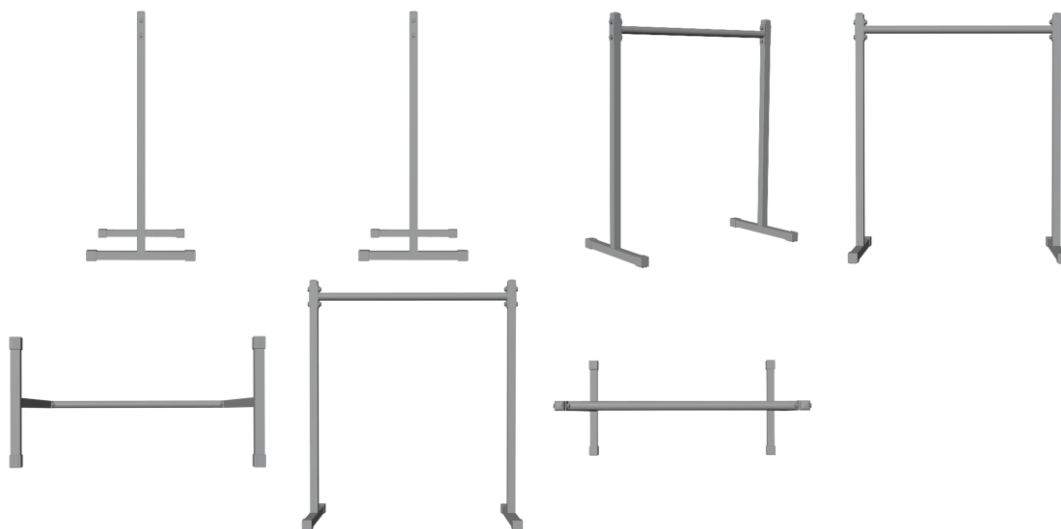
Autor: FABIANO ADILSON SANTOS FONSECA[BR]



Título do registro: APARELHOS PARA GINÁSTICA

Data de depósito: 01/03/2026

Classificação: 21-02



BR302026001329-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA [BR/MS]

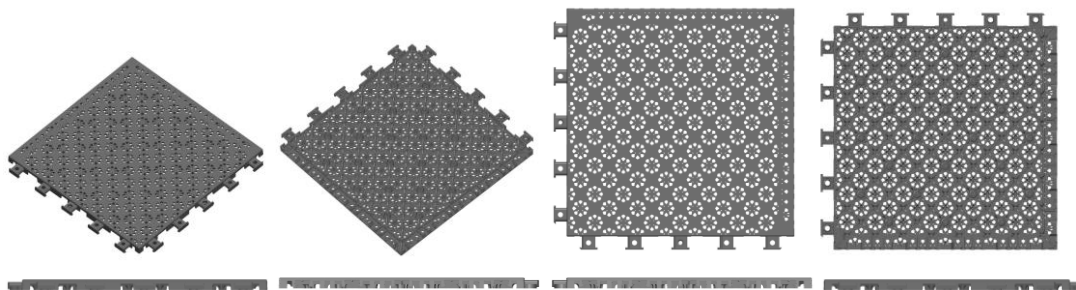
Autor: EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA[BR]

Título do registro: PISO MODULAR

Data de depósito: 02/03/2026

Classificação: 25-02

Procurador: STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME



BR302026001330-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ADRIANO CARDOSO [BR/SP]

Autor: ADRIANO CARDOSO[BR]

Título do registro: PUFF

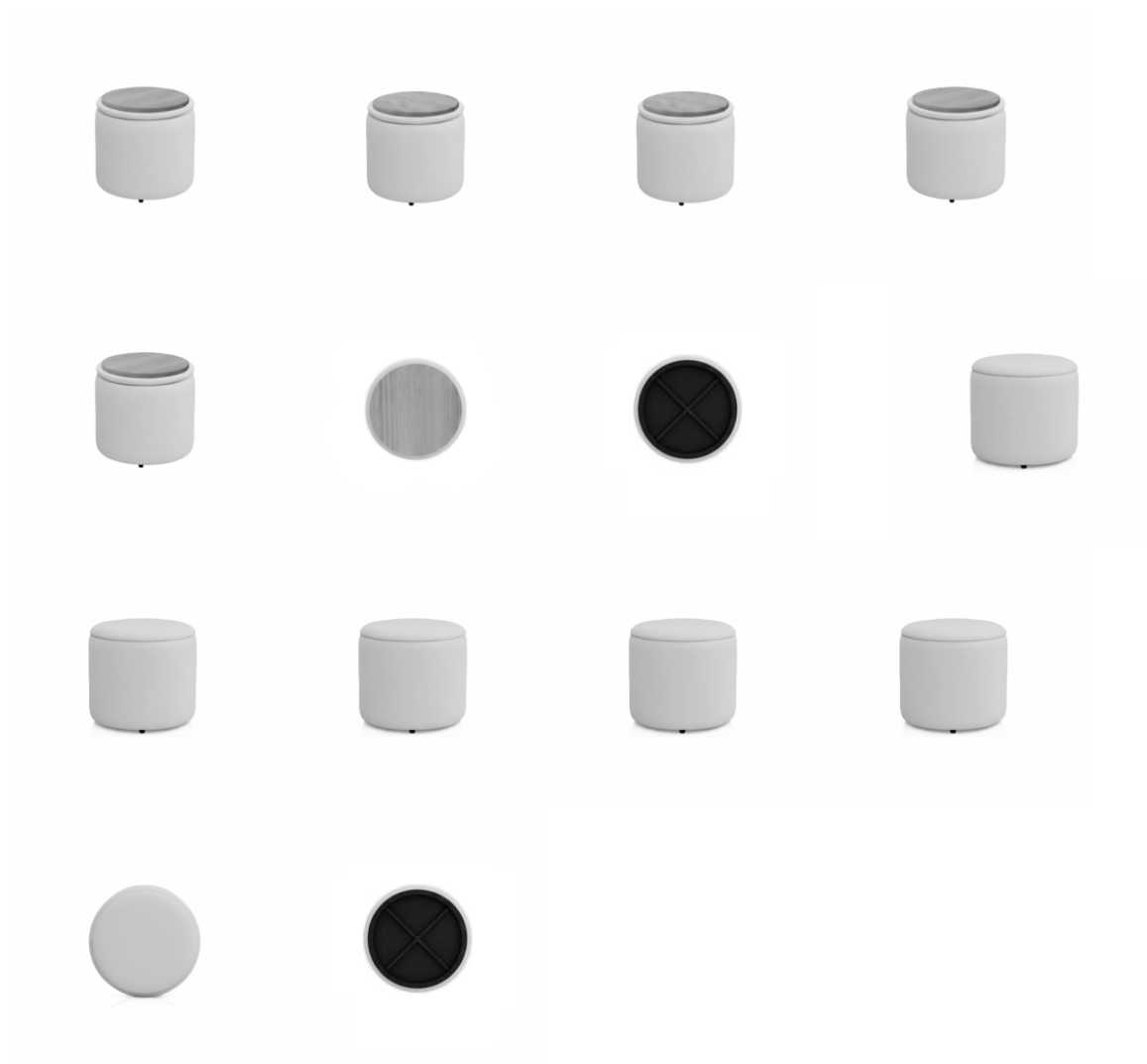
Data de depósito: 02/03/2026

Classificação: 06-01

Procurador: Eduarda Colla

Detalhes do despacho: Considerando-se o item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, foi feita de ofício a alteração da classe para melhor adequação ao produto reivindicado, conforme indicação listada na classificação de Locarno.





BR302026001331-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA [BR/MS]

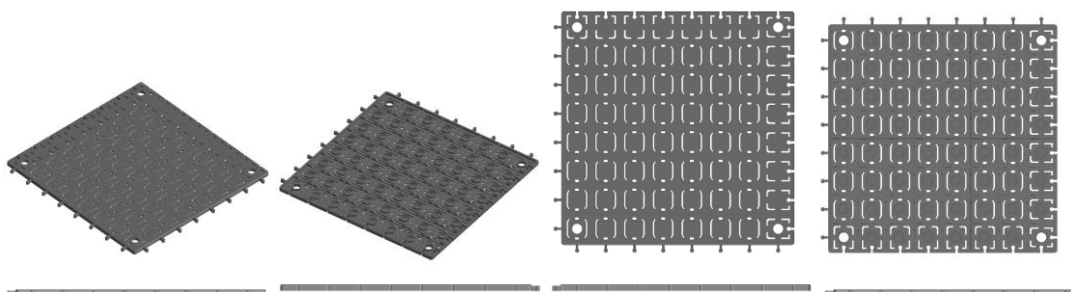
Autor: EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA[BR]

Título do registro: PISO MODULAR

Data de depósito: 02/03/2026

Classificação: 25-02

Procurador: STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME



BR302026001337-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CHEN TU YUEH [BR/SP]

Autor: CHEN TU YUEH[CN]

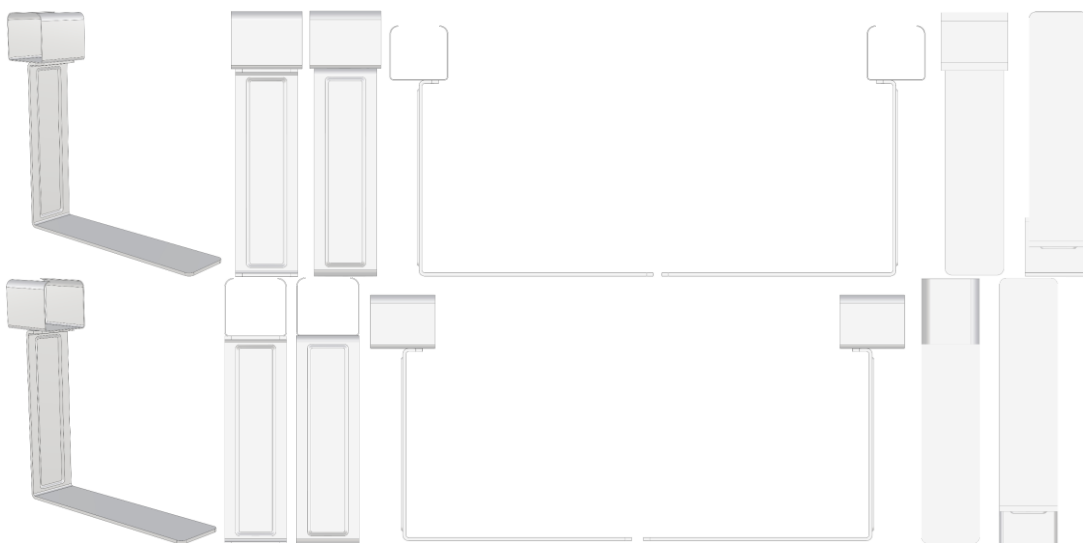


Título do registro: SUPORTE PARA PEGADOR DE ALIMENTOS

Data de depósito: 02/03/2026

Classificação: 07-06

Procurador: ELVIS FERNANDO REGONASCHI



BR302026001347-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: TOYA CORPORATION LTDA [BR/SP]

Autor: LIN ZIBIN[CN] e FRANK LIN HUNG[TW]

Título do registro: ALTO-FALANTES

Data de depósito: 02/03/2026

Classificação: 14-01

Detalhes do despacho: Com base no item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. Devido ao não cumprimento dessa finalidade, considerando-se o item 5.3 do Manual, as informações inseridas neste campo foram excluídas de ofício.



BR302026001376-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: REYNALDO STAMATIS FILHO [BR/SP]

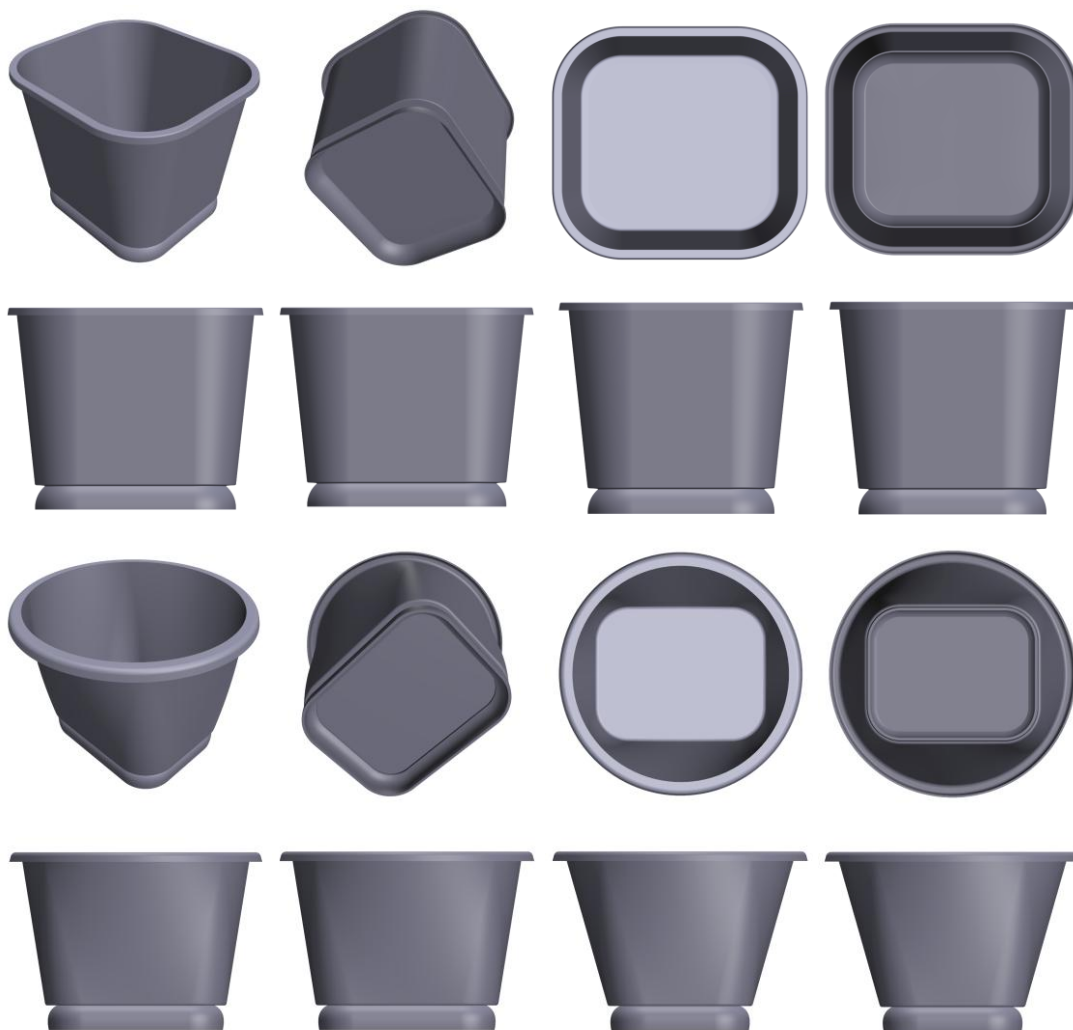
Autor: REYNALDO STAMATIS FILHO[BR]

Título do registro: Potes [embalagem]

Data de depósito: 03/03/2026

Classificação: 09-01





BR302026001384-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: HENRY TEDJAKUSUMA [ID]

Autor: HENRY TEDJAKUSUMA[ID]

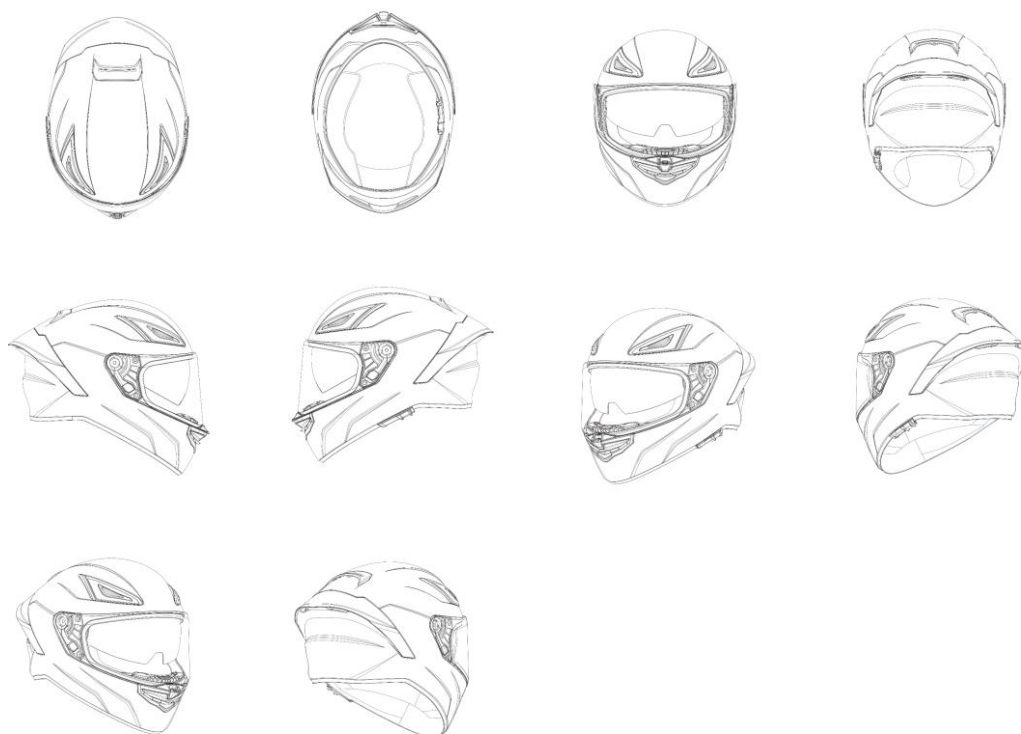
Título do registro: Capacete

Data de depósito: 03/03/2026

Classificação: 02-03

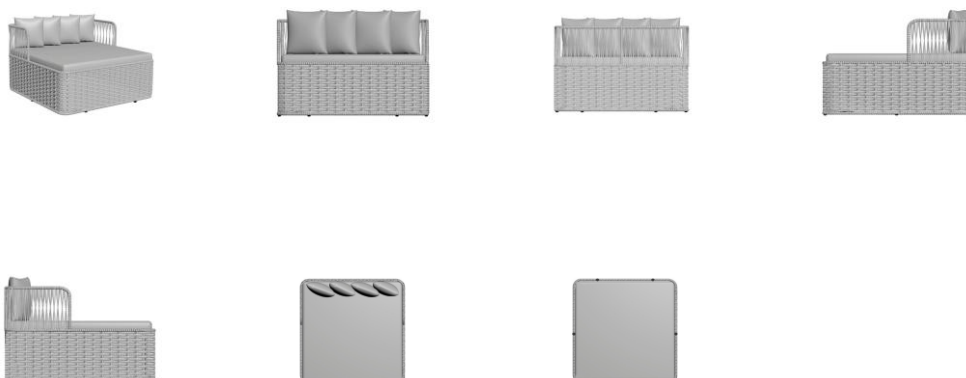
Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira





BR302026001393-6

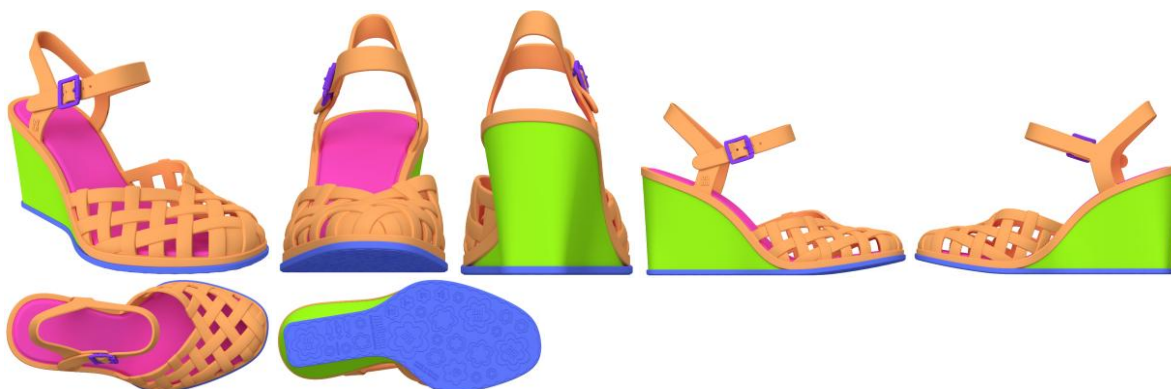
Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: MARCOS FERNANDO PUPIM [BR/SP]
 Autor: MARCOS FERNANDO PUPIM[BR]
 Título do registro: Chaise longues
 Data de depósito: 04/03/2026
 Classificação: 06-01
 Procurador: Eduarda Colla



BR302026001394-4

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: GRENDENE S.A. [BR/CE]
 Autor: SCHANA CENCI MARIN[BR]

Título do registro: Calçado
 Data de depósito: 04/03/2026
 Classificação: 02-04
 Procurador: Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.



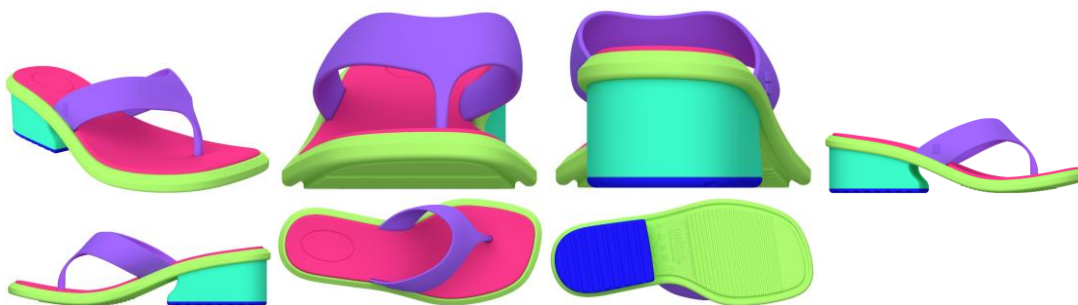
BR302026001395-2

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: JAIRO FERNANDES DOMENE [BR/SP]
 Autor: JAIRO FERNANDES DOMENE[BR]
 Título do registro: CADEIRA
 Data de depósito: 04/03/2026
 Classificação: 06-01
 Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



BR302026001396-0

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: GRENDENE S.A. [BR/CE]
 Autor: SCHANA CENCI MARIN[BR]
 Título do registro: Calçado
 Data de depósito: 04/03/2026
 Classificação: 02-04
 Procurador: Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.



BR302026001397-9

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: MARCOS FERNANDO PUPIM [BR/SP]
 Autor: MARCOS FERNANDO PUPIM[BR]

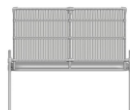


Título do registro: Bancos [mobiliário]

Data de depósito: 04/03/2026

Classificação: 06-01

Procurador: Eduarda Colla



BR302026001398-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: JAIRO FERNANDES DOMENE [BR/SP]

Autor: JAIRO FERNANDES DOMENE[BR]

Título do registro: CADEIRA

Data de depósito: 04/03/2026

Classificação: 06-01

Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA





BR302026001399-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: GRENDENE S.A. [BR/CE]

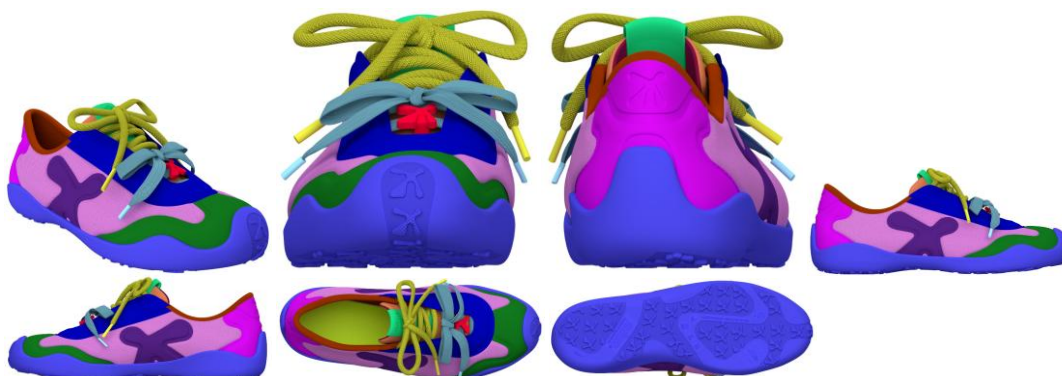
Autor: SCHANA CENCI MARIN[BR]

Título do registro: Calçado

Data de depósito: 04/03/2026

Classificação: 02-04

Procurador: Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.



BR302026001410-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: GRENDENE S.A. [BR/CE]

Autor: SCHANA CENCI MARIN[BR]

Título do registro: Calçado

Data de depósito: 04/03/2026

Classificação: 02-04

Procurador: Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.





BR302026001411-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: GRENDENE S.A. [BR/CE]

Autor: SCHANA CENCI MARIN[BR]

Título do registro: Calçado

Data de depósito: 04/03/2026

Classificação: 02-04

Procurador: Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.



BR302026001591-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: GANNE LIFE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA [BR/SP]

Autor: CHUMIN CHEN[CN]

Título do registro: Consoles de jogos eletrônicos

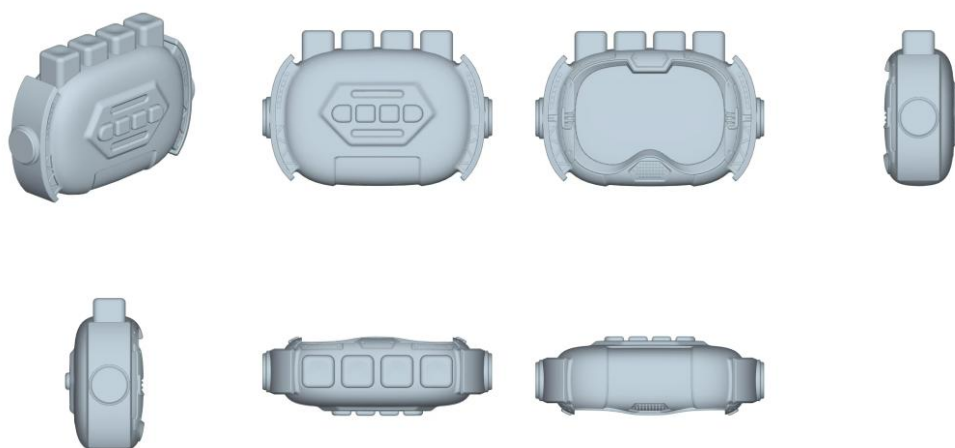
Data de depósito: 10/03/2026

Classificação: 21-01

Procurador: SILVIA MARTINS

Detalhes do despacho: A "Descrição" foi excluída de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo "Descrição" do formulário deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial.





BR322025006739-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ADRIANA MARIA YAZBEK ME [BR/SP]

Autor: ADRIANA MARIA YAZBEK[BR]

Título do registro: Luminárias

Data de depósito: 01/10/2024

Classificação: 26-05

Procurador: VALESKA SANTOS GUIMARÃES



**BR322025007754-3**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ORTHOMETRIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA [BR/SP]

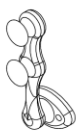
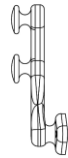
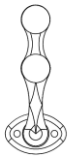
Autor: FABIO BEGGIORA[BR] e MARCOS DOS REIS PEREIRA JANSON[BR]

Título do registro: Aparelho Ortodôntico

Data de depósito: 05/11/2024

Classificação: 24-99

Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

**BR322025008715-8**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: GUANGZHOU KAQIDUN AUTO ACCESSORIES CO.,LTD [CN]

Autor: PING LIU[CN]

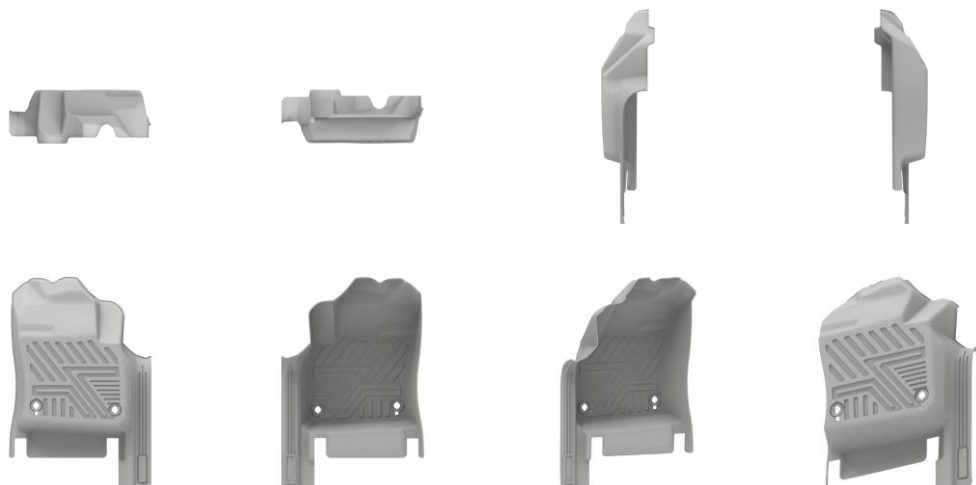
Título do registro: Tapetes para automóveis

Data de depósito: 21/11/2024

Classificação: 06-11

Procurador: LAWI SERVIÇOS PARA STARTUPS LTDA





BR322025008716-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: GUANGZHOU KQIDUN AUTO ACCESSORIES CO.,LTD [CN]

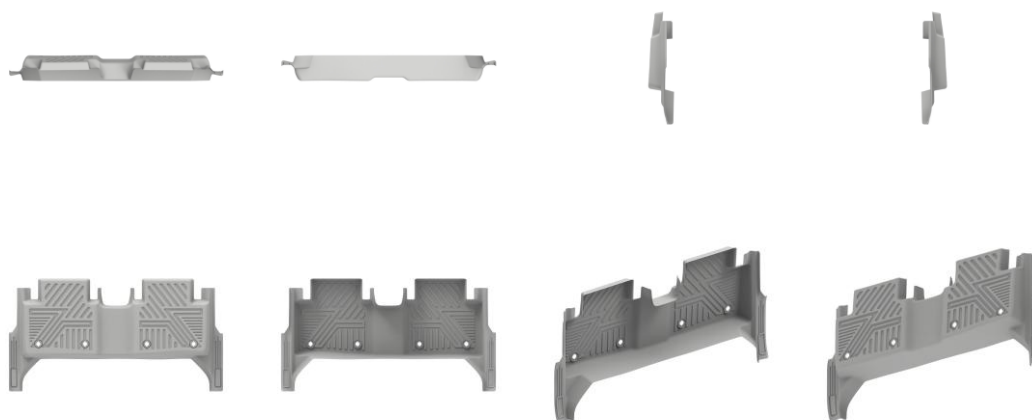
Autor: PING LIU[CN]

Título do registro: Tapetes para automóveis

Data de depósito: 21/11/2024

Classificação: 06-11

Procurador: LAWI SERVIÇOS PARA STARTUPS LTDA



Nulidades administrativas de registros de desenho industrial

	Exigência de pagamento
	Exigência de conformidade de petição
Notificação de instauração de nulidade administrativa, por requerimento de terceiros, para manifestação	
Notificação de instauração de nulidade administrativa, de ofício, para manifestação	
	Instrução técnica: Exigência
	Instrução técnica: Sobrestamento
	Decisão da nulidade: Negado provimento
	Decisão da nulidade: Provimento
Instrução técnica: Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente	
	Outros despachos



Decisão da nulidade: Provimento

Os processos administrativos de nulidade de registro listados foram conhecidos e providos por decisão do Presidente do INPI.

Declarados, assim, nulos os registros de desenho industrial relacionados - nos termos do artigo 168 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996) - face à infringência das normas legais apontadas a seguir.

Encerra-se a instância administrativa nos termos do artigo 171 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 171 – Decorrido o prazo fixado no artigo anterior, mesmo que não apresentada a manifestação, o processo será decidido pelo Presidente do INPI, encerrando-se a instância administrativa.

870240107212
16/12/2024

Requerimento provido (nulo o registro)
Código de despacho: 530
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302023003680-6
Requerente: SUPERCUBO LTDA
Titular do registro: RENATO SILVA ANTONINI [BR/SP]
Procurador do titular: MOISES, VOLPE, VICARI E DEL BIANCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

870240108653
19/12/2024

Requerimento provido (nulo o registro)
Código de despacho: 530
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302023003680-6
Requerente: ATACADO DAS PULSEIRAS LTDA.
Procurador: José Luís Mazuquelli Junior
Titular do registro: RENATO SILVA ANTONINI [BR/SP]
Procurador do titular: MOISES, VOLPE, VICARI E DEL BIANCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

870250024306
27/03/2025

Requerimento provido (nulo o registro)
Código de despacho: 530
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302024001929-7
Requerente: NORTH LTDA
Procurador: VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA
Titular do registro: WELDER LUIZ MARTINS CARDOSO [BR/SP]
Procurador do titular: Kleysler Willon Silva



Instrução técnica: Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente

Os titulares e requerentes, ou seus procuradores, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu o processo de nulidade instaurado nos termos do Art. 115 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei nº 9279, de 14 de maio de 1996).

A partir da publicação deste ato na Revista da Propriedade Industrial (RPI), inicia-se o prazo de 60 (sessenta) dias para a manifestação.

Art. 115. Havendo ou não manifestação, decorrido o prazo fixado no artigo anterior, o INPI emitirá parecer, intimando o titular e o requerente para se manifestarem no prazo comum de 60 (sessenta) dias.

Art. 116. Decorrido o prazo fixado no artigo anterior, mesmo que não apresentadas as manifestações, o processo será decidido pelo Presidente do INPI, encerrando-se a instância administrativa.

Para apresentar manifestação sobre o parecer da nulidade administrativa:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “manifestação ao processo administrativo de nulidade notificado” (código 108) ou “contrarrazões à nulidade (terceiros se manifestando) (código 162);
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>.

870250069874 06/08/2025	Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente Código de despacho: 1010 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302023006660-8 Requerente: IMPLEMENTOS SL RODOVIARIOS E AGRICOLAS S.A Procurador: RUI HENRIQUE MIZAE SILVESTRE Titular do registro: TBA - TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA [BR/SP] Procurador do titular: Geisler Chbane Bosso
-----------------------------------	--

870250069850 06/08/2025	Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente Código de despacho: 1010 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302023007024-9 Requerente: IMPLEMENTOS SL RODOVIARIOS E AGRICOLAS S.A Procurador: RUI HENRIQUE MIZAE SILVESTRE Titular do registro: TBA - TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA [BR/SP] Procurador do titular: Geisler Chbane Bosso
-----------------------------------	--



870250069862
06/08/2025
Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente
Código de despacho: 1010
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302023007025-7
Requerente: IMPLEMENTOS SL RODOVIARIOS E AGRICOLAS S.A
Procurador: RUI HENRIQUE MIZAEI SILVESTRE
Titular do registro: TBA - TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA [BR/SP]
Procurador do titular: Geisler Chbane Bosso

870250066673
31/07/2025
Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente
Código de despacho: 1010
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302024000923-2
Requerente: RECICLAR COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA
Procurador: Somos Marcas e Patentes Ltda
Titular do registro: LUCAS M ABRÃO [BR/MG]
Procurador do titular: DR. WASHINGTON LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA

870250068899
05/08/2025
Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente
Código de despacho: 1010
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302024006220-6
Requerente: NORTH LTDA
Procurador: VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA
Titular do registro: WELDER LUIZ MARTINS CARDOSO [BR/SP]
Procurador do titular: RESOLVA CONOSCO ASSESSORIA - EIRELI - ME

870250068904
05/08/2025
Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente
Código de despacho: 1010
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302024006223-0
Requerente: NORTH LTDA
Procurador: VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA
Titular do registro: WELDER LUIZ MARTINS CARDOSO [BR/SP]
Procurador do titular: RESOLVA CONOSCO ASSESSORIA - EIRELI - ME

870250068910
05/08/2025
Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente
Código de despacho: 1010
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302024006236-2
Requerente: NORTH LTDA
Procurador: VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA
Titular do registro: WELDER LUIZ MARTINS CARDOSO [BR/SP]
Procurador do titular: RESOLVA CONOSCO ASSESSORIA - EIRELI - ME

870250067270
01/08/2025
Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente
Código de despacho: 1010
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302024006450-0
Requerente: ARISTANI CARLOS ANGONESE
Procurador: AGP - Assessoria Empresarial Ltda
Titular do registro: LUIS HENRIQUE DO PRADO [BR/SP]
Procurador do titular: Eduarda Colla

870250100431
03/11/2025
Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente
Código de despacho: 1010
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302025000301-6
Requerente: MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A
Procurador: Vandré Cavalcante Bittencourt Torres
Titular do registro: BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. [BR/PR]
Procurador do titular: Licks Advogados



Outros despachos

Concluído o exame das petições em referência, publicam-se suas decisões conforme abaixo:

870260038957
27/04/2026

Decisão de não conhecer da petição
Código de despacho: 428
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302025006193-8
Requerente: THE GROWING SOFA LIMITED
Procurador: Gilson Almeida da Motta
Titular do registro: EDUARDO XIMENES DOBES [BR/SP]
Procurador do titular: Anderson Toni
Detalhes do despacho: Art. 219. Não serão conhecidos a petição, a oposição e o recurso, quando:
...
III - desacompanhados do comprovante do pagamento da retribuição correspondente.



Notificações e decisões judiciais

Notificação de procedimento judicial

Notificação de decisão judicial

Outros despachos



Notificação de decisão judicial

301260114689	Publicação de decisão judicial transitada em julgado Código de despacho: 639 Petição (tipo): [protocolo interno] Notificação judicial Processo afetado: BR302013004676-1 Requerente: 12ª VARA FEDERAL/RJ Detalhes do despacho: Ação de procedimento comum proposta por RENATO Korpalski Cárdena, em face do INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI e de POLAR INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS S/A, perante o Juízo da 9ª Vara Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 0067912-83.2016.4.02.5101 [Processo INPI nº 52400.197294/2016-40], objetivando a declaração de nulidade dos atos de provimento aos processos administrativos de nulidade instaurados contra os registros de Desenho Industrial nº BR 30 2013 004677 0, nº BR 30 2013 004678 8, nº BR 30 2013 004679 6 e nº BR 30 2013 004676 1. Transitada em julgado decisão de mérito que julgou improcedente o pedido autoral.
301260114686	Publicação de decisão judicial transitada em julgado Código de despacho: 639 Petição (tipo): [protocolo interno] Notificação judicial Processo afetado: BR302013004677-0 Requerente: 12ª VARA FEDERAL/RJ Detalhes do despacho: Ação de procedimento comum proposta por RENATO Korpalski Cárdena, em face do INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI e de POLAR INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS S/A, perante o Juízo da 9ª Vara Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 0067912-83.2016.4.02.5101 [Processo INPI nº 52400.197294/2016-40], objetivando a declaração de nulidade dos atos de provimento aos processos administrativos de nulidade instaurados contra os registros de Desenho Industrial nº BR 30 2013 004677 0, nº BR 30 2013 004678 8, nº BR 30 2013 004679 6 e nº BR 30 2013 004676 1. Transitada em julgado decisão de mérito que julgou improcedente o pedido autoral.
301260114687	Publicação de decisão judicial transitada em julgado Código de despacho: 639 Petição (tipo): [protocolo interno] Notificação judicial Processo afetado: BR302013004678-8 Requerente: 12ª VARA FEDERAL/RJ Detalhes do despacho: Ação de procedimento comum proposta por RENATO Korpalski Cárdena, em face do INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI e de POLAR INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS S/A, perante o Juízo da 9ª Vara Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 0067912-83.2016.4.02.5101 [Processo INPI nº 52400.197294/2016-40], objetivando a declaração de nulidade dos atos de provimento aos processos administrativos de nulidade instaurados contra os registros de Desenho Industrial nº BR 30 2013 004677 0, nº BR 30 2013 004678 8, nº BR 30 2013 004679 6 e nº BR 30 2013 004676 1. Transitada em julgado decisão de mérito que julgou improcedente o pedido autoral.
301260114688	Publicação de decisão judicial transitada em julgado Código de despacho: 639 Petição (tipo): [protocolo interno] Notificação judicial Processo afetado: BR302013004679-6 Requerente: 12ª VARA FEDERAL/RJ Detalhes do despacho: Ação de procedimento comum proposta por RENATO Korpalski Cárdena, em face do INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI e de POLAR INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS S/A, perante o Juízo da 9ª Vara Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 0067912-83.2016.4.02.5101 [Processo INPI nº 52400.197294/2016-40], objetivando a declaração de nulidade dos atos de provimento aos processos administrativos de nulidade instaurados contra os registros de Desenho Industrial nº BR 30 2013 004677 0, nº BR 30 2013 004678 8, nº BR 30 2013 004679 6 e nº BR 30 2013 004676 1. Transitada em julgado decisão de mérito que julgou improcedente o pedido autoral.



Disponibilidade de documentos oficiais

Exigência de pagamento

Disponibilidade de certificados de registro

Disponibilidade de outros documentos oficiais

Outros despachos



Disponibilidade de outros documentos oficiais

800260063255 17/03/2026	Emissão de segunda via de certificado de registro Código de despacho: 579 Petição (tipo): [117.02] Expedição de segunda via de certificado de DI Processo afetado: BR302014003631-9 Requerente: HONDA MOTOR CO., LTD. Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
800260076966 31/03/2026	Emissão de segunda via de certificado de registro Código de despacho: 579 Petição (tipo): [117.02] Expedição de segunda via de certificado de DI Processo afetado: BR302015004400-4 Requerente: DW SOLUCOES PARA TRANSPORTE VERTICAL - EIRELI - EPP Procurador: MARCIA REGINA FRASSON - OAB/PR 28.483
800260063256 17/03/2026	Emissão de segunda via de certificado de registro Código de despacho: 579 Petição (tipo): [117.02] Expedição de segunda via de certificado de DI Processo afetado: BR302015005116-7 Requerente: HONDA MOTOR CO., LTD. Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
800260063252 17/03/2026	Emissão de segunda via de certificado de registro Código de despacho: 579 Petição (tipo): [117.02] Expedição de segunda via de certificado de DI Processo afetado: BR302021003251-1 Requerente: HONDA MOTOR CO., LTD. Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
800260063253 17/03/2026	Emissão de segunda via de certificado de registro Código de despacho: 579 Petição (tipo): [117.02] Expedição de segunda via de certificado de DI Processo afetado: BR302021003258-9 Requerente: HONDA MOTOR CO., LTD. Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
800260063254 17/03/2026	Emissão de segunda via de certificado de registro Código de despacho: 579 Petição (tipo): [117.02] Expedição de segunda via de certificado de DI Processo afetado: BR302021003259-7 Requerente: HONDA MOTOR CO., LTD. Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
800260063257 17/03/2026	Emissão de segunda via de certificado de registro Código de despacho: 579 Petição (tipo): [117.02] Expedição de segunda via de certificado de DI Processo afetado: DI7005401-0 Requerente: HONDA MOTOR CO., LTD. Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira



800260081665
08/04/2026

Emissão de segunda via de certificado de registro
Código de despacho: 579
Petição (tipo): [117.02] Expedição de segunda via de certificado de DI
Processo afetado: DI7100380-0
Requerente: BELLIZ INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Procurador: BARRETO VEIGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS



Reemissão de certificado de registro

870250028929
10/04/2025

Reemissão de certificado de registro
Código de despacho: 1202
Petição (tipo): [126.02] Retificação por erro de publicação na RPI: em processo
Processo afetado: BR302024001055-9
Requerente: BEIJING ZITIAO NETWORK TECHNOLOGY CO., LTD.
Procurador: Licks Advogados



Código internacional de países e organizações

Lista dos códigos de duas letras para representação dos Países, Entidades e Organizações Intergovernamentais baseada no Padrão ST.3 recomendado pela OMPI e na ISO 3166-1.

Por ordem de sigla

AD	ANDORRA	GL	GROELÂNDIA	NU	NIUE
AE	EMIRADOS ÁRABES UNIDOS	GM	GÂMBIA	NZ	NOVA ZELÂNDIA
AF	AFEGANISTÃO	GN	GUINÉ	OM	OMÃ
AG	ANTÍGUA E BARBUDA	GP	GUADALUPE	PA	PANAMÁ
AI	ANGUILLA	GQ	GUINÉ EQUATORIAL	PB	PAÍSES BAIXOS
AL	ALBÂNIA	GR	GRÉCIA	PE	PERU
AM	ARMÊNIA	GS	GEORGIA DO SUL E ILHAS SANDWICH DO SUL	PF	POLINÉSIA FRANCESA
AN	ANTILHAS HOLANDESES	GT	GUATEMALA	PG	PAPUA NOVA GUINÉ
AO	ANGOLA	GU	GUAM	PH	FILIPINAS
AQ	ANTÁRTICA	GW	GUINÉ BISSAU	PK	PAQUISTÃO
AR	ARGENTINA	GY	GUIANA	PL	POLÓIA
AS	SAMOA AMERICANA	HK	HONG-KONG	PM	SAINT PIERRE E MIQUELON
AT	ÁUSTRIA	HM	ILHAS HEARD E MCDONALD	PN	PITCAIRN
AU	AUSTRÁLIA	HN	HONDURAS	PR	PORTO RICO
AW	ARUBA	HR	CROÁCIA	PS	TERRITÓRIO OCUPADO PALESTINO
AZ	AZERBAIJÃO	HT	HAITI	PT	PORTUGAL
BA	BÓSNIA E HERZEGÓVINA	HU	HUNGRIA	PW	PALAU
BB	BARBADOS	ID	INDONÉSIA	PY	PARAGUAI
BD	BANGLADESH	IE	IRLANDA	QA	CATAR
BE	BÉLGICA	IL	ISRAEL	RE	REUNIÃO
BF	BURKINA FASO	IN	ÍNDIA	RO	ROMÊNIA
BG	BULGÁRIA	IO	TERRIT. BRITAN. OCEANO ÍNDICO	RS	SERBIA
BH	BAREINE	IQ	IRAQUE	RU	FEDERAÇÃO RUSSA
BI	BURUNDI	IR	IRÃ (REPÚBLICA ISLÂMICA DO)	RW	RUANDA
BJ	BENIN	IS	ISLÂNDIA	SA	ARÁBIA SAUDITA
BM	BERMUDAS	IT	ITALIA	SB	ILHAS SALOMÃO
BN	BRUNEI DARUSSALAM	JM	JAMAICA	SC	SEYCHELLES
BO	BOLÍVIA	JO	JORDÂNIA	SD	SUDÃO
BR	BRASIL	JP	JAPÃO	SE	SUÉCIA
BS	BAHAMAS	KE	QUÊNIA	SG	SINGAPURA
BT	BUTÃO	KG	QUIRGUISTÃO	SH	SANTA HELENA
BV	ILHA BOUVET	KH	CAMBOJA	SI	ESLOVENIA
BW	BOTSUANA	KI	KIRIBATI	SJ	SVALBARD E JAN MAYEN
BY	BELARUS	KM	COMORES	SK	ESLOVÁQUIA
BZ	BELIZE	KN	SÃO CRISTÓVÃO E NEVIS	SL	SERRA LEOA
CA	CANADÁ	KP	REPÚBLICA POPULAR DEM. DA CORÉIA	SM	SÃO MARINO
CC	ILHAS COCOS	KR	REPÚBLICA DA CORÉIA	SN	SENEGAL
CF	REPÚBLICA CENTRO AFRICANA	KW	KUWAIT	SO	SOMÁLIA
CG	CONGO	KY	ILHAS CAIMAN	SR	SURINAME
CH	SUIÇA	KZ	CAZAQUISTÃO	ST	SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE
CI	COSTA DO MARFIM	LA	LAOS	SV	EL SALVADOR
CK	ILHAS COOK	LB	LÍBANO	SY	SÍRIA
CL	CHILE	LC	SANTA LÚCIA	SZ	SUAZILÂNDIA
CM	CAMARÕES	LI	LIECHTENSTEIN	TC	ILHAS TURKS E CAICOS
CN	CHINA	LK	SRI LANKA	TD	CHADE
CO	COLÔMBIA	LR	LIBÉRIA	TF	TERRAS AUSTRAIS FRANCESAS
CR	COSTA RICA	LS	LESOTO	TG	TOGO
CU	CUBA	LT	LITUÂNIA	TH	TAILÂNDIA
CV	CABO VERDE	LU	LUXEMBURGO	TJ	TADJIQUISTÃO
CX	ILHA NATAL	LV	LETÔNIA	TK	TOKELAU
CY	CHIPRE	LY	LÍBIA	TL	TIMOR-LESTE
CZ	REPÚBLICA TCHECA	MA	MARROCOS	TM	TURCOMENISTÃO
DE	ALEMANHA	MC	MÔNACO	TN	TUNÍSIA
DJ	DJIBUTI	MD	REPÚBLICA DA MOLDOVA	TO	TONGA
DK	DINAMARCA	MG	MADAGASCAR	TR	TURQUIA
DM	DOMINICA	MH	ILHAS MARSHALL	TT	TRINIDAD E TOBAGO
DO	REPÚBLICA DOMINICANA	MK	ANT. IUGOSLÁVIA (REP. MACEDÔNIA)	TV	TUVALU
DZ	ARGÉLIA	ML	MALI	TW	TAIWAN, PROVÍNCIA DA CHINA
EC	EQUADOR	MM	MIANMÁ	TZ	REPÚBLICA UNIDA DA TANZÂNIA
EE	ESTÓNIA	MN	MONGÓLIA	UA	UCRÂNIA
EG	EGITO	MO	MACAU	UG	UGANDA
EH	SAARA OCIDENTAL	MP	ILHAS MARIANAS DO NORTE	UM	ILHAS MENORES AFASTADAS EUA
EM	INSTITUTO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DA UNIÃO EUROPEIA	MQ	MARTINICA	US	ESTADOS UNIDOS
EP	ORGANIZAÇÃO EUROPÉIA DE PATENTES	MR	MAURITÂNIA	UY	URUGUAI
ER	ERITREIA	MS	MONT SERRAT	UZ	UZBEQUISTÃO
ES	ESPAÑA	MT	MALTA	VA	VATICANO
ET	ETIÓPIA	MU	MAURÍCIO	VC	SÃO VICENTE E GRANADINAS
FI	FINLÂNDIA	MV	MALDIVAS	VE	VENEZUELA
FJ	FÍJI	MW	MALÁWI	VG	ILHAS VIRGENS (BRITÂNICAS)
FK	ILHAS MALVINAS	MX	MÉXICO	VI	ILHAS VIRGENS (U.S.)
FM	MICRONÉSIA (EST. DA FEDERAÇÃO)	MY	MALÁSIA	VN	VIETNÃ
FO	ILHAS FAROE	MZ	MOÇAMBIQUE	VU	VANUATU
FR	FRANÇA	NA	NAMÍBIA	WF	ILHAS WALLIS E FUTURA
GA	GABÃO	NC	NOVA CALEDÔNIA	WS	SAMOA OCIDENTAL
GB	REINO UNIDO	NE	NÍGER	YE	IÊMEN
GD	GRANADA	NF	ILHA NORFALK	YT	MAYOTTE
GE	GEÓRGIA	NG	NIGÉRIA	YU	YUGOSLÁVIA
GF	GUIANA FRANCESA	NI	NICARÁGUA	ZA	ÁFRICA DO SUL
GG	CHANNEL ISLAND OF GUERNSEY	NL	HOLANDA	ZM	ZÂMBIA
GH	GHANA	NO	NORUEGA	ZR	ZAIRE
GI	GIBRALTAR	NP	NEPAL	ZW	ZIMBÁBUE
		NR	NAURU		

